

O FUTURO É HOJE

3ª SEMANA DA SUSTENTABILIDADE
Universidade Portucalense

Edição

Ana Sofia Mota
Dora Resende Alves
Luís Paulo Pacheco
Paula Morais
Helena Albuquerque
David Lopes



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

FICHA TÉCNICA

O Futuro é Hoje — 3ª Semana da Sustentabilidade
Universidade Portucalense

Editores

Ana Sofia Mota
Dora Resende Alves
Luís Paulo Pacheco
Paula Morais
Helena Albuquerque
David Lopes

Design gráfico

David Lopes

Créditos

Póster mockups. Url:
<https://www.ls.graphics/assets/free-hanging-póster-mockup>

Data de publicação

abril 2026

ISBN: 978-972-9354-61-8

DOI: <https://doi.org/10.34625/978-972-9354-61-8>

HANDLE: <https://hdl.handle.net/11328/6963>

Copyright © 2026 Universidade Portucalense

Esta obra encontra-se sob a Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0CC BY 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), que permite a cópia e partilha, bem como a sua reutilização e a criação de obras derivadas, devendo a autoria ser sempre reconhecida. Os conteúdos apresentados (textos e imagens) são da exclusiva responsabilidade dos respetivos autores, que autorizaram a publicação e disponibilização dos seus trabalhos em acesso aberto no Repositório Institucional UPT e outras plataformas institucionais.



O FUTURO É HOJE

3ª SEMANA DA SUSTENTABILIDADE
Universidade Portucalense

Edição

Ana Sofia Mota
Dora Resende Alves
Luís Paulo Pacheco
Paula Morais
Helena Albuquerque
David Lopes



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**

SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

24

25

26

27

28

PREFÁCIO

Vivemos um momento em que as decisões tomadas no presente têm consequências cada vez mais imediatas e visíveis no futuro coletivo. Questões ambientais, sociais e económicas deixaram de poder ser pensadas de forma isolada, exigindo respostas integradas e uma participação ativa de instituições, organizações e cidadãos. Neste contexto, a sustentabilidade afirma-se não como tendência, mas como condição essencial para garantir qualidade de vida às gerações atuais e futuras.

Se recuarmos ao Relatório Brundtland, que há quase quatro décadas consolidou o conceito moderno de desenvolvimento sustentável como a capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras, percebemos bem a distância percorrida.

Hoje, numa era marcada pela digitalização acelerada e pela emergência da inteligência artificial, os desafios tornaram-se mais complexos, mas também se multiplicaram as oportunidades para repensar modelos de produção, consumo, organização social e criação de conhecimento. Nunca como agora foi tão evidente que tecnologia e sustentabilidade têm de caminhar lado a lado.

As universidades assumem, neste contexto, um papel determinante. São espaços de formação, investigação e inovação, mas também laboratórios vivos onde se podem experimentar novas práticas e fomentar uma cultura de responsabilidade coletiva. A Universidade Portucalense tem vindo a reforçar esse compromisso, integrando progressivamente os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável nas suas práticas pedagógicas, na investigação e nas dinâmicas institucionais, promovendo uma consciência ativa junto de toda a comunidade académica.

A 3.^a Semana da Sustentabilidade, realizada sob o lema “O Futuro é Hoje”, traduziu precisamente essa urgência de agir no presente. Ao longo de vários dias, estudantes, docentes e colaboradores participaram em debates, exposições, workshops e iniciativas práticas que procuraram promover hábitos mais responsáveis, estimular a economia circular, reduzir desperdícios e reforçar a importância do compromisso individual e coletivo na construção de um futuro mais sustentável.

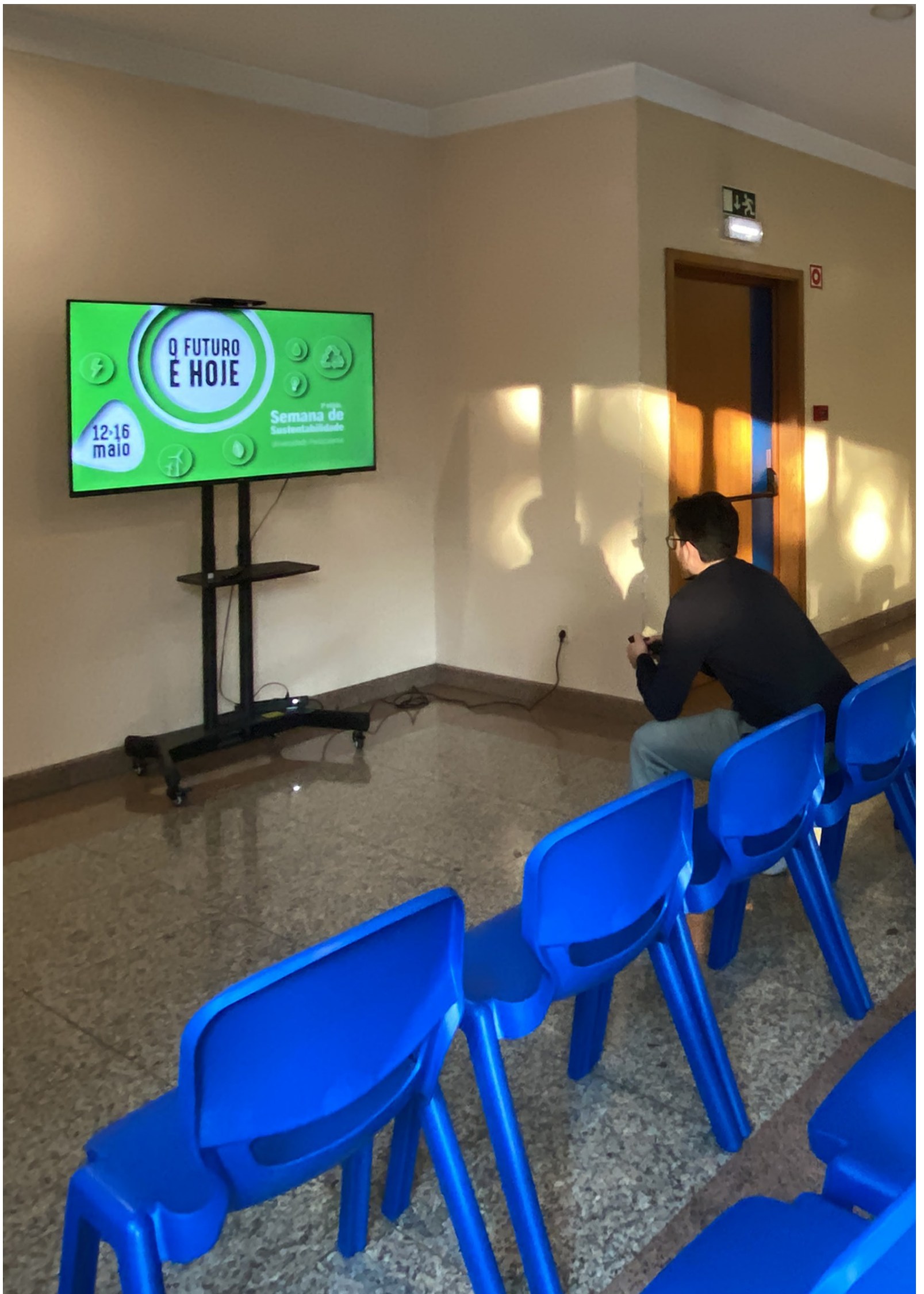
O presente e-book constitui, assim, não apenas um registo das atividades e projetos desenvolvidos, mas também um testemunho da capacidade mobilizadora da comunidade portugalense. Os trabalhos aqui reunidos revelam criatividade, sentido crítico e vontade de contribuir para soluções concretas, demonstrando que a sustentabilidade é uma responsabilidade transversal a todas as áreas do conhecimento.

Importa, por isso, reconhecer o empenho das equipas organizadoras, dos serviços, dos docentes, dos estudantes e de todos os parceiros envolvidos, cujo contributo tornou possível mais uma edição bem-sucedida desta iniciativa.

Que este e-book funcione simultaneamente como memória do caminho percorrido e como inspiração para novos passos, recordando-nos que os desafios do futuro se resolvem com ações iniciadas no presente. Afinal, mais do que um lema, permanece a convicção que orientou esta semana: o futuro constrói-se hoje.

Elizabeth Real

(Vice-Reitora para a área do Ensino)





ÍNDICE

11	EDITORIAL
15	PROGRAMA — 3ª SEMANA DA SUSTENTABILIDADE
21	Apresentação do e-book da 2.ª edição da Semana da Sustentabilidade GreenWave - Estamos todos no mesmo barco
27	Departamento de Arquitectura e Multimédia Gallaecia (DAMG) e a 3ª semana da sustentabilidade
41	Ser Saudável Também é Sustentável
	EXPOSIÇÃO DE PÓSTERES
47	PÓSTERES DE DIREITO
49	Mostra de Pósteres do Mestrado em Direito
219	PÓSTERES DE TURISMO, PATRIMÓNIO E CULTURA
283	PÓSTERES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
297	PÓSTERES DE ECONOMIA E GESTÃO
311	PÓSTERS DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO
327	PÓSTERES DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO
347	MESAS REDONDAS
361	DEBATES
367	WORKSHOPS
373	Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na produção científica da Universidade Portucalense: o Repositório Institucional como infraestrutura estratégica
384	Biografia dos Editores



EDITORIAL

A presente publicação resulta da organização da 3ª Semana da Sustentabilidade da Universidade Portucalense, promovida pela RES-UPT, entre 12 e 16 de maio de 2025. Esta iniciativa teve como objetivo mobilizar a comunidade académica para escolhas mais conscientes e responsáveis, que contribuam para a construção de um futuro mais verde e saudável.

Ao longo da semana, foram dinamizadas exposições, campanhas e atividades interativas que apelaram à poupança de recursos, à redução do desperdício alimentar, à reciclagem e à adoção de práticas mais sustentáveis. Estas iniciativas estiveram ancoradas em projetos de investigação e em trabalhos desenvolvidos por investigadores e estudantes da UPT, evidenciando a capacidade da Universidade para articular conhecimento científico, ensino e intervenção prática.

Nesta edição, a 3ª Semana da Sustentabilidade reforçou a vertente prática orientada para as boas práticas, materializada em ações visíveis no campus, como a utilização de dispensadores, como forma de sensibilização para a redução do uso de plástico, e a promoção da campanha Aprender a Reciclar. O programa integrou ainda momentos de debate e partilha, destacando-se a mesa-redonda O FUTURO É HOJE - THE FUTURE IS TODAY, que reuniu especialistas na área da Sustentabilidade e representantes dos estudantes, onde se refletiu sobre os desafios atuais e futuros..

Este e-book sistematiza o conjunto de iniciativas desenvolvidas, reunindo ideias, experiências e reflexões que emergiram desse trabalho coletivo que envolveu diferentes segmentos da comunidade académica. Mais do que um registo de atividades, esta publicação afirma-se como um instrumento de memória institucional, de valorização de boas práticas e de inspiração para novas abordagens no contexto universitário.

Ao reafirmar o compromisso da UPT com a sustentabilidade e a responsabilidade social, esta publicação sublinha o papel da Educação e do Conhecimento na consolidação de práticas académicas mais conscientes, participativas e alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os contributos aqui reunidos constituem igualmente um ponto de partida para aprofundar, de forma contínua, a integração dos ODS no ensino, na investigação e na ligação com a sociedade.

Este trabalho conjunto reforça a sustentabilidade como eixo estruturante da vida académica e institucional, sendo o envolvimento e a dedicação de todos determinantes para o impacto e a qualidade das iniciativas desenvolvidas.

O FUTURO É
The future is today





SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

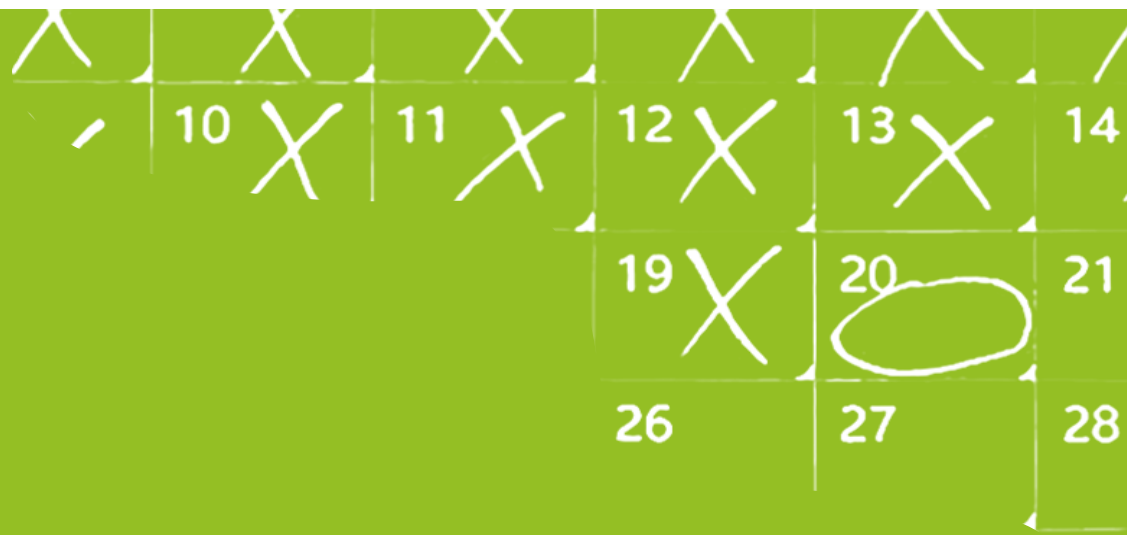
24

25

26

27

28



PROGRAMA

3^a semana da
Sustentabilidade
O Futuro é Hoje

12
maio

10h30 | MINI-AUDITÓRIO INAUGURAÇÃO DA SEMANA E DA EXPOSIÇÃO

- Abertura oficial pela Reitoria e pelo Conselho de Administração, seguida de visita à exposição: “Pensar os ODS: agir hoje”;
- Apresentação do e-book da 2a Semana da Sustentabilidade - “GreenWave - Estamos todos no mesmo barco”;
- Ronda pelos estudantes para apresentação de pôsteres;
- Lançamento da plataforma web “Ser Saudável Também é Sustentável” - plataforma web que promove a sustentabilidade através de uma competição interativa. Os utilizadores acumulam pontos ao realizar ações saudáveis e sustentáveis, que serão registadas por QR Code espalhados pela Universidade. A pontuação é exibida num ranking em tempo real, incentivando hábitos mais responsáveis.

11h00 | AUDITÓRIO 201 WORKSHOPS

- “Violência no Namoro”. Ana Teresa Dias, União de Mulher Alternativa e Resposta.

14
maio

10h30-17h30 | PASSOS PERDIDOS FEIRA

- “Sustentabilidade em Ação: Troca, Reutilização e Consumo Responsável”;
- Alteração Comportamental para o Consumo de Água da Torneira - “Beba Água do Porto: É Boa Todos os Dias”;
- AEUPT e Núcleos de estudantes;
- Promoção e venda de produtos sustentáveis;
- Economia circular – “Let’s swap”:
 - Projeto “Banco de livros” dinamizado pela Biblioteca da UPT: traga num livro e/ou leve um livro;
 - Recolha de roupas - “Não deite a sua roupa no lixão... a sua roupa pode ser nosso Pão”;
 - Projeto “GreenCork”: Reciclagem de rolhas de cortiça - “Quanto mais rolhas reciclar mais árvores iremos plantar”

- Recolha de equipamentos/eletrodomésticos (recolha na garagem do piso 2) - PORTO AMBIENTE

10h00-12h00 | PASSOS PERDIDOS

WORKSHOPS

“Comida sustentável/saudável”- ECOGRANEL;

“O Meu Papel Sustentável”- Escola Profissional de Vila do Conde;

12h30-14h00 | RESTAURANTE UPT

AULA ABERTA

“Almoço Sustentável” promovida pela Licenciatura em Gestão da Hospitalidade);

14h30-16h00 | AUDITÓRIO 201

MESA REDONDA

“Sensibilizar para o património dos oceanos e dos mares”

Organização: Cultura@Portucalense, Departamento de Direito e Departamento de Turismo, Património e Cultura.

- João Tasso de Sousa (docente na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto);
- Hélder Lopes (docente na Universidade do Minho)
- José Alberto Azeredo Lopes (docente na Universidade Católica Portuguesa).

17h00-18h30 | AUDITÓRIO 201

MESA REDONDA

“Do compromisso à ação: o papel da comunidade na sustentabilidade”. Moderação: Mariana Correia-Diretora do DAMG UPT

- A. François Van den Abeele - CEO da marca Sea2See;
- Maria José Vicente - EAPN - Rede Europeia Anti Pobreza;
- Amauri Alvas - EPVC - Escola Profissional de Vila do Conde.

15
maio

18H30 | ESPAÇO EXTERIOR ESPELHO DE ÁGUA OLIMPÍADAS SUSTENTÁVEIS

- “Jogos do Passado ao Futuro “
(Equipas multidisciplinares competem em jogos tradicionais e digitais, integrando desafios baseados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A atividade promove colaboração, aprendizagem e envolvimento da comunidade, com pontuação em tempo real e troféus em impressão 3D).

14h30-16h00 | AULA MAGNA DEBATE

“Debate da Primavera: Empresas e Sustentabilidade”-
Departamento de Economia e Gestão (Moderação: João
Carvalho | estudante

- Paula Mendes — Diretora do Departamento de Educação, Comunicação e Sustentabilidade, LIPOR
- Sara Nunes — CEO. 3D Cork
- Margarida Barroso & Ricardo Cayolla —
Mestrado em Marketing e Negócios Digitais
- “Consumo Sustentável na Geração Z”
Sofia Gomes & Marisa Campos —
Doutoramento em Ciências Empresariais
- “Sustentabilidade e a Gestão de Resíduos” —
Mónica Monteiro & grupo de alunos da UC de
Seminário: Jenifer Machado, Joana Assis, Márcia
Silva, Beatriz Rodrigues, Rafaela Moreira, Maciel
Sousa e Tiago Santos (orador) - Licenciatura em
Gestão.

16h30-17h30 | MINI AUDITÓRIO APRESENTAÇÃO

Projeto ArchiSpace_ Departamento de Arquitetura e

16
maio

17h30-18h30 | ANFITEATRO EXTERIOR DO BAR
Encerramento da 3a Semana da Sustentabilidade

- “Converter o CO2 em vegetação” - Inauguração da entrada da UPT
- Entrega de trofeus das “Olimpíadas Sustentáveis”
- Entrega de prémio “Ser saudável também é sustentável”
- Atuação da Tuna Feminina e Académica
- Porto de honra.

SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

24

25

26

27

28

Apresentação do e-book da 2.^a edição da Semana da Sustentabilidade "GreenWave - Estamos todos no mesmo barco"

Ana Sofia Mota, Dora Resende Alves,
Helena Albuquerque, Luís Paulo Pacheco
Paula Morais

Vamos aqui falar de obra feita mas acima de tudo vamos falar de pessoas. Pessoas (mais mulheres que homens...calhou...) que se juntaram para um fim comum. Com gosto, com vontade, com espírito bom. Um grupo de trabalho que transpirou e exalou boas energias académicas. Não é tão frequente assim. É de celebrar.

Surge deste modo a oportunidade de apresentarmos hoje um exemplo de como o trabalho colaborativo, com a equipa certa e algum necessário apoio institucional, nos pode levar mais longe e pode criar resultados para o universo UPT.

E se a tarefa pensada seria falar da obra lançada, afinal, não é da obra interessa falar. A obra, essa, existe por si própria e, acima de tudo, graças ao engenho da nossa eficaz BGUPT (AS), está em acesso aberto e possível de aceder.

Há que falar de pessoas. De como as pessoas fazem a obra acontecer. Como se passa de uma ideia (luminosa, diga-se), algures em Junho de 2024, para uma concretização. Da ideia que foi de uma (AS), que foi de outra (PM), que foi expandida (DRA), acarinhada (LPP) e apoiada (HA) e que depois contou com o trabalho árduo e essencial dos estudantes (Arménio), nasceu um "output" bonito que estamos aqui hoje a oferecer à Academia. Não é doutrina mas é ciência (aliás, é também doutrina em alguns contributos (HA)). Foi o resultado de muitas investigações individuais e em grupo, cada uma delas labor académico que traduz muitas pesquisas, estudo e bases doutrinárias. Está aqui traduzido muito trabalho. E, precisamente por isso, não podíamos deixá-lo "apenas"

exposto como foi durante os dias 20 a 24 de Maio de 2024 nestes fóruns da UPT. Uma exposição é uma forma de evento, aliás, de comunicação científica (como temos defendido, apontar LPP), com o seu valor próprio, mas efémero. Foi, pois, desta natureza perpetuamente inacabada de um labor - que não se quis apenas lugar de passagem - que nasceu este anseio de dar forma mais perene às criações que se projectaram. Permitindo que o trabalho se emancipe daqueles que foram os seus criadores e sonhadores – num oásis onde a ideia não se fecha antes se estimula – vimos, com esta iniciativa, trazer à luz o resultado de um esforço comum. Queríamos, portanto, mais. Queríamos poder guardar, rever, consultar, reapreciar as imagens, num corpo fazível onde a exposição pretérita foi – afinal – um embrião. Pretendemos ser persuasivos, muito especialmente através das imagens: estes pósteres que vemos hoje aqui ao longo da Universidade (estes de 2025 aqui nos Passos Perdidos); que vimos há dois anos (em 2023 com a pioneira 1.^a edição da Semana da Sustentabilidade UPT), que vimos aumentar no ano passado com a 2.^a edição (2024). Enquanto “criadores de conhecimento”, na esperança de que os caminhos agora revelados contribuam para novas e fecundas criações - iluminadas pela paixão intelectual que nos guia - vimos aqui reunir e apresentar as participações de todos os Departamentos para que possamos agora revê-los mais pausadamente.

Trazemos aqui o e-book da 2.^a Semana da Sustentabilidade que seguiu o lema “GreenWave - Estamos todos no mesmo barco”.

No seu conteúdo encontramos principalmente os pósteres da exposição do ano de 2024, que foram, aliás, o mote deste ebook. Juntamos, em alguns casos, assumidamente nos casos possíveis, por razões várias, os resumos atinentes a cada póster. Numa organização por Departamento. Referem-se as (duas) mesas redondas realizadas e termina-se com uma análise relativa a inquérito realizado sobre a sustentabilidade na UPT e suas conclusões. Contamos, e agradecemos, um prefácio pelo Magnífico Reitor.

Importante para nós referir que este ebook, resultado do trabalho colaborativo da nossa comunidade académica, encontra-se já disponibilizado em acesso aberto no repositório institucional, em alinhamento com as boas práticas de ciência aberta defendidas pela Universidade Portucalense e promovidas pela sua Biblioteca Geral, garantindo assim a sua partilha, de forma livre e inclusiva.

Todo este trabalho é a tradução e um exemplo de boa parceria entre docentes e discentes, de partilha e aprendizagem mútuas e é, sobretudo, de como podemos valorizar a participação de todas as pessoas que intervieram na Semana de 2024. Porque é de pessoas que falamos. E tal aconteceu em harmonia, sem um único atrito ou mal-estar, com trabalho efectivo de todos e de cada um e ainda em estreita ligação com os estudantes.

Foi um percurso algo longo de um ano para chegarmos a este resultado. Ideias, escolhas, opções. Toda a equipa ajudou e colaborou e posso dizer, sem medo de errar, que todos partilhamos o orgulho desta criação.

Agradecemos a todos e a todas os que participaram na 2.^o edição de 2024, agradecemos à Reitoria e à Universidade pelo apoio a esta iniciativa, agradecemos em especial aos e às estudantes envolvidos porque é com eles e elas, é para eles e elas, que este acontecer existe.

Numa óptica crítica: podíamos ter conseguido melhor? Sim. Melhorar é possível. Sempre. E é esse o nosso objectivo. Por isso estamos na UPT e somos parte da sua excelência. Porque estamos em contínuo processo de melhoria. Vamos conseguir melhor – faremos o ebook com o resultado desta 3.^a edição da Semana da Sustentabilidade UPT que hoje se inicia. Com o contributo de todos e todas, será ainda mais belo.

Isto é Academia no seu melhor; isto é a UPT na sua Excelência.

Referências Bibliográficas (APA)

Mota, Ana Sofia; Alves, Dora Resende; Pacheco, Luís Paulo; Morais, Paula; Albuquerque, Helena (coordenadores). Green Wave - Estamos todos no mesmo barco: livro de resumos da 2.^a semana da sustentabilidade. [e-book] Universidade Portucalense, 2025. DOI: <https://doi.org/10.34625/isbn.978-972-9354-52-6> ISBN: 978-972-9354-52-6. Repositório Institucional UPT. <https://hdl.handle.net/11328/6293>



eBook

GreenV

Estamos todos no r
2ª edição | Semana de Sustenta

2024



Wave

mesmo barco
bilidade Portugalense



SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

24

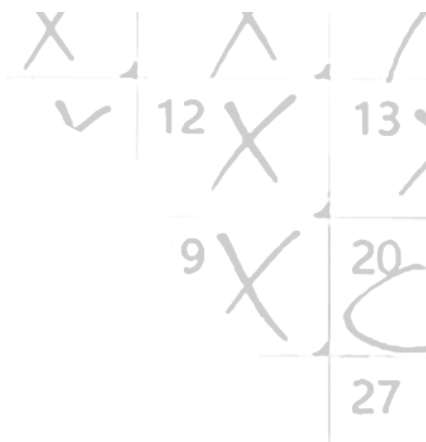
25

26

27

28

Departamento de Arquitectura e Multimédia Gallaecia (DAMG) e a 3ª semana da sustentabilidade



Luís Paulo Pacheco

O Departamento de Arquitectura e Multimédia Gallaecia (DAMG) assume a sustentabilidade como um eixo estruturante da formação em arquitetura, reconhecendo o impacto significativo do ambiente construído na pegada carbónica global. Esta abordagem ultrapassa a visão restrita da sustentabilidade associada apenas à fase de construção dos edifícios, integrando uma leitura alargada de todo o empreendimento arquitetónico, desde a extração e transformação dos materiais, o seu transporte, montagem e execução em obra, até às fases de utilização, manutenção e adaptação ao longo do tempo.

Neste contexto, a ação projetual é entendida como um instrumento determinante na redução do impacto ambiental, nomeadamente através da correção de erros de conceção relacionados com o desenho passivo, da otimização da escolha de materiais em função do clima e da adequada adaptação às condições locais. Esta dimensão assume particular relevância face aos atuais eventos climatéricos extremos, que exigem respostas arquitetónicas resilientes, energeticamente eficientes e ajustadas às especificidades ambientais de cada território.

A sustentabilidade energética é igualmente abordada numa perspetiva integrada, considerando não apenas a redução das necessidades energéticas dos edifícios, mas também a sua autonomia, através da seleção adequada de sistemas de produção de energia no local, ajustados às reais necessidades de uso. As opções tomadas em fase de projeto têm impacto direto nos custos de manutenção e exploração ao longo do ciclo de vida do edifício, com reflexos significativos na sua pegada carbónica global.

Paralelamente, defende-se a adoção de uma visão de sustentabilidade assente nos três eixos indissociáveis — ambiental, social e económico. Para além das preocupações ambientais, assume-se o foco nas pessoas, no respeito por condições de vida dignas e igualitárias e no direito ao acesso universal a espaços habitáveis de qualidade. A dimensão

económica é integrada como parte ativa da responsabilidade do arquiteto, promovendo soluções que permitam o acesso à habitação e a outros equipamentos essenciais com níveis adequados de conforto, por valores justos, afastados de lógicas especulativas ou de interesses privados que condicionam negativamente o território.

É neste enquadramento que se inscrevem as ações, projetos e exposições desenvolvidas pelo DAMG no âmbito da Semana da Sustentabilidade, articulando ensino, prática projetual e responsabilidade social, e promovendo uma formação crítica e consciente do papel do arquiteto na construção de um futuro mais equilibrado, inclusivo e sustentável.

Participação do Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia (DAMG)

A participação do Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia (DAMG) na Semana da Sustentabilidade assumiu um carácter transversal, integrando práticas pedagógicas baseadas na aprendizagem em prestação de serviço, no trabalho colaborativo e na experimentação projetual, com forte envolvimento dos estudantes e do Núcleo de Estudantes de Arquitetura e Multimédia (NEAM).



Aprendizagem em prestação de serviço e envolvimento estudantil

Um conjunto significativo de estudantes do DAMG participou voluntariamente num modelo de aprendizagem em prestação de serviço, contribuindo ativamente para a conceção, organização e concretização de diferentes vertentes do evento. Esta participação incluiu o desenvolvimento

do projeto de arquitetura para a organização espacial da Semana da Sustentabilidade, contemplando a área expositiva, um mini-auditório, espaços de exibição multimédia, uma instalação no Átrio do Infante dedicada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma área de feira no exterior e espaços destinados a workshops.



Paralelamente, os estudantes estiveram envolvidos na produção de conteúdos e materiais de comunicação, nomeadamente síntese gráfica, pósteres e banners digitais, recorrendo sistematicamente a materiais e técnicas com baixa ou nula pegada carbónica, privilegiando a reutilização e soluções construtivas de reduzido impacto ambiental.



Destaca-se ainda a organização de atividades dinamizadas entre estudantes, com especial relevância para as Olimpíadas Sustentáveis, nas quais foram concebidos jogos educativos centrados nos ODS. Os participantes eram desafiados a responder a questões temáticas, sendo a equipa vencedora distinguida com um prémio concebido e produzido no DAMG, utilizando materiais reutilizados e processos de fabrico digital, nomeadamente corte laser.

Em todo este processo, o NEAM teve um papel determinante na mobilização dos estudantes, no estímulo à participação ativa e na apresentação de propostas inovadoras, contribuindo de forma decisiva para a concretização das diversas ações desenvolvidas.





Participação do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo (MIAU)

O Mestrado em Arquitetura e Urbanismo (MIAU) participou com duas exposições que articularam investigação, projeto e experimentação pedagógica.

A primeira exposição, intitulada “Glossário Fernando Távora”, apresentou trabalhos desenvolvidos a partir do levantamento e da representação crítica do Pavilhão de Tênis da Quinta da Conceição, em Leça da Palmeira, da autoria do arquiteto Fernando Távora.

Os desenhos realizados pelos estudantes tiveram como base a análise do edifício, procurando expressar não apenas a forma e os elementos construtivos, mas também as relações entre esses elementos e a materialidade do edificado, através de opções gráficas conscientes e rigorosas.

Sobre esta base, os estudantes do DAMG desenvolveram uma intervenção complementar, identificando elementos do edifício e organizando-os num glossário interpretativo. Para a exposição, foram concebidos e executados suportes expositivos em cartão canelado reutilizado, com forma prismática, permitindo que a exposição assumisse um carácter itinerante e pudesse ser reutilizada em diferentes contextos.

PassivLab — Conforto Ambiental e desenho passivo

A segunda exposição do MIAU resultou da unidade curricular de Conforto Ambiental e apresentou maquetas à escala 1:2 de uma solução arquitetónica baseada em princípios de desenho passivo e em referências da arquitetura vernácula. O projeto explorou estratégias de sombreamento e proteção solar, ventilação natural e comportamento termodinâmico do edifício, articulando sistemas de elevada inércia térmica com materiais

que garantem um elevado isolamento da envolvente.

A atividade, designada PassivLab, desenvolveu-se em três fases.

Na primeira fase, os estudantes conceberam um modelo para um compartimento com aproximadamente 30 m³, tomando como referência a arquitetura tradicional em diferentes climas do planeta. O modelo deveria garantir sombreamento no verão, radiação solar direta no inverno e ventilação natural diferenciada, por variação de pressão, adaptada às duas estações.

Na segunda fase, o modelo foi executado à escala 1:5 ou 1:2, utilizando materiais isolantes térmicos na envolvente e materiais de elevada inércia térmica nas superfícies expostas à radiação direta. Foram ainda instalados dispositivos de ventilação diferenciados para verão e inverno. As duas primeiras fases foram objeto de apresentação e explicação, com demonstração dos mecanismos implementados para a melhoria da eficiência energética.

A terceira fase consistiu na monitorização de temperatura e humidade ao longo de um intervalo de tempo definido, considerando o espaço com e sem ventilação, simulando condições de verão e inverno. Os estudantes elaboraram um relatório com os resultados obtidos, apresentando conclusões sobre o desempenho térmico do modelo e as vantagens da utilização do desenho passivo em edifícios.

Organização / Utilizada

Adoção de modelos híbridos; Agilidade tecnológica; Promoção do bem-estar dos(as) colaboradores(as); Avaliação do desempenho com base em resultados; Formação contínua em organização e comunicação; Liderança adaptada ao contexto remoto.

Referências Bibliográficas

COMPETÊNCIAS EM FALTA, OPORTUNIDADES EM RISCO

PROBLEMA IDENTIFICADO

ESTADO ATUAL

RESULTADOS PRELIMINARES

Pontos críticos

METODOLOGIA UTILIZADA

Preparação para o primeiro emprego

Orientação: Prof.ª Elisabete Barros

Metodologia

Para uma melhor percepção deste problema recorremos a metodologias e ferramentas como:

1. Metodologia SW2H
2. Diagrama de Ishikawa
3. Questionários
4. Design Thinking

Como podes fazer a diferença?

- Estágios e voluntariado
- Participação em eventos e workshops
- Construção de redes de apoio
- Desenvolvimento da inteligência emocional

3.ª Semana da Sustentabilidade 12 a 16 de maio, 2025

SEMEAMOS empresas COLHEMOS futuros

ESTADO ATUAL DO PROJETO

O PROBLEMA

SOLUÇÃO DO PROBLEMA

METODOLOGIA

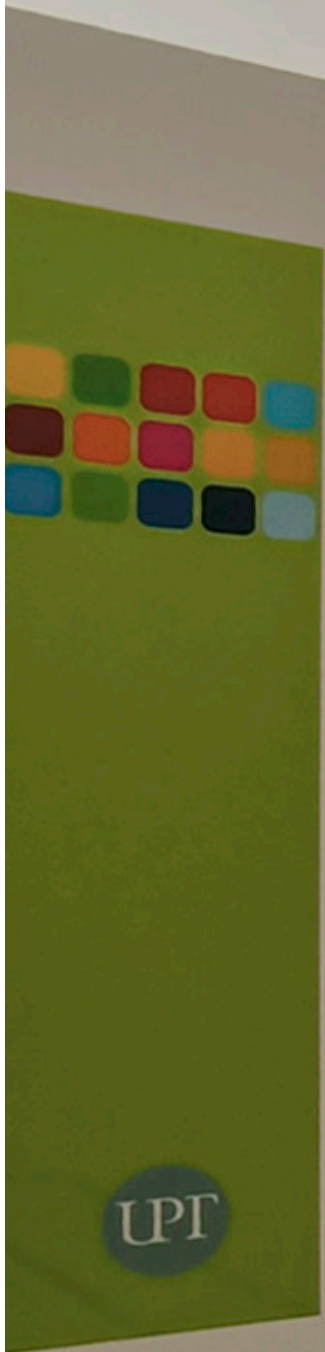
SEMANA DA Sustentabilidade 12 a 16 de Maio 2025













SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

24

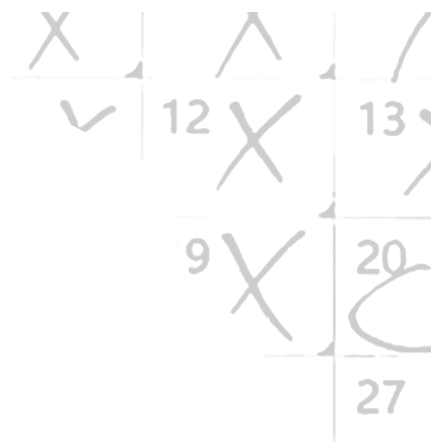
25

26

27

28

Ser Saudável Também é Sustentável



João Silva

“**Ser Saudável Também é Sustentável**” é uma plataforma web concebida como uma iniciativa dinâmica e interativa, com o objetivo de sensibilizar a comunidade da Universidade Portucalense para a adoção de hábitos mais saudáveis e sustentáveis.

A plataforma integrou um concurso semanal que premiava os participantes que realizassem o maior número de ações alinhadas com estes princípios. Para o efeito, foi definida uma lista de atividades possíveis de concretizar no contexto universitário, como, por exemplo, optar pelas escadas em vez do elevador. Esta lista abrangia um leque diversificado de comportamentos, desde a utilização de transportes públicos até à prática da reciclagem.

Com o intuito de alcançar o maior número possível de participantes e incentivar uma competição saudável, foram distribuídos códigos QR por diferentes espaços da universidade, associados a cada atividade. Após a realização de uma ação, o participante podia ler o respetivo código QR, sendo direcionado para o website, onde confirmava a atividade e acompanhava a sua posição na tabela de classificação.

A presença destes códigos QR despertava a curiosidade da comunidade académica, contribuindo para um aumento significativo da participação.

No final do concurso, o participante com maior pontuação foi distinguido com um prémio, em reconhecimento pelo seu empenho na promoção da sustentabilidade e do bem-estar.









SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

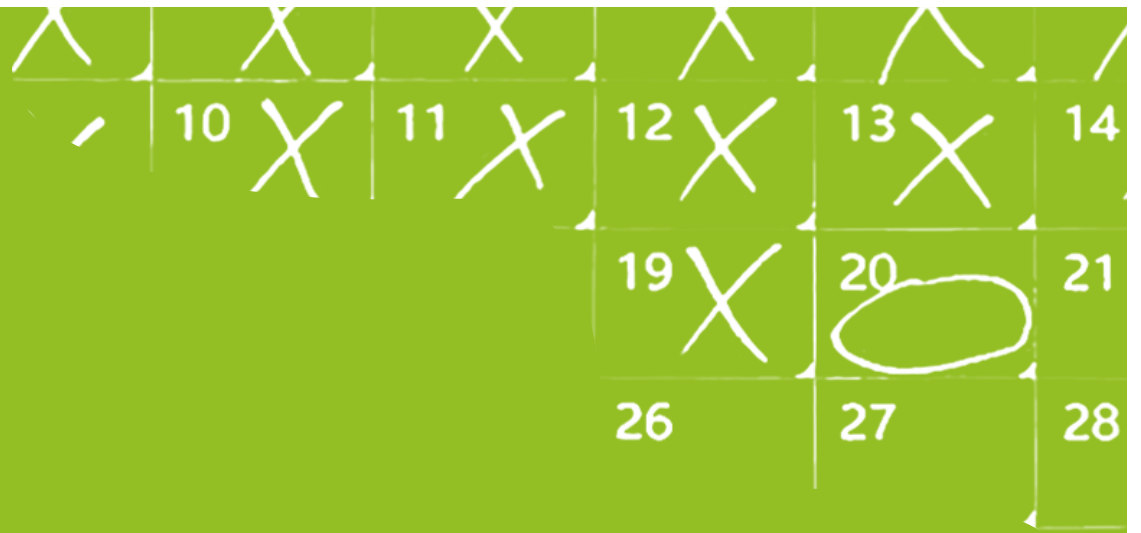
24

25

26

27

28



PÓSTERES DE DIREITO

Mostra de Pósteres do Mestrado em Direito

Dora Resende Alves¹
Luís Paulo Pacheco²

Resumo | Apresenta-se trabalho em formato póster que resulta de atividade de Mostra de Póster do Mestrado em Direito (comunicação científica) em que foi salientado o uso da IA Generativa no Direito. Surge como introdutório dos pósteres dos estudantes. Os pósteres salientaram o uso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2015. No âmbito da unidade curricular respetiva de Direito Constitucional e Administrativo da União Europeia, no ano letivo 2024/2025 do Mestrado em Direito, Especialização em Ciências Jurídico-Políticas, foca-se o ODS 16, respeitante, para além da paz e justiça, ao valor do Estado de direito e tendo em conta instituições eficazes.

Abstract | *This póster is presented as a result of the Master's in Law Póster Exhibition (scientific communication) activity, which highlighted the use of Generative AI in Law. It serves as an introduction to the students' pósteres. The pósteres highlighted the use of the 2015 United Nations (UN) 2030 Agenda Sustainable Development Goals. As part of the European Union Constitutional and Administrative Law course, for the 2024/2025 academic year of the Master's in Law, Specialization in Legal and Political Sciences, the focus is on SDG 16, which addresses, in addition to peace and justice, the value of the rule of law and effective institutions.*

Palavras-chave

Inteligência Artificial generativa; Gallery Walking; ODS 16; Póster; União Europeia; Universidade Portucalense.

Keywords

Generative Artificial Intelligence; Gallery Walking; SDG 16; Póster; European Union; Universidade Portucalense.

1 Dora Resende Alves, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Departamento de Direito, Porto, Portugal, <http://orcid.org/0000-0003-4720-1400>, dra@upt.pt.

2 Luís Paulo Pacheco, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Departamento de Direito, Porto, Portugal, <https://orcid.org/0009-0004-6153-8311>, luispaulopacheco@upt.pt

Resumo alargado

O uso da Inteligência Artificial (IA) nos trabalhos a apresentar para avaliação levanta ainda muitas dúvidas e receios. Na área do Direito suscita reações extremas entre a aceitação e a recusa absoluta, talvez esta com mais presença. Contudo, pequenas experiências como a que foi apresentada podem abrir caminho a um maior conhecimento e aceitação (Alves & Pacheco, 2025a).

A Reitoria da Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT), no ano letivo de 2024-2025, após variadas formações para capacitação do seu corpo docente desde os anos anteriores, abriu caminho à utilização da IA e criou campo próprio para essa manifestação nas Fichas das Unidades Curriculares. Nesse campo se indica se é permitido o uso de IA Generativa e em caso afirmativo, para que efeitos, de que forma deve ser declarada a sua utilização e quais as ferramentas que é permitido usar.

Assim, em unidade curricular de Mestrado em Direito foi pensada uma forma de introduzir uma imagem com recurso ao uso de IA Generativa, de um modo limitado mas inovador para esta área de estudos. Sendo de referir a importância e a inovação que representa o uso de imagem na área do Direito, que tradicionalmente comunica apenas em formato escrito, sendo raros os elementos gráficos. Já no ano anterior se apresentara Póster em Direito (Mota, et al., 2025), em vertente para além do trabalho meramente escrito como algo de menos comum no Direito (Alves & Pacheco, 2025b). Este ano, foi pensado conjugar uma vertente de trabalhos já criada para acrescentar a componente da IA entretanto promovida pelas políticas reitorais na instituição. Manteve-se uma equipa docente interdisciplinar e interdepartamental de áreas improváveis: uma docente do Departamento de Direito, junto com colega do Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia (DAMG)³, contando ainda com o apoio do Gabinete de Inovação Pedagógica (GIP)⁴ e da própria Biblioteca Geral da UPT.

A atividade consistiu na apresentação pública de póster, enquanto comunicação formal escrita de valor científico. A entrega resultou como trabalho de avaliação em turma de 2.º ciclo, na unidade curricular de Direito Constitucional e Administrativo da União Europeia, no ano letivo 2024/2025 do Mestrado em Direito, Especialização em Ciências Jurídico-Políticas.

Pediui-se a conexão das matérias do Direito da União Europeia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecidas desde 2015. Já fora apresentado neste ciclo de conferências experiência anterior, mostrando o empenho da UPT na ligação das unidades curriculares com

3 Em <https://www.upt.pt/inicio/departamentos/departamento-de-arquitetura-e-multimedia-gallaecia/>.

4 Em <https://www.upt.pt/inicio/gabinete-de-inovacao-pedagogica/>.

os ODS (Alves & Fernandes 2024). Essa preocupação com a ligação às ideias da sustentabilidade permitiu a participação na III Semana da Sustentabilidade UPT com os trabalhos produzidos, em ligação com o conteúdo programático atentas as prioridades da Comissão Europeia com a sustentabilidade (Comité Económico e Social Europeu, 2025). Sustentabilidade que vai para além de um imperativo político para ser um imperativo jurídico na UE na ação da Comissão Europeia (2025), encontrando alicerce na base constitucional da UE.

A integração desta Mostra na III Semana da Sustentabilidade da UPT, cujo tema foi “O Futuro é Hoje”, permitiu ampliar o seu impacto académico e social. A Semana da Sustentabilidade procura envolver toda a comunidade universitária no reconhecimento da responsabilidade coletiva para a construção de um futuro mais equilibrado, inclusivo e informado. A participação conjunta dos departamentos de Direito e de Arquitetura e Multimédia materializou esta visão, demonstrando como práticas visuais e estratégias de comunicação espacial podem apoiar áreas tradicionalmente centradas na palavra escrita, como o Direito, na transmissão rigorosa de conhecimento especializado a públicos alargados. Assim, para além da inovação pedagógica, a atividade contribuiu para a sustentabilidade social ao promover literacia jurídica acessível, fomentar o diálogo interdisciplinar e evidenciar que a comunicação eficiente de temas complexos constitui um passo essencial para que uma sociedade mais justa e sustentável seja construída desde já.

Neste ano, a inovação resulta em duas vertentes. A da incorporação do uso da IA (Barata, 2025), com a qual assumidamente os estudantes foram convidados a criar imagem(ns) ilustrativa, baseada nos elementos do conteúdo de cada póster, devendo depois na apresentação do trabalho pela metodologia de gallery walking justificar a escolha e o significado da imagem. Por outro lado, para a utilização da IA Generativa (de notar que com mero acesso às versões gratuitas), aplicação e montagem da exposição foram envolvidos alunos do curso de Arquitetura e do curso de Multimédia e Artes, que se revelaram uma mais-valia.

O universo da turma foi pequeno (12 alunos) a que acresceu este póster dos docentes e um da Biblioteca Geral da Universidade Portucalense com a ligação ao acervo bibliográfico próprio atinente ao contexto da Mostra. Permitiu um Light Project-Based Learning. O evento foi destinado a um público-alvo da comunidade académica da UPT⁵ mas aberto ao público em geral.

A Mostra ou apresentação pública realizou-se durante duas semanas do mês de janeiro de 2025 (dias 21 a 31). Realizou-se a apresentação em expositores nos Passos Perdidos da Universidade Portucalense do átrio da Biblioteca Geral.

5 Disponível em https://www.upt.pt/wp-content/uploads/2023/04/RE.GE_008.15-Regulamento_Pedagogico_19_julho-2024_signed.pdf.

A exposição foi muito profissional, com estudo do espaço para a organização da disposição dos expositores, elaboração de “folha de sala” estudada, mostra interativa em televisor e momento de apresentação pública com intervenções pelos envolvidos e pela Reitoria. Tudo registado pelos estudantes de Multimédia com gravação vídeo e montagem de filme final.

Foi realizado questionário em papel a fim de recolher feedback dos estudantes sobre a sua satisfação com a utilização da estratégia de trabalho como elemento de avaliação da UC e a sua pertinência e adequação aos objetivos da UC. Ficou registada a satisfação dos estudantes.

Foram avançados pequenos passos de inovação pedagógica num trabalho em progresso a ser melhorado a cada edição e em cada turma anual. A atividade enquadra-se numa abordagem de aprendizagem ativa, com características de Light Project-Based Learning, complementada pela metodologia de Gallery Walk e pela integração experimental de tecnologias emergentes, nomeadamente da inteligência artificial generativa na produção de conteúdos gráficos e sua vantagem na área do Direito.

O que não foi alcançado: tornar esta atividade em Project-Based Learning, em pleno, visto que faltariam alguns elementos típicos. Também se pretendia a referenciação precisa do uso da IA, em modo de citação e através do modelo de responsabilização constante do Regulamento Pedagógico da UPT, o que nem todos os estudantes fizeram.

A atividade é adequada a outras unidades curriculares da área do Direito e, conforme se espera demonstrar, passível de receber vertentes de inovação pedagógica a cada edição. O uso da IA foi aqui incentivado, ainda que limitado, controlado e circunscrito, mas poderá ir mais além. A partilha entre estudantes de áreas tão díspares foi enriquecedora de parte a parte e poderá também ser mais aprofundada.

Sempre de sublinhar o empenho da unidade curricular na ligação aos ODS. Porque, no seguimento da ponderação do Parlamento Europeu (2018), cada ação conta.

os 17 ODS da ONU constituem um modelo para uma sociedade e um mundo melhores, exequíveis através de medidas práticas e quantificáveis e abrangendo um certo número de assuntos — nomeadamente a obtenção de resultados melhores e mais equitativos no domínio da saúde, uma melhor educação e um maior bem-estar entre os cidadãos, uma maior prosperidade geral, a luta contra as alterações climáticas e a preservação do ambiente para as gerações futuras — e, como tal, devem ser ponderados de forma transversal nos diferentes domínios de atividade da União e a Agenda 2030 tem um potencial transformador e define objetivos universais, ambiciosos, abrangentes, indivisíveis e interligados,

destinados a erradicar a pobreza, lutar contra a discriminação e promover a prosperidade, a responsabilidade ambiental, a inclusão social e o respeito pelos direitos humanos, assim como reforçar a paz e a segurança; considerando que estes objetivos exigem medidas imediatas, na perspetiva da sua plena e efetiva aplicação.

Referências Bibliográficas (APA)

- Alves, D. R., & Pacheco, L. P. (2025a). A construção de póster na área do Direito: Uma experiência com estudantes. In I. Vieira, P. Peres, & A. Pinto (Eds.), Livro de Atas do CNaPPES.24 -10º Congresso Nacional de Práticas Pedagógicas no Ensino Superior, Porto, Portugal, 8-9 julho 2024, ISCAP (pp. 148-154). Edições Politema. ISBN 978-989-9226-01-2 DOI: <https://doi.org/10.26537/e.ipp.133>. Repositório Institucional UPT. <https://hdl.handle.net/11328/6193> Link de acesso ao Livro de Atas: <https://edicoes.ipp.pt/index.php/books/catalog/book/133>
- Alves, D. R., & Pacheco, L. P. (2025b). O uso da IA Generativa para construção de póster na área do Direito [abstract]. In E. Sousa, & A. F. Pacheco (Orgs.), Compilação de Resumos: 11º Congresso Nacional de Práticas Pedagógicas do Ensino Superior (CNaPPES.25), Évora, Portugal, 10-11 julho 2025, (pp. 94-95). Universidade de Évora. Repositório Institucional UPT. <https://hdl.handle.net/11328/6482> Acesso oficial: https://cnappes.org/programa/cnappes25_resumos_documento_de_trabalho_9jul/
- Alves, D. R., & Fernandes, S. (2024). Reflexões sobre a integração dos ODS numa unidade curricular na área do Direito: Oportunidades e desafios de uma experiência com estudantes. In E. Esteves, D. Estêvão, J. Monteiro, & M. Correia (Coords.), Livro de Atas: 9º Congresso Nacional de Práticas Pedagógicas no Ensino Superior. Faro, Portugal, 6-7 julho 2023, (pp. 93-99). Repositório Institucional UPT, <https://hdl.handle.net/11328/5679> Acesso oficial: <https://cnappes.org/cnappes-2023/apresentacoes/> DOI: <https://doi.org/10.34623/kf51-wf33> ISBN: 978-989-9127-67-8
- Barata, M. S. (2025). Regulamento da IA e os valores e direitos fundamentais da UE. In VEIGA, Fábio da Silva; AMORIM, José de Campos; AZEVEDO, Patrícia Anjos (Coords.). Futurelaw, vol. VI. Porto: Iberojur Science Press, 2025, pp. 248-265. 1ª ed. ISBN: 978-989-36440-1-0. DOI: <https://doi.org//10.62140/FUTLAWVI2025>
- Comissão Europeia (2025). Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Programa de trabalho da Comissão para 2026 O momento da independência europeia. Documento COM(2025) 870 final

de 21.10.2025. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?qid=1761126156157&uri=CELEX%3A52025DC0870>

Comité Económico e Social Europeu (2025). Parecer C/2025/109 do Comité Económico e Social Europeu Harmonizar a economia circular e a bioeconomia a nível nacional e da UE. JOUE C de 10.01.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/109/oj>

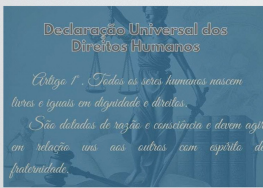
Mota, Ana Sofia; Alves, Dora Resende; Pacheco, Luís Paulo; Morais, Paula; Albuquerque, Helena (coordenadores) (2025). Green Wave - Estamos todos no mesmo barco: livro de resumos da 2.^a semana da sustentabilidade. [e-book] Universidade Portucalense. DOI:<https://doi.org/10.34625/isbn.978-972-9354-52-6> Repositório Institucional UPT.<https://hdl.handle.net/11328/6293>

Parlamento Europeu (2018). Resolução do Parlamento Europeu 2018/C 334/18, de 6 de julho de 2017, sobre a ação da UE para a sustentabilidade. JOUE C 334 de 19.9.2018, pp. 151-167. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52017IP0315&qid=1762110728013>

A dignidade da Pessoa Humana à luz da Carta Europeia

Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas

Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade 52568@alunos.upt.pb



Os direitos humanos são inatos e inseparáveis da condição humana, surgindo para atender às necessidades de liberdade, igualdade e fraternidade. Sua codificação começou com a Magna Carta (1215), seguida pela Lei do Habeas Corpus (1679) e o Bill of Rights (1689). No século XVIII, a Declaração de Direitos da Virgínia (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) consolidaram a ideia de direitos naturais e universais.

Avanços posteriores incluem a Convenção de Genebra (1864) e a Carta das Nações Unidas (1945), culminando na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) após a Segunda Guerra Mundial. Contudo, teve sua culminância com a Convenção Europeia de Direitos Humanos (1950), seguida da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000) cuja força jurídica vinculante foi atribuída pelo Tratado de Lisboa (2009).

Referências

OPENAI. Representação visual da ideia da justiça, do gráfico das gerações de Direitos Humanos, da Carta Europeia (trabalho para CMAPPT). [em linha]. Disponível em: <https://openai.com/consult>. Acesso em: 14 jan. 2023.

Carta da União Europeia. Artigo 1. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/eli/treaty/fundamental/2007/01/01/pt/summary/1>. Acesso em: 14 jan. 2023.

FRA. European Union Agency For Fundamental Rights. Jurisprudência. Disponível em: <https://fra.europa.eu/pt/press-releases/2023/01/14/2023-002-14pt-3178966814>. Acesso em: 14 jan. 2023.

SILVEIRA, Alessandra CAMOTIHO, Mariana. CARTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA – CONSTITUCIONAL. Alameda, 2013.

A Dignidade da Pessoa Humana

A dignidade da pessoa humana é intrinsecamente vinculada aos direitos humanos e constitui um dos pilares do direito constitucional contemporâneo, vista como um atributo inerente e inalienável de cada indivíduo.

No campo jurídico, a dignidade é protegida como um princípio constitucional e axiológico fundamental, que serve como base para todos os demais princípios do direito.



No campo dos Direitos Humanos, podemos afirmar pelo menos a existência de 3 gerações de direitos, mas atualmente há autores que falam até 4 a 7 gerações.

1ª GERAÇÃO	2ª GERAÇÃO	3ª GERAÇÃO	4ª GERAÇÃO
✓ direitos ligados à liberdade	✓ direitos ligados à igualdade	✓ direitos ligados à fraternidade	✓ compreendem a futura da cidadania e os princípios da sustentabilidade de todos os países.
✓ são os direitos cívicos e políticos	✓ são os direitos sociais, económicos e culturais	✓ são os direitos meio ambiente, à paz e ao progresso	✓ são os direitos de acesso à democracia, direito à informação e a direitos pluralismo

A Carta Europeia



A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia é a declaração dos direitos universais da União. Tal documento impõe aos Estados – Membros o dever de respeitar e observar seus preceitos, quando aplicarem direito da União.

O artigo 1º da Carta, consagra a dignidade da pessoa humana e determina que "a dignidade do ser humano é inviolável. Deve ser respeitada e protegida". Do princípio da dignidade, derivam outros pilares dos direitos humanos na União Europeia, expressamente previstos e garantidos pela Carta: liberdade, igualdade, solidariedade, cidadania e justiça.

Na Jurisprudência europeia, o Supremo Tribunal tem fixado contínuo entendimento que na proteção dos direitos fundamentais, os Estados devem obedecer o artigo 1º da carta e sua violação será passível de reconhecimento judicial do fato ilícito, inclusive com declaração expressa da violação pela Corte - a exemplo do [2023] IEHC 187 – onde foi reconhecido o dever da Irlanda de prover as necessidades básicas de um afegão que se encontrava sob sua proteção internacional, dentre outros julgados.

Conclusão

A dignidade da pessoa humana é um princípio já consagrado em diversos documentos jurídicos de importância histórica para o Direito, chegando ao status que vemos hoje.

Sendo considerado um direito inato de todos os indivíduos, se torna base para o desdobramento de todos os demais direitos fundamentais do homem, principalmente a igualdade, a liberdade, a solidariedade e, mais recentemente, a cidadania e a justiça.

No âmbito da União Europeia, os Estados-membros, ao aderirem ao seu tratado constitutivo, tornam-se obrigatoriamente vinculados aos seus princípios e preceitos, sendo o principal deles o respeito e proteção da dignidade da pessoa humana.

Esse respeito é de observância obrigatória pelos Estados, não somente quanto aos cidadãos Europeus, mas a todas as pessoas que estejam no território dos Estados, inclusive sob proteção internacional.



A Dignidade da Pessoa Humana à luz da Carta Europeia

Dora Resende Alves¹

Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade²

Resumo | Os direitos humanos têm sido entendidos como inatos e inseparáveis da condição humana, surgindo para atender às necessidades de liberdade, igualdade e fraternidade. Com o passar do tempo e as transformações sociais, diversos instrumentos jurídicos vêm afirmando a existência de tais direitos e a necessidade de sua garantia pelos Estados. No campo jurídico, a dignidade da pessoa humana é reconhecida e protegida como um princípio constitucional e axiológico fundamental, que serve como base para todos os demais princípios do direito. Disso decorrem as gerações de direitos humanos, afirmando-se pelo menos 3 gerações, sendo que hoje se fala em até sete. Tais direitos tiveram abrigo na Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia, sendo de observância obrigatória de seus Estados-Membros, inclusive orientando a jurisprudência do Supremo Tribunal.

Abstract | *Human rights have been understood as innate and inseparable from the human condition, emerging to address the needs for freedom, equality, and fraternity. Over time and through social transformations, various legal instruments have affirmed the existence of such rights and the necessity of their guarantee by states. In the legal field, the dignity of the human person is recognized and protected as a fundamental constitutional and axiological principle, serving as the basis for all other principles of law. From this arises the concept of generations of human rights, with at least three generations being affirmed, although today, there is discussion of up to seven. These rights have been enshrined in the Charter of Fundamental Rights of the European Union, which is mandatory for its Member States and also guides the jurisprudence of the Supreme Court.*

Palavras-chave

Direitos Humanos;
Dignidade
da Pessoa
Humana;
Gerações de
Direitos;
União Europeia;

Keywords

Human Rights;
Dignity of the
Human Person;
Generations of
Rights;
European Union;

1 Dora Resende Alves, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Departamento de Direito, Porto, Portugal, <http://orcid.org/0000-0003-4720-1400>, dra@upt.pt.

2 Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, Master, 52568@alunos.upt.pt

Introdução

A dignidade da pessoa humana é intrinsecamente vinculada aos direitos humanos e constitui um dos pilares do direito constitucional contemporâneo, vista como um atributo inerente e inalienável de cada indivíduo. No campo jurídico, a dignidade é protegida como um princípio constitucional e princípio axiológico fundamental que envolve todos os princípios relativos aos demais direitos.

Sua codificação começou com a Magna Carta (1215), seguida pela Lei do Habeas Corpus (1679) e o Bill of Rights (1689). No século XVIII, a Declaração de Direitos da Virgínia (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) consolidaram a ideia de direitos naturais e universais. Avanços posteriores incluem a Convenção de Genebra (1864) e a Carta das Nações Unidas (1945), culminando na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) após a Segunda Guerra Mundial, que foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Contudo, teve sua culminância com a Convenção Europeia de Direitos Humanos (1950), seguida da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000) cuja força jurídica vinculante foi atribuída pelo Tratado de Lisboa (2009).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é um marco fundamental, ao afirmar que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os seres humanos é a base da liberdade, justiça e paz. Os direitos humanos são classificados em gerações, um processo contínuo de surgimento e complementação de direitos. As gerações não se excluem, mas ampliam o escopo de proteção dos direitos.

A classificação das gerações foi proposta por Karel Vasak em 1979, inspirada nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade da Revolução Francesa. A primeira geração abrange direitos civis e políticos, como liberdade, igualdade perante a lei e participação política, surgindo no final do século XVIII com as Revoluções Americana e Francesa. Esses direitos, focados na defesa do indivíduo, impõem limites ao Estado.

A segunda geração surge no século XIX, vinculada aos direitos sociais, econômicos e culturais, marcando a transição para um Estado social de direito. Esses direitos exigem ações do Estado para garantir igualdade substancial, proteção dos mais vulneráveis e implementação de políticas públicas, como educação, saúde e condições dignas de trabalho.

Os direitos de terceira geração, ligados à fraternidade e solidariedade, visam interesses coletivos e difusos, como a proteção do meio ambiente, o direito à paz, à autodeterminação dos povos e à qualidade de vida. Eles têm como destinatários a humanidade e refletem a necessidade de cooperação internacional para superar desigualdades entre nações.

A quarta geração, segundo Paulo Bonavides, inclui os direitos à democracia, informação e pluralismo. Esses direitos não apenas

complementam as gerações anteriores, mas também representam o futuro da cidadania em um contexto de globalização política. Bonavides defende que a legitimidade da globalização depende da incorporação desses direitos fundamentais.

Atualmente há autores que falam em até 7 gerações de direitos, de modo a englobar o direito à paz em toda a humanidade como 5ª geração, direitos relacionados à bioética como 6ª geração e direito à impunidade do investigado/processado em razão da lentidão do judiciário e das penas brandas aplicadas como 7ª geração.

Note-se que essas gerações demonstram a evolução dos direitos humanos, refletindo as transformações sociais e exigências de cada época, sempre com o objetivo de garantir a dignidade e o bem-estar de todos os indivíduos e grupos. Tenhamos em mente, ainda, que o reconhecimento do surgimento de uma nova geração não implica supressão das anteriores, mas sim um acréscimo de novos direitos, na medida em que os direitos integrantes de uma geração ganham nova dimensão com o surgimento de uma outra.

Até este ponto, refletimos sobre o surgimento e a afirmação histórica dos direitos humanos. Agora, é essencial compreender quem é o sujeito desses direitos. A noção de sujeito surgiu com a filosofia moderna, especialmente com René Descartes, que definiu o sujeito como um ser dotado de razão e consciência, capaz de conhecer o mundo e a si mesmo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) reforça essa ideia ao afirmar que todas as pessoas são dotadas de razão e consciência e devem agir com espírito de fraternidade.

A pessoa humana, como sujeito de direitos, não é apenas dotada de razão e consciência, mas também de emoção e moral, características que a tornam única e a capacitam para viver em sociedade. Nesse sentido, além de portador de direitos, o sujeito é responsável por respeitar os direitos alheios e cumprir deveres sociais, promovendo a convivência harmoniosa. A Declaração de 1948 destaca a importância da fraternidade como base para as relações humanas.

Portanto, o sujeito dos direitos humanos é a própria pessoa humana, que, por sua existência, é portadora de dignidade e direitos inalienáveis que garantem sua condição de ser humano e orientam seu pensar, agir e sentir. A proteção dos direitos humanos implica, portanto, a salvaguarda da dignidade humana, inerente à essência e à natureza do homem, consolidando-o como sujeito central dos direitos universais.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia é a declaração dos direitos universais da União, tal documento impõe aos Estados – Membros o dever de respeitar e observar seus preceitos, quando apliquem direito da União, como forma de garantir direitos básicos que assistem a todos os cidadãos da União Europeia, independentemente da sua origem, crenças ou estilo de vida, refletindo princípios como dignidade, igualdade,

respeito e equidade, moldando as normas de convivência e trabalho na Europa. Sua aplicação e proteção ficam a cargo da FRA - European Union Agency For Fundamental Rights - que colabora com instituições europeias, Estados-Membros e sociedade civil.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia foi proclamada em 2000 e tornada vinculativa pelo Tratado de Lisboa em 2009, reúne os direitos e liberdades fundamentais da UE. Os Estados-Membros são obrigados a respeitá-la quando atuam no âmbito do direito europeu, orientando a legislação e as políticas nacionais.

Seu artigo 1º, consagra a dignidade da pessoa humana e determina que “a dignidade do ser humano é inviolável. Deve ser respeitada e protegida”. Do princípio da dignidade, derivam outros pilares dos direitos humanos na União Europeia, expressamente previstos e garantidos pela Carta, a saber: direito à liberdade, igualdade, solidariedade, cidadania e justiça

Como se vê, dentre os direitos consagrados, destaca-se a dignidade humana, considerada inviolável e a base de todos os direitos fundamentais. Este princípio, reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, é reafirmado pelo Tribunal de Justiça da UE, que determinou que nenhum direito pode ser utilizado para atentar contra a dignidade de outra pessoa. Assim, a proteção da dignidade humana é um pilar essencial do direito da União e da Carta.

Na Jurisprudência europeia, o Supremo Tribunal tem fixado contínuo entendimento que na proteção dos direitos fundamentais, os Estados devem obedecer o artigo 1º da carta e sua violação será passível de reconhecimento judicial do fato ilícito, inclusive com declaração expressa da violação pela Corte - a exemplo do [2023] IEHC 187 – onde foi reconhecido o dever da Irlanda de prover as necessidades básicas de um afegão que se encontrava sob sua proteção internacional, dentre outros julgados.

A dignidade da pessoa humana é um princípio já consagrado em diversos documentos jurídicos de importância histórica para o Direito, chegando ao status que vemos hoje, sendo considerado um direito inato de todos os indivíduos, se torna base para o desdobramento de todos os demais direitos fundamentais do homem, principalmente a igualdade, a liberdade, a solidariedade e, mais recentemente, a cidadania e a justiça.

No âmbito da União Europeia, os Estados-membros, ao aderirem ao seu tratado constitutivo, tornam-se obrigatoriamente vinculados ao seus princípios e preceitos, sendo o principal deles o respeito e proteção da dignidade da pessoa humana.

Esse respeito é de observância obrigatória pelos Estados, não somente quanto aos cidadãos Europeus, mas a todas as pessoas que estejam no território dos Estados, inclusive sob proteção internacional.

Referências Bibliográficas

Maia, J. (Org.). (2006). Aulas de direito constitucional de Vicente Paulo (7ª ed.). Impetus.

Piovesan, F. (2002). Direitos humanos e o direito constitucional internacional (5ª ed.). Max Limonad.

Silveira, A., & Canotilho, M. (2013). Carta dos direitos fundamentais da União Europeia: Comentada. Almedina.

A Responsabilidade Ambiental é do Consumidor

Mestrado em Direito: Ciências Jurídico-Políticas

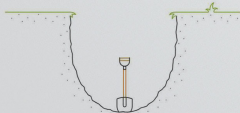
Dannyela Coelho Cardoso Vasconcelos. danny_ccv@hotmail.com

Introdução

Atualmente, existe uma preocupação global quanto à degradação ambiental causada pelo consumo excessivo da sociedade. Neste contexto, este trabalho procura responder se a responsabilidade ambiental recai sobre o consumidor, que tem se tornado cada vez mais vulnerável devido às profundas mudanças económicas e sociais.

Este trabalho examina a necessidade da educação ambiental do consumidor como instrumento de mudança social, ressaltando sua relevância em áreas como meio ambiente, direitos humanos e transição ecológica. É através desta educação que o consumidor poderá desenvolver consciência sobre suas escolhas, contribuindo para minimizar impactos ambientais e assegurar a preservação do planeta para as gerações futuras.

A degradação ambiental piora devido ao consumismo excessivo.



01

Referências

Índice de Transparência da moda Brasil <https://www.fashionrevolution.org/> acesso em 15 de janeiro de 2024.

Enciclopédia Jurídica da PUCSP, tomo XI (recuperação ambiental), direito internacional / curso. Lucilio F. Mendes e Carolina Lagman Ferraz Lima – São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2022.

Consumismo ético no âmbito do desenvolvimento sustentável. Profa. Rogéria Ribeiro. Disponível em: <https://www.ufrpe.br/portal/imagens/2022/01/15/Consumismo-etico-em-desenvolvimento-sustentavel.pdf> Acesso em 15 de janeiro de 2024.

https://www.sto.pl/review/18020161/2016_01_0113_0746.pdf acesso em 15 de janeiro de 2024.

O Direito à Educação para o Consumo Sustentável: ensaio sobre o compromisso ambiental pelo consumo e educação. Níve de Oliveira Castro.

[1] Haspin AI. (2024). [Gerador de imagens com inteligência artificial]. <https://www.haspin.ai>

O Papel do Consumidor no Cenário Ambiental

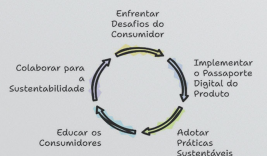
É evidente que o consumidor é um dos principais atores na cadeia de consumo, enfrentando desafios significativos como a falta de transparência e práticas enganosas — como o greenwashing — que dificultam suas escolhas responsáveis.

A União Europeia criou o passaporte digital de produto para reforçar a transparência ambiental, enquanto o consumidor pode contribuir através de hábitos sustentáveis como reparar, reutilizar ou praticar revenda, downcycling e upcycling.

A educação do consumidor sobre sustentabilidade e seu impacto na economia circular é urgente e fundamental. É necessário refletir sobre o consumo ético, pois mesmo com abundância de informação, a implementação de bons hábitos permanece desafiadora. Portanto, é crucial buscar informações confiáveis e fundamentadas sobre o tema.

Além disso, a colaboração entre consumidores, empresas e governos é essencial para criar um sistema de consumo mais sustentável e responsável que beneficie a todos.

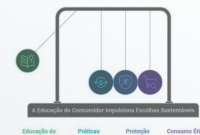
Ciclo de Consumo Sustentável



A Educação como Ferramenta Transformadora para o Consumo Sustentável

É dever do Estado implementar a educação ambiental para desenvolvimento sustentável. A União Europeia iniciou esse processo através da plataforma "Consumer Classroom", visando formar consumidores conscientes desde o ensino básico. A educação ambiental fortalece o consumidor no momento da compra e aumenta sua proteção, permitindo identificar práticas enganosas e métodos sustentáveis na fabricação dos produtos. Consequentemente, capacita o consumidor a exigir transparência. Com essa consciência, desenvolvida pela educação como ferramenta transformadora, os consumidores adotam comportamentos éticos, compreendendo os impactos de suas escolhas. Assim, o desenvolvimento sustentável se tornará alcançável. O consumismo em massa provoca um grave desequilíbrio ambiental, intensificando o aquecimento global, a destruição florestal e a extinção de espécies. Este cenário ameaça o acesso das gerações futuras a um ambiente saudável. É crucial usar a educação para transformar a mentalidade do consumismo excessivo, caracterizado por compras sem propósito. Conscientizar os consumidores sobre como suas escolhas moldam o futuro das próximas gerações deve ser uma responsabilidade compartilhada. Conclui-se que a educação para o consumo responsável é fundamental para desenvolver uma mentalidade fundamentada em práticas que preservem o meio ambiente.

Conclusão



O objetivo deste trabalho foi abordar a importância da educação para que o consumidor tenha plena consciência do que está a consumir. Assim, a educação, enquanto ferramenta, constitui o pilar fundamental para que esta mudança socioambiental ocorra de forma coletiva, uma vez que, para uma transformação sistêmica, cada ação individual é determinante.

Para que a educação se consolide como ferramenta, é necessária uma atuação efetiva do Estado, dado que o direito ao desenvolvimento sustentável e a um meio ambiente saudável e equilibrado é considerado um Direito Fundamental da pessoa humana de terceira dimensão. Nesse sentido, a mudança de comportamento dos consumidores, orientada para um consumo consciente, deve ser priorizada com urgência, de forma a garantir a efetividade desse Direito Fundamental ao desenvolvimento sustentável.



A Responsabilidade Ambiental é do Consumidor?

Dannyela Coelho Cardoso Vasconcelos ¹

Resumo | O presente artigo tem como objectivo enfatizar a importância da educação como fonte principal de transformação da mentalidade do consumidor para escolhas mais conscientes de produtos, tendo como finalidade principal a implementação de práticas sustentáveis no seu quotidiano. Trata-se, portanto, de um trabalho que demonstra como, no cenário actual, o consumidor se encontra desprotegido de práticas ilegais devido à ausência da educação enquanto ferramenta transformadora para garantir a sustentabilidade.

Abstract | *The present article aims to emphasize the importance of education as the main source for transforming consumer mindsets towards more conscious product choices, with the primary goal of implementing sustainable practices in their daily lives. It is, therefore, a study that demonstrates how, in the current scenario, consumers find themselves unprotected against illegal practices due to the lack of education as a transformative tool to ensure sustainability.*

Palavras-chave

Educação;
Práticas
Sustentáveis;
Sustentabilidade;
Protecção.

Keywords

Education;
Sustainable
Practices;
Sustainability;
Protection.

¹ Dannyela Coelho Cardoso Vasconcelos, advogada, mestranda em Direito pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique, dannyc2vasconcelos@gmail.com.

Introdução

Num contexto marcado pela intensificação dos padrões de consumo massificado, particularmente no setor da moda – caracterizado pela aceleração dos ciclos produtivos e pela lógica do fast fashion – impõe-se proceder, ainda que de forma sintética, a uma análise do papel do Estado na conceção e execução de políticas públicas de educação ambiental orientadas para a sustentabilidade. Tais políticas assumem-se como instrumento estruturante de tutela jurídica no âmbito da transição ecológica, visando a formação de consumidores conscientes num mercado especialmente permeável a práticas de desinformação e a fenómenos como o greenwashing.

Parte-se do pressuposto de que a insuficiente internalização prática dos princípios da sustentabilidade no quotidiano dos consumidores, no domínio específico da moda, acentua a sua vulnerabilidade, designadamente perante assimetrias de informação quanto à origem, composição, durabilidade e impacto ambiental dos produtos. Neste quadro, a educação ambiental surge como mecanismo essencial de reforço da autonomia decisória e de concretização do direito a um consumo informado e sustentável.

Resumo alargado

Atualmente, a intensificação dos padrões de consumo, particularmente no setor da moda – marcado pela lógica do fast fashion, pela aceleração dos ciclos produtivos e pela elevada pegada ambiental da indústria têxtil – tem colocado novos desafios ao Direito no âmbito da transição ecológica. Neste contexto, impõe-se questionar: pode ser atribuída ao consumidor responsabilidade ambiental no domínio específico da moda?

Embora o consumidor ocupe posição central na cadeia de consumo, a sua atuação desenvolve-se num mercado caracterizado por assimetrias informacionais significativas, opacidade quanto à origem e composição dos produtos têxteis e proliferação de práticas enganosas, designadamente fenómenos de greenwashing. Tal cenário agrava a sua vulnerabilidade e compromete a formação de uma vontade livre e esclarecida, sobretudo quanto ao impacto ambiental e social das escolhas de consumo no setor da moda.

Apesar da crescente densificação normativa em matéria de sustentabilidade e proteção do consumidor, verifica-se ainda uma insuficiente articulação e atuação efetiva dos Estados entre educação ambiental, políticas públicas e efetiva capacitação do consumidor no contexto da indústria da moda. É nesta lacuna que o presente estudo se insere.

O trabalho analisa a educação ambiental como instrumento jurídico-político estruturante, apto a reforçar a autonomia decisória do consumidor e a promover práticas alinhadas com os princípios do

desenvolvimento sustentável, sustentabilidade e da economia circular no setor têxtil, designadamente a reutilização, o prolongamento do ciclo de vida dos produtos, evitando assim a obsolescência programada, bem como estratégias como reciclagem, second hand, upcycling e downcycling. Sustenta-se que a internalização destes princípios depende não apenas de escolhas individuais, mas de uma intervenção estatal positiva através da conceção e implementação de políticas públicas educativas.

Neste quadro, destaca-se o dever do Estado de promover a educação para o consumo sustentável enquanto meio de concretização do direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao desenvolvimento sustentável, direitos de terceira dimensão que exigem atuação coordenada e estruturante entre Estados e setores privados. Paralelamente, iniciativas regulatórias no espaço europeu, orientadas para o reforço da transparência e da rastreabilidade na cadeia têxtil através do passaporte digital de produtos, evidenciam a tendência de responsabilização progressiva dos intervenientes no mercado.

Desta forma, iniciativas no âmbito da União Europeia, como o passaporte digital de produto (DPP), cujo principal marco regulatório é o Regulamento de Ecodesign para Produtos Sustentáveis (ESPR), e programas educativos orientados para a formação de consumidores, como a plataforma Consumer Classroom, evidenciam a tendência de reforço da transparência e da responsabilização na cadeia de consumo.

Conclui-se que, embora a responsabilidade ambiental no setor da moda não possa ser imputada exclusivamente ao consumidor, a sua atuação informada constitui elemento essencial para a efetividade das políticas de sustentabilidade. A educação ambiental, enquanto mecanismo jurídico de capacitação, revela-se condição indispensável para a transformação dos padrões de consumo e para a consolidação de um modelo de moda compatível com a transição ecológica.

Referências Bibliográficas

- FASHION REVOLUTION. (2025). Índice de transparência da moda Brasil. Recuperado em 15 de janeiro de 2025, de <https://www.fashionrevolution.org/>
- Finkelstein, C., & Lima, C. L. F. (Coords.). (2022). Enciclopédia Jurídica da PUCSP, tomo XI (recurso eletrônico): direito internacional. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Ribeiro, P. R. (2023, 21 de julho). Consumismo ético na base do desenvolvimento sustentável. Público. Recuperado em 15 de janeiro de 2025, de <https://www.publico.pt/2023/07/21/azul/opiniaio/consumismo-etico-base-desenvolvimento-sustentavel-2057236>
- Parlamento Europeu. (s.d.). Política em matéria de consumidores: princípios e instrumentos. Recuperado em 15 de janeiro de 2025, de <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/46/politica-em-materia-de-consumidores-principios-e-instrumentos>
- CIDP. (2016). Revista Jurídica Luso-Brasileira. Recuperado em 15 de janeiro de 2025, de https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2016/1/2016_01_0713_0746.pdf
- Castro, N. de O. (s.d.). O direito à educação para o consumo sustentável: ensaio sobre o compromisso ambiental pelo consumo e educação.
- International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). (2020). Access and Opportunity for All: How Libraries Contribute to the United Nations 2030 Agenda.



Primazia do Direito Europeu e sua aplicação no Tribunal

Mestrado em Direito Direito Constitucional e Administrativo da União Europeia

Francisco Fabricio Braga Diniz fabricobragaadv@gmail.com

Introdução

O presente trabalho tem o objetivo de fazer uma breve análise sobre o Princípio do Primado do Direito Europeu sobre o Direito Interno dos seus Estados Membros, bem como a atuação do Tribunal de Justiça Europeu na consolidação desse princípio, além das dificuldades enfrentadas na sua aplicação com relação a alguns países que compõem o bloco.



Referências

Santos, A. (2020). A constituição e o direito à saúde em tempos de pandemia: A função social do direito fundamental à saúde. *Revista Jurídica*, 8(1). Recuperado de <https://revistas.unesp.br/index.php/revista/view/37265>

União Europeia. (2024). *Journal Oficial da União Europeia*, C 20. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=OJ_C_20240420
Instituto Politécnico de Castelo Branco. (2023). *International Journal of Management, Leadership and Technology*, 3. <https://igem.iph.pt/index.php/ijml/view/17>

Santos, P. R. (2023). A primazia do direito europeu e o direito constitucional brasileiro. *Revista Multidisciplinar do Direito*, 3(2), 289-302. <https://revistas.unfpa.br/index.php/revista/view/209>

Olivera, M. A. (2024). A primazia do direito europeu e sua efetiva no ordenamento jurídico nacional. *Revista da AGU*, 23(1), 145-167. <https://revista.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/1077>

Princípio da Primazia

O princípio da primazia do direito europeu nasce da atuação do Tribunal de Justiça da União Europeia e foi posteriormente positivado. Este princípio estabelece que o direito europeu tem primado absoluto sobre as normas de direito interno dos Estados-Membros, exigindo que os tribunais nacionais o observem em suas decisões. Isso torna explícito o esforço da União Europeia para harmonizar o Direito Comunitário com a ordem jurídica interna dos seus Estados-Membros. Esta harmonização tem sido fundamental para garantir a aplicação uniforme das normas europeias em todo o território da União. Além disso, o princípio da primazia tem contribuído significativamente para o fortalecimento da integração europeia e para a construção de um espaço jurídico comum.



Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça da União Europeia exerce função jurídica, mas sempre visando o aspecto político que visa garantir a unidade e coerência dos Estados-Membros que compõem a União Europeia.

A função principal do Tribunal é a interpretação do Direito da União Europeia promovendo controle de constitucionalidade dos Tratados que regem o bloco.

O Artigo 173º do Tratado de Roma do ano 1957 já trouxe a função de controle de constitucionalidade para o Tribunal.

O Artigo 177º do Tratado de Roma trazia também a obrigação do estado nacional submeter ao Tribunal as divergências de interpretação a fim de que fosse buscada a uniformidade de entendimento.

A partir do reconhecimento de um direito autônomo que deve reger as relações entre os países-membros da União Europeia, o Tribunal de Justiça da União Europeia firmou jurisprudência no sentido de afirmar a prevalência do princípio da primazia do Direito Europeu frente ao ordenamento jurídico interno dos Estados-Membros que lhe sejam contrárias.



Princípio da Cooperação e os Contra limites

Baseado no princípio da cooperação, atualmente, qualquer Estado-Membro pode submeter ao Tribunal de Justiça da União Europeia uma questão prejudicial. No entanto, a discricionariedade e a soberania inerente ao direito interno dos Estados-Membros podem ser um limitador.



Contudo, a partir de alguns momentos em que a aplicação do direito europeu se choca com direitos fundamentais contidos no direito nacional, é invocada a teoria dos contra limites, sendo este momento uma das exceções a aplicação do princípio da primazia do direito europeu. Tal situação ocorre quando o direito europeu colide com matéria contida no direito nacional de um Estado-Membro, sendo o direito local considerado fundamental e de grande relevância perante as suas tradições.

Conclusão

O Princípio da Primazia tem sido um importante instrumento utilizado pelos tribunais com a finalidade de ser assegurada a integração entre os países integrantes do bloco europeu, bem como preservar a inexistência de conflitos entre seus integrantes.



Apesar dos grandes avanços ocorridos a partir da aplicação jurisprudencial desse princípio, importante mencionar que ainda existem muitas resistências de países que criam mecanismos em seu direito interno para frustrar a sua aplicação de forma absoluta.



O Princípio da Primazia do Direito Europeu e sua aplicação no Tribunal de Justiça da União Europeia

Francisco Fabrício Braga Diniz¹

Resumo | A União Europeia surgiu com o objetivo de estabelecer uma paz duradoura entre os seus Estados-Membros, possuindo uma forma de integração social, econômica e política alicerçada pela integração entre os membros do bloco. A jurisprudência proferida pelo Tribunal da União Europeia, reafirmando o Princípio do Primado do Direito Europeu sobre o Direito Interno dos seus Estados-Membros, consistiu em importante ferramenta capaz de promover a sua integração, sendo tal princípio sido positivado com o advento do Tratado de Lisboa, o qual positivou temas de natureza constitucional. O objetivo do presente trabalho consiste em analisar a importância da jurisprudência proferida pelo órgão jurisdicional da União Europeia, com vistas a assegurar a integração econômica, social e política, bem como garantir a estabilidade do bloco com a ausência de conflitos armados.

Abstract | *The European Union emerged with the aim of establishing lasting peace among its Member States, adopting a model of social, economic, and political integration founded on cooperation within the bloc. The case law issued by the Court of Justice of the European Union, reaffirming the Principle of the Primacy of European Law over the domestic law of its Member States, has served as a crucial tool for promoting integration. This principle was codified with the advent of the Treaty of Lisbon, which formalized constitutional matters. The purpose of this paper is to analyze the significance of the jurisprudence delivered by the European Union's judicial body in ensuring economic, social, and political integration, as well as in maintaining the bloc's stability through the absence of armed conflict.*

Palavras-chave

União Europeia;
Integração;
Tribunal;
Política;
Primado;
Direito.

Keywords

European Union;
Integration,
Court;
Politics;
Primacy;
Law.

¹ Francisco Fabrício Braga Diniz, Mestrando em Ciência Jurídico-Político, e-mail: fabriciobragaadv@gmail.com.

Introdução

A investigação a ser promovida no presente trabalho possui em sua teoria o caráter jurídico-histórico, buscando a partir de uma análise metodológica, apresentar a importância da evolução da jurisprudência proferida pela Corte Europeia com o intuito jurídico e político de dar continuidade ao processo de integração entre os seus Estados-Membros.

A metodologia utilizada para elaboração do presente trabalho foi a qualitativa e a coleta de dados efetuada mediante análise bibliográfica. Os dados coletados foram analisados mediante a análise dos seus conteúdos, permitindo um aprofundamento e melhor entendimento dos movimentos de reafirmação do princípio do primado do direito europeu, com base na jurisprudência proferida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, culminando com a assinatura do Tratado de Lisboa, em 2007.

Com o objetivo de se ter uma paz duradoura após as duas grandes guerras mundiais, os países europeus se aproximaram com o objetivo de ser concretizado um processo de unificação. Tal objetivo de extinguir a existência de conflitos foi alcançado, haja vista o lapso temporal de mais de 60 anos sem a existência de guerras entre os Estados-Membros da União Europeia.

A partir do reconhecimento explícito de um direito autônomo que deve reger as relações entre os países-membros da União Europeia, principalmente com a atuação do Tribunal de Justiça da União Europeia ao firmar jurisprudência no sentido de afirmar a prevalência do princípio da primazia do Direito Europeu frente ao ordenamento jurídico interno dos Estados-Membros que lhe sejam contrárias, tem-se a consagração do Princípio da Primazia do Direito Europeu.

Capítulo 1 – O Princípio da da Primazia no Direito da União Europeia

O princípio da primazia do direito europeu nasce a partir da atuação do Tribunal de Justiça da União Europeia, sendo posteriormente positivado, onde é afirmado que o direito europeu possui um primado absoluto sobre as normas de direito interno dos seus Estados-Membros, devendo os tribunais nacionais observá-lo em suas decisões, tornado explícito o esforço da União Europeia em harmonizar o Direito Comunitário com a ordem jurídica interna dos seus Estados-Membros.

Contudo, a partir de alguns momentos em que a aplicação do direito europeu se choca com direitos fundamentais contidos no direito nacional, é invocada a teoria dos contra limites, sendo este momento uma das exceções a aplicação do princípio da primazia do direito europeu. Tal situação ocorre quando o direito europeu colide com matéria contida no direito nacional de um Estado-Membro, sendo o direito local considerado fundamental e de grande relevância perante as suas tradições.

Capítulo 2 – O Tribunal de Justiça da União Europeia

O Tribunal de Justiça da União Europeia exerce função jurídica, mas sempre visando o aspecto político que visa garantir a unidade e coerência dos Estados-Membros que compõem a União Europeia.

A função principal do Tribunal é a interpretação do Direito da União Europeia promovendo controle de constitucionalidade dos Tratados que regem o bloco.

O Artigo 173º do Tratado de Roma do ano 1957 já trouxe a função de controle de constitucionalidade para o Tribunal.

O Artigo 177º do Tratado de Roma trazia também a obrigação do estado nacional submeter ao Tribunal as divergências de interpretação a fim de que fosse buscada a uniformidade de entendimento.

Baseado no princípio da cooperação, atualmente, qualquer Estado-Membro pode submeter ao Tribunal de Justiça da União Europeia uma questão prejudicial. No entanto, a discricionariedade e a soberania inerente ao direito interno dos Estados-Membros podem ser um limitador.

Capítulo 3 – Os Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade

Os princípios da subsidiariedade e proporcionalidade são fundamentais para o funcionamento da União Europeia, encontrando-se previstos no Artigo 5º do Tratado de Maastricht de 1992.

A subsidiariedade afirma que a União Europeia somente deve atuar quando o direito interno não tiver condições de resolver tal problema a nível nacional ou quando se tratar de matéria de sua competência exclusiva.

De acordo com o princípio da proporcionalidade, a União Europeia somente deve agir para alcançar as finalidades trazidas nos seus Tratados.

Capítulo 4 – A Limitação à Soberania Nacional

De acordo com o modelo cooperativo firmado entre os Estados-Membros que compõem o bloco e a própria União Europeia, não restam dúvidas acerca das limitações ao poder soberano do Estado. Desta forma, o Estado abre mão de parte da sua soberania visando uma integração internacional mais profunda na União Europeia.

O grande desafio existente no momento é conjugar esses interesses nacionais com aqueles comuns a todo o bloco, de forma a não possibilitar ao Estado-Membro, com base em um direito interno e em nome de um modelo clássico de soberania, agir em desconformidade com os Tratados firmados e contrariamente aos interesses do bloco.

Capítulo 5 – As Dificuldades na Aplicação do Princípio da Primazia do Direito Europeu

Alguns Estados-Membros da União Europeia consiste em decisões que rejeitam ou desafiam o princípio da primazia da união europeia. Alguns tribunais de países como Alemanha, Dinamarca, Espanha, Itália e Polônia tem se insurgido contra tal princípio e criado mecanismos no seu direito interno para dificultar a aplicação plena do princípio do Primado do Direito Europeu.

Conclusão

Como vimos, a União Europeia surgiu a partir de esforços comuns com o intuito de perpetuar a paz entre seus membros, sendo certo que tal intenção foi alcançada até o presente momento, haja vista a inexistência de conflitos armados há aproximadamente 60 anos.

O Tribunal de Justiça da União Europeia desempenha importante papel jurídico e político nesse processo de continuidade de integração entre seus Estados-Membros, reafirmado em sua jurisprudência o Princípio do Primado do Direito Europeu, não deixando dúvidas quanto a aplicabilidade da aplicação do Direito Comunitário em detrimento do direito interno dos membros do bloco.

Contudo, alguns membros tem apresentado resistência a aplicação do Direito Comunitário em detrimento das suas normas internas, promovendo mudanças em seu ordenamento jurídico com o intuito de buscar uma espécie de blindagem a aplicação do Princípio do Primado do Direito Europeu.

Concluimos com o entendimento que a aplicação do Princípio do Primado do Direito Europeu consiste em instrumento de profunda importância para o processo de integração da União Europeia, devendo ser preservado, principalmente no atual momento em que enfrentamos uma forte tendência à existência de conflitos armados, sendo necessária a coesão política entre os seus Estados-Membros, com a finalidade de se protegerem dos discursos radicais que tem se propagado em todo o mundo.

Referências Bibliográficas

- RCAAP. Visualizar Artigo: O Princípio da Subsidiariedade. Disponível em: <<https://revistas.rcaap.pt/juridica/article/view/37045>>. Data de acesso: 20 dezembro 2024.
- EUR-Lex. Sumário da Legislação: [P9_TA(2023)0406 — Aplicação do princípio do primado do direito da UE — Resolução do Parlamento Europeu, de 21 de novembro de 2023, sobre a aplicação do princípio do primado do direito da UE (2022/2143(INI))]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=OJ:C_202404209>. Data de acesso: 20 dezembro 2024.
- GestiN. Visualizar Edição: [Sobre a Personalidade Jurídica da União Europeia]. Disponível em: <<https://gestin.ipcb.pt/index.php/ijmlt/issue/view/3>>. Data de acesso: 20 dezembro 2024.
- Abreu, Joana Rita de Sousa Covelo de. Direito da União Europeia. Disponível em: <<https://www.almedina.net/ebooks-em-portugu-s-1558092351/direito-1558092351-direito-da-uni-o-europeia-1558092358.html?authors=Joana+Rita+de+Sousa+Covelo+de+Abreu>>. Data de acesso: 20 dezembro 2024.
- EUR-Lex. Sumário da legislação: Inteligência artificial. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/?uri=LEGISSUM%3Aai0017>>. Data de acesso: 20 dezembro 2024.
- Parlamento Europeu. O Princípio da Subsidiariedade. Disponível em: <<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/7/o-principio-da-subsidiariedade>>. Data de acesso: 20 dezembro 2024.
- Rollo, M. F., Ribeiro, M. M. T., Cunha, A., & Valente, I. M. F. (2016). A Europa do pós II Guerra Mundial: o caminho da cooperação [documento eletrónico]. Lisboa: IHC. ISBN 978-972-96844-5-6. Disponível em: <http://ihc.fcsh.unl.pt/pt/component/k2/item/40154-a-europa-do-p%C3%B3s-ii-guerra-mundial>

Sabia que a União Europeia garante os direitos laborais de milhões de pessoas?

Mestrado em Direito: Ciências Jurídico-Políticas

Jean Oliveira da Silva jean.advg@gmail.com

INTRODUÇÃO

A União Europeia (UE) constitui um dos maiores exemplos de integração supranacional, representando não apenas um bloco económico e político, mas também uma união de valores fundamentais nos princípios da democracia, igualdade e respeito pelos direitos humanos. Entre esses valores, destaca-se o conceito de cidadania europeia, criado pelo Tratado de Maastricht, em 1992, que confere aos cidadãos dos Estados-Membros direitos e deveres que transcendem as fronteiras nacionais. No âmbito laboral, a cidadania europeia desempenha um papel crucial, garantindo direitos e condições dignas de trabalho para milhões de pessoas em toda a União. Por meio de legislações, políticas comuns e mecanismos de supervisão, a UE promove a proteção social, a igualdade no ambiente de trabalho e a livre circulação de trabalhadores.

Referências

- ALVES, D. R. & SILVA, J. B. (2024). A cidadania política na União Europeia e a inclusão de cidadãos europeus. Um estudo de caso. *Global Congress*, 1(1), 319-328. Repositório Institucional UPT. <https://hdl.handle.net/11313/28582>
- (1) PACHECO, Maria de Fátima de Castro Teixeira Monteiro. Na busca do cidadão: o estatuto de cidadão na jurisprudence do TJUE. *Cadernos de Direito Actual*, n. 3, p. 203-275, 2015. ISSN 2240-8005. Disponível em: 27 jan. 2019; acessado em: 16 nov. 2015.
- (2) OPENV. Representação visual sobre a garantia de direitos laborais para a União Europeia gerada pelo modelo ChatGPT. [Imagem digital]. Disponível em: <https://chat.openai.com>. Acesso em: 14 jan. 2025.
- (3) OPENV. Representação visual sobre a garantia de direitos laborais para a União Europeia gerada pelo modelo ChatGPT. [Imagem digital]. Disponível em: <https://chat.openai.com>. Acesso em: 14 jan. 2025.
- (4) OPENV. Representação visual de um póster académico sobre cidadania europeia gerada pelo modelo ChatGPT. [Imagem digital]. Disponível em: <https://chat.openai.com>. Acesso em: 14 jan. 2025.

UNIÃO EUROPEIA

Criada após a Segunda Guerra Mundial, a UE emergiu como um exemplo de integração política e económica, com objetivos comuns como a paz e a proteção dos direitos humanos.

É um instrumento político que desempenha um papel essencial na proteção dos direitos trabalhistas. A Carta dos Direitos Fundamentais da UE e a Diretiva de Tempo de Trabalho, estabelecem padrões mínimos para todos os Estados-membros, incluindo jornadas justas, salários dignos e condições de segurança.

A CIDADANIA: O QUE É?

A cidadania, moldada no espaço tempo, é conjunto de regras e direitos que permite os indivíduos viver civilizadamente em sociedade. É, em suma, a capacidade de estar e participar nas decisões que impactam a coletividade.

Nesta perspectiva, compreende-se que a cidadania está para além de um conjunto de normas positivadas, mas na garantia de uma sociedade mais igualitária.



DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA EUROPEIA: UMA GARANTIA DE DIREITOS

A dignidade humana constitui um princípio fundamental dos direitos humanos e está no cerne do conceito de trabalho digno.

A relação entre esses conceitos é abordada tanto no âmbito internacional quanto na legislação europeia, especialmente nos arts. 151 e 153 do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE) que tem por "objetivos a promoção do emprego, a melhoria das condições de vida e de trabalho, de modo a permitir a sua harmonização, assegurando simultaneamente essa melhoria, uma proteção social adequada, o diálogo entre parceiros sociais, o desenvolvimento dos recursos humanos, tendo em vista um nível de emprego elevado e duradouro, e a luta contra as exclusões."

O trabalho digno, compreende-se por condições laborais que respeitem os direitos humanos, incluindo remuneração justa, segurança no trabalho e proteção social.

No contexto europeu, a CDUE (artigos 27, 28, 30, 31 e 32), que se consolidou como uma base normativa para os direitos dos cidadãos europeus, promove um ambiente que respeite os direitos dos trabalhadores.

A União Europeia é referência na adoção de cidadania como garantia de direitos fundamentais. União do pós-guerra conduziu a uma nova leitura da soberania, tornando possível -por via do desenvolvimento do mercado interno -transmudar um espaço económico de livre circulação de trabalhadores (art. 45.º TFUE) num espaço de indivíduos munidos de um novo estatuto jurídico: a cidadania da União. (1)

Nela-se, o TFUE "A fim de realizar os objetivos enunciados no artigo 151.º, a União apoiará e completará a ação dos Estados-Membros nos seguintes domínios:

- Melhoria, principalmente, do ambiente de trabalho, a fim de proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores;
- Condições de trabalho;
- Segurança social e proteção social dos trabalhadores;
- Proteção dos trabalhadores em caso de rescisão do contrato de trabalho;
- Informação e consulta dos trabalhadores;
- Representação e defesa coletiva dos interesses dos trabalhadores e das entidades patronais (...);
- Condições de emprego dos nacionais de países terceiros que residam legalmente no território da União;
- Integração das pessoas excluídas do mercado de trabalho, (...)."

CONCLUSÃO

A União Europeia se destaca como um instrumento político capaz de preservar valores. Que tem objetivo de preservar a dignidade humana, o trabalho digno e a cidadania.

Através de dispositivos como TFUE, CDUE e Diretivas do Parlamento Europeu e Conselho, conseguem dar garantia de direitos laborais a milhões de cidadãos. E ainda, permite que estes cidadãos invoquem seus direitos nos tribunais nacionais em caso de violação. O que demonstra a importância deste bloco e a grandeza da cidadania europeia.

Dessa forma, preocupada em preservar valores, promove a equidade e o desenvolvimento humano. Através da cidadania, têm-se um bloco inclusivo e garantidor da dignidade humana, principalmente no que se refere os direitos laborais.



Sabia que a União Europeia garante os direitos laborais de milhões de pessoas?

Dora Resende Alves ¹
Jean Oliveira da Silva ²

Resumo | Este trabalho demonstra que a União Europeia (UE), exemplo de integração supranacional, une democracia, igualdade e direitos humanos, transcendendo aspectos econômicos para promover inclusão social, direitos trabalhistas e proteção ambiental. A cidadania europeia garante liberdade de circulação, igualdade e proteção social a todos os cidadãos dos Estados-Membros. Instrumentos como a Carta dos Direitos Fundamentais e o Tratado de Funcionamento da União Europeia estabelecem padrões laborais dignos, reforçando a dignidade humana e o trabalho justo. Além de garantir direitos, a UE incentiva a participação ativa dos cidadãos, destacando-se como um espaço inclusivo que harmoniza cooperação transnacional, proteção de direitos fundamentais e desenvolvimento sustentável.

Abstract | *The European Union (EU) stands as a model of supranational integration, fostering democracy, equality, and human rights, with European citizenship established by the Maastricht Treaty. This status ensures freedom of movement, equal opportunities, and social protection for citizens of Member States. In the labor sphere, frameworks like the Charter of Fundamental Rights and the Treaty on the Functioning of the European Union guarantee decent working conditions, safety, and social inclusion, reinforcing human dignity and transnational cooperation. Thus, the EU is consolidated as an inclusive and sustainable entity, merging democratic values and fundamental rights with active citizenship and human development.*

Palavras-chave

União europeia;
Cidadania;
Trabalho digno;
Garantia de direitos.

Keywords

European Union;
Citizenship;
Decent work;
Guarantee of rights.

¹ Dora Resende Alves, PhD, dra@upt.pt.

² Jean Oliveira da Silva, Master, 52532@alunos.upt.pt

Resumo alargado

Criada após a Segunda Guerra Mundial, a UE emergiu como um exemplo de integração política e econômica, com objetivos comuns como a paz e a proteção dos direitos humanos. Nesse contexto, a relevância da União Europeia transcende os aspectos econômicos, que aborda não só contexto político e econômico, mas questões sociais.

Um dos principais argumentos que sustentam a importância da União Europeia é a sua capacidade de criar um mercado comum, eliminando barreiras comerciais e permitindo o livre trânsito de pessoas, bens, serviços e capitais. Essa integração econômica fortalece as economias locais e favorece o desenvolvimento, criando condições para investimentos e trocas comerciais mais dinâmicas. Além disso, o euro, moeda compartilhada por muitos países-membros, simboliza essa união e facilita as relações financeiras no bloco.

No entanto, a UE não se limita aos aspectos econômicos. Ela também desempenha um papel crucial na defesa dos direitos humanos, por meio da implementação de políticas que promovem igualdade, combate à discriminação e apoio a minorias. Além disso, a União Europeia lidera esforços globais para enfrentar desafios ambientais, como as mudanças climáticas, com iniciativas como o Acordo Verde Europeu, que busca atingir a neutralidade de carbono até 2050.

Apesar dos desafios que enfrenta, como as disputas internas e o ceticismo em relação à globalização, a União Europeia é uma demonstração de que a cooperação entre nações é capaz de superar barreiras e promover o progresso coletivo. Assim, o sucesso da UE evidencia que a união e o diálogo são elementos essenciais para enfrentar os problemas do presente e construir um futuro mais sustentável e igualitário para seus cidadãos.

É um instrumento político capaz de preservar valores, e que desempenha um papel essencial na proteção dos direitos trabalhistas. Diretrizes e regulamentos uniformes, como a Carta dos Direitos Fundamentais da UE e a Diretiva de Tempo de Trabalho, estabelecem padrões mínimos para todos os Estados-membros, incluindo jornadas justas, salários dignos e condições de segurança.

A cidadania, num primeiro momento, é remetida ao seu direito constitucional de voto. Contudo, não se limita a isto, a cidadania, moldada no espaço tempo, é conjunto de regras e direitos que permite os indivíduos viver civilizadamente em sociedade. É, em suma, a capacidade de estar e participar nas decisões que impactam a coletividade.

Marshall (1967 apud Bittencourt, 2022, p. 12) entende que a cidadania é um processo que se encontra em construção, sendo mais do que um instituto ou fenômeno. E apresenta sua visão linear, que se constitui clássica, explicando o surgimento da cidadania “partindo dos direitos civis conquistados no século XVIII, dos políticos alcançados no século XIX e dos direitos sociais do século XX”.

Barata e Alves (2023, p. 112) diz que a cidadania, “por sua vez, transcende a simples titularidade de direitos, envolvendo a participação consciente e crítica dos indivíduos na construção de políticas públicas e na defesa de interesses coletivos.”

Nesta perspectiva, compreende-se que a cidadania está para além de um conjunto de normas positivadas, mas na garantia de uma sociedade mais igualitária.

O exercício da cidadania ativa exige não apenas a garantia formal de direitos, mas também condições palpáveis que possibilitem a plena inclusão social. Assim, direitos humanos e cidadania ativa são dimensões interdependentes: enquanto os direitos humanos criam o ambiente propício para o desenvolvimento da cidadania, esta fortalece a reivindicação e a concretização dos direitos.

A dignidade humana constitui um princípio fundamental dos direitos humanos e está no cerne do conceito de trabalho digno. A relação entre esses conceitos é abordada tanto no âmbito internacional quanto na legislação europeia, especialmente nos arts. 151 e 153 do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE) que tem por “objetivos a promoção do emprego, a melhoria das condições de vida e de trabalho, de modo a permitir a sua harmonização, assegurando simultaneamente essa melhoria, uma proteção social adequada, o diálogo entre parceiros sociais, o desenvolvimento dos recursos humanos, tendo em vista um nível de emprego elevado e duradouro, e a luta contra as exclusões.”

O trabalho digno, conforme preconizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pressupõe condições laborais que respeitem os direitos humanos, incluindo remuneração justa, segurança no trabalho e proteção social. No contexto europeu, a CDUE (arts. 27,28,30,31 e32), que se consolidou como uma base normativa para os direitos dos cidadãos europeus, reafirma a centralidade do trabalho digno ao associá-lo à garantia de condições de vida adequadas e à não discriminação, promovendo um ambiente que respeite os direitos dos trabalhadores.

Além disso, a Teoria Geral da União (TGU) contribui para a consolidação desses princípios ao enfatizar a integração política e econômica dos Estados-membros da União Europeia. A TGU baseia-se na promoção do bem-estar social e no fortalecimento de um mercado interno que funcione em conformidade com os valores democráticos. Nesse sentido, a União Europeia adota medidas que buscam garantir não apenas a mobilidade e a livre circulação de trabalhadores, mas também condições justas de trabalho e respeito às normas trabalhistas entre os Estados-membros.

Assim, a interconexão entre dignidade humana, trabalho digno e os instrumentos normativos europeus demonstra o compromisso com a promoção de uma sociedade mais justa. Através do reconhecimento mútuo de direitos e da implementação de políticas públicas inclusivas, a União Europeia consolida-se como um espaço onde cidadania e direitos

fundamentais se transformam em pilares para a convivência pacífica e o desenvolvimento sustentável.

A união Europeia é referência na adoção de cidadania como garantida de direitos fundamentais. União do pós-guerra conduziu a uma nova leitura da soberania, tornando possível -por via do desenvolvimento do mercado interno –transmudar um espaço económico de livre circulação de trabalhadores (art. 45.º TFUE) num espaço de indivíduos munidos de um novo estatuto jurídico: a cidadania da União. Ora, tal estatuto não seria alcançável sem o abrigo de um sistema de protecção de direitos fundamentais (PACHECO, 2015) .

Nesta premissa percebe-se que a cidadania está diretamente ligada a garantia de direitos fundamentais, que pode até transcender a nacionalidade. (PACHECO, 2015) . Apesar dos direitos de cidadania europeia não coincidirem em absoluto com os que decorrem da cidadania nacional –pertença jurídica, política e psicológica de um indivíduo a um Estado -os cidadãos europeus gozam de um feixe de direitos que, apesar de desprovidos da dimensão de deveres, se apresentam aliados aos direitos fundamentais outorgados pelo direito primário.

A União Europeia se destaca como um instrumento político capaz de preservar valores. Que tem como compromisso a dignidade humana, o trabalho digno e a cidadania. Por meio de instrumentos normativos transnacionais, assegura a protecção dos direitos dos trabalhadores e a promoção da igualdade, independentemente da nacionalidade ou do local de residência.

A cidadania europeia, transcende a noção tradicional de pertencimento a um Estado-nação, conferindo um conjunto abrangente de direitos que incluem liberdade de circulação, igualdade de oportunidades e protecção social.

Através de dispositivos como TFUE, CDUE e Directivas do Parlamento Europeu e Conselho, conseguem dar garantia de direitos laborais a milhões de cidadãos. E ainda, permite que estes cidadãos invoquem seus direitos nos tribunais nacionais em caso de violação. O que demonstra a importância deste bloco e a grandeza da cidadania europeia.

Dessa forma, preocupada em preservar valores, promove a equidade e o desenvolvimento humano. Através da cidadania, têm-se um bloco inclusivo e garantidor da dignidade humana, principalmente no que se refere aos direitos laborais.

Referências Bibliográficas

- ALVES, D. R., & Silva, F. B. (2024). A participação política na União Europeia e a iniciativa de cidadania europeia: Um estudo de caso. *Global Crossings*, 1(1), 313–328. Repositório Institucional UPT. <https://hdl.handle.net/11328/5857>
- BARATA, M. S., & Alves, D. R. (2023). O ensino do Direito Constitucional: Uma nova metodologia assente na cidadania e democracia [abstract]. In E. Esteves, D. Estêvão, J. Monteiro, M. Correia, & S. Fernandes (Eds.), *CNaPPES 2023: 9.º Congresso Nacional de Práticas Pedagógicas no Ensino Superior: Livro de Resumos*, Faro, Portugal, 6-7 julho 2023, (pp. 112-113). Universidade do Algarve. Repositório Institucional UPT. <http://hdl.handle.net/11328/4965>
- PACHECO, Maria de Fátima de Castro Tavares Monteiro. Na busca da inclusão: o estatuto da cidadania na jurisprudência do TJUE. *Cadernos de Dereito Actual*, n. 3, p. 253-275, 2015. ISSN 2340-860X. Recebido em: 27 jun. 2015; aceito em: 8 nov. 2015.
- QUINTEIRO, M. E. M. (Coord.) (2018). *Atas do IV Congresso Internacional Dimensões dos Direitos Humanos: Direitos Humanos de 2ª Geração*, CONDIM 2018, Universidade Portucalense, Porto, 16-18 julho 2018. ISBN 978-972-9354-49-6. doi: 10.34625/isbn/978-972-9354-49-6. Disponível no Repositório UPT em <http://hdl.handle.net/11328/3889>

O Princípio da supremacia do direito da UE sobre os Estados-membros

Mestrado em Direito: Ciências Jurídico-Políticas

Laila Ragonazi laila_adv@yahoo.com.br

O que é o Princípio?

O princípio da supremacia é uma regra jurídica fundamental da União Europeia que diz que, quando há conflito entre uma norma do direito da UE e uma norma nacional de um Estado-Membro (inclusive normas constitucionais), a norma da UE deve prevalecer. Ou seja, as normas da União Europeia têm prioridade sobre as leis dos países que fazem parte da União, incluindo suas constituições.

Por exemplo, se um país da UE tiver uma lei nacional que contraria uma norma europeia, essa norma europeia deve ser seguida, e a norma nacional deve ser desconsiderada no caso concreto.

Justificativas para a Supremacia

O princípio da supremacia é importante para garantir a coerência e a unidade do sistema jurídico da União Europeia. As razões para a supremacia do direito da UE são as seguintes:

Objetivo de Integração:

A União Europeia foi criada para promover uma integração política, económica e social entre os Estados-Membros. Para que essa integração seja bem-sucedida, é essencial que as normas da UE prevaleçam. Isso impede que leis nacionais contraditórias enfraqueçam a ação da União e que, por exemplo, um país não possa "burlar" regras comuns da UE.

Efetividade do Direito da UE:

Para garantir que as normas da UE sejam eficazes, elas precisam ser aplicadas uniformemente em todos os Estados-Membros. Se cada país pudesse ignorar ou modificar as normas da UE, isso prejudicaria a uniformidade e a eficiência da aplicação das leis e políticas europeias.

Princípio da Coesão Jurídica:

Todos os países da UE devem seguir as mesmas normas para garantir que o mercado único, a política comum e outros objetivos da União funcionem de maneira harmoniosa. A supremacia do direito da UE é uma maneira de garantir que todos os membros respeitem as mesmas regras.

Casos Importantes

Caso Costa vs. E.N.E.L (ENTE NAZIONALE ENERGIA ELETTRICA) (1964)

Nesse caso, a Corte de Justiça da União Europeia afirmou que, ao aderir à União Europeia, os Estados-Membros concordam em submeter suas legislações internas às regras europeias. Quando há um conflito entre uma norma nacional e uma norma da UE, a norma da UE deve ser aplicada. Esse julgamento é considerado um marco, pois estabeleceu de maneira clara que as normas da União Europeia não podem ser substituídas por normas nacionais, mesmo que essas normas sejam constitucionais.

Caso Internationale Handelsgesellschaft (1970)

Neste caso, a Corte reafirmou a primazia do direito da União Europeia, declarando que, em caso de conflito, o direito da União deve ser aplicado até mesmo quando entrar em conflito com direitos constitucionais dos Estados-Membros.

Caso Van Gend & Loos (1963)

Nesse caso, a Corte reconheceu que o direito da UE cria direitos individuais que os cidadãos podem invocar diretamente nos tribunais nacionais. Isso implicava que as normas da UE eram mais do que simples normas internacionais, elas tinham primazia sobre as legislações nacionais.

O papel da Corte de Justiça na União Europeia (CJUE).

A Corte de Justiça da União Europeia (CJUE) desempenha um papel essencial na manutenção da coesão e da integridade do sistema jurídico da União Europeia, sendo responsável por assegurar a correta interpretação e aplicação do direito comunitário. Um dos seus papéis mais importantes é garantir a supremacia do direito da União Europeia sobre as legislações nacionais dos Estados-Membros. Isso significa que, em caso de conflito entre uma norma nacional e uma norma europeia, a Corte decide qual delas deve prevalecer, assegurando a primazia do direito da UE. Esse princípio da supremacia é fundamental para a eficácia do direito europeu, pois garante que a aplicação uniforme das normas da União não seja prejudicada pela diversidade de legislações nacionais. Ao decidir qual norma deve prevalecer, a CJUE contribui para a harmonização jurídica, evitando que diferentes interpretações e implementações do direito da União levem a disparidades ou incoerências no sistema legal europeu.



Conclusão

A imagem acima foi criada para uma elucidação didática, na qual nos apresenta a bandeira da União Europeia ocupando a posição mais alta e central, simbolizando sua autoridade máxima e a primazia das leis sobre as legislações nacionais dos Estados-membros.

As estrelas douradas da bandeira irradiam luz, representando união, estabilidade e o papel orientador das instituições europeias sobre os países que compõem o bloco.

As bandeiras dos Estados-membros estão organizadas em um semicírculo abaixo da bandeira da UE. Elas são menores em escala e ligeiramente inclinadas, reforçando a ideia de subordinação à legislação comunitária e ao princípio da supremacia.

O fundo apresenta um gradiente que combina azul (cor associada à UE, simbolizando estabilidade e cooperação) e dourado (representando importância e integridade). Isso transmite uma sensação de harmonia entre os Estados-membros e a União Europeia.

Referências

1. Tribunal Constitucional Alemão. Caso Solange II. 1986. Disponível em: <https://www.bundesverfassungsgericht.de>. Acesso em: 5 jan. 2025.

2. Corte de Justiça da União Europeia. Caso Internationale Handelsgesellschaft. Rec. 1970, p. 1125. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu>. Acesso em: 5 jan. 2025.

3. Corte de Justiça da União Europeia. Caso Costa vs. ENEL. Rec. 1964, p. 265. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu>. Acesso em: 5 jan. 2025.

O princípio da Supremacia do Direito da União Europeia

Laila Ragonezi ¹

Resumo | O presente trabalho resulta do estudo doutrinário e jurisprudencial acerca do princípio da supremacia do Direito da União Europeia sobre os Estados-Membros. Tal princípio estabelece que, em caso de conflito entre uma norma nacional e uma norma da União Europeia, deve prevalecer o direito europeu, inclusive sobre normas constitucionais internas. A sua construção não se encontra expressamente prevista nos Tratados, mas foi consolidada pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia, especialmente a partir do caso *Costa vs. ENEL* (1964). Ao longo do trabalho, analisam-se a origem do princípio, as suas justificações, os principais casos que o confirmaram, os seus limites e os desafios contemporâneos enfrentados no contexto do crescimento do nacionalismo e da resistência de alguns Estados-Membros. Conclui-se que a supremacia constitui um pilar essencial para a efetividade, uniformidade e coesão do sistema jurídico da União Europeia, sendo indispensável para a concretização do projeto de integração europeia.

Abstract | *This paper results from a doctrinal and jurisprudential study on the principle of the supremacy of European Union law over Member States. This principle establishes that, in the event of a conflict between national law and European Union law, EU law must prevail, even over constitutional provisions. Although not expressly stated in the Treaties, this principle was developed through the case law of the Court of Justice of the European Union, particularly in the *Costa v. ENEL* (1964) case. The paper analyses its origin, justifications, major confirming cases, limits, and contemporary challenges. It concludes that supremacy is essential to ensure the uniformity, effectiveness and coherence of the European legal order and to preserve the integrity of the European integration process.*

Palavras-chave

União Europeia;
Supremacia;
Estados-Membros;
CJUE;
Soberania.

Keywords

European Union;
Supremacy;
Member States;
CJEU;
Sovereignty.

¹ Laila Ragonezi, Mestranda em Direito Especialização em Ciências Jurídico-Políticas da Universidade Portucalense, email: laila_adv@yahoo.com.br.

Resumo alargado

1. Introdução

A União Europeia representa uma experiência singular de integração jurídica, política e económica entre Estados soberanos. Diferentemente das organizações internacionais tradicionais, a União construiu um ordenamento jurídico autónomo, dotado de princípios próprios e com aplicação direta no espaço interno dos Estados-Membros. Entre esses princípios, destaca-se a supremacia do Direito da União Europeia, que assegura a prevalência das normas europeias sobre as normas nacionais em caso de conflito.

A existência desse princípio revela-se essencial para garantir a unidade do sistema jurídico europeu, bem como para assegurar a efetividade das políticas comuns. Sem a supremacia, os Estados poderiam, através de legislações internas, inviabilizar a aplicação das normas europeias, comprometendo a integração e a segurança jurídica.

2. Conceito do Princípio da Supremacia

O princípio da supremacia determina que, sempre que houver incompatibilidade entre uma norma nacional e uma norma da União Europeia, esta última deverá ser aplicada, ainda que a norma interna tenha natureza constitucional. Trata-se de uma regra fundamental para assegurar a coerência e a uniformidade do Direito da União.

Na prática, isso significa que os tribunais nacionais devem afastar a aplicação da norma interna conflitante, sem necessidade de a revogar formalmente, garantindo a plena eficácia do direito europeu no caso concreto.

3. Origem Jurisprudencial

O princípio da supremacia não se encontra expressamente consagrado nos Tratados fundadores da União. A sua construção decorreu da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia, sendo o caso *Costa vs. ENEL* (1964) o marco fundamental. Nesse julgamento, o Tribunal afirmou que os Estados-Membros, ao aderirem à União, limitaram a sua soberania em determinados domínios, criando um ordenamento jurídico próprio, cujas normas não poderiam ser contrariadas por disposições internas posteriores.

4. Justificativas da Supremacia

A supremacia fundamenta-se em três pilares principais:

Integração Europeia, garantindo a unidade do projeto político e

económico;

Efetividade do Direito da UE, assegurando a aplicação uniforme das normas;

Coesão Jurídica, evitando a fragmentação normativa entre os Estados.

Sem a primazia do direito europeu, a União perderia a sua capacidade de ação coordenada.

5. Casos Relevantes

Além do Costa vs. ENEL, que foi o primeiro caso relevante, a Corte de Justiça da União Europeia reiterou a supremacia do direito da UE em diversos outros casos:

1. Caso Internationale Handelsgesellschaft (1970): Neste caso, a Corte reafirmou a primazia do direito da União Europeia, declarando que, em caso de conflito, o direito da União deve ser aplicado até mesmo quando entrar em conflito com direitos constitucionais dos Estados-Membros.

2. Caso Van Gend & Loos (1963): Nesse caso, a Corte reconheceu que o direito da UE cria ****direitos individuais**** que os cidadãos podem invocar diretamente nos tribunais nacionais. Isso implicava que as normas da UE eram mais do que simples normas internacionais, elas tinham primazia sobre as legislações nacionais.

6. Limites à Supremacia

Embora o princípio da supremacia seja amplamente aceito, ele tem limites em alguns casos, principalmente em relação aos direitos fundamentais e à identidade constitucional dos Estados-Membros. Embora a Corte de Justiça da União Europeia tenha sempre defendido a supremacia, há alguns casos em que tribunais nacionais tentam resistir ou impor limites à aplicação do direito da UE. Os principais limites são:

1. Direitos Fundamentais: Alguns tribunais nacionais afirmam que, se uma norma da UE violar direitos fundamentais protegidos pela constituição do Estado-Membro, a norma nacional deve prevalecer. Por exemplo, se uma regra da União Europeia violar a liberdade de expressão ou o direito à privacidade, um tribunal nacional pode decidir que a norma europeia não deve ser aplicada.

2. Identidade Constitucional Nacional: Em alguns casos, tribunais nacionais alegam que certas normas da União Europeia não podem interferir na “identidade constitucional” de um país. Isso foi visto no caso Solange II (1986), do Tribunal Constitucional Alemão, onde o tribunal

alemão afirmou que a supremacia da UE não poderia ser aplicada se significasse uma violação dos direitos fundamentais protegidos pela constituição alemã. Essa decisão gerou um debate sobre até que ponto a UE pode influenciar a constituição de um Estado-Membro

7. Papel da Corte de Justiça da União Europeia.

A Corte de Justiça da União Europeia tem um papel crucial na interpretação e aplicação do princípio da supremacia. Quando surgem conflitos entre o direito nacional e o direito da União Europeia, é à CJUE que cabe decidir qual norma deve prevalecer. Além disso, a Corte assegura que o direito da União seja interpretado de forma uniforme em todos os Estados-Membros.

Ela também pode resolver casos onde há dúvida sobre a compatibilidade das normas nacionais com as europeias. Um exemplo disso seria quando tribunais nacionais perguntam à Corte de Justiça da União Europeia se uma norma europeia deve prevalecer sobre uma norma nacional.

8. Desafios Contemporâneos

Com o aumento do nacionalismo e ceticismo europeu em alguns Estados-Membros, o princípio da supremacia tem enfrentado novos desafios. Alguns países têm tentado resistir à aplicação de certas normas da União Europeia, especialmente em questões que envolvem a soberania nacional, como a política de imigração ou políticas fiscais.

Exemplo recente: Alguns tribunais constitucionais nacionais, como o Tribunal Constitucional Polonês, têm desafiado a primazia do direito da UE, alegando que algumas normas europeias não devem prevalecer sobre a constituição nacional

9. Conclusão

Após a que as sociedades e o Direito transformam se de maneira síncrona, sendo fundamental que os ordenamentos jurídicos sejam adaptados para darem conta das novas relações jurídicas existentes. Em Estados Democráticos de Direito, fica claro que um dos caminhos adotados para acompanhar essas transformações tem sido o retorno à base.

Assim, para aderir à União Europeia, qualquer País tem que respeitar os princípios inerentes a liberdade de circulação de pessoas, capitais, mercadorias e serviços.

A reinterpretação de normas já existentes e o amparo dos princípios jurídicos tem, portanto, maior relevo na dimensão moderna do direito, seja ele nacional, ou internacional.

Referências Bibliográficas
(O estilo bibliográfico adotado é o estilo APA)

Cunha, Ricardo Alexandre. Constituição e Legalidade Administrativa Cosmopolita. Almedina, Coimbra, 2016.

António, Isa. Manual Teórico-Prático de Direito Administrativo. 2ª Edição. Almedina, Coimbra, 2020.

Oliveira, Fernanda Paula e Dias, José Eduardo de Oliveira Figueiredo. Noções Fundamentais de Direito Administrativo. 4ª Edição. Almedina, Coimbra, 2015.

Souza, Domingos Pereira, Direito da União Europeia. 1ª Edição. Reimpressão, Quid Juris, Lisboa. 2022.

O Direito à saúde pública como direito fundamental na União Europeia: acesso universal, desafios jurídicos e a integração dos ODS da Agenda 2030

Dora Resende Alves¹
Lívia Rodrigues Cesar²

Resumo | O direito à saúde é um pilar essencial das políticas públicas da União Europeia (UE) e está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3, que busca garantir vida saudável e bem-estar para todos. A harmonização das políticas de saúde entre os Estados-membros avança em direção à equidade e à universalização do acesso, mas enfrenta desafios impostos pelas desigualdades econômicas, culturais e políticas. O fortalecimento dos marcos jurídicos é decisivo para consolidar o direito à saúde como direito humano fundamental. Iniciativas como o programa EU4Health demonstram o compromisso europeu com a redução das desigualdades e o fortalecimento dos sistemas de saúde após a pandemia de COVID-19. A integração efetiva da Agenda 2030 requer cooperação entre países, definição de metas mensuráveis e participação cidadã nas decisões de saúde pública.

Abstract | *The right to health is a fundamental pillar of public policies within the European Union (EU) and aligns with the United Nations 2030 Agenda for Sustainable Development, particularly SDG 3, which aims to ensure healthy lives and promote well-being for all. The harmonization of health policies among EU Member States represents progress toward equity and universal access but faces challenges arising from economic, cultural, and political disparities. Strengthening legal frameworks is crucial to consolidate health as a fundamental human right. Initiatives such as the EU4Health program demonstrate the EU's commitment to reducing inequalities and strengthening healthcare systems in the aftermath of the COVID-19 pandemic. Effective integration of the 2030 Agenda requires enhanced cooperation among Member States, measurable goals, and active citizen participation in public health decision-making.*

Palavras-chave
direito à saúde,
acesso universal,
políticas públicas,
União Europeia,
ODS.

Keywords
*Right to health,
universal access,
public policies,
European Union,
SDGs*

¹ Dora Resende Alves, PhD, dra@uport.pt

² Lívia Rodrigues Cesar, Master, 52573@alunos.uport.pt

Resumo alargado

O direito à saúde é um dos pilares fundamentais para garantir uma vida digna na União Europeia (UE). Este direito, que visa assegurar não apenas o acesso a cuidados médicos, mas também a promoção de condições de vida adequadas para todos os cidadãos, está consagrado no artigo 35.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, que garante:

“Artigo 35.º - Direito de acesso à assistência sanitária Toda a pessoa tem direito a acessar a prevenção e a cuidados médicos. A União reconhece a eficácia do direito à saúde como fundamental para o desenvolvimento social e econômico dos seus Estados-membros, promovendo um alto nível de proteção da saúde humana em todas as suas políticas.”

Esse artigo assegura o acesso a serviços de prevenção e cuidados médicos de alta qualidade, promovendo, assim, um elevado nível de proteção da saúde humana em todas as políticas da União. Importante destacar que o direito à saúde vai além da simples oferta de serviços médicos, abrangendo também a criação de condições sociais, ambientais e econômicas favoráveis à saúde coletiva. Estas condições envolvem políticas públicas que incentivam estilos de vida saudáveis, o saneamento básico, a educação em saúde e a redução das desigualdades sociais que impactam a saúde das populações.

A jurisprudência europeia entende a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, conforme a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo-a como condição essencial para a coesão social e a inclusão. Garante-se, assim, que todos tenham iguais oportunidades de acesso a uma vida saudável, sendo a promoção da saúde considerada uma responsabilidade coletiva dos Estados-membros e cidadãos da União Europeia.

A União Europeia adota uma abordagem integrada à saúde pública, articulando normas primárias, como o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), e legislação derivada, composta por regulamentos e diretivas específicas. O artigo 168.º do TFUE reafirma a competência principal dos Estados-membros na organização dos cuidados de saúde, mas ressalta a importância da cooperação transnacional em temas como controle de doenças, emergências sanitárias e segurança alimentar, reconhecendo que desafios de saúde pública exigem ação conjunta além das fronteiras nacionais.

Instrumentos legislativos específicos, como a Diretiva 2011/24/UE, que regula os cuidados de saúde transfronteiriços, e o Regulamento (UE) 2022/2371, que fortalece a resposta da União a emergências de saúde pública, demonstram o compromisso da UE em melhorar a eficácia da cooperação entre os países. Estes instrumentos permitem, por exemplo, que os cidadãos da UE possam buscar cuidados de saúde em outro Estado-membro sem prejuízo de sua cobertura ou custos, ampliando a liberdade

de acesso a serviços médicos de qualidade em toda a União. Além disso, a legislação da UE estabelece uma base sólida para que os Estados-membros possam colaborar no enfrentamento de surtos de doenças e em outras questões sanitárias urgentes, como foi claramente evidenciado durante a pandemia de COVID-19, quando a resposta coordenada foi essencial para mitigar os efeitos da crise sanitária.

O princípio da subsidiariedade, consagrado no artigo 5.º do Tratado da União Europeia, orienta a atuação da UE no campo da saúde pública, garantindo que a União só intervenha quando os objetivos não possam ser alcançados de forma eficaz pelos Estados-membros. Esse princípio assegura que a organização dos sistemas de saúde permanece sob a responsabilidade dos países, respeitando as particularidades e as necessidades locais. Contudo, a subsidiariedade também implica que, em situações que exigem uma abordagem mais ampla e coordenada, a União Europeia tenha um papel de apoio nas ações conjuntas e na implementação de políticas transnacionais. Em saúde pública, isso significa que, embora a responsabilidade pela prestação de cuidados médicos e pela organização do sistema de saúde seja de cada Estado-membro, a UE desempenha um papel facilitador na coordenação de esforços em questões que afetam toda a região, como a prevenção de doenças, a promoção de saúde e a resposta a emergências sanitárias.

Apesar da autonomia dos Estados-membros, a crescente interdependência global e as crises sanitárias, como demonstrado pela pandemia de COVID-19, demonstram a necessidade de maior cooperação e integração nas políticas de saúde. A pandemia revelou que os sistemas nacionais não podem atuar de forma isolada e que uma abordagem conjunta e coordenada é essencial para enfrentar desafios transnacionais. Nesse cenário, a União Europeia vem fortalecendo suas políticas de saúde, incentivando a cooperação, o compartilhamento de boas práticas e a adoção de medidas comuns para aprimorar a saúde pública. O contexto também evidenciou a urgência de sistemas de saúde resilientes, capazes de responder com agilidade e eficácia a crises inesperadas.

A Agenda 2030 da ONU, adotada em 2015, estabelece um plano global para enfrentar desafios como pobreza, desigualdade e mudanças climáticas, com foco em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O ODS 3, relacionado à saúde, visa garantir uma vida saudável e o bem-estar para todos, abordando questões como mortalidade materna e infantil, combate a doenças transmissíveis e não transmissíveis, e fortalecimento de sistemas de saúde. A saúde também está interligada com outros ODS, como os de erradicação da fome e acesso a água potável.

A União Europeia (UE) tem alinhado suas políticas aos ODS, especialmente no que diz respeito à saúde, adotando iniciativas como o Plano de Ação Europeu para a Saúde. A UE tem integrado os ODS em suas políticas internas e externas, como no Green Deal Europeu, que apoia

a ação climática, consumo responsável e redução das desigualdades. O direito europeu, como a Diretiva 2011/24/UE sobre cuidados de saúde transfronteiriços, facilita o acesso à saúde em todos os países membros.

Exemplos práticos da integração dos ODS na legislação europeia incluem o programa EU4Health, lançado para fortalecer os sistemas de saúde da UE após a pandemia de COVID-19. O programa promove a cobertura universal de saúde e reduz desigualdades. A UE também apoiou iniciativas globais como a COVAX para garantir o acesso equitativo a vacinas contra a COVID-19, alinhando-se ao ODS 10 sobre redução de desigualdades.

Esses exemplos demonstram como a UE pode contribuir para a recuperação pós-pandemia e um futuro mais justo e sustentável, integrando os ODS na sua legislação e promovendo políticas colaborativas de saúde pública.

A União Europeia (UE) enfrenta desafios significativos na harmonização normativa, especialmente na área da saúde pública, devido à diversidade econômica, cultural, política e legal entre seus 27 Estados-membros. Essas diferenças dificultam a implementação uniforme das políticas de saúde, criando desigualdades no acesso e na qualidade dos serviços de saúde. Países com economias mais fortes, como Alemanha e França, possuem sistemas de saúde bem financiados, enquanto países com economias mais frágeis, como Bulgária e Romênia, enfrentam dificuldades em garantir cuidados adequados. Além disso, as diferenças culturais, como sistemas de saúde baseados em modelos de bem-estar social ou privados, e a diversidade política e legal, com a autonomia legislativa dos Estados-membros, também impactam a implementação das políticas de saúde pública.

Para superar esses desafios, a UE pode adotar soluções flexíveis, permitindo que os países adaptem as políticas de saúde às suas realidades locais. Programas como o EU4Health já exemplificam essa abordagem, oferecendo suporte financeiro e técnico. A promoção da colaboração entre os Estados-membros, por meio da troca de experiências e boas práticas, também é uma estratégia importante para reduzir as disparidades culturais e sociais. Além disso, a integração e coordenação das políticas de saúde a nível europeu podem ser fortalecidas por meio de planos de ação conjuntos, monitoramento contínuo e mecanismos de governança para garantir o cumprimento dos padrões comuns, promovendo o acesso equitativo e a saúde de qualidade em toda a União.

Desafios:

1. Diversidade econômica e de infraestruturas de saúde
2. Diversidade cultural e preferências sociais
3. Desafios políticos e legais

A proteção do direito à saúde na União Europeia (UE) é uma tarefa complexa, especialmente diante das desigualdades internas e crises globais, como a pandemia de COVID-19. A saúde é reconhecida como um direito fundamental pela Carta dos Direitos Fundamentais da UE e é essencial para o desenvolvimento social e econômico dos Estados-membros. A intersecção do direito à saúde e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 é fundamental para promover sistemas de saúde mais equitativos e sustentáveis. A implementação do ODS 3, que visa a saúde e bem-estar, oferece uma oportunidade única para alinhar as práticas de saúde europeias com princípios globais de sustentabilidade, inclusão e justiça social. Esse alinhamento permite não apenas uma abordagem mais holística para o cuidado com a saúde, mas também reforça o compromisso da UE em melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos, sem deixar ninguém para trás.

A União Europeia, ao adotar políticas de saúde interligadas aos ODS, tem o potencial de liderar um movimento global em prol de uma saúde mais acessível, inclusiva e de qualidade. Contudo, para alcançar esses objetivos, é necessário um esforço contínuo em nível político, social e econômico, com a participação ativa de todos os atores envolvidos, desde as instituições da UE até os governos nacionais e as populações..

Além disso, é essencial que os Estados-membros da UE continuem a promover políticas que reduzam as desigualdades no acesso aos serviços de saúde, garantindo que os mais vulneráveis não sejam marginalizados. A busca por uma saúde universal e justa também envolve a necessidade de fortalecer os sistemas de saúde pública, com investimentos adequados em infraestrutura, tecnologias e formação de profissionais de saúde, especialmente nas regiões mais carentes.

A solidariedade entre os países da UE será crucial para enfrentar as disparidades significativas no acesso aos cuidados de saúde. A criação de mecanismos financeiros sustentáveis e a promoção de uma troca de boas práticas entre os Estados-membros podem ajudar a garantir que todos os cidadãos europeus tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade. Neste contexto, a União Europeia tem a responsabilidade de fornecer o apoio necessário para os países com sistemas de saúde mais frágeis, garantindo que o direito à saúde seja efetivamente garantido a todos.

É essencial fortalecer o financiamento e a cooperação entre os Estados-membros da União Europeia, ampliando o apoio a países com maiores desafios de saúde e promovendo o intercâmbio de boas práticas. A integração da Agenda 2030 nas políticas de saúde deve ser aprofundada, conectando saúde, meio ambiente, educação e economia para soluções mais sustentáveis. Também é necessário estabelecer metas vinculativas e mensuráveis, alinhadas aos ODS, com monitoramento e corresponsabilidade entre os países e instituições europeias.

A participação cidadã e a transparência nas decisões e no uso de recursos são fundamentais para uma governança inclusiva e eficaz. A convergência entre os direitos fundamentais, as normas da UE e os ODS aponta para a construção de sistemas de saúde mais equitativos, sustentáveis e universais, tornando a União Europeia um modelo de promoção e proteção efetiva dos direitos humanos e da saúde como direito acessível a todos.

Referências Bibliográficas

- União Europeia. (2020). Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE): Texto consolidado de 1º de março de 2020. EUR-Lex.
- União Europeia. (2020). Tratado da União Europeia (TUE): Texto consolidado de 1º de março de 2020. EUR-Lex.
- União Europeia. (2011). Diretiva 2011/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, relativa à aplicação dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços. Jornal Oficial da União Europeia.
- União Europeia. (2022). Regulamento (UE) 2022/2371 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de novembro de 2022, relativo ao Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC). Jornal Oficial da União Europeia.
- União Europeia. (2021–2027). EU4Health Programme (2021–2027). Comissão Europeia.
- União Europeia. (s.d.). Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia: Artigo 35 – Proteção da saúde. Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia.
- Organização das Nações Unidas. (s.d.). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Organização das Nações Unidas.
- União Europeia. (2021–2027). Programa EU4Health 2021–2027. Comissão Europeia.



A INTERCONSTITUCIONALIDADE NO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA: DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DEMOCRÁTICA NO ESPAÇO JURÍDICO EUROPEU

Mestrado em Direito: Ciências Jurídico-Políticas
Marcelo Everton, meeverton@hotmail.com

Introdução

A interconstitucionalidade é uma teoria fundamental que analisa as interações jurídicas entre as constituições nacionais e o direito da União Europeia. Baseada no conceito de "Estado Constitucional Cooperativo" de Häberle, busca harmonizar soberanias e promover o pluralismo jurídico através de diálogos interinstitucionais.

Esta abordagem desenvolve mecanismos democráticos multinível e proporciona soluções práticas para a multipolaridade jurídica. Sua análise incorpora conceitos de Häberle e Habermas para fortalecer a democracia e os direitos fundamentais no espaço europeu.

Referências

- ALMEIDA, Susana ROUSSET. Análise. Os sistemas europeu e interamericano de proteção dos direitos humanos: uma leitura comparada. Las Rozas, Madrid: Editorial Aranzadi, 2024.
- BARRROSO, Luís Roberto. *Contemporâneo. Representativo e Europeu*. Os papéis das tribunais constitucionais nas democracias contemporâneas. *Revista Direito e Política*, v. 8, n. 4, p. 2171-2228, 2018.
- CANOTILHO, J. J. G. *Brancos e Interconstitucionalidade: Itinerários dos direitos fundamentais e nacionalidade constitucional*. 2. ed. Coimbra: Alameda, 2008.
- CAPRIO, M. Günther Teubner. Contribuições para a sociologia do direito. *Contribuições e las Ciencias Sociales*, junho 2014.
- DUARTE, Rita Inês. *André Anjos. O papel do TJUE na salvaguarda do Estado de Direito no âmbito da União Europeia: o verdadeiro guardião dos valores da União?*. 2022. Dissertação de Mestrado.
- FERRERA, Sílvia. *Legalidade. A Constituição representada pelos países. Do interconstitucionalismo ao constitucionalismo internacionalizado*. *Direito Público*, v. 7, n. 32, 2010.
- FERRERA, Natália Braga. *Notas sobre a teoria dos princípios de Robert Alexy*. *Revista Jurídica do curso de direito-FUC Minas Simo, Simo*, n. 2, 2010.
- GOMES, Rosalva. *Martín. A democracia deliberativa de Jürgen Habermas. Anais do Seminário dos Estudantes de Pós-Graduação em Filosofia da UFSCar*. ISSN: p. 2359-7334.



Fundamentos Teóricos

A interconstitucionalidade é uma teoria que analisa as interações entre ordens constitucionais na União Europeia (UE), refletindo o pluralismo jurídico e promovendo diálogo entre soberanias nacionais e supranacionais. Segundo Canotilho, ela valoriza a coexistência constitucional sem eliminar a autonomia estatal, evidenciada pela primazia do direito da UE através do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE).

A teoria se baseia no "Estado Constitucional Cooperativo" de Häberle, defendendo integração jurídica com preservação cultural. Teubner contribui com a teoria da autopoesis, explicando como sistemas jurídicos mantêm autonomia, enquanto Almeida e Rousset analisam as relações entre sistemas de proteção dos direitos humanos.

No contexto europeu, a interconstitucionalidade promove cooperação entre Estados-membros e instituições, buscando consenso para evitar conflitos. A teoria permite um constitucionalismo adaptável que equilibra diversidade e universalidade, enfrentando desafios globais através da cooperação.



Desafios Democráticos

A interconstitucionalidade articula soberania nacional e integração supranacional na União Europeia (UE), promovendo um diálogo dinâmico entre ordens constitucionais. A soberania dos Estados-membros não desaparece, mas é transformada em um processo de interação com estruturas supranacionais.

O TJUE consolida a primazia do direito europeu através de casos emblemáticos como "Costa v. ENEL" e "Simmenthal". O caso "Lautsi v. Italy" exemplifica os conflitos entre tradições culturais e direitos fundamentais, enquanto o caso "Solange" demonstra o equilíbrio entre primazia europeia e proteção constitucional nacional.

Movimentos populistas e nacionalistas representam desafios ao projeto europeu, explorando déficits democráticos. A interconstitucionalidade surge como ferramenta para mitigar tensões e fortalecer a cidadania europeia, embora enfrente obstáculos como o euroceticismo e a necessidade de reformas estruturais.

Esta teoria, inspirada também no direito romano segundo Osle, é fundamental para consolidar um sistema jurídico europeu inclusivo e adaptável, servindo de exemplo para outras regiões globais.



Possibilidades para a democracia

A consolidação democrática na interconstitucionalidade requer equilíbrio entre ordens jurídicas nacionais e europeias. Os tribunais constitucionais atuam como guardiões dos princípios fundamentais, enquanto o TJUE protege o Estado de Direito através do reenvio prejudicial.

A etnografia constitucional proposta por Scheppelle (2004) ajuda a compreender as complexidades culturais dos sistemas europeus, especialmente em casos como Polónia e Hungria. O caso "Lautsi v. Italy" demonstra o desafio de equilibrar diversidade cultural e direitos universais.

O sistema interamericano de direitos humanos serve como inspiração para fortalecer mecanismos democráticos na UE. A transparência e participação cidadã são essenciais para que as decisões institucionais reflitam os interesses da sociedade europeia, sendo necessário avaliar a implementação das decisões do TJUE e TEDH para garantir a eficácia democrática.



Conclusão

A interconstitucionalidade representa um dos maiores desafios e oportunidades para o Direito da União Europeia, ao influenciar as formas democráticas de exteriorização do poder em um espaço jurídico plural. Esse fenômeno propõe um modelo cooperativo e dialógico que desafia a hierarquia normativa tradicional, consolidando a primazia do direito da UE em decisões paradigmáticas, como os casos Costa v. ENEL e Simmenthal.

A proposta de Häberle, do "Estado Constitucional Cooperativo", enfatiza o diálogo interinstitucional como ferramenta essencial para enfrentar desafios globais, como migrações, mudanças climáticas e o avanço do populismo, promovendo soluções jurídicas sustentáveis e integradas.

Conclui-se que a interconstitucionalidade, ao desafiar o constitucionalismo tradicional, oferece caminhos promissores para fortalecer as bases democráticas da UE. Pesquisas futuras devem explorar o impacto das decisões do TJUE e TEDH nas legislações nacionais e comparar sistemas jurídicos europeu e interamericano, ampliando o conhecimento sobre governança democrática em contextos de pluralismo jurídico.

A Interconstitucionalidade no Direito da União Europeia: Desafios para a Consolidação Democrática no Espaço Jurídico Europeu

Marcelo Eduardo Costa Everton¹
Dora Resende Alves²

Resumo | A interconstitucionalidade descreve o entrelaçamento dinâmico entre constituições nacionais e o direito da União Europeia, reconfigurando tanto a soberania quanto a proteção de direitos. O texto reconstrói o fundamento teórico do constitucionalismo cooperativo (com ênfase no diálogo jurisdicional e no pluralismo normativo), identifica tensões recorrentes (primazia do direito da UE, respostas dos tribunais constitucionais, déficit de accountability e pressões populistas) e analisa impactos na legitimação democrática em um espaço multinível. A partir de casos paradigmáticos (p. ex., Costa/ENEL, Simmenthal, Solange e Lautsi), mostra-se como diferentes cortes negociam colisões de princípios, ora afirmando a primazia supranacional, ora preservando núcleos constitucionais. O argumento sustenta que a consolidação democrática depende de canais estáveis de deliberação interinstitucional, critérios proporcionais de ponderação e participação cidadã informada; sem fetichizar a integração, mas também sem romantizar isolamentos soberanos. Podem existir fraturas, mas o diálogo constitucional oferece instrumentos para reduzir assimetrias e fortalecer direitos fundamentais num cenário de crises sobrepostas. Podemos considerar que a UE funciona como um laboratório constitucional: exige transparência decisória, subsidiariedade praticável e interação constante entre jurisdições para que a pluralidade não se converta em paralisia. Em síntese, interconstitucionalidade é risco e oportunidade; a diferença está na qualidade do diálogo.

Palavras-chave

Interconstitucionalidade;
União Europeia;
Pluralismo jurídico;
Democracia;
Direitos fundamentais.

¹ Marcelo Eduardo Costa Everton, endereço eletrônico: 51818@alunos.upt.pt

² Professora Doutora Dora Resende Alves, endereço eletrônico: dra@upt.pt

Abstract | *Interconstitutionality captures the dynamic interplay between national constitutions and EU law, reshaping sovereignty and fundamental rights protection. This article revisits the theoretical grounds of cooperative constitutionalism (jurisdictional dialogue and legal pluralism), maps recurrent tensions – EU law primacy, constitutional court pushback, accountability deficits, and populist pressures – and examines their effects on democratic legitimacy within a multilevel setting. Drawing on landmark cases (e.g., Costa/ENEL, Simmenthal, Solange, and Lautsi), it shows how courts negotiate principle-collisions, sometimes affirming supranational primacy and sometimes safeguarding constitutional cores. The central claim is that democratic consolidation hinges on robust channels of inter-institutional deliberation, proportionate balancing criteria, and informed citizen participation – eschewing both integration fetishism and nostalgic sovereignty. Frictions persist; yet constitutional dialogue offers tools to mitigate asymmetries and strengthen rights amidst layered crises. The EU acts, in practice, as a constitutional laboratory: decision-making transparency, workable subsidiarity, and sustained judicial interaction are needed to prevent pluralism from degenerating into paralysis. Ultimately, interconstitutionality is both risk and opportunity; the difference lies in the quality of dialogue.*

Keywords

*Interconstitutionality;
European Union;
Legal pluralism;
Democracy;
Fundamental rights.*

Resumo alargado

A interconstitucionalidade, entendida como interação estrutural e processual entre ordens constitucionais, tornou-se chave para interpretar a experiência jurídica europeia. Mais do que um rótulo, ela descreve práticas continuadas de cooperação e fricção em torno de três eixos: primazia normativa, proteção de direitos e legitimação democrática. No plano conceitual, a proposta de um constitucionalismo cooperativo desloca o foco de uma hierarquia rígida para uma gramática dialógica. Nessa gramática, a primazia do direito da União não elimina a identidade constitucional dos Estados; antes, condiciona a sua projeção externa. O Tratado de Lisboa reforçou o desenho institucional que sustenta esse arranjo, mas o ponto decisivo está na prática jurisprudencial cotidiana.

Casos clássicos como Costa/ENEL e Simmenthal afirmaram uma tese robusta de aplicabilidade e prevalência do direito europeu, impondo aos tribunais nacionais o dever de filtragem de normas internas incompatíveis. Em contracorrente, a doutrina Solange sinalizou que a aceitação da primazia não é incondicional: subsiste um compromisso com padrões mínimos de proteção de direitos que compõem o núcleo duro das constituições nacionais. O resultado não é um empate, e sim um mecanismo de vigilância recíproca que corrige excessos de ambos os níveis. A decisão Lautsi, ao admitir margem de apreciação para a Itália na preservação de símbolos religiosos, explicita o mesmo gesto metodológico: calibrar universalismo e particularismo sem dissolver nenhum dos polos.

Essa interação exige critérios públicos de ponderação e rotas institucionais de diálogo. Em termos práticos, isso se traduz na centralidade do reenvio prejudicial, no uso parcimonioso de medidas provisórias estruturantes e na incorporação progressiva de standards comuns (dignidade, igualdade, devido processo) como linguagem compartilhada. Nada disso resolve, por si, o déficit de accountability que atravessa instâncias europeias — um problema agravado por intermediações políticas nacionais que, muitas vezes, externalizam culpas para Bruxelas e internalizam méritos. O ciclo vicioso produz euroceticismo e alimenta agendas populistas que instrumentalizam a desconfiança. A resposta democrática passa por transparência decisória, por participação social qualificada e por uma pedagogia pública que explique, sem jargões, como e por que certas escolhas são tomadas no nível supranacional.

Do ponto de vista da teoria dos princípios, o multimodo europeu fornece um terreno fértil para a aplicação de testes de proporcionalidade e máxima concordância prática. Tais testes não são panaceia, mas oferecem um léxico comum para cortes nacionais e supranacionais justificarem escolhas sob conflito de normas. A chave é tornar a justificativa verificável e refutável, reduzindo o risco de decisões percebidas como opacas. Paralelamente, a subsidiariedade precisa ser mais do que slogan; deve orientar a designação de competências, evitando tanto o centralismo regulatório quanto a captura local por interesses avessos a direitos fundamentais.

O entrelaçamento europeu não acontece num vácuo. O paralelo com o sistema interamericano de direitos humanos ilumina possibilidades e limites do controle de convencionalidade e da construção de um “direito constitucional comum”. A lição comparada sugere que diálogos interjurisdicionais funcionam melhor quando lastreados em comunidades epistêmicas atentas a contextos: história institucional, densidade associativa, composição dos sistemas partidários, meios de comunicação. Sem isso, o pluralismo vira mera sobreposição de camadas normativas, e não estrutura cooperativa. Uma digressão rápida ajuda: a UE, aqui, se assemelha a uma cartografia de rios que confluem; a qualidade da água a jusante depende de como se tratam os afluentes — e de como se removem poluentes cognitivos e retóricos.

Do lado democrático, a cidadania europeia opera como cimento, mas não basta proclamá-la: é preciso reforçar a capacidade de influência efetiva dos cidadãos nos processos decisórios, inclusive nos pontos onde tecnicidade e política se encontram (regulação digital, transição climática, políticas migratórias). A abertura de audiências, a disponibilização de dados legíveis por humanos e a avaliação independente de impacto democrático devem migrar de boas intenções para rotinas. Também importa cultivar, nas cortes, uma etnografia constitucional mínima: sensibilidade para particularidades históricas e culturais que modulam a recepção de standards comuns. Isso explica por que respostas jurídicas simétricas podem produzir efeitos políticos assimétricos.

Assim, podemos afirmar que a interconstitucionalidade não é um itinerário linear rumo a um Estado federal oculto, nem um expediente para desresponsabilizar constituições nacionais. É, antes, uma tecnologia de coordenação sob incerteza, com custos e benefícios distribuídos de modo desigual. Para que ela funcione como arquitrave democrática (e não como fonte de ressentimento), três condições precisam ser promovidas: canais previsíveis e responsivos de diálogo jurisdicional; critérios transparentes de ponderação e de distribuição de competências (subsidiariedade praticada, não apenas declarada); e uma ecologia de participação e prestação de contas que reduza a distância entre decisão europeia e vida cotidiana. Nisso reside o risco e a oportunidade: pluralismo sem paralisia, integração sem apagamento.

Referências Bibliográficas

- Almeida, S., & Rousset, A. (2024). Os sistemas europeu e interamericano de proteção dos direitos humanos: Uma leitura comparada. Las Rozas, Madrid: Editorial Aranzadi.
- Barroso, L. R. (2018). Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis dos tribunais constitucionais nas democracias contemporâneas. *Revista Direito e Práxis*, 9(4), 2171–2228. <https://www.scielo.br/j/rdp/a/8FdmCG5b5vHMvTDHZyVvChh/?format=pdf&lang=en>
- Canotilho, J. J. G. (2008). Brancosos e interconstitucionalidade: Itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional (2ª ed.). Coimbra: Almedina.
- Caprio, M. (2014). Gunther Teubner: Contribuições para a sociologia do direito. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*. <https://www.eumed.net/rev/cccss/28/gunther-teubner.html>
- Duarte, R. S. A. A. (2022). O papel do TJUE na salvaguarda do Estado de Direito no âmbito da União Europeia: O verdadeiro guardião dos valores da União? [Dissertação de mestrado]. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/103561>
- Enes, G. (n.d.). Identidade(s) e soberania(s) dos Estados-membros e da União Europeia após o Tratado de Lisboa. Ensaio breve para uma (re)definição da soberania, seguindo Dieter Grimm. *A União Europeia em tempos de crise* (p. 89). <https://repositorium.uminho.pt/handle/1822/54838>
- Ferreira, S. L. (2010). A Constituição reinventada pelas crises: Do neoconstitucionalismo ao constitucionalismo internacionalizado. *Direito Público*, 7(32). <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1744>
- Ferreira, N. B. (2010). Notas sobre a teoria dos princípios de Robert Alexy. *Revista eletrônica do curso de Direito – PUC Minas Serro*, 2. <https://periodicos.pucminas.br/index.php/DireitoSerro/article/download/1290/1853>
- Gomes, R. M. (n.d.). A democracia deliberativa de Jürgen Habermas. *Anais do Seminário dos Estudantes de Pós-Graduação em Filosofia da UFSCar*. <https://www.kufunda.net/publicdocs/39-Ronaldo-Martins-Gomes-A-democracia-deliberativa-de-Jurgen-Habermas.pdf>
- Häberle, P. (2013). El constitucionalismo universal desde las constituciones parciales nacionales e internacionales: Siete tesis. *Direito Público*, 10(54), 9–13. <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/2363>
- Moreira, T. O. (2018). A possível formação de um direito constitucional comum na América Latina e os direitos humanos sociais: Uma análise

- a partir do pensamento de Peter Häberle. Em *Direito Internacional na Contemporaneidade: Estudos em comemoração aos 17 anos da SOI*. https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/57542108/Livro-SOI-OAB_24092018-FINAL_5800_.pdf
- Noschang, P. G., & Piucco, M. (2019). O Estado constitucional cooperativo de Peter Häberle e a teoria do controle de convencionalidade das leis como um modelo de efetivação do direito internacional cooperativo e comum. *Revista Jurídica Cesumar – Mestrado*, 19(2), 359–375. <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/6947>
- Osle, R. D. (2019). Direito romano e constitucionalismo global. *Novos Estudos Jurídicos*, 24(2). <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/14950>
- Scheppele, K. L., et al. (2019). Etnografia constitucional: Uma introdução. *Revista da Advocacia Pública Federal*, 3(1). <https://seer.anafe.org.br/index.php/revista/article/view/85>
- Silva, F. C. da, & Vieira, M. B. (2012). Quo vadis Europa? O tortuoso caminho da construção europeia. Em *Estados, regimes e revoluções. Estudos em homenagem a Manuel de Lucena* (pp. 387–404). <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10451/23354>
- Silveira, A. (2024). Fundamentos jurídico-políticos da integração europeia. *Quid Juris*.
- Sousa, J. R. (2016). A interconstitucionalidade como sistema propulsor de uma identidade europeia. Lisboa: Associação Portuguesa de Estudos Europeus (Análise Europeia). https://web.archive.org/web/20180410033943id_/http://www.apeeuropeus.com/uploads/6/6/3/7/66379879/sousa_jos%C3%A9_ricardo__2016_.pdf
- Vicente, P. J. C. (2011). *Aqui sopram os ventos da Europa: Os governos portugueses perante o federalismo e a integração* (Tese de doutorado). Universidade NOVA de Lisboa. <https://core.ac.uk/download/157625041.pdf>



Patrimônio Histórico e Sustentabilidade: Como Proteger o Passado Sem Comprometer o Futuro

Mestrado em Direito: Ciências Jurídico-Políticas

Maurício Moura Costa. mauricio@advmoura.com.br

Introdução

O patrimônio histórico é um reflexo tangível da diversidade cultural e das tradições que moldaram a humanidade. Contudo, no contexto contemporâneo, monumentos e paisagens culturais enfrentam pressões como urbanização descontrolada, turismo de massa e mudanças climáticas, que comprometem sua integridade e preservação.

A União Europeia (UE) reconhece a importância de proteger esse legado para as futuras gerações, promovendo iniciativas que integram práticas de sustentabilidade à gestão do patrimônio.

Soluções inovadoras, como o uso de tecnologias digitais, o engajamento comunitário e o turismo responsável, são fundamentais para equilibrar a conservação com as demandas do desenvolvimento moderno.

Este pôster explora como a sustentabilidade pode ser aplicada à preservação do patrimônio histórico, destacando o impacto positivo de práticas integradas e colaborativas, com foco na União Europeia e casos emblemáticos como Sintra, em Portugal.



Sustentabilidade na Preservação do Patrimônio Histórico

A sustentabilidade oferece ferramentas indispensáveis para equilibrar a preservação do patrimônio histórico com as necessidades do desenvolvimento moderno. Estratégias inovadoras, como a digitalização, o uso de materiais ecológicos e o turismo responsável, estão transformando a maneira como monumentos e paisagens culturais são geridos.

Exemplos de práticas sustentáveis:



A integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 11, reforça a importância de preservar a herança cultural de maneira inclusiva e sustentável, garantindo que as próximas gerações também possam usufruir desse legado.



Turismo Responsável

O turismo responsável desempenha um papel essencial na preservação do patrimônio histórico, permitindo que gerações futuras também desfrutem desses legados culturais. Ele promove práticas que minimizam os impactos ambientais e envolvem comunidades locais, criando um equilíbrio entre conservação e desenvolvimento econômico.

Práticas de turismo responsável

- Controle de visitantes: Limitação do número de turistas em locais históricos para evitar superlotação e danos aos monumentos.
- Promoção da economia local: Incentivar turistas a consumir produtos e serviços das comunidades ao redor.
- Educação ambiental e cultural: Informar os visitantes sobre a importância da preservação e o impacto de suas ações.

Exemplo em Sintra, Portugal: A cidade implementou iniciativas como a limitação de transporte em áreas específicas e a promoção de rotas alternativas para reduzir o impacto do turismo em seus principais monumentos históricos.



Desafios e Soluções para a Preservação Sustentável

A preservação sustentável do patrimônio histórico enfrenta inúmeros desafios, mas também abre espaço para soluções inovadoras que garantem a conservação desses legados culturais. Na Europa, a diversidade de condições econômicas e ambientais exige abordagens adaptativas.



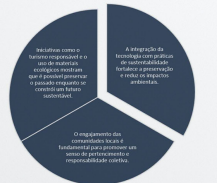
Soluções práticas



Conclusão e Reflexão

A preservação sustentável do patrimônio histórico é essencial para proteger a memória cultural e garantir que futuras gerações possam aprender com o passado. O equilíbrio entre conservação e desenvolvimento exige soluções inovadoras e uma abordagem colaborativa entre governos, comunidades e o setor privado.

PONTOS CHAVE

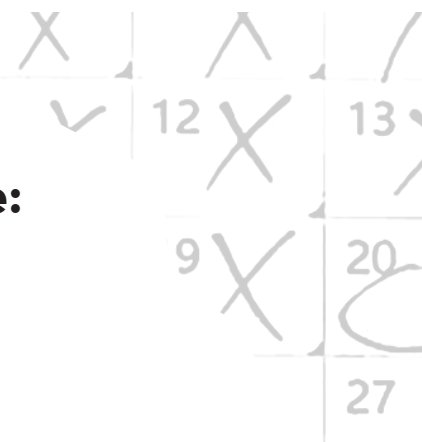


Mensagem Final

Preservar o patrimônio histórico não é apenas uma obrigação cultural, mas um compromisso com a sustentabilidade, inovação e humanidade.



Patrimônio Histórico e Sustentabilidade: Como Proteger o Passado Sem Comprometer o Futuro



Maurício Moura Costa ¹
Dora Resende Alves ²

Resumo | O patrimônio histórico representa um legado cultural essencial para a identidade coletiva e desenvolvimento social. Contudo, pressões contemporâneas como urbanização, turismo em massa e mudanças climáticas desafiam sua preservação. Este artigo analisa como princípios de sustentabilidade podem ser integrados à gestão do patrimônio histórico, destacando exemplos da União Europeia. A adoção de soluções tecnológicas, parcerias público-privadas e engajamento comunitário são essenciais para equilibrar preservação e desenvolvimento.

Palavras-chave
Patrimônio histórico;
Sustentabilidade;
União Europeia;
Desenvolvimento sustentável;
Gestão cultural;

Abstract | *Historical heritage represents a cultural legacy essential for collective identity and social development. However, contemporary pressures such as urbanization, mass tourism, and climate change challenge its preservation. This paper analyzes how sustainability principles can be integrated into heritage management, highlighting examples from the European Union. The adoption of technological solutions, public-private partnerships and community engagement are essential to balance conservation and development.*

Keywords
*Historical heritage;
Sustainability;
European Union;
Sustainable development;
Cultural management.*

¹ Maurício Moura Costa, Mestrado em Direito – Especialização em Ciências Jurídico-Políticas, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, mauricio.costa@upt.pt.

² Prof.^a Doutora Dora Resende Alves, Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

Resumo Alargado

O patrimônio histórico é um testemunho vivo das culturas, histórias e tradições humanas. Monumentos, edifícios e paisagens culturais desempenham um papel essencial na construção da identidade coletiva e na promoção do turismo cultural. Contudo, desafios como a urbanização acelerada, a exploração turística e as mudanças climáticas ameaçam a integridade desses legados. A União Europeia (UE) reconhece a importância de proteger o patrimônio histórico e busca integrar princípios de sustentabilidade às suas políticas culturais.

Este artigo explora como o conceito de sustentabilidade pode ser aplicado à preservação do patrimônio histórico, discutindo exemplos práticos e destacando soluções inovadoras adotadas pela UE.

1. Patrimônio Histórico na União Europeia

A União Europeia possui um rico patrimônio cultural que reflete sua diversidade histórica. Iniciativas como o programa Europa Nostra e o Ano Europeu do Patrimônio Cultural (2018) ilustram o compromisso da UE em preservar e promover seus legados culturais. Contudo, muitos patrimônios enfrentam riscos, como degradação ambiental e impactos do turismo em massa.

Exemplos significativos incluem Veneza (Itália), que luta contra a subida do nível do mar e o turismo excessivo; Stonehenge (Reino Unido), impactado pelo turismo e proximidade de infraestruturas modernas; e Sintra (Portugal), Patrimônio Mundial da UNESCO que enfrenta desafios relacionados ao turismo excessivo. Esses casos destacam a necessidade de políticas de gestão integradas e sustentáveis.

2. Sustentabilidade na Preservação do Patrimônio

A sustentabilidade oferece uma abordagem holística para equilibrar a conservação do patrimônio com as demandas do desenvolvimento. Práticas sustentáveis incluem: uso de materiais ecológicos na restauração de monumentos; turismo sustentável que minimize impactos ambientais e beneficie comunidades locais; e digitalização através de tecnologias como catalogação 3D e museus virtuais.

A integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11 (cidades e comunidades sustentáveis), reforça a necessidade de ações conjuntas para proteger o patrimônio histórico.

3. Desafios e Soluções

Os desafios para a preservação incluem falta de financiamento,

mudanças climáticas que danificam monumentos, e urbanização desordenada. Soluções potenciais envolvem parcerias público-privadas para incentivar investimentos privados, engajamento comunitário na proteção de patrimônios locais, e inovações tecnológicas como sensores e drones para monitoramento.

4. Conclusão

A proteção do patrimônio histórico é essencial para garantir que futuras gerações tenham acesso a esse legado cultural. A integração de princípios de sustentabilidade às políticas de conservação pode criar soluções eficazes e duradouras. Contudo, a colaboração entre governos, comunidades e o setor privado será indispensável para superar os desafios e promover um equilíbrio entre preservação e desenvolvimento.

Referências Bibliográficas

- Council of Europe. (2018). European Heritage Strategy for the 21st Century. Recuperado de <https://www.coe.int>
- Europa Nostra. (2024). Heritage for Europe. Recuperado de <https://www.europanostra.org>
- International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). (2020). Access and Opportunity for All: How Libraries Contribute to the United Nations 2030 Agenda.
- Smith, L. (2006). Uses of Heritage. Routledge. ISBN 9780415318310
- UNESCO. (2024). World Heritage and Sustainable Development. Recuperado de <https://whc.unesco.org>
- União Europeia. (2024). Cultural Heritage in the EU. Recuperado de https://ec.europa.eu/culture/heritage_en

Tokenização de ativos: Princípios da subsidiariedade e harmonização regulatória na estruturação da regulamentação europeia

Mestrado em Direito: Ciências Jurídico-Políticas
Vanessa Bongioi Brogni | draprofanesa@gmail.com



Introdução

O avanço das tecnologias de registo distribuído, como o blockchain, transformou profundamente o mercado financeiro, promovendo o surgimento de novos instrumentos económicos, como a tokenização de ativos.

Este trabalho explora a estruturação da regulamentação europeia dos tokens lastreados em ativos no contexto europeu, enfatizando o papel dos princípios da subsidiariedade e da harmonização regulatória na construção de uma estrutura normativa eficiente e integrada.

Referências

- [1] OFSTRA. Regulamento geral de tokenização de ativos e a regulamentação digital. Disponível em: <https://ofstra.com>. [Consult. 14 Jun 2025].
- [2] S&P Global. Ações digitais. Como a tokenização de ativos pode mudar o jogo. Disponível em: <https://www.spglobal.com>. [Consult. 14 Jun 2025].
- [3] OFSTRA. Regulamento geral de tokenização de ativos. [Imagem digital]. Disponível em: <https://ofstra.com>. [Consult. 14 Jun 2025].
- [4] UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2023/1144 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2023 relativo ao mercado de criptoativos e que altera as Diretivas (UE) 2017/853 e (UE) 2017/854 para reforçar a proteção dos investidores. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu>. [Consult. 14 Jun 2025].
- [5] OFSTRA. Regulamento geral de tokenização de ativos e a harmonização digital. Disponível em: <https://ofstra.com>. [Consult. 14 Jun 2025].
- [6] OFSTRA. Regulamento geral de tokenização de ativos e a harmonização digital. Disponível em: <https://ofstra.com>. [Consult. 14 Jun 2025].

Tokenização de Ativos

A tokenização pode ser definida como: "o processo de conversão de direitos de um ativo num token digital na blockchain, permitindo a sua compra, venda ou troca num ambiente digital. Facilita a divisão de ativos em partes menores, tornando-os acessíveis a um maior número de investidores e criando mercados mais líquidos para ativos anteriormente ilíquidos, como imóveis ou obras de arte. A tokenização abre novas possibilidades para a economia digital, simplificando transações e aumentando a segurança e a transferência."



Uma das características mais marcantes dos tokens lastreados é sua capacidade de democratizar o acesso a mercados financeiros, pois amplia as possibilidades de investimento e transação, bem como redefine as dinâmicas de operação nos mercados globais.

Subsidiariedade e Harmonização Regulatória

A subsidiariedade estabelece que a intervenção da União é justificada apenas quando os objetivos puderem, devido à escala ou aos efeitos da ação, ser melhor realizados no âmbito da própria União.

Já as harmonizações das normas por meio de regulamentações como a MiCA (Markets in Crypto-Assets Regulation)¹ reduz incertezas causadas por diferenças legislativas entre os Estados-Membros.



A harmonização normativa oferece à União Europeia uma oportunidade estratégica de se posicionar como líder global no mercado de criptoativos, estabelecendo padrões regulatórios que possam servir de modelo para outras jurisdições.

Assim, a interseção entre Subsidiariedade e Harmonização no mercado de ativos digitais reflete a busca por um equilíbrio dinâmico para Preservar a Autonomia Local dentro de uma Estrutura Comum; Promoção de Inovação e Estabilidade; Facilitação da Cooperação entre Níveis de Governança.

Interação Público-Privada na Estruturação da Regulatória Europeia

A interação público-privada é essencial para a estruturação de regulamentações que sejam, ao mesmo tempo, robustas o suficiente para proteger investidores e flexíveis para estimular a inovação tecnológica. O setor privado, composto por emissores de tokens, desenvolvedores de tecnologia blockchain, plataformas de negociação e associações da indústria, traz uma perspectiva prática e técnica que enriquece a formulação das políticas públicas. A governança integrada no mercado de ativos digitais, especialmente no contexto europeu, representa uma abordagem estratégica para lidar com os desafios impostos pela fragmentação regulatória e pela rápida evolução tecnológica. Essa integração entre diferentes níveis de governança – local, nacional e supranacional – proporciona um ambiente mais seguro e previsível para os investidores e emissores, ao mesmo tempo em que cria condições favoráveis para a inovação.



Conclusão

A governança de tokens lastreados em ativos na União Europeia deve observar os princípios da subsidiariedade e da harmonização normativa para melhor regulamentar a complexidade que emerge da realidade.

Destaca-se a importância de equilibrar a autonomia dos Estados-Membros com a necessidade de uniformidade regulatória para o funcionamento eficaz do mercado interno.

Essa abordagem fornece subsídios importantes para a formulação de regulamentações que promovam:

- a segurança jurídica,
- a proteção de investidores e
- a inovação no mercado de ativos digitais.

Este trabalho reforça a necessidade de uma governança integrada, no qual a subsidiariedade e harmonização normativa caminham juntas, promovendo um ambiente

- 1) estável,
- 2) competitivo e
- 3) inclusivo.

A continuidade do debate e da pesquisa nesse campo será fundamental para que a União Europeia consolide sua posição como referência global em regulamentação de ativos digitais.

Tokenização de ativos: Princípios da subsidiariedade e harmonização regulamentar na estruturação da regulamentação europeia.

Vanessa Bongioiolo Brogni ¹

Resumo | Este artigo explora a governança de tokens lastreados em ativos no contexto europeu, enfatizando o papel dos princípios da subsidiariedade e da harmonização regulamentar na construção de uma estrutura normativa eficiente e integrada. O artigo inicia com uma análise sobre a tokenização de ativos. Em seguida, investiga-se como os princípios da subsidiariedade e harmonização regulamentar influenciam a formulação de políticas da União Europeia, com vistas a garantir tanto a autonomia dos Estados-Membros quanto a uniformidade necessária para o funcionamento do mercado interno. Por fim, discute-se a interação entre o setor público e privado na elaboração de regulamentações que promovam a inovação tecnológica, a proteção de investidores e a segurança jurídica. O estudo fundamenta-se em análises doutrinárias e de legislações europeias, buscando oferecer uma visão abrangente e crítica sobre a governança desses instrumentos financeiros emergentes.

Abstract | *This article explores the governance of asset-backed tokens in the European context, emphasizing the role of the principles of subsidiarity and regulatory harmonization in constructing an efficient and integrated normative framework. The work begins with an analysis of asset tokenization. It then examines how the principles of subsidiarity and regulatory harmonization influence the formulation of European Union policies, aiming to ensure both the autonomy of Member States and the uniformity necessary for the functioning of the internal market. Finally, it discusses the interaction between the public and private sectors in the development of regulations that promote technological innovation, investor protection, and legal certainty. The study is based on doctrinal analyses and European legislation, seeking to provide a comprehensive and critical perspective on the governance of these emerging financial instruments.*

Palavras-chave

Tokens;
Governança;
Subsidiariedade;
Harmonização;
Blockchain;
MiCA

Keywords

Tokens;
Governance;
Subsidiarity;
Harmonization;
Blockchain;
MiCA.

¹ Defensora Pública Federal. Mestranda em Direito pela UPT - Portugal (2024) e em Direito Administrativo pela PUC/SP – Brasil (2021). Especialista em Direito Administrativo (2014). Especialista em Direito Constitucional (2013). Professora em diversos cursos jurídicos.

Resumo alargado

Introdução

O avanço das tecnologias de registro distribuído, como o blockchain, transformou profundamente o mercado financeiro, promovendo o surgimento de novos instrumentos econômicos, como os tokens lastreados em ativos. Esses tokens, que combinam características digitais e financeiras, representam direitos sobre ativos reais e oferecem soluções inovadoras para acesso ao capital, democratização de investimentos e eficiência de transações. Contudo, sua natureza híbrida e global impõe desafios significativos à regulamentação, especialmente no contexto da União Europeia, que busca equilibrar inovação, proteção de investidores e integração do mercado interno.

A necessidade de regulamentação de tokens lastreados em ativos no mercado europeu levanta questões cruciais sobre como alinhar a autonomia dos Estados-Membros com os princípios fundamentais da União Europeia, como a subsidiariedade e a harmonização normativa. O princípio da subsidiariedade assegura que decisões sejam tomadas no nível mais próximo possível dos cidadãos, enquanto a harmonização normativa visa garantir a uniformidade regulatória necessária para o funcionamento eficiente do mercado interno. Esse equilíbrio é particularmente desafiador diante da complexidade e inovação associadas aos ativos digitais.

Este artigo tem como objetivo explorar a governança dos tokens lastreados em ativos, destacando o papel fundamental dos princípios da subsidiariedade e da harmonização regulamentar na estruturação de uma regulamentação europeia eficiente e integrada. Para isso, parte-se de uma análise conceitual desses tokens. Em seguida, examinam-se os desafios regulatórios impostos pela diversidade normativa entre os Estados-Membros e pela necessidade de um quadro jurídico coeso. Por fim, discute-se o papel da governança colaborativa entre o setor público e privado na construção de políticas públicas que fomentem a inovação tecnológica sem comprometer a segurança jurídica e a proteção de investidores.

A relevância deste estudo está em contribuir para a compreensão dos desafios e oportunidades envolvidos na regulamentação de tokens lastreados em ativos, oferecendo uma análise crítica e fundamentada que pode servir como base para futuras discussões legislativas e acadêmicas.

Capítulo 1 – Tokenização de ativos

A tokenização pode ser definida como: “o processo de conversão de direitos de um ativo num token digital na blockchain, permitindo a sua compra, venda ou troca num ambiente digital. Facilita a divisão de ativos em partes menores, tornando-os acessíveis a um maior número de investidores e criando mercados mais líquidos para ativos anteriormente

ilíquidos, como imóveis ou obras de arte. A tokenização abre novas possibilidades para a economia digital, simplificando transações e aumentando a segurança e a transferência.”

Os tokens lastreados em ativos são uma categoria de ativos digitais emitidos em plataformas de tecnologia de registro distribuído, como o blockchain. Esses tokens são representações digitais que conferem ao detentor direitos sobre um ativo subjacente, tais como imóveis, commodities, ações ou mesmo moedas fiduciárias.

Frisa-se que o lastro oferecido pelo ativo físico ou financeiro confere uma camada de segurança ao token, diferenciando-o de outras categorias de criptoativos, como as criptomoedas tradicionais, que em regra, carecem de um ativo físico.

É mister salientar que os tokens lastreados possuem uma capacidade de democratizar o acesso a mercados financeiros, uma vez que permitem que ativos que tradicionalmente são ilíquidos ou de alto valor sejam fracionados em partes menores, acessíveis a um maior número de investidores.

Um exemplo que merece destaque é a possibilidade de em vez de adquirir uma propriedade inteira, pode-se comprar frações da propriedade em forma de tokens. Essa divisibilidade e acessibilidade são atributos centrais que potencializam a inclusão financeira e ampliam o alcance de investidores globais.

Além disso, os tokens lastreados em ativos apresentam como principais características a transparência, imutabilidade, liquidez, redução de custos e programabilidade.

No tocante a transparência, a utilização de blockchain como base tecnológica permite a verificação de todas as transações e registros de propriedade, aumentando a confiabilidade e a segurança do sistema.

Já com relação a imutabilidade, tem-se que uma vez registrada, a informação no blockchain não pode ser alterada, garantindo a autenticidade dos dados associados ao token.

Por sua vez, a liquidez se deve ao fato que mercados secundários de negociação de tokens possibilitam a compra e venda desses instrumentos com maior facilidade, reduzindo as barreiras à liquidez que frequentemente caracterizam ativos físicos tradicionais.

Além disso, a redução de custos está associada a desintermediação promovida pela tecnologia blockchain que elimina ou reduz significativamente a necessidade de intermediários, como bancos e corretoras, reduzindo custos de transação.

Por fim, a programabilidade decorre do fato que os tokens podem ser codificados com funcionalidades adicionais, como automação de pagamentos, governança ou outras condições contratuais, por meio de contratos inteligentes.

No entanto, apesar das vantagens, a complexidade jurídica e técnica desses instrumentos traz desafios para a governança e regulamentação. Elementos como a definição de propriedade, a verificação do lastro e a interoperabilidade entre sistemas tecnológicos e jurídicos são aspectos críticos que exigem atenção na formulação de políticas públicas e na prática do mercado.

Os tokens lastreados em ativos enfrentam uma série de desafios e oportunidades relacionados à sua estruturação e regulação. Esses fundamentos jurídicos podem ser divididos em três aspectos principais, abaixo detalhados.

O primeiro deles é a definição legal de Tokens Lastreados. A legislação europeia, especialmente o regulamento MiCA (Markets in Crypto-Assets Regulation), busca definir e enquadrar os tokens lastreados em ativos como instrumentos financeiros ou categorias específicas de criptoativos. A definição jurídica é crucial para determinar quais leis e regulamentações se aplicam a esses tokens, incluindo aquelas relativas à emissão, comercialização e governança.

O segundo ponto é referente aos Direitos dos Titulares de Tokens. Os tokens lastreados conferem aos seus titulares direitos específicos, como participação em lucros, acesso a ativos subjacentes ou pagamento de dividendos. A relação jurídica entre os emissores dos tokens e seus titulares deve ser clara e regida por contratos que especifiquem as condições de lastro, a transparência das informações e os mecanismos de governança.

Por fim, o terceiro ponto, são as garantias de Lastro e Supervisão Regulamentar. Para assegurar que os tokens sejam efetivamente lastreados por ativos reais, a legislação exige garantias de custódia, auditoria periódica e mecanismos de transparência. Isso visa proteger os investidores contra riscos de fraude ou desvalorização decorrente de falhas no lastro. A supervisão regulatória é desempenhada por órgãos como a Autoridade Europeia de Valores Mobiliários e Mercados, que monitora a conformidade com os requisitos normativos.

A harmonização entre fundamentos tecnológicos e jurídicos é essencial para a funcionalidade e legitimidade dos tokens lastreados. A tecnologia, ao fornecer segurança e inovação, deve estar alinhada com quadros jurídicos que garantam proteção aos investidores e estabilidade ao mercado. Nesse sentido, a regulamentação europeia emergente, como a MiCA (Markets in Crypto-Assets Regulation), desempenha um papel central ao estabelecer um equilíbrio entre inovação e controle normativo.

Embora a tecnologia avance rapidamente, os desafios jurídicos associados, como a definição de jurisdição, os conflitos entre legislações nacionais e os requisitos de transparência, continuam sendo áreas de atenção crítica. Somente por meio de uma abordagem integrada será possível explorar todo o potencial dos tokens lastreados em ativos de forma segura e eficaz.

Capítulo 2 – Subsidiariedade e Harmonização Regulamentar no Direito da União Europeia

O princípio da subsidiariedade é um dos pilares fundamentais do Direito da União Europeia, desempenhando um papel central na definição da alocação de competências entre os Estados-Membros e as instituições da União. No contexto da regulamentação de tokens lastreados em ativos e outros criptoativos, a subsidiariedade é essencial para equilibrar a autonomia regulatória dos Estados-Membros com a necessidade de uma abordagem harmonizada em todo o mercado interno.

O princípio da subsidiariedade está consagrado no artigo 5º, nº 3 do Tratado da União Europeia. Segundo esse princípio, a União só deve agir em áreas de competência não exclusiva se os objetivos da ação puderem ser melhor alcançados a nível comunitário do que pelos Estados-Membros individualmente.

No contexto do ordenamento jurídico da União Europeia, a subsidiariedade é aplicada principalmente para evitar excessos de centralização, promovendo um equilíbrio entre os diferentes níveis de governança. Esse princípio é particularmente relevante em áreas que envolvem novas tecnologias, como blockchain e tokens lastreados em ativos, devido à natureza transfronteiriça dessas inovações e à diversidade dos mercados financeiros dos Estados-Membros.

No campo dos criptoativos, a aplicação da subsidiariedade envolve duas dimensões principais, quais sejam: harmonização normativa e flexibilidade nacional.

A subsidiariedade garante que os Estados-Membros mantenham espaço para adaptar regras às suas especificidades, desde que isso não comprometa os objetivos comuns do mercado interno.

A aplicação do princípio da subsidiariedade ao mercado de tokens lastreados apresenta vantagens significativas, tais como: eficiência e proximidade com o mercado; inovação e experimentação.

Ante o exposto, tem-se que o princípio da subsidiariedade é um instrumento essencial para promover a governança equilibrada no mercado de tokens lastreados, permitindo que a União Europeia alcance seus objetivos de integração e estabilidade sem comprometer a soberania dos Estados-Membros. Ao mesmo tempo, sua aplicação requer atenção cuidadosa para evitar que as diferenças nacionais se transformem em obstáculos ao desenvolvimento do mercado financeiro digital europeu.

Tecidas estas considerações, passa-se a análise do princípio da harmonização normativa. A harmonização busca criar um quadro regulatório unificado que elimine barreiras à circulação de produtos e serviços financeiros entre os Estados-Membros, promovendo a competitividade, a inovação e a proteção dos consumidores.

A União Europeia é composta por diversos Estados-Membros, cada

um com sistemas jurídicos, econômicos e financeiros distintos. Essa diversidade torna difícil alcançar um consenso sobre normas comuns, especialmente em áreas inovadoras como os tokens lastreados em ativos, no qual muitos países possuem abordagens regulatórias emergentes e divergentes.

A rápida evolução das tecnologias de blockchain e dos mercados de criptoativos frequentemente supera o ritmo das regulamentações tradicionais. Tal fato cria um descompasso entre a necessidade de um quadro normativo uniforme e a capacidade das instituições europeias de acompanhar as inovações.

A tentativa de criar normas uniformes pode levar a regulamentações excessivamente rígidas, que limitam a flexibilidade e inibem a inovação. No caso de tokens lastreados, isso pode restringir o potencial de democratização de investimentos e o desenvolvimento de novos modelos de negócios.

A harmonização normativa promove a eliminação de barreiras regulatórias entre os Estados-Membros, permitindo que os tokens lastreados em ativos sejam negociados livremente em toda a União Europeia. Isso amplia as oportunidades de mercado para emissores e investidores, incentivando a competitividade e a inovação no setor financeiro digital.

Um quadro normativo harmonizado fornece diretrizes claras para a emissão e negociação de tokens lastreados, estabelecendo padrões mínimos de transparência, custódia de ativos e auditoria. Isso aumenta a confiança dos investidores e reduz os riscos associados a práticas desleais ou fraudulentas.

Para empresas que operam em múltiplos Estados-Membros, um conjunto unificado de regras diminui a complexidade e os custos de conformidade, uma vez que reduz a necessidade de adaptar operações a diferentes regulações nacionais. Isso beneficia especialmente startups e pequenas empresas, que têm recursos limitados para lidar com múltiplos quadros normativos.

A harmonização normativa oferece à União Europeia uma oportunidade estratégica de se posicionar como líder global no mercado de criptoativos, estabelecendo padrões regulatórios que possam servir de modelo para outras jurisdições. Isso fortalece a competitividade europeia no cenário internacional e atrai investimentos para a região.

Feitas estas considerações, passa-se a análise da importância da interação público-privada na estruturação da regulação europeia.

Capítulo 3 - Interação Público-Privada na Estruturação da Regulação Europeia

A governança eficaz no mercado de ativos digitais, incluindo tokens lastreados, depende de uma colaboração estratégica entre o setor público e privado. Esse modelo de interação é essencial para a estruturação de regulamentações que sejam, ao mesmo tempo, robustas o suficiente para proteger investidores e flexíveis para estimular a inovação tecnológica.

A complexidade e a inovação inerentes aos tokens lastreados muitas vezes ultrapassam a expertise técnica das instituições públicas, tornando imprescindível a interação com o setor privado.

O setor privado, composto por emissores de tokens, desenvolvedores de tecnologia blockchain, plataformas de negociação e associações da indústria, traz uma perspectiva prática e técnica que enriquece a formulação das políticas públicas.

A colaboração entre setor público e privado não é apenas desejável, mas necessária para a governança dos tokens lastreados em ativos. A sinergia entre o conhecimento técnico e a capacidade normativa resulta em um ambiente regulatório que promove a inovação responsável e a segurança no mercado financeiro digital. A continuidade dessa interação será fundamental para que a União Europeia mantenha sua liderança no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao futuro do mercado de ativos digitais.

A interação entre políticas públicas de inovação financeira e proteção de investidores é crucial para o desenvolvimento sustentável do mercado de tokens lastreados em ativos. Ao adotar uma abordagem equilibrada, a União Europeia pode liderar o caminho global na regulamentação de ativos digitais, consolidando sua posição como um ambiente propício para a inovação responsável.

A continuidade do debate e da pesquisa nesse campo será fundamental para que a União Europeia consolide sua posição como referência global em regulamentação de ativos digitais.

Conclusão

Este trabalho buscou contribuir para o campo regulatório ao analisar como os princípios da subsidiariedade e da harmonização normativa podem orientar a governança de tokens lastreados em ativos na União Europeia. Ao discutir a intersecção desses princípios, o artigo destacou a importância de equilibrar a autonomia dos Estados-Membros com a necessidade de uniformidade regulatória para o funcionamento eficaz do mercado interno.

Além disso, o papel da governança colaborativa entre os setores público e privado é fundamental, pois esta interação pode resultar em políticas públicas mais eficazes e inovadoras. Essa abordagem fornece

subsídios importantes para a formulação de regulamentações que promovam a segurança jurídica, a proteção de investidores e a inovação no mercado de ativos digitais.

Este trabalho reforça a necessidade de uma governança integrada, no qual a subsidiariedade e harmonização normativa caminhem juntas, promovendo um ambiente estável, competitivo e inclusivo.

Referências Bibliográficas

- Canavarro, A., & Moreira, B. (2024). Metaverso no marketing, nas marcas e nos negócios (pp. XXII–XXIII). PACTOR. ISBN 978-989-693-177-3.
- OpenAI. (2025, 14 de janeiro). Representação gráfica da necessidade do equilíbrio e harmonização regulamentar [Imagem digital]. <https://chat.openai.com>
- OpenAI. (2025, 14 de janeiro). Representação gráfica da tokenização de ativos e a regulamentação [Imagem digital]. <https://chat.openai.com>
- OpenAI. (2025, 14 de janeiro). Representação gráfica da tokenização de ativos [Imagem digital]. <https://chat.openai.com>
- OpenAI. (2025, 14 de janeiro). Representação gráfica da interação público-privada na estruturação da regulação europeia [Imagem digital]. <https://chat.openai.com>
- União Europeia. (2023, 31 de maio). Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de criptoativos e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2021/514 [Em linha]. Jornal Oficial da União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32023R1114>
- União Europeia. (2008). Tratado da União Europeia: Consolidado em conformidade com o Tratado de Lisboa. União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:12012M/TXT>



O Papel da União Europeia na implementação do ODS 6 nos países membros

Bruno Santos Correia - brunocorreiaad@gmail.com

1. Introdução

O presente estudo tem como objetivo analisar o papel da União Europeia (UE) na implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6, que trata da garantia de acesso à água potável e ao saneamento básico para todos. Ao abordar a importância do ODS 6 no contexto europeu, este estudo também examina as estratégias adotadas pela UE para monitorar e impulsionar o cumprimento deste objetivo.

Em setembro de 2015, na sede da Organização das Nações Unidas, líderes mundiais e representantes da sociedade civil se reuniram para estabelecer um plano de ação com o objetivo de eliminar a pobreza, proteger o meio ambiente e promover a paz e o bem-estar global. Esse plano, denominado Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, dividiu o mundo em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Entre os objetivos estabelecidos, o ODS 6, focado no presente estudo, busca garantir a disponibilidade e a gestão sustentável de recursos hídricos e serviços de saneamento para todos. No contexto da União Europeia, o monitoramento do ODS 6 concentra-se em aspectos como saneamento, qualidade da água e questões relacionadas à economia hídrica.

Apartir dos investimentos realizados pela UE no acesso ao saneamento básico, o Relatório de Monitoramento de 2024 sobre o progresso rumo aos ODS na região evidencia dificuldades remanescentes, incluindo a infraestrutura e a subsequente redução dos níveis de oxigênio em águas superficiais.

Instrumentos como a Diretiva-Quadro da Água (DQA) e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Instrumento de Política de Desenvolvimento e Cooperação Internacional (INDICI) e a produção de relatórios periódicos, como os do Eurostat, são ações fundamentais que posicionam a União Europeia como protagonista na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente no que tange ao ODS 6.

2. Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

O acesso à água e saneamento é essencial para atender às necessidades humanas básicas. A garantia de água potável e de infraestrutura de saneamento é uma questão vital tanto para a saúde pública quanto para a preservação ambiental, seja na União Europeia ou em âmbito global. Além disso, a presença de água limpa em quantidades adequadas é indispensável para a sustentabilidade da agricultura e da indústria, bem como para a proteção dos ecossistemas, desempenhando um papel crucial nos serviços ecossistêmicos que regulam o clima.

Nesse contexto, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável foi acordada por 193 países em setembro de 2015, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU). Seu objetivo era dar continuidade aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), estabelecidos no início dos anos 2000 com prazo para 2015.

A Agenda 2030 é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, com a promessa central de "não deixar ninguém para trás", tendo como prazo de realização o ano de 2030.

A Agenda constitui um marco fundamental para o desenvolvimento sustentável e coletivo, direcionando os esforços globais em direção ao progresso por meio da cooperação e da inovação tecnológica.



A Agenda 2030 constitui um marco fundamental para o desenvolvimento sustentável e coletivo, direcionando os esforços globais em direção ao progresso por meio da cooperação e da inovação tecnológica. A sua aplicação proporcionará benefícios duradouros tanto para as gerações presentes quanto para as futuras. Sua implementação será conduzida de maneira sólida e garantida por obrigações decorrentes de normativas internacionais.

Dessa forma, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável engagem tanto a sociedade quanto os Estados-Membros, incentivando uma colaboração mútua que combine forças, tecnologia e inovação para alcançar as metas propostas. Essa iniciativa visa dar continuidade aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), estabelecidos no ano 2000.

3. O papel da União Europeia na implementação do ODS 6

O ODS 6 – Água limpa e saneamento – foca nas questões relacionadas ao acesso à água potável, aos serviços de saneamento e à higiene, assim como à qualidade e à sustentabilidade das fontes hídricas disponíveis globalmente.

Assim, trata-se de um problema de natureza social que, aliado às dinâmicas da economia mundial, tem gerado uma crise com repercussões profundas no desenvolvimento e na gestão das relações internacionais, econômicas e dos recursos naturais.

A União Europeia (UE) desempenhou um papel essencial na criação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, que são fundamentais para a Agenda 2030, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 2015.

O desenvolvimento sustentável, enquanto objetivo da União Europeia, está atualmente consagrado no artigo 3º do Tratado da União Europeia. As prioridades relacionadas a esse conceito foram incorporadas nas principais agendas internacionais, assim como nas políticas e iniciativas específicas de diversos setores.

Desde a adoção da Agenda 2030, a União Europeia tem implementado uma série de ações visando à realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com ênfase no ODS 6. Sob a liderança da Comissão Van der Leyen, os ODS têm sido integrados de maneira central em diversos documentos e resultados estratégicos, incluindo as Orientações Políticas da Presidência, as Cartas de Missão dos Comissários, os Programas

de Trabalho da Comissão, além de iniciativas como o Pacto Ecológico Europeu, a reestruturação do Semestre Europeu e a incorporação dos ODS na agenda de Legislar Melhor. O progresso no cumprimento desses objetivos é monitorado pelo Eurostat, que divulga relatórios anuais sobre os avanços realizados.

Assim, observa-se que a União Europeia detém responsabilidades tanto internas, relacionadas aos Estados-membros, quanto externas, no âmbito global, no que tange a garantia de acesso à água potável e ao saneamento básico. No âmbito interno, a União Europeia regulamenta a gestão sustentável dos recursos hídricos por meio de políticas como a "Diretiva-Quadro da Água" e a "Diretiva de Águas Residuais Urbanas", visando assegurar a qualidade da água e o seu tratamento adequado.

No âmbito externo, a UE financia projetos voltados ao desenvolvimento de infraestrutura hídrica e saneamento em países em desenvolvimento, utilizando instrumentos como o NDICI (Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional).

Além disso, a União Europeia avalia o progresso dos seus Estados-membros por meio de relatórios emitidos pelo Eurostat, que apontam tanto os avanços quanto os obstáculos, como a poluição e a escassez de recursos hídricos, intensificadas pelas mudanças climáticas. Para superar esses desafios, a UE investe em inovações tecnológicas e soluções sustentáveis, visando assegurar a concretização do ODS 6 e fomentar a sustentabilidade dos recursos hídricos e o acesso ao saneamento básico no longo prazo.

PAÍSES COM UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO À ÁGUA E SANEAMENTO



Cabe ressaltar a importância da iniciativa "Right2Water", que tem como objetivo assegurar o direito humano ao acesso à água potável e ao saneamento básico. Lançada em 2012 e apresentada à Comissão Europeia no ano seguinte, essa iniciativa se destacou por ser a primeira de cidadãos europeus a atingir o número exigido de assinaturas para sua formalização.

4. Desafios na implementação do ODS 6 na UE e suas perspectivas

A execução do ODS 6 na União Europeia enfrenta uma série de dificuldades, apesar das políticas e compromissos sólidos assumidos pelos Estados-membros. O objetivo deste ODS é garantir a gestão eficaz e o acesso universal à água e ao saneamento, no entanto, a UE, embora tenha avançado em diversos aspectos, continua a lidar com desafios consideráveis, tanto em seu território interno quanto em sua atuação no cenário global.

Um dos desafios mais significativos refere-se à contaminação das fontes de água, originada por despejos industriais, drenagem agrícola de substâncias como fertilizantes e pesticidas, além da gestão inadequada dos resíduos urbanos. A proliferação de contaminantes emergentes, como microplásticos e compostos farmacológicos, também constitui ameaça à integridade da água.

A eutrofização permanece como um problema ambiental nos ecossistemas aquáticos da Europa. Um estudo da Agência Europeia do Ambiente revelou que, desde a década de 1990, as águas superficiais têm diminuído desde a década de 1990, sua saúde e a principal razão pela qual 28% das águas superficiais da União Europeia não atendem aos critérios de boa qualidade por poluição por compostos como nitrato e fosfato, ocasionando vários problemas de eutrofização.

5. Conclusão

A União Europeia desempenha um papel crucial na implementação do ODS 6, que visa garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos. Através de instrumentos e políticas internas e externas, a UE tem promovido ações que contribuem para o cumprimento das metas estabelecidas na Agenda 2030. No entanto, o progresso alcançado não isenta o bloco de enfrentar desafios persistentes, como a poluição hídrica e a gestão de resíduos.

A análise do papel da UE revela que, apesar de avanços significativos em algumas áreas, como a melhoria na coleta e tratamento de águas residuais, questões como a eutrofização e a contaminação por nutrientes ainda são preocupações constantes. A importância de países como Finlândia e Suécia, que apresentam menores níveis de poluição devido a políticas eficazes e baixa densidade populacional, pode servir de exemplo para outras nações europeias.

Para que a UE avance no cumprimento do ODS 6, é essencial que suas ações e políticas sejam não apenas mantidas, mas também disseminadas. Embora tenha alcançado um patamar notável em termos de saneamento e acesso à água potável, os desafios internos, como a poluição hídrica em algumas regiões, não podem ser ignorados. A proliferação de suas práticas eficazes, juntamente com o fortalecimento contínuo das capacidades existentes, permitirá que a União Europeia consolide suas conquistas e ajude outras regiões no alcance da implementação do ODS 6.

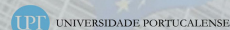
6. Referências Bibliográficas

BIKSIÅ, K. et al. Assessment of Sustainable Economic Development in the EU Countries with Reference to the SDGs and Environmental Footprint Indices. Sustainability, v. 14, n. 18, p. 11265, 2022.

BHADURI, A. et al. Achieving sustainable development goals from a water perspective. Frontiers in Environmental Science, 2016.

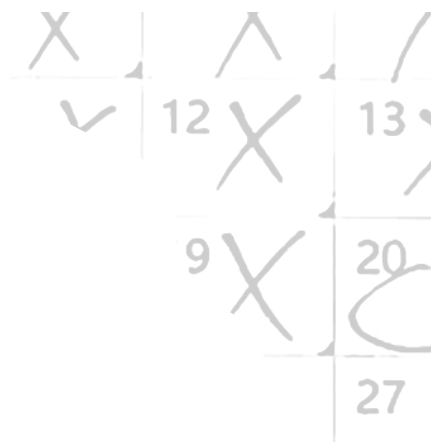
EUROPEAN COMMISSION. Communication from the commission to the european parliament, the council, the european economic and social committee and the committee of the regions on the SWE Strategy for a sustainable and digital Europe. 2020. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/toc/html/com/2020/0103_1. Acesso em: 05/01/2024.

EUROPEAN COMMISSION. Eurostat. Sustainable Development in the European Union – Monitoring Report on Progress Towards the SDGs in an EU Context – 2024 Edition. Publications Office of the European Union, 2024. <https://data.europa.eu/euod10/10.2785/08370>. Acesso em: 02/01/2024.



www.upi.pt

O Papel da União Europeia na Implementação do ODS 6 nos Países Membros



Bruno Santos Correia ¹

Resumo | O estudo analisa a atuação da União Europeia na implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6, examinando os instrumentos normativos, financeiros e institucionais mobilizados para assegurar o acesso à água potável e ao saneamento. Avaliam-se os mecanismos de monitoramento, os avanços alcançados e os desafios persistentes, como a poluição hídrica e a eutrofização, à luz da Agenda 2030.

Palavras-chave
ODS 6;
União Europeia;
Água potável;
Saneamento;
Sustentabilidade.

Abstract | *This paper examines the role of the European Union in implementing Sustainable Development Goal 6, focusing on legal, financial and institutional instruments adopted to ensure access to clean water and sanitation. It also analyzes monitoring mechanisms, progress achieved and remaining challenges within the framework of the 2030 Agenda.*

Keywords
SDG 6;
European Union;
Clean water;
Sanitation;
Sustainability.

¹ Mestrando em Direito Especialização em Ciências Jurídico-Políticas da Universidade Portucalense.

Resumo alargado

A presente pesquisa dedica-se a investigar a atuação da União Europeia no processo de concretização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 6, previsto na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, cuja finalidade primordial reside em assegurar a oferta universal e a administração sustentável dos recursos hídricos e dos serviços de saneamento. O ponto de partida analítico reside no entendimento de que o acesso à água potável e ao saneamento adequado se qualifica como direito humano essencial e como pilar normativo da ordem internacional contemporânea comprometida com o paradigma do desenvolvimento sustentável.

Adotada em setembro de 2015 por 193 Estados integrantes da ONU, a Agenda 2030 estruturou-se em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável desdobrados em 169 metas articuladas, concebidas sob os princípios da universalidade, da indivisibilidade e da interdependência. Nesse arranjo programático, o ODS 6 destaca-se por sua centralidade estratégica, visto que a disponibilidade de água em padrões satisfatórios de qualidade e quantidade constitui requisito estruturante para a consecução de outros objetivos, tais como a promoção da saúde, a superação da pobreza, a garantia da segurança alimentar e a tutela ambiental.²

No ordenamento jurídico da União Europeia, o desenvolvimento sustentável encontra consagração expressa no artigo 3º do Tratado da União Europeia, que o qualifica como finalidade central do projeto integracionista. Essa previsão normativa reforça a juridicidade da incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável às políticas europeias, indicando que sua implementação não se restringe a diretriz programática, mas compõe a própria conformação institucional e normativa do bloco.

A assimilação da Agenda 2030 pelas estruturas institucionais da União ocorreu de modo transversal, especialmente sob a presidência da Comissão exercida por Ursula von der Leyen, período em que os ODS foram incorporados às orientações estratégicas, às cartas de missão atribuídas aos comissários e aos programas de trabalho da Comissão. Tal processo revela a consolidação de uma perspectiva horizontal de governança, na qual os objetivos de sustentabilidade se projetam sobre múltiplos setores regulatórios.

No campo específico da disciplina jurídica dos recursos hídricos, destaca-se a Diretiva Quadro da Água como eixo estruturante da governança ambiental da União Europeia, ao definir orientações

² BIEKŠA, K. et al. Assessment of Sustainable Economic Development in the EU Countries with Reference to the SDGs and Environmental Footprint Indices. Sustainability, v. 14, n. 18, p. 11265, 2022.

normativas para a tutela das águas superficiais, subterrâneas e costeiras. Tal instrumento fundamenta-se na gestão integrada por bacias hidrográficas e na lógica preventiva em face da degradação ambiental, configurando-se como marco regulatório destinado a assegurar o alcance do bom estado ecológico dos corpos hídricos mediante a promoção do uso equilibrado e sustentável desses recursos³.

De modo complementar, a Diretiva relativa às Águas Residuais Urbanas disciplina o sistema de coleta, tratamento e correta disposição de efluentes, com a finalidade de mitigar o aporte de poluentes nos ambientes aquáticos. A atuação combinada dessas diretivas revela um arranjo regulatório pautado por elevados padrões técnicos e por instrumentos contínuos de controle e monitoramento.

Além da estrutura normativa, a União Europeia mobiliza vultosos aportes financeiros para assegurar a implementação efetiva do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6. Nesse contexto, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional exerce papel estratégico ao financiar projetos de infraestrutura hídrica e de saneamento nos Estados-membros, contribuindo simultaneamente para a mitigação das assimetrias regionais e para o aprofundamento da coesão territorial no interior do bloco⁴.

No plano das relações externas, o Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional destaca-se como mecanismo central de apoio a países em desenvolvimento, ao destinar recursos a iniciativas voltadas à expansão do acesso à água potável e ao aperfeiçoamento das estruturas de saneamento. Essa dimensão externa consolida a União Europeia como protagonista internacional engajado na promoção da agenda ambiental e social.

A verificação sistemática do avanço no cumprimento do ODS 6 é conduzida pelo Eurostat, responsável pela publicação de relatórios periódicos que analisam indicadores referentes à qualidade dos recursos hídricos, ao tratamento de efluentes e à eficiência na utilização da água. Os dados divulgados apontam progressos expressivos, notadamente no que se refere à universalização do saneamento básico na maioria dos Estados-membros.

Não obstante os progressos verificados, permanecem desafios de natureza estrutural que obstam a integral consecução das metas estabelecidas. Dentre eles, destacam-se a degradação das fontes hídricas em razão de efluentes industriais, o carreamento de insumos agrícolas — como fertilizantes e pesticidas, para os corpos d'água, bem

³ BHADURI, A. et al. Achieving sustainable development goals from a water perspective. *Frontiers in Environmental Science*, 2016.

⁴ EUROPEAN COMMISSION. Eurostat, Sustainable Development in the European Union – Monitoring Report on Progress Towards the SDGs in an EU Context – 2024 Edition, Publications Office of the European Union, 2024, <https://data.europa.eu/doi/10.2785/98370>. Acesso em: 02/01/2024.

como inadequações na administração dos resíduos urbanos.

Adicionalmente, a expansão de contaminantes emergentes, a exemplo de microplásticos e resíduos farmacêuticos, intensifica a complexidade do ambiente regulatório, demandando revisão permanente dos referenciais técnicos e o aprimoramento dos sistemas de monitoramento ambiental. Tais substâncias caracterizam-se por efeitos cumulativos e de difícil mitigação, circunstância que reforça a centralidade de estratégias preventivas sólidas.

Entre os entraves adicionais destaca-se a eutrofização, fenômeno associado à elevada concentração de nutrientes, notadamente nitratos e fósforo, nos ecossistemas aquáticos. Apesar da redução da carga de nutrientes observada desde a década de 1990, uma proporção significativa das águas superficiais no território da União Europeia permanece abaixo dos padrões exigidos de qualidade ecológica, revelando a continuidade de limitações estruturais⁵.

Paralelamente, as alterações climáticas vêm intensificando quadros de escassez hídrica em certas regiões, ao promover mudanças nos padrões pluviométricos e ao sobrecarregar os sistemas de fornecimento de água. Diante desse cenário, torna-se imperativa a coordenação entre políticas de adaptação às mudanças climáticas e estratégias de gestão hídrica, sob pena de inviabilizar os avanços já consolidados.

A trajetória de determinados Estados-membros que apresentam desempenho ambiental superior, notadamente aqueles com menor pressão demográfica e com mecanismos de controle mais eficazes, indica que a conjugação de normas estritas, aportes em inovação tecnológica e engajamento social pode conduzir a resultados duradouros. A replicação dessas práticas bem

sucedidas configura instrumento estratégico para consolidar e robustecer a política europeia de recursos hídricos.

Outrossim, movimentos como o “Right2Water” ilustram a ampliação do protagonismo da sociedade civil na definição de políticas públicas orientadas à concretização do direito humano à água e ao saneamento, o que acentua o caráter democrático da governança ambiental no contexto europeu.

Pode-se afirmar que a União Europeia se destaca no processo de implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6, em razão da robustez de seu quadro jurídico e da utilização articulada de instrumentos financeiros e sistemas avançados de acompanhamento.

Não obstante, a manutenção e o aprofundamento dos resultados obtidos pressupõem a superação contínua dos desafios ambientais, o constante refinamento das políticas públicas e a intensificação da cooperação nos âmbitos interno e internacional.

A realização integral do ODS 6 estará condicionada, em última análise,

à integração equilibrada entre preservação ambiental, racionalidade econômica e tutela dos direitos fundamentais, que constituem eixos estruturantes do projeto de integração europeu.

Referências Bibliográficas

BIEKŠA, K. et al. Assessment of Sustainable Economic Development in the EU Countries with Reference to the SDGs and Environmental Footprint Indices. *Sustainability*, v. 14, n. 18, p. 11265, 2022.

BHADURI, A. et al. Achieving sustainable development goals from a water perspective. *Frontiers in Environmental Science*, 2016.

EUROPEAN COMMISSION. Communication from the commission to the european parliament, the council, the european economic and social committee and the committee of the regions An SME Strategy for a sustainable and digital Europe. 2020. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/txt/pdf/?uri=celex:52020dc0103>. Acesso em: 05/01/2024.

EUROPEAN COMMISSION. Eurostat, Sustainable Development in the European Union – Monitoring Report on Progress Towards the SDGs in an EU Context – 2024 Edition, Publications Office of the European Union, 2024, <https://data.europa.eu/doi/10.2785/98370>. Acesso em: 02/01/2024

Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 2 de junho de 2021 (Processo T-169/19) _ Licenciatura em Direito

Cláudia Isabel Morais Mendes (44731@alunos.upt.pt) e Daniela Isabel Costa Pinheiro (51256@alunos.upt.pt)

Breve Descrição sobre o TGUE

O TGUE é competente, em 1.ª instância, para apreciar recursos interpostos por particulares (pessoas singulares ou coletivas) e, por Estados-Membros contra atos das instituições, órgãos ou organismos da UE. Assim sendo, julga, principalmente, processos sobre marcas registadas, direito da concorrência, auxílios estatais, comércio e agricultura – art. 256.º do TFUE.

Para além disso, tem uma competência alargada em matérias sobre Propriedade Intelectual, sendo competente para julgar os recursos das decisões das Câmaras de Recurso do EUIPO - art. 263.º, 4.º parágrafo do TFUE, art. 72.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2017/1001 e arts. 1.º, n.º 2, al. i) e 171.º do Regulamento de Processo do Tribunal Geral.



Identificação do Acórdão

Partes do Processo:

- **Style & Taste, SL** (marca espanhola) - recorrente;
- **EUIPO** – Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (UE) - recorrido.

Interviente no Processo:

- **The Polo Lauren Company, LP** – empresa extracomunitária, com sede em Nova Iorque, nos EUA.
- Art. 40.º, 2.º parágrafo do Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia e art. 173.º, n.º 1 do Regulamento de Processo do Tribunal Geral: legitimidade pelo interesse na manutenção da decisão anterior.

Tipo de Processo: **Fiscalização da legalidade de um ato de um órgão da UE** – art. 263.º, 1.º parágrafo do TFUE e art. 60.º, n.º 2, al. d) do Regulamento (UE) 2017/1001.

Secção do Processo: Décima Secção Alargada.

Idioma do Processo: Espanhol.

ECLI:EU:T:2021:318

Resumo dos Factos

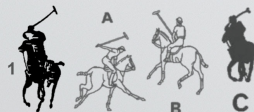
Estamos perante um **recurso no âmbito de um direito de Propriedade Intelectual da UE** (ação de fiscalização da legalidade de um ato de um órgão da UE) que, no caso concreto, se refere a uma Decisão da Câmara de Recurso do EUIPO.

A empresa Style & Taste solicitou a declaração de nulidade, em 2016, da marca figurativa da UE registada pela The Polo (1), em 2005, com base no seu registo anterior de um desenho de um jogador de polo (A, B e C), em 1997, alegando que a utilização da marca posterior poderia ser proibida ao abrigo do art. 60.º, n.º 2, al. d), do Regulamento 2017/1001. Porém, o EUIPO recusou o pedido e a Style & Taste recorreu para o TGUE.

Admissibilidade do recurso: o EUIPO refere que é inadmissível, dado que não estavam cumpridos todos os requisitos e que a recorrente carecia de interesse em agir devido à expiração do seu direito anterior.

Interesse em agir: o TGUE salientou que a declaração de nulidade tem efeitos retroativos, por isso a nulidade da marca contestada ainda poderia conferir um benefício à recorrente relativamente ao período anterior à expiração do seu desenho.

Mérito: a Style & Taste contestou a interpretação da Câmara de Recurso, argumentando que era errado exigir que o seu desenho estivesse ainda em vigor na data da decisão do EUIPO, defendendo que a anterioridade e o conflito inicial seriam suficientes.



Decisão do Recurso

O TGUE **rejeitou o pedido** porque o registo espanhol expirou em 2017, antes da decisão impugnada de 2019, pelo que a nulidade só poderia ser declarada se o direito anterior estivesse em vigor na data da decisão do EUIPO.

Assim, o desenho expirado passou para o domínio público, não permitindo a proibição de uso da marca figurativa à The Polo, negando o TGUE o provimento ao recurso conforme a decisão do EUIPO, acabando a Style & Taste condenada a pagar as despesas processuais.

Por fim, a questão principal era saber até quando uma marca anterior tem validade para poder anular uma marca da UE mais recente. O TGUE decidiu que o direito anterior deve estar válido na data da decisão sobre o pedido de nulidade. Como o desenho espanhol tinha expirado na data da decisão do EUIPO, o pedido para anular a marca mais recente foi rejeitado.

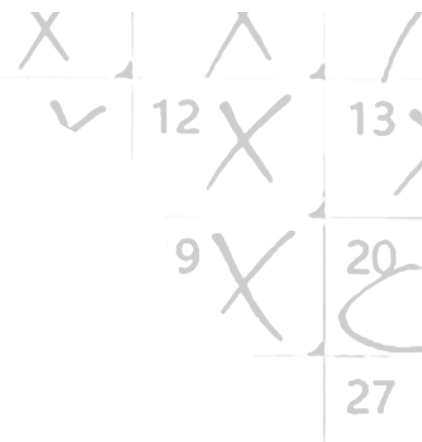
ODS Aplicáveis

A Propriedade Intelectual desempenha um papel crucial nos ODS, impulsiona o ODS 9 ao estimular o investimento, a inovação tecnológica e a competitividade industrial. Também as normas claras e as instituições eficazes fortalecem o Estado de Direito, contribuindo para o ODS 16.

Legislação Relevante

- Tratado de Funcionamento da União Europeia;
- Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia;
- Regulamento de Processo do Tribunal Geral;
- Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e Conselho, de 14 de junho de 2017.

Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 2 de junho de 2021 (Processo T-169/19)



Cláudia Isabel Morais Mendes¹
Daniela Isabel Costa Pinheiro²

Resumo | O presente trabalho tem por objetivo analisar o acórdão do Tribunal Geral da União Europeia (TGUE) no Processo T-169/19, que opôs a empresa espanhola Style & Taste, SL, o EUIPO e a The Polo/Lauren Company, LP. O estudo foca-se na questão de saber se um direito de propriedade intelectual anterior deve estar em vigor no momento da decisão sobre o pedido de anulação de uma marca mais recente. A análise conclui que o TGUE estabeleceu que a validade do direito anterior deve existir na data da decisão do EUIPO, reforçando assim a importância de um quadro legal robusto para a propriedade intelectual. Este caso é um exemplo de como o direito contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente para o ODS 9 (Inovação e Infraestruturas) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Palavras-chave

Declaração de Nulidade;
EUIPO;
Marca da União Europeia;
Modelo Anterior.

Abstract | This paper aims to analyze the General Court of the European Union (TGUE) judgment in Case T-169/19, which opposed the Spanish company Style & Taste, SL, the EUIPO, and The Polo/Lauren Company, LP. The study focuses on whether a prior intellectual property right must be valid at the time of the decision to annul a more recent trademark. The analysis concludes that the TGUE ruled that the validity of the prior right must exist on the date of the EUIPO's decision, thus strengthening the importance of a robust legal framework for intellectual property. This case is an example of how law contributes to the Sustainable Development Goals (SDGs), particularly SDG 9 (Innovation and Infrastructure) and SDG 16 (Peace, Justice, and Effective Institutions).

Keywords

Declaração de Nulidade; EUIPO; Marca da União Europeia; Modelo Anterior.

¹ Estudante da Licenciatura em Direito na Universidade Portucalense Infante D. Henrique. E-mail: 44731@alunos.upt.pt

² Estudante da Licenciatura em Direito na Universidade Portucalense Infante D. Henrique. E-mail: 51256@alunos.upt.pt

O presente trabalho debruça-se sobre a análise detalhada do Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia (TGUE) de 2 de junho de 2021, referente ao processo T-169/19. O caso em questão colocou em confronto a empresa espanhola Style & Taste, SL, que atuou como recorrente, o EUIPO (Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia), o recorrido, e a The Polo/Lauren Company, LP, que interveio no processo. O principal objetivo do recurso era, pois, contestar a decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO que tinha negado o pedido de declaração de nulidade da marca da União Europeia (UE).

A controvérsia teve início em 2005, quando a The Polo/Lauren Company registou uma marca figurativa da UE que representava um jogador de polo. Onze anos depois, em 2016, a Style & Taste solicitou a anulação desse registo, invocando para tal um direito de propriedade intelectual anterior, um desenho espanhol de um jogador de polo, registado em 1997.

Uma marca pode ser declarada nula se a sua utilização puder ser proibida por força de um direito de propriedade industrial anterior. Desta forma, a Style & Taste alegou que a utilização da marca pósterior poderia ser proibida ao abrigo do artigo 52.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento (CE) n.º 40/94 (o atual artigo 60.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento 2017/1001). O EUIPO, porém, indeferiu o pedido de nulidade, com o argumento de que não estavam cumpridos todos os requisitos do artigo 52.º n.º 2, alínea d), do Regulamento (CE) n.º 40/94 e, que a recorrente carecia de interesse em agir devido à expiração do seu direito anterior.

Contudo, o TGUE, na sua análise, considerou o recurso admissível, apesar da alegação do EUIPO de que a recorrente já não tinha interesse em agir. O referido Tribunal sublinhou que a declaração de nulidade de uma marca tem efeitos retroativos, o que poderia beneficiar a Style & Taste relativamente ao período anterior à expiração do seu direito, justificando o seu interesse em agir.

Porém, em relação ao mérito da causa, o TGUE rejeitou a argumentação da Style & Taste. O Tribunal determinou que, para que um direito anterior possa proibir o registo de uma marca e levar à sua anulação, ele deve estar válido no momento em que o EUIPO decide sobre o pedido de nulidade, e não apenas na data do pedido.

Importa ainda referir que a competência do TGUE para julgar o recurso das decisões das Câmaras de Recurso do EUIPO está prevista no artigo 263.º, quarto parágrafo do TFUE, no artigo 72.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2017/1001 e nos artigos 1.º, n.º 2, alínea i) e 171.º do Regulamento de Processo do TGUE. Importa ainda mencionar que relativamente à legitimidade processual das partes e do interveniente, a recorrente Style & Taste, SL, de acordo com o artigo 263.º, quarto parágrafo do TFUE, tem legitimidade processual ativa para interpor o processo de declaração de nulidade contra o EUIPO. Assim sendo, o EUIPO tem legitimidade processual passiva para se defender da decisão contestada

perante o TGUE, como previsto no artigo 72.º, n.º 4 do Regulamento (UE) 2017/1001. Por sua vez, a interveniente The Polo/Lauren Company LP, titular da marca da UE, de acordo com o artigo 40.º, segundo parágrafo do Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia e com o art.º 173.º n.º 1 do Regulamento de Processo do Tribunal Geral, tem legitimidade para intervir no processo, dado que tem interesse na manutenção da decisão da Câmara de Recurso do EUIPO, que lhe foi anteriormente favorável.

Em suma, como o desenho espanhol da Style & Taste expirou em 2017, antes da decisão final do EUIPO, o referido direito já se encontrava no domínio público. Por conseguinte, o TGUE negou provimento ao recurso, confirmando a decisão do EUIPO, e a Style & Taste foi condenada a pagar as despesas processuais.

Implicações e o Papel nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A escolha deste acórdão é motivada pela sua relevância em clarificar um ponto crucial no contencioso de nulidade de marcas da UE. A decisão do TGUE confirma que a capacidade de proibir o uso de uma marca posterior, conferida por um direito anterior, deve existir no momento da decisão sobre a sua nulidade. Esta interpretação tem implicações significativas para os titulares de direitos de propriedade intelectual, dado que os mesmos podem expirar durante a resolução do litígio.

Adicionalmente, este caso serve de exemplo para demonstrar a relevância da propriedade intelectual na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A proteção conferida pela propriedade intelectual estimula diretamente a inovação e a competitividade, contribuindo para o ODS 9, que visa “Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”. Ao fornecer um quadro legal para a proteção de invenções e criações, a propriedade intelectual incentiva o investimento em pesquisa e desenvolvimento, que são motores essenciais do crescimento económico.

Além disso, o sistema de propriedade intelectual contribui para o ODS 16, “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”. Ao estabelecer regras claras e promover a sua aplicação justa através de instituições competentes, como o TGUE e o EUIPO, este sistema reforça o Estado de Direito e a construção de instituições eficazes e responsáveis. O acórdão analisado é um testemunho da importância de um sistema judicial robusto e transparente para resolver disputas e garantir que os direitos são respeitados, promovendo assim uma sociedade mais justa e pacífica.

Referências Bibliográficas

Coelho, A. P. G. (2023). Proteção das marcas à luz da lei de propriedade industrial como enfrentamento à judicialização do registo de marcas. Repositório de Trabalhos de Conclusão de Curso, Centro Universitário. Disponível em: <https://pensaracademico.unifacig.edu.br/index.php/repositorioctcc/article/view/4159>.

Tribunal de Justiça da União Europeia. As suas questões sobre o Tribunal de Justiça da União Europeia. (2010). DOI:10.2862/32649. Disponível em: <https://pensaracademico.unifacig.edu.br/index.php/repositorioctcc/article/view/4159>.

Spin-off lean acceleration (SOLA). Guia de Propriedade Intelectual. Disponível em: https://sola.up.pt/public/uploads/files/FS08JAN_Guia%20PI.pdf.



Acórdão do TJUE, de 16 de julho de 2020. Processo C-311/18. Direito

Lara Cabodeira 47476, Mafalda Castanho 50642, Monalysa Silva 50097



Introdução:

O presente trabalho analisa o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), em 16 de julho de 2020, no processo C-311/18, conhecido como Schrems II. Esta decisão resultou de um reenvio prejudicial, e culminou na invalidação da Decisão de Execução (UE) 2016/1250, que instituiu o regime do Privacy Shield.

Referências:

TJUE. Acórdão de 16 de julho de 2020, Processo C-311/18, Schrems II. Disponível em: <https://curia.europa.eu>
TJUE. Acórdão de 13 de maio de 2014, processo C-131/12, Google Spain SL e Google Inc. CONSEIL D'ÉTAT. Décision n° 444937 du 12 mars 2021. Doctolib. Disponível em: <https://www.conseil-etat.fr/fr/recueil-des-versions-presse/decisions/12-mars-2021>
CNIL (França); DSB (Áustria); GARANTE (Itália). Decisões sobre a utilização do Google Analytics. 2022-2023.
Alves, Dora Resende. Apontamentos (incompletos): Contencioso da União Europeia. Universidade Portucalense, 2024.

Reenvio Prejudicial:

Este processo insere-se no contencioso de reenvio prejudicial, previsto no artigo 267º do TFUE, que permite aos tribunais nacionais submeter questões de interpretação ou validade do direito da UE ao TJUE.

Neste caso, o tribunal irlandês questionou a validade da Decisão 2016/1250 da Comissão Europeia, que reconhecia os EUA como país com nível de proteção adequado no âmbito do Privacy Shield.

O Tribunal de Justiça confirmou a sua competência nos termos dos artigos 13º e 19º do Tratado da União Europeia (TUE), conjugados com o artigo 256º n.º1, do TFUE e os artigos 23º e 23º-A do Estatuto do TJUE (ETJUE).

O processo foi tramitado pela via ordinária. A admissibilidade do reenvio foi reconhecida com base nos critérios clássicos da jurisprudência do TJUE.

Conclusões:

Em primeiro lugar, o Tribunal confirmou a validade das Cláusulas Contratuais Tipo (SCC), previstas na Decisão 2010/87/UE, mas com carácter condicional: os exportadores de dados e os seus parceiros em países terceiros devem assegurar, caso a caso, que os dados transferidos beneficiam de garantias suficientes, podendo, se necessário, adotar medidas suplementares de natureza técnica, contratual ou organizacional. Se essas garantias não puderem ser asseguradas, o exportador deve suspender a transferência, e a autoridade de proteção de dados competente deve proibir essa transferência, nos termos do artigo 58º do RGPD.

A decisão teve efeitos internos, vinculando o tribunal nacional a resolver o litígio conforme a interpretação do TJUE, mas também efeitos externos, funcionando como precedente vinculativo para os demais órgãos jurisdicionais dos Estados Membros, conforme previsto no artigo 99.o do Regimento de Processo do TJUE.

LINHA DO TEMPO JURISPRUDENCIAL

- 13 de maio de 2014** - Caso Google Spain (C-131/12) – Direito ao pagamento e responsabilidade dos motores de busca.
- 6 de outubro de 2015** - Caso Schrems I (C-362/14) – Invalidação do Safe Harbour por falta de proteção adequada.
- 16 de julho de 2020** - Caso Schrems II (C-311/18) – Invalidação do Privacy Shield e revisão das SCCs.
- 2021** - Tribunal de Wiesbaden (Alemanha) – Aplicação de Schrems II a serviços com Google Fonts.
- Conseil d'État** (França) – Caso Doctolib, validação condicional das SCC com garantias adicionais.
- 2022-2023** - Autoridades nacionais (França, Áustria, Itália) – Uso de Google Analytics declarado legal com base em Schrems II.

O acórdão Schrems II do TJUE (2020) tornou-se um marco fundamental na proteção de dados da EU, exigindo que qualquer transferência internacional de dados pessoais garanta um nível de proteção "essencialmente equivalente" ao da União Europeia.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Grande secção), de 16 de julho de 2020. Processo C-311/18.

**Comissão de Proteção de Dados v. Facebook
Ireland Ltd e Maximilian Schrems.**

Lara de Barros Caboadeira¹, Mafalda Moreira
Castanho², Monalysa Brandão Silva³

Resumo | Este processo insere-se no contencioso de reenvio prejudicial, previsto no artigo 267.º do TFUE, que permite aos tribunais nacionais submeter questões de interpretação ou validade do direito da UE ao TJUE. Neste caso, o tribunal irlandês questionou a validade da Decisão 2016/1250 da Comissão Europeia, que reconhecia os EUA como país com nível de proteção adequado no âmbito do Privacy Shield. O Tribunal de Justiça confirmou a sua competência nos termos dos artigos 13.º e 19.º do Tratado da União Europeia (TUE), conjugados com o artigo 256.º, n.º 1, do TFUE e os artigos 23.º e 23.º-A do Estatuto do TJUE (ETJUE). O processo foi tramitado pela via ordinária. A admissibilidade do reenvio foi reconhecida com base nos critérios clássicos da jurisprudência do TJUE. O acórdão Schrems II (processo C-311/18) analisou a legalidade das transferências de dados pessoais da União Europeia para os Estados Unidos, à luz do regime do Privacy Shield e das Cláusulas Contratuais-Tipo. O Tribunal de Justiça da União Europeia declarou inválida a Decisão 2016/1250, por não garantir um nível de proteção essencialmente equivalente ao da UE, devido ao acesso desproporcionado das autoridades norte-americanas aos dados. Em contrapartida, confirmou a validade das Cláusulas Contratuais Tipo, condicionando a sua aplicação à existência de garantias efetivas e medidas suplementares adequadas.

Palavras-chave

Reenvio prejudicial;
Tribunal de Justiça da União Europeia;
Proteção de dados pessoais;
Privacy Shield;
Decisão de adequação;
Direito da União Europeia:.

1 Aluna da Licenciatura no curso de Direito, pela Universidade Portucalense Infante Dom Henrique.

2 Aluna da Licenciatura no curso de Direito, pela Universidade Portucalense Infante Dom Henrique.

3 Aluna da Licenciatura no curso de Direito, pela Universidade Portucalense Infante Dom Henrique

Abstract | *This case falls within the framework of the preliminary ruling procedure, provided for in Article 267 TFEU, which allows national courts to refer questions on the interpretation or validity of EU law to the CJEU. In this case, the Irish court questioned the validity of Commission Decision 2016/1250, which recognised the United States as a country ensuring an adequate level of protection under the Privacy Shield framework. The Court of Justice confirmed its jurisdiction pursuant to Articles 13 and 19 TEU, read in conjunction with Article 256(1) TFEU and Articles 23 and 23a of the Statute of the Court of Justice of the European Union. The proceedings followed the ordinary procedure. The admissibility of the reference for a preliminary ruling was recognised on the basis of the classic criteria established in the case-law of the CJEU. The Schrems II ruling (Case C-311/18) examined the legality of transfers of personal data from the European Union to the United States, in light of the Privacy Shield framework and the Standard Contractual Clauses. The Court of Justice of the European Union declared Decision 2016/1250 invalid, for failing to ensure a level of protection essentially equivalent to that of the EU, due to the disproportionate access of U.S. authorities to the data. On the other hand, it confirmed the validity of the Standard Contractual Clauses, conditioning their application on the existence of effective safeguards and adequate supplementary measures.*

Keywords

*Preliminary ruling;
Court of Justice of the European Union;
Personal data protection;
Privacy Shield;
Adequacy decision;
European Union law.*

O reenvio prejudicial no caso Schrems II

O reenvio prejudicial constitui um mecanismo fundamental do sistema jurisdicional da União Europeia, previsto no artigo 267.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), que permite aos tribunais nacionais submeter ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) questões relativas à interpretação ou à validade do direito da União, sempre que tal se revele necessário para a resolução de um litígio pendente a nível interno.⁴ No processo C-311/18 (Schrems II), o High Court irlandês recorreu a este mecanismo para questionar a validade da Decisão 2016/1250 da Comissão Europeia, relativa ao regime do Privacy Shield, bem como o alcance das Cláusulas Contratuais-Tipo enquanto instrumento de transferência internacional de dados pessoais.⁵ O reenvio permitiu ao TJUE exercer o seu controlo de legalidade sobre atos das instituições da União e assegurar uma interpretação uniforme do direito da proteção de dados, em especial à luz dos artigos 7.º, 8.º e 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, desempenhando, assim, uma função essencial na salvaguarda dos direitos fundamentais dos titulares de dados no contexto das transferências para países terceiros.⁶

Introdução

O acórdão Schrems II, proferido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia em 16 de julho de 2020, no processo C-311/18, constitui um marco fundamental na jurisprudência europeia em matéria de proteção de dados pessoais e transferências internacionais de dados. Neste processo, o TJUE foi chamado a pronunciar-se, no âmbito de um reenvio prejudicial apresentado por um tribunal irlandês, sobre a validade da Decisão 2016/1250 da Comissão Europeia, que reconhecia os Estados Unidos da América como assegurando um nível de proteção adequado no contexto do regime do Privacy Shield.⁷ A decisão reveste particular relevância por reafirmar o primado dos direitos fundamentais à proteção de dados pessoais e à tutela jurisdicional efetiva, consagrados nos artigos 7.º, 8.º e 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, bem como por clarificar as condições em que as Cláusulas Contratuais-Tipo podem ser utilizadas como base jurídica para transferências de dados para países terceiros.⁸ Para além do impacto direto no litígio principal, o acórdão Schrems II produziu efeitos estruturantes no ordenamento jurídico da União Europeia, influenciando

4 Artigo 267.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

5 TJUE, Acórdão de 16 de julho de 2020, Data Protection Commissioner v Facebook Ireland Ltd e Maximilian Schrems, processo C-311/18.

6 Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, artigos 7.º, 8.º e 47.º.

7 Comissão Europeia, Decisão 2016/1250, relativa à adequação da proteção conferida pelo regime do Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA (Privacy Shield).

8 TJUE, Acórdão Schrems II, processo C-311/18, n.ºs 126-147.

a atuação das autoridades nacionais de proteção de dados, a prática das empresas e a evolução subsequente da jurisprudência e da regulação em matéria de transferências internacionais de dados.⁹ O presente trabalho tem como objetivo analisar o enquadramento jurídico do reenvio prejudicial no caso Schrems II, os fundamentos essenciais da decisão do TJUE e as suas principais consequências jurídicas, tanto a nível interno como no plano europeu, evidenciando o seu papel central na consolidação de um elevado nível de proteção de dados pessoais na União Europeia.

Contextualização Anterior ao Acórdão Schrems II:

A decisão no caso Schrems II assenta em fundamentos já delineados por jurisprudência anterior do TJUE, que consolidaram princípios essenciais sobre a proteção de dados e transferências internacionais, servindo de base interpretativa à presente análise.

Caso “Google Spain” (C-131/12)¹⁰

Neste acórdão, o TJUE determinou que os motores de busca, como o Google, são responsáveis pelo tratamento de dados pessoais e, como tal, podem ser obrigados a remover hiperligações que conduzam a informações desatualizadas ou irrelevantes – consagrando, assim, o “direito a ser esquecido”. A decisão, baseada na Diretiva 95/46/CE,¹¹ destacou a primazia dos direitos fundamentais à privacidade e à proteção de dados sobre interesses económicos. Esta lógica foi retomada no caso Schrems II, reforçando a exigência de controlo efetivo dos dados, mesmo quando tratados fora da UE.

Acórdão do TJUE de 6 de outubro de 2015, C-362/14, Schrems I.¹²

Neste julgamento, Maximilian Schrems contestou a legalidade da transferência de dados pessoais da Facebook Ireland Ltd. para os EUA, com base no regime do Safe Harbour. O TJUE declarou a Decisão Safe Harbour inválida, uma vez que este regime não garantiu uma proteção equivalente à da UE, permitindo o acesso indiscriminado aos dados pessoais por parte das autoridades americanas, sem a devida tutela judicial efetiva para os cidadãos da UE.

Este acórdão serviu como base para o caso Schrems II, em que, embora o Safe Harbour tivesse sido substituído pelo Privacy Shield, o TJUE concluiu que as mesmas falhas estruturais persistiam.

9 Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD).

10 Acórdão do TJUE de 13 de maio de 2014, C-131/12, Google Spain SL e Google Inc.

11 Diretiva 95/46/CE. EUR-Lex European Law Blog (2014). The CJEU Google Spain Judgment.

12 Acórdão do TJUE de 6 de outubro de 2015, C-362/14, Schrems I.

Contexto Pós-Schrems II:

a) Tribunal Administrativo de Wiesbaden (Alemanha), 2021¹³

O Tribunal Administrativo de Wiesbaden, na Alemanha, proferiu uma decisão relevante em que abordou a transferência de dados pessoais para os Estados Unidos em razão do uso de ferramentas como o Google Fonts e outros serviços por sistemas de gestão escolar. O caso baseou-se na jurisprudência Schrems II. A decisão do tribunal alemão foi fundamentada no fato de que os EUA não oferecem um nível adequado de proteção de dados pessoais. A jurisprudência sublinhou que as cláusulas contratuais padrão (SCC), que eram amplamente utilizadas como uma garantia de proteção, não são suficientes quando não há mecanismos adicionais que assegurem a proteção dos dados pessoais em conformidade com os direitos fundamentais da União Europeia.

b) Decisão do Conseil d'État (França), 2021 – “Doctolib”¹⁴

A decisão do Conseil d'État da França,¹⁵ envolveu a análise de uma plataforma de agendamento de vacinas contra a COVID-19, chamada “Doctolib”, que utilizava servidores da Amazon Web Services (AWS), localizados nos Estados Unidos. A questão principal era a transferência de dados pessoais dos cidadãos franceses para fora da União Europeia, especialmente para os EUA, país que, após a decisão Schrems II. Embora a plataforma utilizasse as Cláusulas Contratuais Padrão (SCC).¹⁶ O tribunal concluiu que as medidas adotadas pela “Doctolib”, como a implementação de forte encriptação e a restrição de acesso aos dados em formato não cifrado (dados “em claro”) pela AWS, eram suficientes para garantir um nível de proteção compatível com o RGPD.

c) Decisões de Autoridades de Proteção de Dados (Ex: Áustria, França, Itália) – 2022–2023¹⁷

Entre 2022 e 2023, diversas autoridades de proteção de dados da União Europeia, incluindo a CNIL (França), a DSB (Áustria) e o Garante (Itália), tomaram decisões significativas em relação ao uso do Google Analytics por websites europeus. Nessas decisões, as autoridades declararam ilegal o uso da versão padrão do Google Analytics devido

13 Verwaltungsgericht Wiesbaden, Urteil vom 13.01.2021 – Az. 6 K 788/20.WI.

14 Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE). (2020). Schrems II: Judgment of the Court (Grand Chamber) of 16 July 2020. Caso C-311/18, Data Protection Commissioner v Facebook Ireland Limited, Maximilian Schrems. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=224473&pageIndex=0&doclang=EN&mode=req&dir=&occ=first&part=1&cid=244223>

15 Conseil d'État. (2021). Décision n° 444937 du 12 mars 2021, Doctolib. Disponível em: <https://www.conseil-etat.fr/fr/recueil-des-versions-presse/decisions/12-mars-2021>

16 European Commission. (2021). Standard Contractual Clauses for the transfer of personal data to third countries. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection_en.

17 Decisões da CNIL (FR), DSB (AT), Garante (IT) – 2022/2023 sobre Google Analytics.

à transferência de dados para os Estados Unidos sem as garantias adequadas de proteção. Essas decisões basearam-se diretamente no acórdão Schrems II do TJUE. As autoridades nacionais de proteção de dados destacaram a falta de mecanismos judiciais eficazes nos EUA para contestar o acesso a esses dados, o que viola os direitos dos cidadãos da União Europeia sob o RGPD.

Conclusão

Todas as decisões de autoridades de proteção de dados da União Europeia, refletem diretamente os princípios estabelecidos pelo TJUE no acórdão Schrems II de 2020. A decisão do TJUE destacou que qualquer transferência de dados pessoais para fora da União Europeia deve garantir um nível de proteção “essencialmente equivalente” ao que é oferecido na UE. Isso implicou na análise caso a caso da validade das Cláusulas Contratuais Padrão (SCC) e na possibilidade de suspensão ou proibição de transferências de dados quando as salvaguardas não forem adequadas.

O Schrems II também impôs a necessidade de medidas técnicas, contratuais e organizacionais adicionais, como encriptação forte e restrição ao acesso aos dados pessoais, para garantir a proteção de dados em países terceiros, especialmente em relação aos EUA. O acórdão Schrems II tornou-se um marco jurisprudencial fundamental e de referência obrigatória. Forçou uma mudança sistêmica na maneira como empresas e instituições europeias tratam os dados pessoais em transferências transfronteiriças, exigindo maior responsabilidade e transparência nas medidas de segurança.

Bibliografia

- CARTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA. Artigos 7.º, 8.º e 47.º. • TJUE. Acórdão Schrems II, processo C-311/18, n.os 126–147. Ver também n.os 132–134 e 146. • UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016. Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- TJUE. Acórdão de 13 de maio de 2014, processo C-131/12, Google Spain SL e Google Inc. • UNIÃO EUROPEIA. Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de outubro de 1995.
- EUROPEAN LAW BLOG. The CJEU Google Spain Judgment. 2014. Disponível em: <https://europeanlawblog.eu/2014/05/14/the-cjeu-google-spain-judgment>
- VERWALTUNGSGERICHT WIESBADEN. Urteil vom 13.01.2021 – Az. 6 K 788/20.WI. • TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO

EUROPEIA (TJUE). Schrems II: Judgment of the Court (Grand Chamber) of 16 July 2020. Processo C-311/18, Data Protection Commissioner v Facebook Ireland Limited, Maximilian Schrems. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=224473&pageIndex=0&doclang=EN&mode=req&dir=&occ=first&part=1&cid=244223>

- CONSEIL D'ÉTAT. Décision n° 444937 du 12 mars 2021, Doctolib. Disponível em: <https://www.conseil-etat.fr/fr/recueil-des-versions-presse/decisions/12-mars-2021>
- COMISSÃO EUROPEIA. Standard Contractual Clauses for the transfer of personal data to third countries. 2021. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection_en • CNIL (França); DSB (Áustria); GARANTE (Itália). Decisões sobre a utilização do Google Analytics. 2022–2023.

Ação Climática: Reflexão entre jurisdições TEDH vs TJUE

Evandro Fabrício Lopes Soares | fablopes@icloud.com



Introdução

As alterações climáticas são um problema da humanidade atual que colide com diversos direitos fundamentais e direitos humanos.

É premente acautelar e reivindicar as questões climáticas. Seis jovens portugueses foram pioneiros nessa manifestação, ao interpor a primeira Ação climática no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), contra um número avassalador de Estados.

O Tratado de Lisboa ampliou os direitos enunciados pela Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE), passando a ter o mesmo valor jurídico dos Tratados, sendo assim possível o recurso ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) em caso de violação dos direitos fundamentais.

O problema emerge aquando da intenção de adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), que segundo o Parecer 2/13 não foi bem aceite pelo TJUE.

Referências



UPT UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

Ação Climática no TEDH

O processo n.º 39371/20, interposto por seis jovens (menores) portugueses, contra trinta e três Estados, compôs a primeira ação sobre o clima a ser interposta no TEDH.

Os requerentes, alegam a violação dos direitos humanos, considerando que não foram tomadas medidas suficientes por parte dos Estados, no combate às alterações climáticas, nomeadamente quanto às emissões de Gases Efeito Estufa, provenientes desses Estados, que levou ao aquecimento global, provocando ondas de calor e incêndios florestais, afetando desse modo, as suas vidas, bem-estar e comodidades das suas habitações, assim como, comprometeu a saúde humana, física e mental.

As pretensões legais foram enquadradas à luz dos artigos 2.º, 8.º e 14.º da CEDH, assim como violaram os artigos 2.º e 8.º, lidas à luz dos compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris de 2015 (COP21).

A ação veio a ser indeferida com o pressuposto de que os requerentes não esgotaram os recursos internos portugueses, e pelo facto de os mesmos estarem apenas na dependência da jurisdição de Portugal, e não tinham legitimidade para interpor a ação contra os outros Estados.

É evidente e inequívoco não concluir, que este processo é um caminho de vitória e sensibilidade ambiental europeia, que certamente num futuro próximo, irá extrair frutos.

(Pseudo) Adesão da UE à CEDH

A UE, *per sí*, não é parte na CEDH. Pelo contrário, todos os seus Estados membros é que são partes na CEDH. Pese embora, se analisarmos o artigo 6.º n.º 2 do TUE *mutatis mutandis*, refere que a "União adere à Convenção".

Nesta aproximação de anuência, a Comissão Europeia, solicitou um parecer ao TJUE sobre a compatibilidade do projeto de Acordo de Adesão da UE à CEDH com os Tratados. O TJUE proferiu o Parecer 2/13, onde concluiu que este projeto não é compatível com a legislação da UE. De forma pragmática, não foi aceite pelo TJUE.

A possível adesão configura um facto futuro e incerto. No entanto, esta relação entre o TEDH vs TJUE, não é de todo contrária, mas antes complementares e pacíficas. Há vários indícios de uma aproximação do TJUE à jurisprudência do TEDH cumprindo desta forma uma das preocupações na aplicação do direito europeu que se prende com a harmonização das decisões das duas instâncias em matéria de direitos fundamentais, *in casu*, ambientais e humanos.

Tendo ainda por referência o acórdão dos jovens portugueses, cremos que o TJUE trará em futuras ações à colação princípios utilizados neste acórdão do TEDH, para basear as suas convicções. Não podemos descorar, que há uma efetiva responsabilidade climática dos Estados, em prol de um bem maior, a vida e a saúde, e isso já foi, pela primeira vez, reconhecido pelo TEDH ao abrigo do processo n.º 53600/20, conhecido como 'As avós do clima', que certamente abrirá portas para futuros, e mais complexos processos neste âmbito climático.



Conclusão

Last but not least, e em modo de conclusão, importa referir que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), adotado pelos 193 Estados-Membros das Nações Unidas em 2015, que procuram "mobilizar esforços globais à volta de um conjunto de objetivos e metas comuns", encontram sustentáculo na ação dos jovens portugueses. Entre os 17 objetivos e as 169 metas sustentadas por 230 indicadores, esta ação despoletada pelos jovens lusitanos, foi o corolário da reivindicação em prol da ação climática, conforme prevê o ODS13, sobre o eixo de "ação climática".

Este objetivo está intimamente ligado ao ODS16, que versa sobre a "paz, justiça e instituições eficazes", segundo o qual, para reinar uma reivindicação climática, em defesa dos direitos fundamentais, há que existir meios de acesso à justiça, quer nas instâncias nacionais, comunitárias ou internacionais, sobretudo eficazes, céleres e sem entropias.

São casos ambiciosos e de grande complexidade como este, que transformam a Justiça e a própria Lei. Esta ação, configura uma tentativa de aproximação para uma transformação da realidade ambiental, em prol dos problemas que a sociedade atravessa em termos ambientais e de alterações climáticas.

UPT UNIVERSIDADE PORTUCALENSE DEPARTAMENTO DIREITO

Ação Climática: Reflexão entre jurisdições TEDH vs TJUE

Fabrício Lopes¹

Resumo | É premente acautelar e reivindicar as questões climáticas. Jovens portugueses foram pioneiros nessa manifestação, ao interpor a primeira Ação climática no TEDH (processo n.º 39371/20), contra um número avassalador de Estados, que veio a ser indeferida. O presente estudo, tem por base verificar o nexo de causalidade entre o acórdão interposto no TEDH, e o sistema judicial do Direito da União Europeia (DUE), de modo a concluir se estas jurisdições, aparentemente antagónicas, se complementam ou diferem entre si. Está assente a problemática da uniformização do direito entre as duas jurisdições. No entanto, esta relação entre o TEDH vs TJUE, não é de todo contrária, mas antes complementares e pacíficas. Há vários indícios de uma aproximação do TJUE à jurisprudência do TEDH cumprindo desta forma uma das preocupações na aplicação do direito europeu que se prende com a harmonização das decisões das duas instâncias em matéria de direitos fundamentais, in casu, ambientais e humanos.

Abstract | *It is imperative to address and demand action on climate issues. Portuguese youths were pioneers in this respect, filing the first climate action before the ECHR (Application no 39371/20) against an overwhelming number of States, which was ultimately dismissed. This study aims to examine the causal link between the judgment delivered by the ECHR and the judicial system of European Union law (EU law), in order to determine whether these apparently antagonistic jurisdictions complement or diverge from one another. The issue of the harmonisation of law between the two jurisdictions is well established. However, the relationship between the ECHR and the CJEU is not one of contradiction, but rather of complementarity and peaceful coexistence. There are several indications of an alignment by the CJEU towards the jurisprudence of the ECHR, thereby addressing one of the concerns in the application of European law, namely the harmonisation of the decisions of both courts in matters of fundamental rights, specifically environmental and human rights.*

Palavras-chave

Ação Climática;
Direitos
Fundamentais;
Adesão da União
Europeia à
Convenção
Europeia Direitos
Humanos;
Jurisdição
europeia;
Jurisdição
internacional;

Keywords

Climate Action;
Fundamental
Rights;
Accession of the
European Union to
the European Con-
vention on Human
Rights; European
jurisdiction;
International
jurisdiction;

¹ Evandro Fabrício Lopes Soares, Licenciado em Solicitadora pelo IPBeja, Pós-graduado em Direito Administrativo pela Universidade Católica do Porto, Mestre em Direito pela Universidade Lusófona do Porto e atualmente Estudante no Curso de Direito da Universidade Portucalense Infante D. Henrique. Email: fablopes@icloud.com

Resumo alargado

A (pseudo)adesão da UE à CEDH

Na colossal dimensão do direito da UE, não podemos perder de vista o artigo 2.º do TUE, onde indica um conjunto de valores que são prosseguidos pela União, como o “respeito pela dignidade humana (...) e o respeito pelos direitos do Homem”. Estes valores, direitos ou deveres têm por base o respeito ao princípio da cooperação leal e co-assistência entre a União e os Estados-Membros no cumprimento das missões decorrentes dos Tratados, conforme decorre do n.º 3 do artigo 4.º do TUE.

A União deve contribuir para o desenvolvimento sustentável do planeta, assim como deve observância aos princípios da Carta das Nações Unidas, conforme prevê o artigo 3.º n.º 5 in fine do TUE, demonstrando a sua ação “na cena internacional”, tal-qualmente prevê o artigo 21.º n.º 1 do TUE.

O Tratado de Lisboa ampliou esse direito ao reconhecer no ordenamento jurídico da UE, os direitos enunciados pela CDFUE, que segundo Domingos Pereira de Sousa “adquiriu o estatuto de juridicamente vinculativo passando a ter o mesmo valor jurídico dos Tratados, nos termos estabelecidos pelo artigo 6.º da TUE”.

O problema parece emergir aquando da intenção de adesão da UE à CEDH, conforme anuncia o artigo 6.º n.º 2 do TUE.

A UE, per si, não é parte na CEDH. Pelo contrário, todos os seus Estados-Membros é que são partes na CEDH. Pese embora, se analisarmos o artigo 6.º n.º 2 do TUE *mutatis mutandis*, refere que a “União adere à Convenção”. Isso significa dizer, que a União estaria sujeita “à revisão de uma entidade jurídica externa à União Europeia especializada na proteção dos direitos fundamentais: o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem”. O que não nos parece, de todo, que a União o pretenda, tendo por base a génese.

Pode-se dizer, pois, que o Tratado de Lisboa impôs à UE, a adesão à CEDH em prol da proteção dos direitos fundamentais - humanos. Ainda que isso não se concretize.

Nesta aproximação de anuência, a Comissão Europeia, solicitou um parecer ao TJUE sobre a compatibilidade do projeto de Acordo de Adesão da UE à CEDH com os Tratados, onde o TJUE proferiu o Parecer 2/13, concluindo que este projeto não é compatível com a legislação da UE. Ou seja, de forma pragmática, não foi aceite pelo TJUE, o que origina uma confusão em razão da matéria, desconhecendo-se qual é, efetivamente, o Tribunal competente para dirimir aquele conflito.

Uniformização do direito: casos de invocação

Creemos que primeiro caso a versar sobre esta transversalidade instrumental, foi o caso *Nold c. Comissão das Comunidades Europeias*, à ordem do processo 4/73, no Tribunal de Justiça, onde fez uma invocação à CEDH, quanto ao direito de propriedade e livre exercício das atividades profissionais. O acórdão estabeleceu a garantia efetiva dos direitos fundamentais, uma vez que admitiu a alegação a instrumentos internacionais relativos à proteção dos direitos humanos.

Um ano mais tarde, no caso *Rutili c. Ministro do Interior*, à ordem do processo n.º 36/75, o Tribunal de Justiça menciona pela primeira vez a CEDH, num processo que provinha da liberdade de circulação e residência de trabalhadores em Estados-Membros.

No entanto, foi no caso *ERT c. DEP*, processo n.º C-260/89, que a CEDH se destacou, onde ficou pautado que o Tribunal de Justiça pode apreciar a aplicação de todas as regras de direito comunitário, incluindo “a liberdade de expressão, consagrada pelo artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, enquanto princípio geral de direito cujo respeito é assegurado pelo Tribunal de Justiça”.

Estes são os primeiros casos de sucesso, onde ficou pautado o acolhimento legal entre as jurisdições. Significa isto dizer, que o TJUE não tem de se imiscuir de decidir sobre os direitos previstos na CEDH, que devem ser apreciados e assegurados casuisticamente. O mesmo é admitir, que a jurisprudência do TEDH pode exercer uma influência considerável sobre o direito da UE, uma vez que os direitos fundamentais garantidos pela Convenção, constitui também princípios gerais do direito da UE.

Na esteira de *Inês Ceni*, a jurisprudência do TEDH “desempenha um papel importante no raciocínio dos tribunais da União”, assim como existem casos “em que há referência da jurisprudência do TEDH pelo TJUE, seja para apoiar a conclusão ou para demonstrar que os entendimentos das duas Cortes são conciliáveis”.

Importa ainda apontar, os dois acórdãos do TJUE, caso *Samira c. G4S*, processo n.º C-157/15 e o caso *Asma c. Micropole*, processo n.º C-188/15, ambos os casos versaram sobre o despedimento destas trabalhadoras, pela recusa da retirada do véu islâmico no local de trabalho. Não trazemos estes acórdãos à colação pela novidade, mas sim, pelo facto de Tribunais nacionais, assim como o TEDH já, por diversas vezes, se terem pronunciado sobre este tema.

Objetivamente, o TJUE trouxe largos contributos e diretrizes sobre a forma de integrar jurisprudência do TEDH no sistema de proteção dos direitos fundamentais delimitado pelo Direito da União, o que se mostra, segundo Bruno Mestre, muito relevante, em virtude “do insucesso da adesão da União Europeia à CEDH e à dificuldade que a doutrina tem manifestado com uma aparente desconformidade entre as decisões

de ambos os Tribunais (aos quais os Estados-Membros se encontram reciprocamente vinculados, apesar de se tratar de duas ordens jurídicas distintas)”.

Em suma, o TJUE concluiu, que por força das explicações relativas à CDFUE e pelo disposto no artigo 52.º, n.º 3 da mesma, os direitos garantidos no artigo 10.º, n.º 1 da CDFUE e artigo 9º da CEDH, deverão ter o mesmo conteúdo e âmbito, tendo por base a religião e crença previstos na Diretiva 2000/78/CE. Deste modo, o Direito da União reconhece expressamente e acolhe a Jurisprudência do TEDH que estipula que a mesma deve ser observada na interpretação dos direitos fundamentais da CDFUE. Esta visão do TJUE, proporciona uma proteção mais ampla e uma maior identidade dos conteúdos nos dois ordenamentos jurídicos.

Ação Climática um Objetivo para 2030

Retroagindo ao acórdão que despoletou o presente estudo, cabe-nos referir, que apesar do TEDH ter indeferido o caso dos jovens portugueses, paradigmático por ser o primeiro caso a versar sobre o clima, pode abrir portas a que mais ações possam ser interpostas, em prol dos direitos fundamentais, não necessariamente no TEDH, mas também no TJUE, aquando de uma violação de princípios fundamentais previstos na CDFUE, como o ambiente e a saúde humana.

Tendo ainda por referência este acórdão, pode o TJUE enquadrar futuras ações, e trazer à colação princípios utilizados neste acórdão do TEDH (jovens portugueses), para basear as suas convicções. Não podemos descorar, que há uma efetiva responsabilidade climática dos Estados, em prol de um bem maior, a vida, e isso já foi, pela primeira vez reconhecido pelo TEDH ao abrigo do processo n.º 53600/20, caso Verein Klimaseniorinnen Schweiz e outros c. Suíça, conhecido como ‘as avós do clima’, que certamente abrirá portas para futuros, e mais complexos processos.

Last but not least importa referir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotado pelos 193 Estados-Membros das Nações Unidas em 2015, que “procura mobilizar esforços globais à volta de um conjunto de objetivos e metas comuns”. Entre os 17 objetivos e as 169 metas sustentadas por 230 indicadores, interessa-nos para o presente estudo, focar no objetivo 13, sobre o eixo de “ação climática”. A ação dos jovens portugueses, foi efetivamente o corolário da reivindicação em prol da ação climática. A ação teve um final contrário ao expetado, no entanto, no cômputo global, abre portas a novas ações climáticas, e desperta a comunidade para a problemática ambiental, que é cada vez mais reivindicado pelos ativistas climáticos.

Este objetivo, confronta diretamente com o objetivo 16, que versa sobre a “paz, justiça e instituições eficazes”, segundo o qual, para reinar uma

reivindicação climática, em defesa dos direitos fundamentais, há que existir meios de acesso à justiça, quer nas instâncias nacionais, comunitárias ou internacionais, sobretudo eficazes, céleres e sem entropias.

Referências Bibliográficas

- Ceni, I. Q. A Relação entre o Tribunal de Justiça da União Europeia e o Tribunal Europeu de Direitos do Homem Pós-Tratado de Lisboa: Somando ou Dividindo Esforços na Proteção dos Direitos Fundamentais? . Revista da AGU. <https://doi.org/https://doi.org/10.25109/2525-328X.v.19.n.03.2020.2113>
- Due. O. & et. al. Acórdão do Tribunal de Justiça, 18 de Junho de 1991, Proc. C-260/89, Elliniki Radiophonia Tileorassi Anonimi (ERT AE) c. Dimotiki Etairia Pliroforissis (DEP), In. Luxemburgo. Par. 44 e ssg. [consult. 17 mar. 2025]. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:05574ebb-3d4e-4dd6-b9f1-322b5aac8c7f.0009.02/DOC_1&format=PDF
- Gorjao-Henriques, M. (2021a). Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. In Tratado de Lisboa (10ª edição ed.). Edições Almedina, S.A.
- Gorjao-Henriques, M. (2021b). Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. In Tratado de Lisboa (10ª Edição ed.). Edições Almedina, S.A.
- Jornal Oficial da União Europeia. Resolução do Parlamento Europeu 2018/C 458/03, aprovada em 16 de janeiro de 2018, que se refere à igualdade de género e à justiça climática, aprovada em 16 de janeiro de 2018. [consult. 07 abr. 2025]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52018IP0005&from=RO>
- Lecourt R. & et. al. Acórdão do Tribunal de Justiça, 14 de Maio de 1974, Proc. 4/73, J.Nold Kohlen- und Baustoffgroßhandlung c. Comissão das Comunidades Europeias. In. Luxemburgo. Par. 12 e 13. [consult. 17 mar. 2025]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:61973CJ0004>
- Lecourt R. & et. al. Acórdão do Tribunal de Justiça, 28 de Outubro de 1975. Proc. 36/75, Roland Rutili c. Ministro do Interior. In. Luxemburgo. Par. 32. [consult. 17 mar. 2025]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:61975CJ0036:PT:PDF>
- Lenaerts K. & et. al. Acórdão do Tribunal de Justiça (Grande Secção), 14 de março de 2017, Proc. C-157/15, Samira Achbita c. G4S Secure Solutions NV. ECLI:EU:C:2017:203. In. Luxemburgo. [consult. 22 mar. 2025].

Sustentabilidade e Justiça no Desporto: A Superliga Europeia à luz dos ODS_Direito

Carolina Vieira da Silva (50625); Diego Martini (50341); Fernando Andrade (48591); Maria Luis Santos (41567)



O Caso Superliga: Sustentabilidade, Concorrência e Liberdade no Futebol Europeu.

O acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, no caso C-333/21, expôs os limites da atuação das entidades desportivas (FIFA e UEFA) face ao Direito da União, nomeadamente quanto às Regras da Concorrência [arts.101º e 102º] do TFUE, às Liberdades Fundamentais [arts.49º e 56º] TFUE. Assim, em causa estava a legalidade da imposição de um sistema de autorização prévia e de sanções a clubes que desejassem participar numa nova competição, a chamada Superliga, tendo afirmado, o Tribunal, que estas condutas não se justificam pois excluem a concorrência e limitam a liberdade económica sem proporcionalidade.

Referências

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA, Acórdão de 21 de dezembro de 2022, processo C-333/21, *Empresas Superliga Futebol* (UEFA) e *União Europeia* (UEFA) contra *União Europeia* (UEFA) e *União Europeia* (UEFA). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:62022C0333>. Acesso em: 01 de Maio 2023.

CRUZ VILACA ADVOGADOS, *Supremacy of European Super League in Professional Football: The EU Court's Groundbreaking Findings on Competition Law and Competition* (2022). Disponível em: <https://www.cruzvilaca.com/en/articles/supremacy-of-european-super-league-in-professional-football-the-eu-court-s-groundbreaking-findings-on-competition-law-and-competition>. Acesso em: 01 de Maio 2023.

UEFA, *Regulamento*, *Objeto* (Resolução de disputa sobre o ECLF), *Declaração de FIFA and Superleague*, *Journal of European Competition Law & Practice* (em inglês), vol. 15, nº 7, março 2024, p. 96-102. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s40486-024-00488-8>. Acesso em: 01 de Maio 2023.

OCDE PORTUGAL, *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*. Disponível em: <https://oecd.pt>. Acesso em: 01 de Maio 2023.

O Acórdão levanta importantes questões de governação, inclusão e justiça económica, que se alinham com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Destacando-se:



Denote-se que o futebol profissional é uma atividade económica global, com impacto direto no emprego, no turismo, nas infraestruturas e nas indústrias culturais, e por isso, a tentativa da FIFA/UEFA de restringir a criação de novas competições é uma ameaça à inovação e o crescimento económico no setor, violando princípios de abertura de mercado. Distintamente, um sistema mais inclusivo e concorrencial, promove emprego digno, desenvolvimento regional e investimento privado, coincidindo com este ODS.



O modelo desportivo europeu defende a solidariedade financeira e a equidade, evitando a concentração de recursos nos clubes mais ricos. Ora, a criação de uma liga fechada como a Superliga foi criticada por poder acentuar desigualdades e romper com o modelo de redistribuição. Porém, a FIFA/UEFA ao concentrar poder e recursos, levam dúvidas sobre se realmente garantem justiça distributiva. Logo, a aplicação equilibrada do Direito da Concorrência é o meio essencial para democratizar o acesso ao mercado desportivo, reduzindo desigualdades entre clubes.



Este ODS assenta no respeito à transparência, boa governação e responsabilização das instituições. Neste Acórdão, é evidenciada a falta de transparência e objetividade nos mecanismos de autorização da FIFA e da UEFA, que exercem um poder quase absoluto sem controlo externo efetivo, e, portanto, ao o Tribunal de Justiça da União Europeia exigir regras claras, não discriminatórias e proporcionais, age em conformidade com os princípios deste ODS.



Observe-se que a organização de competições desportivas de dimensão transnacional exige cooperação institucional, regulação partilhada e parcerias entre setores público e privado e, por isso, o conflito entre a FIFA/UEFA e a ESLC reflete a dificuldade de alcançar modelos de governação colaborativos e sustentáveis no desporto profissional europeu. A resolução equilibrada de disputas como esta, pode abrir caminho para estruturas mais inclusivas, baseadas em diálogo e regulação conjunta.



Conclusão

O acórdão do TJUE no caso Superliga, reafirma que o desporto não está acima do Direito da União, e, por isso, a atuação da FIFA e da UEFA deve respeitar as regras da Concorrência e as liberdades fundamentais, mesmo quando motivada por objetivos desportivos.

Deste modo, o caso demonstra-nos a necessidade de modelos de governação mais transparentes, inclusivos e equilibrados no futebol europeu, em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, como a promoção de instituições eficazes (ODS 16), a igualdade de oportunidades (ODS 10), o trabalho digno na economia do desporto (ODS 8), bem como o fortalecimento de parcerias inclusivas e equitativas no setor desportivo (ODS 17).

ACÓRDÃO C-333/21 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA: O Caso Da Superliga

Carolina Vieira da Silva ¹

Diego Martini ²

Fernando Andrade ³

Maria Luís Santos ⁴

Resumo | O presente resumo analisa o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no processo C-333/21, relativo à tentativa de criação da Superliga Europeia (ESLC) e à reação da FIFA e da UEFA. Em análise, discutimos se as regras de autorização prévia e de sanções impostas pelas entidades reguladoras desportivas (a FIFA e a UEFA) constituíam um abuso de posição dominante ou uma restrição injustificada das liberdades de circulação.

Abstract | *The present resume analyzes the judgment delivered by the Court of Justice of the European Union (TJUE) in case C-333/21, concerning the attempted creation of the European Super League (ESLC) and the reaction of FIFA and UEFA. This analysis discusses whether the rules on prior authorization and sanctions imposed by the sports governing bodies (FIFA and UEFA) constituted an abuse of dominant position or an unjustified restriction of the fundamental freedoms of movement.*

Palavras-chave

Direito da concorrência; União Europeia; Futebol Europeu; Práticas anticoncorrenciais;

Keywords

Competition Law; European Union; European Football; Anticompetitive Practices;

¹ Carolina Vieira da Silva, Universidade Portucalense Infante D.Henrique, 50625@alunos.upt.pt

² Diego Martini, Universidade Portucalense Infante D.Henrique, 50341@alunos.upt.pt

³ Fernando Andrade, Universidade Portucalense Infante D.Henrique, 48591@alunos.upt.pt

⁴ Maria Luís Santos, Universidade Portucalense Infante D.Henrique, 41567@alunos.upt.pt

Resumo alargado

O litígio da Superliga Europeia patenteou um conflito jurídico e institucional inédito no futebol europeu, envolvendo:

A FIFA, a Federação Internacional de Futebol, uma associação privada de Direito Suíço, com sede em Zurique. A UEFA, Confederação Europeia de Futebol, também uma associação privada de Direito Suíço, com sede em Nyon. A A22 Sports Management, uma empresa privada, criada para gerir e promover a Superliga. E, finalmente, os Clubes Fundadores, os quais são clubes profissionais (como Real Madrid, Barcelona, Juventus, entre outros), com personalidade jurídica própria, constituídos como sociedades anónimas desportivas ou clubes associativos.

O Caso em questão despoleta no dia 14 de abril de 2021, quando doze dos clubes mais dominantes da Europa enunciaram a formação da Superliga Europeia, isto é, uma nova competição privada, autónoma da FIFA e da UEFA, cujo propósito era assentava em formar um campeonato mais lucrativo, especialmente no âmbito dos Direitos Audiovisuais e respetivos patrocínios. Face a isto, as entidades avançaram com “ameaças de sanção”, proferindo ameaças de exclusão de competições e das seleções nacionais, alegando, como motivo, a violação dos Estatutos da UEFA, o qual prevê a exclusividade na organização de competições na Europa.

Consequentemente, perante a ameaça, nove clubes desistiram do projeto, permanecendo apenas o Real Madrid, Barcelona e Juventus. Assim, a 20 de abril de 2021, a Superliga iniciou uma ação no Juzgado de lo Mercantil nº17 de Madrid, de modo a solicitar medidas cautelares para travar as sanções das entidades. Face a isto, Tribunal, decidiu que as entidades não podiam agir para impedir ou dificultar a nova competição, a Superliga, com o motivo de salvaguardar a concorrência no mercado. Seguidamente, a UEFA abriu a 12 de maio de 2021, uma investigação disciplinar contra os três clubes fundadores, formalizando o procedimento disciplinar a 25 de maio de 2021, tendo-o suspenso dias depois, pois encontrava-se ainda à espera da decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no âmbito do reenvio prejudicial. Deste modo, foi elaborado um reenvio prejudicial ao Tribunal de Justiça da União Europeia nos termos do [art. 267.º] do Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), com as seguintes perguntas centrais:

As práticas da FIFA e da UEFA configuram abuso de posição dominante?

As regras dessas entidades violam a livre concorrência prevista no Direito da União?

O sistema de autorização prévia para a criação de novas competições é compatível com a liberdade de prestação de serviços?

Entende-se, por isso, que no centro da disputa, discute-se o

comportamento da FIFA e da UEFA, as quais adotaram uma posição de resistência à Superliga, emitindo declarações públicas e ameaças de sanção contra qualquer clube ou jogador que nela participasse.

Denote-se que, neste nosso estudo, destacamos a relação entre governança, inclusão económica e justiça no desporto, alinhando-o com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, exaltando, em particular, a relevância do ODS8, ODS10, ODS16 e ODS17. A decisão do TJUE insere-se no contexto mais amplo da promoção de uma governança justa e de uma economia desportiva sustentável, permitindo uma leitura orientada pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:

Em primeiro lugar, o **ODS 8** (Trabalho Digno e Crescimento Económico), uma vez que, a criação da Superliga visava concentrar receitas em clubes de elite, ignorando princípios de solidariedade, o TJUE reconheceu que a democratização do acesso às competições é essencial para promover o crescimento equilibrado da economia desportiva, uma vez que o futebol profissional é um setor económico global impactante e a restrição da FIFA/UEFA a novas competições limita a inovação e o crescimento económico, logo um sistema mais inclusivo e concorrencial impulsiona o emprego, o desenvolvimento e o investimento privado.

Seguidamente o **ODS 10** (Redução das Desigualdades), sendo notório que o modelo tradicional da UEFA/FIFA procura assegurar uma redistribuição de recursos que beneficie clubes de menor dimensão. Ora, a Superliga ameaçava este modelo, agravando desigualdades regionais e económicas e assim, como o modelo desportivo europeu defende a solidariedade financeira e a equidade, evitando a concentração de recursos, a criação de uma liga fechada como a Superliga foi criticada por poder acentuar desigualdades e romper o modelo de redistribuição, assim como, a FIFA/UEFA, que ao concentrar poder e recursos, levantam dúvidas sobre se realmente garantem justiça distributiva. Deste modo, é possível entender que a aplicação equilibrada do Direito da Concorrência reduz as desigualdades entre clubes.

Denote-se ainda o **ODS 16** (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), pois a falta de critérios objetivos e transparentes nas regras da FIFA e da UEFA foi criticada, tendo o TJUE exigido normas claras e proporcionais, promovendo uma governação mais eficaz e menos arbitrária no desporto europeu. Observe-se que, este ODS assenta no respeito à transparência, boa governação e responsabilização das instituições e, neste Acórdão, é evidenciada a falta de transparência e objetividade nos mecanismos de autorização da FIFA/UEFA. Face a isto, ao o TJUE exigir regras claras, não discriminatórias e proporcionais, age em conformidade com os princípios deste ODS.

Finalmente o **ODS 17** (Parcerias para a Implementação dos Objetivos), sendo que o caso revela a importância de parcerias inclusivas entre atores públicos e privados. O conflito entre os clubes fundadores da Superliga

e as entidades reguladoras ilustra a urgência de modelos colaborativos, transparentes e baseados em valores partilhados, pois a organização de competições desportivas transnacional exige cooperação institucional, regulação partilhada e parcerias entre setores público e privado e, este conflito reflete a dificuldade de alcançar modelos de governação colaborativos e sustentáveis no desporto profissional europeu. Deste modo, a resolução equilibrada de disputas como esta, pode abrir caminho para estruturas mais inclusivas, baseadas em diálogo e regulação conjunta.

Assim, entendemos, que o desporto não está imune ao Direito da União, sendo fundamental que as entidades desportivas respeitem as regras da concorrência e as liberdades fundamentais, até mesmo quando justificadas por objetivos desportivos.

Entendemos, por isso, que o Caso da Superliga, serve como um exemplo ou um alerta para a necessidade de estruturas mais transparentes e inclusivas no futebol europeu, alinhadas com os princípios de sustentabilidade e de justiça social.

Referências Bibliográficas

- Porto Editora. (2016). *Tratados da União Europeia* (1.^a ed.). Porto: Porto Editora. (Coleção: Legislação – Edição Profissional). ISBN 978-972-0-01989-9
- Cruz Vilaça Advogados. (n.d.). Safeguarding the European sport model in professional football: The EU Court of Justice’s delicate task in case European Super League Company (C-333/21). Recuperado em 9 de abril de 2025, de https://www.cruzvilaca.eu/xms/files/Newsletter_Super_League_versao_publicacao.pdf
- Raimondo, F. (2022, 15 de dezembro). L’avvocato generale: “Sì alla Superlega ma solo al di fuori di FIFA/UEFA”. L’analisi delle storiche conclusioni dinanzi alla Corte di Giustizia UE. Recuperado em 11 de abril de 2025, de <https://www.feliceraimondo.it/lavvocato-generale-si-alla-superlega-ma-solo-al-di-fuori-di-fifa-uefa-lanalisi-delle-storiche-conclusioni-dinanzi-alla-corte-di-giustizia-ue/>
- União Europeia. (2016). *Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia* (TFUE): Versão consolidada. Luxemburgo: Publications Office of the European Union. Recuperado em 11 de abril de 2025, de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A12016E%2FTXT>
- FIFA. (2022). *Estatutos da FIFA*. Zurique: Fédération Internationale de Football Association. Recuperado em 11 de abril de 2025, de https://digitalhub.fifa.com/m/3815fa68bd9f4ad8/original/FIFA_Statutes_2022-EN.pdf
- UEFA. (2022). *Estatutos da UEFA*. Nyon: Union of European Football Associations. Recuperado em 11 de abril de 2025, de https://www.uefa.com/MultimediaFiles/Download/OfficialDocument/uefaorg/WhatUEFAis/02/48/30/28/2483028_DOWNLOAD.pdf
- Adamo, S. (2019). *Il diritto sportivo nell’ordinamento europeo*. Turim: G. Giappichelli Editore.
- Zelger, B. (2024, março). Object restrictions in sports after the ECJ’s decisions in ISU and Superleague. *Journal of European Competition Law & Practice*, 15(2), 90–101. <https://doi.org/10.1093/jeclap/lpae009>
- BCSD Portugal. (n.d.). *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*. Recuperado em 13 de abril de 2025, de <https://ods.pt/>

Acórdão C-791/19 Comissão VS Polónia

Gonçalo Pereira Ferreira 50205; Inês Moreira Alves 50308

Objetivo do Poster

Este poster tem como objetivo destacar a importância do Acórdão C-791/19 proferido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no contexto do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº16, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas, garantir acesso à justiça e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.

Acórdão C-791/19: Um marco para a Independência Judicial

O Acórdão C-791/19, proferido pelo TJUE em 15 de julho de 2021, resultou de uma ação de incumprimento intentada pela Comissão Europeia contra a Polónia, devido às reformas judiciais que comprometem a independência do poder judicial. Estas reformas permitiram interferências indevidas do poder político no sistema judicial, afetando a imparcialidade e a autonomia dos tribunais, o que contraria os princípios do Estado de direito fundamentais na União Europeia.



UPT UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

Relevância para a ODS Nº16

O ODS 16 busca promover a paz, garantir acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas. A independência judicial é um pilar essencial para garantir uma justiça imparcial e eficiente, que assegure a confiança dos cidadãos nas instituições. O acórdão do TJUE visou corrigir a situação na Polónia, reforçando a responsabilidade das instituições judiciais e garantindo que os juízes possam exercer suas funções sem pressões externas, especialmente políticas.



Impactos do Acórdão

Reforço da Independência Judicial:

A decisão do TJUE exigiu reformas no sistema disciplinar polaco, corrigindo a ingerência do poder executivo.

Acesso à Justiça: O acórdão visa garantir que todos os cidadãos possam aceder a uma justiça justa e eficiente, sem interferências externas.

Fortalecimento das Instituições:

A União Europeia busca assegurar que os Estados-membros respeitem os princípios da democracia e do Estado de direito, conforme a ODS 16.



Principais aspetos legais e Jurídicos

Artigo 2.º do TUE: Definição dos valores fundamentais da União Europeia, incluindo o Estado de direito e a independência judicial.

Artigo 19.º, TUE: Exigência de garantir tribunais independentes e imparciais nos Estados-membros.

Artigo 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia:

Garantia do direito a uma justiça imparcial e independente.

Conclusão

O Acórdão C-791/19 é uma vitória para a independência judicial e um exemplo de como a União Europeia aplica os princípios do ODS 16 para fortalecer as instituições judiciais e garantir o acesso à justiça. Este acórdão demonstra o compromisso da União Europeia em assegurar que as reformas judiciais sejam compatíveis com os direitos fundamentais e o Estado de direito, pilares essenciais para a construção de sociedades mais pacíficas, inclusivas e justas.

UPT UNIVERSIDADE PORTUCALENSE DEPARTAMENTO DE ARQUITECTURA E MULTIMÉDIA GALIARÉIA

UPT UNIVERSIDAD PORTUCALENSIS DEPARTAMENTO DE DIREITO



Acórdão 791/19: Comissão VS Polónia

Gonçalo Pereira Ferreira ¹
Inês Moreira Alves ²

Resumo | Este póster apresenta uma análise do Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia no processo C-791/19, Comissão c. Polónia, à luz do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. O acórdão centra-se na violação, por parte da Polónia, dos princípios fundamentais da independência judicial e do Estado de direito, pilares essenciais para o funcionamento de instituições justas e eficazes. A análise destaca como decisões como esta reforçam a proteção dos valores democráticos na UE e a importância de garantir mecanismos judiciais sólidos e independentes. A ligação ao ODS 16 evidencia a relevância do Direito da União Europeia na promoção da justiça e na consolidação de instituições responsáveis, inclusivas e transparentes, essenciais para o desenvolvimento sustentável.

Abstract | This póster presents an analysis of the judgment of the Court of Justice of the European Union in case C-791/19, Commission v. Poland, in light of Sustainable Development Goal (SDG) 16 – Peace, Justice, and Strong Institutions. The ruling focuses on Poland's infringement of fundamental principles such as judicial independence and the rule of law, which are essential to the functioning of fair and effective institutions. This analysis highlights how such decisions reinforce the protection of democratic values within the EU and the importance of maintaining strong and independent judicial mechanisms. The connection to SDG 16 underlines the role of EU law in promoting justice and fostering inclusive, accountable, and transparent institutions that are crucial for sustainable development.

Palavras-chave

Estado de Direito;
Justiça;
União Europeia;
Independência
Judicial;
ODS 16.

Keywords

Rule of Law;
Justice; European
Union; Judicial
Independence;
SDG 16.

¹ Gonçalo Pereira Ferreira, 50205, 50205@alunos.upt.pt.

² Inês Moreira Alves, 50308, 50308@alunos.upt.pt.

Resumo alargado

O Acórdão C-791/19, proferido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) em 15 de julho de 2021, constitui um marco significativo na salvaguarda do Estado de direito no seio da União Europeia e está intrinsecamente ligado aos princípios consagrados no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 16 das Nações Unidas. Este ODS visa promover sociedades pacíficas e inclusivas, assegurar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas. A relevância deste acórdão transcende o campo jurídico, inserindo-se plenamente na lógica da sustentabilidade democrática e institucional, essencial para o funcionamento de um Estado moderno e de uma união de Estados baseada em valores comuns.

A origem do processo remonta à ação de incumprimento instaurada pela Comissão Europeia contra a Polónia, na sequência de reformas judiciais levadas a cabo pelas autoridades polacas. Estas reformas alteraram profundamente o funcionamento do poder judicial, nomeadamente através da criação de uma câmara disciplinar no Supremo Tribunal, com competência para instaurar e julgar processos disciplinares contra juízes. O principal problema identificado foi a falta de garantias de independência desta câmara, dado que os seus membros eram nomeados por órgãos fortemente influenciados pelo poder executivo. Tal estrutura permitia interferências políticas no funcionamento da justiça, pondo em causa a imparcialidade dos tribunais e minando a confiança dos cidadãos no sistema judicial.

O TJUE analisou o caso à luz de várias disposições fundamentais do direito da União, nomeadamente o artigo 2.º do Tratado da União Europeia (TUE), que consagra os valores da União, incluindo o Estado de direito e a independência judicial; o artigo 19.º do TUE, que impõe aos Estados-Membros a obrigação de assegurar tutela jurisdicional efetiva nos domínios abrangidos pelo direito da União; e o artigo 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que garante o direito a um julgamento justo por um tribunal independente e imparcial. À luz destas normas, o Tribunal concluiu que a organização e o funcionamento da câmara disciplinar violavam os princípios essenciais da independência judicial, uma vez que os juízes podiam ser alvo de sanções disciplinares arbitrárias por decisões judiciais tomadas no exercício das suas funções, o que gerava um efeito dissuasor na sua autonomia.

A decisão do TJUE teve implicações profundas para o sistema judicial polaco e para o panorama jurídico da União Europeia em geral. Por um lado, obrigou a Polónia a reformular o seu sistema disciplinar, suspendendo a atividade da câmara disciplinar e promovendo alterações legislativas que garantissem o respeito pelos princípios da separação de poderes e da independência dos juízes. Por outro lado, reforçou a capacidade da União Europeia para atuar como garante dos seus próprios valores

fundacionais, num momento em que se têm multiplicado os desafios ao Estado de direito em alguns Estados-Membros.

A ligação deste acórdão ao ODS n.º 16 é particularmente clara. A construção de instituições sólidas e a promoção do acesso à justiça requerem a existência de tribunais independentes, protegidos de interferências políticas e com capacidade para garantir a imparcialidade das decisões. A justiça não pode ser considerada um instrumento ao serviço do poder político, mas sim um pilar fundamental da democracia e da paz social. Ao exigir à Polónia o respeito por estes princípios, o TJUE contribui para a construção de uma União mais coesa, justa e sustentável, em que os direitos dos cidadãos são efetivamente protegidos.

Neste sentido, o acórdão C-791/19 deve ser compreendido não apenas como uma resposta jurídica a um caso concreto de violação do direito da União, mas como uma afirmação política e institucional da importância da independência judicial no projeto europeu. Ele recorda que a pertença à União Europeia implica compromissos vinculativos em matéria de direitos fundamentais, democracia e Estado de direito. A sua aplicação prática constitui um passo concreto na implementação dos objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas, demonstrando que a sustentabilidade não se limita à proteção ambiental, mas abrange também a integridade das instituições democráticas e a garantia dos direitos humanos.

Assim, o Acórdão C-791/19 representa uma vitória significativa para a independência judicial na Europa, reforçando o papel do TJUE como guardião dos valores da União e promovendo a confiança dos cidadãos nas suas instituições. Trata-se de um exemplo claro de como o direito da União Europeia pode ser utilizado para garantir que todos os Estados-Membros respeitem os princípios fundamentais do Estado de direito, assegurando um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para todos.

Referências Bibliográficas

Comissão/Polónia (Tribunal de Justiça (Grande secção) 15 de julho de 2021).

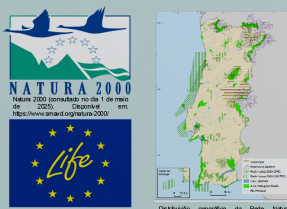
Union, E. (2022). Desenvolvimento sustentável na União Europeia Relatório de acompanhamento do progresso em direção aos ODS no contexto da UE.

Acórdão C-290/18 do TJUE _Departamento de Direito. Curso de Direito

Ana Borges 48918 Bruna Silva 48759 Daniela Ferreira 52533 Diana Tavares 48712 Maria Borges 38953

Introdução

O Processo C-290/18, de 5 de setembro de 2019, refere-se a uma ação por incumprimento movida pela Comissão Europeia contra Portugal. O país falhou no cumprimento das obrigações estipuladas no artigo 4º, n.º4, da Diretiva Habitats (92/43/CEE), ao não designar 7 sítios de importância comunitária na região biogeográfica atlântica e 54 na região mediterrânica. Além disso, não adotou a lista dos sítios mediterrânicos como zonas especiais de conservação (ZEC) dentro do prazo máximo de seis anos, comprometendo a preservação dos habitats naturais e da biodiversidade.



Referências

Rede Natura 2000 (consultado no dia 1 de maio de 2023). Disponível em: <https://www.mec.pt/conservacao/natura2000/redenatura2000>

Distrito geográfico da Rede Natura (consultado no dia 1 de maio de 2023). Disponível em: <https://www.dgpa.mec.pt/conservacao/natura2000/distritos-geograficos>

Acórdão 290/18 do TJUE (consultado no dia 1 de maio de 2023). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TJUE/?uri=CELEX:62018J0290>

Diretiva Habitats

A Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE) visa conservar habitats naturais e espécies da flora e fauna selvagens ameaçadas na União Europeia, exceto aves protegidas pela Diretiva Aves. Ela estabelece a Rede Natura 2000, formada por Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e Zonas de Proteção Especial (ZPE), para promover uma rede ecológica coerente.

A Diretiva também cria um regime estrito de proteção para espécies selvagens listadas no seu Anexo IV, regulando atividades como captura, abate, comércio e perturbação. O Anexo V destaca espécies que podem ser geridas e exploradas, enquanto o Anexo VI define métodos proibidos de captura e abate.

Tudo isto contribui para a preservação da biodiversidade na UE.

ODS



ODS (consultado no dia 1 de maio de 2023). Disponível em: <https://www.un.org/br/pt/ods> e em <https://ods.pt>

A 1 de Janeiro de 2016 entrou em vigor a resolução da organização das nações unidas (ONU) designada "Transformar o Nosso Mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável", amplamente difundida como "Agenda 2030". Este compromisso, assinado pelos, à data, 193 Estados-Membros, visa o cumprimento dos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O cumprimento da Diretiva visa promover os

objetivos da Agenda 2030, neste caso em particular destacando três deles:

- 13 - "Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos";
 - 14 - "Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável";
 - 15 - "Proteger, restaurar, e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade".
- A Comissão Europeia mantém um papel ativo para promover a paz, a justiça e a sua eficácia enquanto instituição, indo de encontro aos objetivos da "Agenda 2030".

Conclusão

Como resultado desta ação, o Tribunal de Justiça da União Europeia entendeu que, em primeira instância, importante será, aclarar que, o artigo 6º n.º1 da Diretiva 92/43/CEE, impõe aos Estados-Membros, uma panóplia de obrigações e procedimentos com o objetivo de garantir um elevado nível de proteção do ambiente em sítios protegidos ao abrigo da referida Diretiva. Ora, provado foi que, a República Portuguesa, não designou como ZEC os SIC identificados nas Decisões de 2004 e 2006, e que é requisito que as medidas de conservação a que apela o artigo 6º sejam aplicadas em cada zona designada, em função dos objetivos de conservação prosseguidos, os mesmos não podem ter sido aplicados, de forma efetiva, concreta, clara e

precisa, se os ZEC tão-pouco haviam sido classificados como tal. A par disso, apesar das medidas indicadas pelo PSRN2000, as mesmas revelaram-se "lacunares", uma vez que não comportavam as medidas de conservação estabelecidas em função de cada habitat e de cada espécie presente nos SIC em apreço.

No que concerne à dificuldade de cumprimento das suas obrigações por via da complexidade dos procedimentos inerentes, o Tribunal entendeu que, conforme resulta de jurisprudência do mesmo Tribunal, o Estado-Membro não se pode socorrer de situações práticas da sua ordem jurídica interna, para justificar a inexecução de uma Diretiva no prazo estabelecido.

Decidiu assim, o Tribunal de Justiça da União Europeia, que a República Portuguesa não cumpriu com as obrigações que lhe foram incumbidas por força do n.º4 do artigo 4º e do n.º1 do artigo 6º da Diretiva 92/43/CEE, julgando procedente a alegação da Comissão Europeia, e condenando o Estado-Membro ao pagamento das respetivas despesas.



ODS (consultado no dia 1 de maio de 2023). Disponível em: <https://www.un.org/br/pt/ods> e em <https://ods.pt>

Ação por Incumprimento de Estado

Processo n.º C-290/18, de 5 de setembro de 2019

Ana Margarida Massaua Borges
Bruna Filipa Neves da Silva
Daniela Filipa Carvalho Ferreira
Diana Isabel Correia Tavares
Maria Inês S. Vicente C. Borges¹

Resumo | No âmbito da unidade curricular de Contencioso da União Europeia, solicitado foi, pelos Exmos. Professores Doutores da Unidade Curricular, que elegêssemos um acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, que abordasse alguma das matérias previstas como objeto de estudo, para análise do mesmo. Foi com base nesta incessante curiosidade que encontramos o Acórdão do Tribunal de Justiça, Processo n.º C-290/18, de 5 de setembro de 2019.

Abstract | *As part of the European Union Litigation course, the Professors of the course asked us to choose a judgment of the Court of Justice of the European Union, which dealt with one of the subjects planned as the object of study, in order to analyze it. It was based on this incessant curiosity that we found the Judgment of the Court of Justice, Case No. C-290/18, of September 5, 2019.*

Palavras-chave

Ação de Incumprimento;
Ambiente;
Fauna e Flora selvagens;
Sítios de Importância Comunitária (SIC);
Zonas Especiais de Conservação (ZEC).

Keywords

Default Action;
Environment;
Wild fauna and flora;
Sites of Community Importance (SIC);
Special Areas of Conservation (SAC).

1 — 1.º Ciclo de estudos em Direito, ano letivo de 2024/2025.

Resumo alargado

A nossa pesquisa, enquanto grupo de trabalho, partiu do pressuposto de que pretendíamos um acórdão que abordasse uma temática que tivesse relevância prática na atualidade, e que pudéssemos, através da análise do mesmo, conseguir expor de forma prática, a aplicabilidade da matéria lecionada.

Em adição, e por estamos conscientes de que o futuro do nosso planeta depende do compromisso que cada um de nós decide empregar no seu dia-a-dia, através de escolhas diárias, procurámos, também neste trabalho, dar um passo nessa direção e escolher abordar um acórdão que estivesse relacionado com o cumprimento de normas que procuram promover a conservação do ambiente no nosso país, garantindo uma motivação adicional para a elaboração do mesmo.

As políticas ESG, aliadas ao compromisso que o nosso país assumiu, a par dos restantes Estados-Membros da ONU, para um futuro sustentável através da Agenda 2030, revelaram-se um motor fundamental para alcançar um desenvolvimento mais sustentável.

Tínhamos como objetivo perceber qual a posição do nosso próprio país nesta matéria, e se porventura Portugal teria algum caso concreto de incumprimento de diretivas que visassem, de alguma forma, a preservação do meio ambiente. Foi com base nesta incessante curiosidade que encontramos o Acórdão do Tribunal de Justiça, Processo nº C-290/18, de 5 de setembro de 2019.

Face à atividade proposta pelos docentes da Unidade Curricular, ao realizarmos o póster tornou-se importante, enquadrar as problemáticas em apreço naqueles que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), previstos pela Agenda 2030, considerando pertinente aplicar ao referido acórdão os ODS 13, 14 e 15.

No acórdão em apreço, está em causa o Processo C-290/18, no qual o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) foi chamado a pronunciar-se sobre uma ação por incumprimento instaurada pela Comissão Europeia contra a República Portuguesa, por esta não ter cumprido obrigações decorrentes da Diretiva Habitats (92/43/CEE), nomeadamente na obrigação de designar como ZEC (Zonas Especiais de Conservação), os SIC (Sítios de Importância Comunitária), bem como por não ter procedido à adoção de medidas de proteção adequadas.

Desta forma, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbiam por força do artigo 6º, n.º 1 da Diretiva «Habitats», ao não adotar as medidas de conservação necessárias que satisfizessem as exigências ecológicas dos tipos de habitats naturais do anexo I da Diretiva «Habitats» e das espécies do anexo II dessa diretiva presentes nos SIC em causa.

O Tribunal de Justiça, na decisão deste acórdão, declarou que Portugal não adotou as medidas de conservação necessárias para esses sítios.

Na sequência do mesmo, Portugal designou formalmente os 61 sítios em causa como ZEC mediante a adoção de um decreto específico. O que, no entanto, não se considera suficiente, uma vez que Portugal necessita adotar objetivos e medidas de conservação para dar cumprimento ao acórdão.

O caso insere-se na função do TJUE de assegurar o respeito pelo Direito da União Europeia, como previsto no artigo 19.º do Tratado da União Europeia (TUE), que estabelece que “o Tribunal de Justiça da União Europeia inclui o Tribunal de Justiça, o Tribunal Geral e tribunais especializados”. Esta estrutura visa garantir uma justiça eficaz e acessível dentro do ordenamento jurídico da União Europeia, face a todos os Estados Membros sob o compromisso de Cooperação Leal, conforme estipula o artigo 4º n.º3º Tratado de Funcionamento da União Europeia.

Referências Bibliográficas

Acórdão de 10 de maio de 2007. Comissão/Áustria: C-508/04, EU:C:2007:274. [consultado a 16 de abril de 2025]. Disponível em World Wide Web: <https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?language=pt&num=c-508/04>

Acórdão de 17 de abril de 2018. Comissão/Polónia (Floresta de Białowieża): C-441/17, EU:C:2018:255, n.º 214 [consultado a 16 de abril de 2025]. Disponível em World Wide Web: <https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?num=C-441/17>

Acórdão de 17 de maio de 2001. Comissão/Itália, C-159/99, EU:C:2001:278, n.º 32 [consultado a 16 de abril]. Disponível em World Wide Web: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:61999CJ0159>

Acórdão de 18 de outubro de 2018. Comissão/Reino Unido: C-669/16, EU:C:2018:844, n.º 59. [consultado a 16 de abril de 2025]. Disponível em em World Wide Web : <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:62016CJ0669>

Acórdão de 20 de março de 2003. Comissão/Itália: C-143/02, EU:C:2003:178, n.º 11. [consultado a 16 de abril 2025]. Disponíveis em World Wide Web: [https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?lgrec=fr&td=%3BALL&language=en&num=C 143/02&jur=C](https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?lgrec=fr&td=%3BALL&language=en&num=C%20143/02&jur=C)

Acórdão de 27 de fevereiro de 2003. Comissão/Bélgica: C-415/01, EU:C:2003:118. [consultado 16 de abril de 2025]. Disponível em World Wide Web: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:62022CJ0116>

Acórdão de 27 de outubro de 2005. Comissão/Luxemburgo, C-23/05, EU:C:2005:660, n.º 9, [consultado a 16 de abril de 2025].

Disponível em World Wide Web: https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?lgrec=fr&td=%3BALL&language=en&num=C_23/05&jur=C

Acórdão de 28 de novembro de 2002. Comissão/Espanha:

C-392/01, EU:C:2002:721, n.º 9, . [consultado a 16 de abril 2025]

Disponível em World Wide Web: https://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?lgrec=fr&td=%3BALL&language=en&num=C_392/01&jur=C

ALVES, R. Dora. Apontamentos (Incompletos): Contencioso da União Europeia. Universidade Portucalense, 2025, Centro de Cópias, policopiado.

Comunicação de imprensa IP/24/268. Comissão europeia [em linha].

Bruxelas, 7/02/2024. [consultado a 16 de abril de 2025]. Disponível em World Wide Web: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/api/files/document/print/pt/ip_24_268/IP_24_268_PT.pdf

DUARTE, Maria Luísa. Direito do Contencioso da União Europeia. AAFDL, Lisboa

MESQUITA, Maria José Rangel. Introdução ao Contencioso da União Europeia. Almedina.

Tribunal de Justiça: Ação de incumprimento [em linha]. CURIA

[consultado a 16 de abril]. Disponível em World Wide Web: https://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_7024/pt/



Acórdão do Tribunal de Justiça (C-15/17)_Direito

Alexia Faria 48908 | Beatriz Faria 48958 | Inês Cerqueira 48808 | Mariana Gonçalves 48849

Factos

A Rajavartiolaitos (Autoridade de Proteção das Fronteiras, Finlândia) aplicou uma coima à Bosphorus Queen Shipping Ltd Corp. (a seguir «Bosphorus»), sociedade proprietária do navio de carga seca, matriculado no Panamá, devido à descarga de hidrocarbonetos efetuada por este navio na zona económica exclusiva (ZEE) finlandesa.

Mais tarde, a Bosphorus apresentou um pedido de decisão prejudicial cujo principal objetivo era a anulação da coima que lhe fora aplicada anteriormente. Tinha por objeto a interpretação do artigo 220º, nº 6, da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e do artigo 7º, nº 2, da Diretiva 2005/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa à poluição por navios e à introdução de sanções, incluindo sanções penais, por crimes de poluição.



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) consistem em 17 objetivos, desdobrados em 169 metas, constituindo o núcleo central da Agenda 2030 das Nações Unidas, adotada em 2015 por todos os Estados-membros da ONU abrangendo as dimensões económica, social, ambiental, institucional e jurídica do desenvolvimento sustentável.

ODS 14

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14) das Nações Unidas visa "Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável". Este encontra-se estruturado em várias metas específicas.

As metas deste ODS que se relacionam com o processo C-15/17 são a proteção do meio marinho, que através da legislação em vigor, consegue-se prevenir e reduzir a poluição causada por atividades terrestres e marítimas, e a preservação da biodiversidade marinha, visto que houve muitos danos que causaram efeitos indesejados aos ecossistemas e espécies marinhas, sendo que estes deveriam ser bem protegidos e conservados.

Este acórdão reforça, ainda, a aplicação do direito internacional do mar, através da Convenção de Montego Bay.

ODS 16

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16), visa "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis". As metas deste ODS que se relacionam com o processo C-15/17 encontram-se no ponto 16.3 e no ponto 16.6.

No 16.3, destaca-se o acesso igualitário à justiça, quando o acórdão reforça a importância do Estado de Direito internacional, reconhecendo que se deve tomar medidas, desde que estas estejam conforme os critérios previstos na Convenção de Montego Bay.

No 16.6, realça a garantia de instituições eficazes, responsáveis e transparentes, quando as instituições nacionais e internacionais cooperam entre si, para garantir a aplicação eficaz das normas.



Conclusão

Em suma, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem o plano que garantirá um futuro mais sustentável e pacífico. Enquanto o ODS 14 visa proteger a vida marinha, o ODS 16 promove a paz, justiça e instituições eficazes, e juntos serão essenciais para o desenvolvimento da agenda 2030.

Referências

Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) de 11 de julho de 2016, Bosphorus Queen Shipping Ltd Corp. contra Rajavartiolaitos. Europeu, 11.º Julh. 2016. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:62016J0111>

Oceanos, mares e recursos marinhos. ODS 14. (Acesso em 30 abril 2025). Disponível em: https://ods.sustainabledevelopment.org/Portuguese/14_oceans_seas_and_marine_resources.html

Paz, justiça e instituições eficazes. ODS 16. (Acesso em 30 abril 2025). Disponível em: https://ods.sustainabledevelopment.org/Portuguese/16_peace_justice_and_effective_institutions.html

Acórdão do Tribunal de Justiça – Processo C-15/17

Alexia Maria Mattos de Faria¹
Beatriz Faria Barbosa²
Inês Maria Bernardo Cerqueira³
Mariana Neto Gonçalves⁴

Resumo | O presente trabalho visa abordar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) presentes no acórdão escolhido para a realização do trabalho da unidade curricular “Contencioso da União Europeia”. Neste, consegue-se relacionar dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o ODS 14, que visa “Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” e o ODS 16, que visa “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis”.

Abstract | *This paper aims to address the Sustainable Development Goals (SDGs) present in the judgment chosen for the course unit “European Union Litigation”. In this, it is possible to relate two Sustainable Development Goals (SDGs), SDG 14, which aims to “Conserve and sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development”, and SDG 16, which aims to “Promote peaceful and inclusive societies for sustainable development, provide access to justice for all and build effective, accountable and inclusive institutions at all levels”.*

Palavras-chave

Poluição;
Hidrocarbonetos;
Convenção de Montego Bay;
Zona Económica Exclusiva;
Liberdade de navegação;

Keywords

Pollution;
Hydrocarbons;
Montego Bay convention;
Exclusive Economic Zone;
Freedom of navigation.

¹ Estudante da Licenciatura em Direito da Universidade Portucalense. Email: 48908@alunos.upt.pt

² Estudante da Licenciatura em Direito da Universidade Portucalense. Email: 48958@alunos.upt.pt

³ Estudante da Licenciatura em Direito da Universidade Portucalense. Email: 48808@alunos.upt.pt

⁴ Estudante da Licenciatura em Direito da Universidade Portucalense. Email: 48849@alunos.upt.pt

Resumo alargado

Conforme a Autoridade de Proteção das Fronteiras, em 2011, o navio Bosphorus realizou uma descarga de hidrocarbonetos no mar, quando atravessava a Zona Económica Exclusiva (ZEE) finlandesa. No entanto, quando o navio, procedente de São Petersburgo, voltou a passar na ZEE finlandesa, a Autoridade de Proteção das Fronteiras, ordenou que Bosphorus prestasse uma garantia de 17 mil e 112 euros, para cobrir uma eventual coima que lhe fosse aplicada e também determinou a sua detenção. Posteriormente, a Bosphorus e o armador do navio intentaram uma ação no Tribunal de Primeira Instância de Helsínquia, na Finlândia, pedindo a anulação das decisões. Porém, este considerou provado que o navio descarregara uma quantidade considerável de hidrocarbonetos, julgando a ação injustificável. Contudo, Bosphorus foi dispensado da obrigação de pagar a coima. Por fim, a Bosphorus, interpôs um recuso para o Supremo Tribunal pedindo a anulação das decisões e a eliminação da coima. O Supremo Tribunal, decidiu suspender a instância e submeter ao Tribunal de Justiça questões prejudiciais.

O Tribunal de Justiça, em colaboração com todos os órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros, dos quais, juízes de direito comum do Direito da União, trabalham para garantir uma aplicação efetiva e homogénea da legislação da União Europeia evitando interpretações divergentes, do qual, quando verificadas anomalias, os juízes nacionais podem, e por vezes têm a obrigação de dirigir-se ao Tribunal de Justiça, solicitando que este esclareça a questão de interpretação do Direito da União, para que possam, por exemplo, verificar a conformidade deste direito com a sua legislação nacional.

O Tribunal de Justiça não responde através de um simples parecer, respondendo através de acórdão ou de despacho fundamentado. Todos os pedidos de decisão prejudicial dão inicialmente entrada no Tribunal de Justiça, para que este determine se estão preenchidos os requisitos para a transferência do pedido para o Tribunal Geral.

Referente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), este processo consegue-se relacionar com os ODS 14 e ODS 16. As metas do ODS 14 que se relacionam com o processo C-15/17 são a proteção do meio marinho e a preservação da biodiversidade marinha. As metas do ODS 16 que se relacionam com o processo C-15/17 são o acesso igualitário à justiça e a garantia de instituições eficazes, responsáveis e transparentes.

Referências Bibliográficas

- Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) de 11 de julho de 2018. Bosphorus Queen Shipping LTD Corp. contra Rajavartiolaitos. Europa.eu [em linha], 2018. [Acesso em 29 abril 2025]. Disponível em: <https://eurlex.europa.eu/legalcontente/pt/TXT/?uri=CELEX:62017CJ0015>
- Oceanos, mares e recursos marinhos. ODS 14. [Acesso em 30 abril 2025]. Disponível em: <https://ods.pt/objectivos/14-oceanos-mares-e-recursos-marinhos/>
- Os diferentes tipos de processos. O reenvio prejudicial. [Acesso em 30 de abril 2025]. Disponível em: https://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_7024/pt/
- Paz, Justiça e instituições eficazes. ODS 16. [Acesso em 30 abril 2025]. Disponível em: <https://ods.pt/objectivos/16-paz-e-justica/>



Beatriz Moreira, Beatriz Lima e Diana Lopes

LOUBOUTIN

CASO C-163/16
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

CONTEXTUALIZAÇÃO

Christian Louboutin tentou uma ação por contrafação no Rechtbank Den Haag contra Van Haren, por considerar que este comercializava sapatos que violavam o registo da marca Christian Louboutin SAS. Em contrapartida, Van Haren alega que o registo da marca controvertida é nulo, por violação da Diretiva 2008/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2008, por alegadamente tratar-se de uma “forma que confere valor substancial ao produto.



REENVIO PREJUDICIAL

O Tribunal em apreço tentou uma ação no TJUE, ação esta que tem como objetivo a interpretação de uma norma de DUE (artigo 267º TFUE). A questão prejudicial centrava-se na interpretação do conceito de “forma” contemplado no artigo 3º, nº1, alínea e), iii), da Diretiva.

DECISÃO DO TJUE

O TJUE declarou que a exceção do artigo não se aplicava ao caso, porque a cor vermelha na sola dos sapatos de salto alto não constitui um elemento substancial de forma, pelo que o conceito “forma” deve ser interpretado no contexto de aplicação de um sinal constituído pela forma do produto.

ODS

A presença dos valores e metas defendidos pelo ODS 16 é notória nos seguintes pontos:

- fortalecimento do sentido de Estado de Direito;
- acesso à justiça e às instituições judiciais;
- efetividade do sistema jurisdicional da União Europeia;
- garantias de acesso ao Direito, à possibilidade de resolução de litígios e proteção de direitos fundamentais
- transparência e responsabilidade do TJUE
- promoção e aplicabilidade de leis justas e não discriminatórias

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



Louboutin, Caso C-163/16 do TJUE

Beatriz Moreira,
Beatriz Lima,
Diana Lopes

Resumo | Este documento pretende apresentar, num breve resumo, o póster elaborado no âmbito da 3ª semana da sustentabilidade da Universidade Portucalense, no contexto da unidade curricular de Contencioso da União Europeia, do 2.º ano, 2.º semestre do 1.º ciclo de estudos em Direito.

Abstract | *This paper aims to present, in a brief summary, the póster prepared as part of the 3rd week of sustainability of the Portucalense University, in the context of the European Union Litigation curricular unit of the 2nd year, 2nd semester of the 1st cycle of studies in Law.*

Palavras-chave

Cor;
Marca;
Reenvio
Prejudicial;
Propriedade
Intelectual;
Valor Substancial

Keywords

Color;
Trademark;
Preliminary
Ruling;
Intellectual
Property;
Substantial Value

Resumo alargado

O póster analisa o caso C-163/16 do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), em que Christian Louboutin processou a empresa Van Haren por contrafação, devido ao uso da cor vermelha na sola de sapatos de salto alto — elemento distintivo da sua marca registada. Van Haren contestou a validade do registo com base na Diretiva 2008/95/CE, alegando tratar-se de uma “forma que confere valor substancial ao produto”, o que excluiria a proteção da marca.

O Tribunal Nacional submeteu a questão ao TJUE, ao abrigo do artigo 267.o do TFUE, pedindo a interpretação do conceito de “forma”. O TJUE decidiu que a cor vermelha, aplicada a uma parte específica do produto, não constitui uma “forma” nos termos da diretiva, mantendo assim a validade da marca Louboutin.

O caso ilustra a importância da proteção da propriedade intelectual na União Europeia e a aplicação dos valores do ODS 16, nomeadamente o acesso à justiça, o reforço do Estado de Direito e a transparência do sistema judicial europeu.

Referências Bibliográficas (O estilo bibliográfico adotado é APA)

Tribunal de Justiça da União Europeia. Página oficial do Curia – Tribunal de Justiça da União Europeia. [online]. Luxemburgo: Curia, [s.d.]. [Consultado em 15 abr. 2025]. Disponível em: https://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_7052/pt/

Christian Louboutin declares red soles victory as European court hands down long-awaited decision. [online]. World Trademark Review, 12 jun. 2018. [Consultado em 15 abr. 2025]. Disponível em: <https://www.worldtrademarkreview.com/article/christian-louboutin-declares-red-soles-victory-european-court-hands-down-long-awaited-decision>

ODS Objetivos Desenvolvimento Sustentável BCSD Portugal. (s.d.). ODS - BCSD Portugal. <https://ods.pt/>



Análise do Caso C-311/18 – Schrems II

Privacidade e Segurança no Direito da UE | Curso Direito

Introdução

O caso C-311/18, de julho de 2020, designado "Schrems II" O litígio manifestou-se logo que Schrems apresentou uma queixa ao DPC, contestando a legalidade da transferência dos seus dados pessoais da Europa para os Estados Unidos.

O Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) foi avocado a avaliar se o Privacy Shield assegurava um nível de proteção equivalente ao exigido na UE.

Em particular, analisou-se a conformidade com os princípios fundamentais da proteção da vida privada, da segurança jurídica e do direito a um recurso efetivo, conforme consagrado no artigo 45.º do RGPD1 e artigo 47º na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.



Desenvolvimento

O caso C-311/18, conhecido como "Schrems II" (julho de 2020), envolveu Maximilian Schrems, a autoridade irlandesa de proteção de dados (DPC) e a Facebook Ireland Ltd. A queixa apresentada por Schrems contestava a legalidade da transferência dos seus dados pessoais para os EUA, alegando falta de garantias jurídicas e de recurso efetivo contra o acesso pelas autoridades norte-americanas.

O TJUE foi chamado a avaliar se o Privacy Shield assegurava um nível de proteção equivalente ao exigido na UE, em conformidade com o artigo 45.º do RGPD e o artigo 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Concluiu que o mecanismo era inválido, por não garantir proteção adequada. Esta decisão reforçou a necessidade de salvaguardas jurídicas robustas nas transferências internacionais de dados e reafirmou o compromisso da UE com a defesa dos direitos fundamentais no domínio digital.

Conclusão

O acórdão C-311/18, conhecido como Schrems II, é um dos mais importantes da última década na proteção de dados na UE, por ter invalidado o Privacy Shield e impactado milhões de utilizadores. Mostra o TJUE como guardião firme dos direitos fundamentais, mesmo frente aos EUA, e reforça os elevados padrões da UE.

As suas consequências ainda se fazem sentir, sendo uma referência atual no debate sobre governança digital, soberania tecnológica e valores fundamentais.

Referências :

UNIÃO EUROPEIA. Tratado de Lisboa: que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia. Lisboa, 13 dez. 2007. Disponível em: <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/?uri=celex%3A12007L%2FTXT>. Acesso em: 14 abr. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA. Processo C-311/18, Data Protection Commissioner contra Facebook Ireland Ltd e Maximilian Schrems. Acórdão de 16 de julho de 2020. Disponível em: <https://eurlex.europa.eu/legal.content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:62018CJ0311>. Acesso em: 19 abr. 2025.



ODS 16

A ODS 16, é um dos dezassete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, "Paz, Justiça e Instituições Eficazes" é estipulada pela Agenda 2030 das Nações Unidas, mas cada Estado Membro adapta os seus objetivos e ações conforme a sua realidade nacional e local. Esse objetivo procura promover sociedades pacíficas e inclusivas, assegurar o acesso à justiça para todos e desenvolver instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A ODS 16 enquadra-se de forma plena no caso C-311/18 – Schrems II, para além de ter sido um caso que foi apresentado ao tribunal de justiça da união europeia é também relevante no âmbito de garantia de eficácia das nossas instituições sendo o caso referente a forma como a EU protege os dados dos cidadãos europeus o que em 2020 era ineficaz mediante países estrangeiros nomeadamente os Estados Unidos da América.

Análise do Caso C-311/18 – Schrems II: Privacidade e Segurança no Direito da EU

Gonçalo Rocha Ramos
Lara Maria da Silva Pereira
Luísa Maria Borges da Silva Mirra

Resumo | O acórdão Schrems II (C-311/18) representa um marco fundamental no Direito do Ciberespaço e na proteção de dados pessoais, resultando de um litígio iniciado por Maximilian Schrems contra o Data Protection Commissioner da Irlanda. O núcleo da disputa residia na transferência de dados efetuada pela Facebook Ireland Ltd. para a sua casa-mãe nos Estados Unidos, sob o argumento de que o ordenamento jurídico norte-americano não oferecia garantias suficientes contra a ingerência de autoridades de segurança e inteligência. A análise do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) centrou-se na compatibilidade destas transferências com o RGPD e com os direitos à vida privada e a um recurso efetivo, consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

A decisão resultou na declaração de invalidade da Decisão 2016/1250, que servia de base ao Privacy-Shield, por se considerar que as exigências de segurança nacional dos EUA prevaleciam de forma desproporcional sobre os direitos dos cidadãos europeus. O Tribunal sublinhou que a proteção conferida aos dados na União Europeia deve ser “substancialmente equivalente” no país de destino, algo que o mecanismo em vigor não assegurava. Relativamente às Cláusulas Contratuais-Tipo (CCT), o TJUE manteve a sua validade abstrata, mas impôs aos responsáveis pelo tratamento o ónus de verificar, no caso concreto, se a legislação do país terceiro permite o seu cumprimento integral, exigindo a adoção de medidas suplementares de segurança sempre que o nível de proteção seja insuficiente.

Em termos práticos, o acórdão reforçou a soberania digital europeia e obrigou a uma reestruturação dos fluxos de dados transatlânticos, estabelecendo que a proteção jurídica deve acompanhar o dado independentemente da sua localização geográfica.

Palavras-chave:

Direitos
Fundamentais;
Facebook;
Litígio;
Privacy Shield;
Recursos
eficazes;
Tribunal de
Justiça da União
Europeia.

Abstract | *The Schrems II (C-311/18) judgment represents a fundamental landmark in Cyber Law and personal data protection, arising from a dispute initiated by Maximilian Schrems against the Irish Data Protection Commissioner. At the core of the dispute was the transfer of data by Facebook Ireland Ltd. to its parent company in the United States, based on the argument that the U.S. legal framework did not offer sufficient safeguards against interference by national security and intelligence authorities. The analysis of the Court of Justice of the European Union (CJEU) focused on the compatibility of these transfers with the GDPR and the rights to privacy and an effective remedy, as enshrined in the Charter of Fundamental Rights of the EU.*

The ruling culminated in the declaration of invalidity of Decision 2016/1250, which underpinned the Privacy Shield, on the grounds that U.S. national security requirements disproportionately prevailed over the rights of European citizens. The Court emphasized that the protection afforded to data within the European Union must be “substantially equivalent” in the destination country, a standard that the existing mechanism failed to ensure. Regarding Standard Contractual Clauses (SCCs), the CJEU maintained their abstract validity but imposed an obligation on data controllers to verify, on a case-by-case basis, whether the laws of the third country allow for full compliance, requiring the adoption of supplementary security measures whenever the level of protection is found to be insufficient.

In practical terms, the judgment reinforced European digital sovereignty and compelled a restructuring of transatlantic data flows, establishing that legal protection must follow the data regardless of its geographical location.

Keywords

Court of Justice of the European Union (CJEU); Effective Resources; Facebook; Fundamental Rights; Litigation; Privacy Shield.

Resumo alargado

O acórdão C-311/18, amplamente conhecido como Schrems II, representa um marco fundamental na jurisprudência europeia sobre a proteção de dados pessoais e a privacidade no contexto digital. Proferido pela Grande Secção do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) em 16 de julho de 2020, o caso teve origem numa queixa de Maximilian Schrems contra a Facebook Ireland Ltd e a autoridade de proteção de dados irlandesa (DPC). O cerne da questão residia na transferência de dados pessoais de utilizadores europeus para os servidores da Facebook Inc. nos Estados Unidos, onde, segundo Schrems, as autoridades norte-americanas podiam aceder a essa informação sem garantias jurídicas suficientes ou meios de recurso eficaz para os cidadãos da União Europeia.

Esta decisão não surgiu no vácuo, mas como um desenvolvimento direto do caso “Schrems I” (C-362/14), que já havia invalidado o mecanismo Safe Harbor. No julgamento de 2020, o TJUE avaliou se o substituto deste, o Privacy Shield, assegurava um nível de proteção equivalente ao exigido pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. O Tribunal concluiu pela invalidade do Privacy Shield, reforçando que a vigilância em massa sem critérios de proporcionalidade e a ausência de recursos judiciais efetivos são incompatíveis com os padrões europeus. O impacto foi imediato, obrigando os responsáveis pelo tratamento de dados a adotar salvaguardas muito mais robustas para transferências internacionais e impulsionando a revisão de práticas de publicidade personalizada em plataformas digitais.

A tramitação deste caso seguiu o mecanismo de reenvio prejudicial, previsto no Artigo 267.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). O processo chegou ao TJUE por solicitação do High Court da Irlanda, que necessitava de uma interpretação definitiva do direito da União para decidir o litígio nacional. Este procedimento permitiu que o Tribunal de Justiça, enquanto órgão principal composto por um juiz de cada Estado-Membro e assistido por advogados-gerais, exercesse a sua competência para garantir a aplicação uniforme do direito europeu em toda a União. A relevância desta decisão transcende o âmbito jurídico estritamente técnico, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especificamente o ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Ao declarar a invalidade de mecanismos de transferência inseguros, o TJUE fortaleceu a eficácia das instituições na proteção dos direitos fundamentais e garantiu o acesso à justiça, promovendo um ambiente digital mais responsável e inclusivo para todos os cidadãos europeus

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências Bibliográficas

- COMITÉ EUROPEU PARA A PROTEÇÃO DE DADOS (EDPB). Perguntas frequentes sobre o acórdão C-311/18 do TJUE (Schrems II). 2020. Disponível em: https://www.edpb.europa.eu/sites/default/files/files/file1/edpb_faqs_schrems_ii_202007_adopted_pt.pdf. Acesso em: 16 abr. 2025.
- MINISTÉRIO PÚBLICO (Portugal). Gabinete de Documentação e Direito Comparado. RAR 40/1992. Lisboa: Ministério Público, 1992. Disponível em: <https://dcjri.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/rar40-1992.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA. Acórdão de 6 de outubro de 2015. Processo C-362/14. Disponível em: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=169195>. Acesso em: 16 abr. 2025.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA. Processo C-362/14. Acórdão de 6 out. 2015. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:62014CJ0362>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- UNIÃO EUROPEIA. Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Jornal Oficial da UE, 2012. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:12012P/TXT>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- UNIÃO EUROPEIA. EUR-Lex – Acesso ao Direito da União Europeia. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/homepage.html>. Acesso em: 16 abr. 2025.
- UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD). Jornal Oficial da UE, 2016. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32016R0679>. Acesso em: 14 abr. 2025.
- UNIÃO EUROPEIA. Tratado de Lisboa, 2007. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex:12007L/TXT>. Acesso em: 14 abr. 2025.



Estudo sobre as Mulheres - Género e Interseccionalidade



Maria do Rosário Correia (maria.correia@upt.pt), Sofia Gomes (sofiag@upt.pt) e Zamira Assis (zamira.assis@upt.pt)

Introdução

O primeiro passo para desenvolver quaisquer ações que promovam a igualdade e a não discriminação é diagnosticar o grau de conhecimento da realidade próxima em matéria de (des)igualdade de género. Como transformar uma realidade que não se conhece? Como aderir a propostas de soluções a problemas sobre os quais não se tem a devida dimensão?

É neste contexto que se insere o Projecto de Investigação Estudos sobre Mulheres, Género e Interseccionalidade que está a ser desenvolvido no Instituto Jurídico Portucalense (IJP) - no Grupo Pessoas -, e visa, num primeiro passo, conhecer as ideias e as representações das/dos discentes dos cursos da Universidade Portucalense a respeito do género e a interseccionalidade como ferramenta analítica, e as propostas de solução, nacionais e internacionais, para eliminar a desigualdade de género.



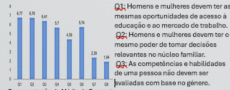
Inquérito - Objetivos e Análise

Para avaliar as percepções, práticas e visões para o futuro no ensino superior um inquérito foi conduzido a discentes da Universidade Portucalense no período de setembro de 2024 a fevereiro 2025. Foram obtidos dados relativos a 485 estudantes de todas as áreas de ensino mas com particular relevância da Licenciatura em Direito (49,2%) e das Licenciaturas em Economia e Gestão (22,1%). A análise dos dados recolhidos revela que embora uma maioria expressiva de estudantes apoie a paridade de género no acesso à educação, a carreiras profissionais e na tomada de decisões familiares, aproximadamente metade considera que a responsabilidade pelo cuidado de pessoas idosas ou menores deve recair sobre as mulheres.

Percepções Pessoais sobre Igualdade de Género

Representação da Média de Resposta

Escala: 1 - Discordo Totalmente a 7 - Concordo Totalmente



Q1: Homens e mulheres devem ter as mesmas oportunidades de acesso à educação e ao mercado de trabalho.
Q2: Homens e mulheres devem ter o mesmo poder de tomar decisões relevantes no núcleo familiar.
Q3: As competências e habilidades de uma pessoa não devem ser avaliadas com base no género.
Q4: As normas de género tradicionais ainda influenciam negativamente a nossa sociedade.
Q5: Nas famílias, o cuidado com os filhos e filhas menores e com as pessoas idosas é essencialmente feminino.
Q6: As mulheres ainda não alcançaram a plena igualdade de direitos.
Q7: A maior parte das responsabilidades das mulheres sente-se interrompida quando os colegas as tiram sexualmente.
Q8: Num relacionamento amoroso é normal que uma pessoa tenha acesso à password e que monitorize as suas conversas.

Os resultados mostram ainda uma dicotomia nas respostas relativamente à experiência de práticas discriminatórias de género na universidade e/ou no ambiente de trabalho assim como na seleção de carreiras profissionais diferentes para filhos e filhas dentro do núcleo familiar. Por outro lado, embora a maioria dos/das discentes afirme não praticar discriminação de género, um número expressivo revela uma posição indefinida relativamente a participação ativa em eventos que promovam a igualdade de género.

Práticas



Q9: Interesse-me pela leitura de textos que abordem questões de igualdade de género.
Q10: Interesse-me por eventos relacionados com a igualdade de género.
Q11: Tento usar sempre uma linguagem inclusiva e não discriminatória de género.
Q12: Trato as pessoas da mesma forma, independentemente do género.
Q13: Discordo abertamente quando me deparo com pessoas que fazem discriminação de género.
Q14: Censuro modos discriminatórios de falar, mesmo que alguém o faça por brincadeira.

Finalmente, os dados revelam que a maioria acredita que os governos, as empresas e as universidades devem contribuir para uma sociedade mais igualitária. Contudo, a sua posição é menos clara quando se trata de afirmar se o quadro legislativo atual é ou não suficiente para garantir a proteção de direitos e deveres iguais entre homens e mulheres.

Conclusão

O objetivo deste estudo é realizar uma análise exploratória para tentar compreender as percepções, práticas e visões para o futuro sobre uma realidade tão importante mas por vezes descuidada como é a paridade de género. Os resultados do inquérito a estudantes universitários revelam que existe ainda uma dicotomia relativamente às percepções que maioritariamente favorecem a igualdade de género e as práticas que tendem a refletir uma atitude reativa mais do que proativa conducente a maior paridade de direitos e deveres entre homens e mulheres. Em suma, este estudo destaca a complexidade das percepções e práticas sobre a paridade de género, refletindo tanto os avanços quanto os desafios que ainda persistem neste campo.



Estudo sobre as Mulheres — Género e Interseccionalidade

Maria do Rosário Correia¹
Sofia Gomes²
Zamira Assis³

Resumo | O objetivo deste estudo é avaliar as perceções, práticas e visões para o futuro sobre a paridade de género de um grupo de estudantes do ensino superior. Os dados analisados foram obtidos através de um questionário online, sendo a amostra constituída por 485 estudantes de diversos departamentos da Universidade Portucalense, no Porto. A pesquisa foi conduzida no período entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025. A seleção de estudantes universitários como grupo de interesse para este estudo deve-se ao facto da paridade de género ser um tópico particularmente impactante para este segmento da população. Os resultados do inquérito revelam que existe ainda uma dicotomia relativamente às perceções que maioritariamente favorecem a igualdade de género e as práticas que tendem a refletir uma atitude mais reativa do que proativa na procura de uma maior paridade de direitos e deveres entre mulheres e homens.

Abstract | *The aim of this study is to evaluate the perceptions, practices, and future outlook regarding gender parity among a group of higher education students. The data analyzed were obtained through an online questionnaire applied to a sample of 485 students from different departments of Universidade Portucalense, in Porto. The research was conducted between September 2024 and February 2025. The selection of university students as the target group for this study is due to the fact that gender parity is a particularly significant topic for this population segment. The survey results reveal that there is still a dichotomy between perceptions, which mostly favor gender equality, and practices, which tend to reflect a more reactive than proactive attitude in seeking greater parity of rights and responsibilities between women and men.*

Palavras-chave

Paridade de género;
Inquérito por questionário;
Perceções e práticas;
Igualdade de direitos.

Keywords

Education;
Gender Equality;
Inclusivity;
Questionnaire survey;
Perceptions and practice.

¹ Maria do Rosário Correia, Professora Auxiliar da Universidade Portucalense, Portugal, maria.correia@upt.pt.

² Sofia Gomes, Professora Associada com Agregação da Universidade Portucalense, Portugal, sofiag@upt.pt.

³ Zamira Assis, Professora Auxiliar da Universidade Portucalense, Portugal, zamira.assis@upt.pt.

Resumo alargado

A educação é amplamente reconhecida como um dos pilares fundamentais para promover mudanças desejáveis no comportamento e nas atitudes dos indivíduos, os quais, embora influenciados por fatores biológicos, psíquicos e sociais, são moldados pelas experiências, conhecimentos e competências adquiridos ao longo das diferentes fases da vida (Karim et al., 2024). Neste contexto, Ersoz (2012) sublinha que, apesar de a educação ser considerada uma das vias mais eficazes para alcançar a igualdade de género, na prática, os conteúdos programáticos, os manuais e os conhecimentos transmitidos nem sempre estão alinhados com esse propósito. O autor destaca, em particular, o papel do ensino superior, enquanto etapa final do processo educativo formal, na promoção de mudanças positivas que conduzam a uma maior equidade de género.

Com base num questionário estruturado aplicado a uma amostra de 839 estudantes da Universidade Gazi, na Turquia, Ersoz (2012) avaliou os juízos de valor sobre a igualdade de género e as razões sociais, culturais e económicas subjacentes a esses juízos. Os resultados revelam que, entre os estudantes masculinos, 42,2% consideram que “as mulheres não podem ser boas gestoras”, 41,4% afirmam que “cargos políticos não devem ser ocupados por mulheres” e 39,8% defendem que é preferível que as mulheres trabalhem em áreas tradicionalmente associadas ao género feminino. Por outro lado, as estudantes femininas demonstraram estar significativamente mais abertas à redefinição do papel da mulher na sociedade e a apoiar iniciativas em prol de uma maior igualdade de género.

Para avaliar o impacto da educação universitária na construção de paradigmas sociais mais inclusivos, Ersoz (2012) comparou as respostas de alunos do primeiro e do quarto ano dos cursos. Os resultados indicaram não existirem diferenças significativas nas perceções de género entre estes dois grupos, levando o autor a concluir que, contrariamente ao pressuposto teórico, o ensino superior não tem, na prática, contribuído de forma expressiva para fomentar mudanças positivas em direção à paridade de género.

Apesar da discrepância entre a teoria e a realidade empírica, os estudos científicos sobre este tema permanecem escassos. Uma exceção é o trabalho de Orfan e Samady (2023), que analisou uma amostra de 448 estudantes de dez universidades do norte e centro do Afeganistão, procurando compreender as perceções, práticas e estratégias adotadas para promover a igualdade de género. Tal como em Ersoz (2012), os resultados demonstram que as estudantes femininas apresentam uma maior consciência sobre as questões de género, adotam práticas mais coerentes com a paridade e demonstram um conhecimento mais profundo sobre a influência do poder patriarcal, especialmente o exercido por líderes religiosos, e sobre o papel da educação e da consciencialização na promoção da igualdade de género.

No contexto ocidental, destaca-se o estudo de Frank (2021), que realizou uma análise temporal das percepções de estudantes universitários sobre a igualdade de género no acesso a cargos de gestão. Aplicando o mesmo questionário a grupos de estudantes com um intervalo de 30 anos (1988 e 2018), a autora observou um aumento da proporção de estudantes masculinos favoráveis à igualdade de acesso das mulheres a posições de liderança. Contudo, o estudo também evidenciou a persistência de estereótipos associados à figura do gestor — sintetizados na expressão “think manager – think male” — e a manutenção da percepção de que a sociedade, em geral, ainda desaprova que mulheres casadas e com filhos sigam carreiras profissionais exigentes.

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento neste domínio, o presente estudo analisou as percepções, práticas e visões para o futuro relativamente à paridade de género entre estudantes do ensino superior de uma universidade portuguesa. Os dados foram recolhidos através de um questionário online, estruturado aplicado a uma amostra não probabilística, composta por 485 estudantes de diversos departamentos da Universidade Portucalense, no Porto, entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025.

A análise dos dados recolhidos permite salientar o seguinte: i) A maioria dos estudantes considera essencial a existência de paridade de género no acesso à educação e às carreiras profissionais, defendendo também a partilha equitativa das decisões familiares entre homens e mulheres. ii) Apesar dessa tendência, observa-se alguma divergência quanto à responsabilidade pelo cuidado de pessoas idosas ou menores, sendo que cerca de metade dos inquiridos entende que essa função deve recair sobre as mulheres. iii) Os dados indicam ainda uma dicotomia nas respostas relativas à experiência de práticas discriminatórias de género, tanto no contexto universitário como no ambiente de trabalho, bem como na escolha de carreiras distintas para filhos e filhas dentro do núcleo familiar. iv) Embora a maioria dos participantes afirme não praticar discriminação de género, as opiniões divergem quanto à participação ativa em eventos que promovam a igualdade, sendo expressivo o número de estudantes que manifestam uma posição indefinida sobre o tema. v) Por fim, a maioria dos inquiridos considera que governos, empresas e universidades devem desempenhar um papel ativo na construção de uma sociedade mais igualitária, em que homens e mulheres possam realizar plenamente o seu potencial. Contudo, muitos mantêm uma posição neutra ou incerta quanto à suficiência do atual quadro legislativo para assegurar direitos e deveres equitativos entre os géneros.

Em síntese, a análise descritiva dos resultados realça a dicotomia que ainda persiste entre as percepções que maioritariamente favorecem a igualdade de género e as práticas que tendem a refletir uma atitude reativa mais do que proativa conducente a uma maior paridade de direitos

e deveres entre homens e mulheres. Este resultado é consistente com o dos estudos realizados por Orfan e Samady (2023) no Afeganistão e Nkosi e Mulaudzi (2017) na África do Sul, que revelam que os estudantes universitários estão a par do conceito de paridade de género, mas tendem a não o pôr em prática na sua vida quotidiana.

Referências Bibliográficas

- Ersoz, A. G. (2012). The Role of University Education in the Determination of Gender Perception: The Case of the Gazi University, *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, 47, 401-408. <https://doi.org/10.61942/msj.v2i4.254>.
- Frank, Ellen. (2022). Students' Perceptions of Women in Management: 1988-2018. *Advancing Women in Leadership Journal*. 40. 65-74. <https://doi.org/10.21423/awlj-v40.a364>
- Karim, D. A., Pattiruhu, C. M., & Chin, J. (2024). The Role of Education in Promoting Gender Equality in Modern Society. *MSJ: Majority Science Journal*, 2(4), 94–102. <https://doi.org/10.61942/msj.v2i4.254>
- Nkosi, S. M., & Mulaudzi, L. M. P. (2017). The perceptions of students on gender equality. *Gender and Behaviour*, 15(2), 8838–8843. <https://hdl.handle.net/10520/EJC-b1c39e35c>
- Orfan, S. N., & Samady, S. (2023). Students' perceptions of gender equality: A case study of a conflict-stricken country, *Cogent Social Sciences*, 9:1. <https://doi.org/10.1080/23311886.2023.2225819>



Dia Internacional das Mulheres

Projecto de Investigação Estudos sobre Mulheres, Género e Interseccionalidade.
Coordenação: Zamira Assis (zamira.assis@uport.pt) Fernando Horta Tavares (fernando.horta@uport.pt)

Introdução

No dia 10 de março de 2025, o Instituto Jurídico Portucalense (IJP), em parceria com o Núcleo de Estudantes de Direito e Relações Internacionais (NEDRI), promoveu uma conferência temática dedicada ao Dia Internacional das Mulheres. O evento integrou o projeto de investigação "Estudos sobre Mulheres, Género e Interseccionalidade", do Grupo Pessoas do IJP. Este projeto insere-se no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 5 da ONU.

Com a presença de oradoras convidadas, junto a professoras, professores e estudantes da Universidade Portucalense, refletiu-se sobre as forças e as fragilidades na promoção dos Direitos das Mulheres e da Igualdade de Género.



O Papel das Mulheres

O primeiro painel de conferências contou com a participação de jovens discentes que atuam na direção das entidades representativas das/dos estudantes. Assim, a **Juliana Brito** (Presidente do NEDRI), a **Marta Alves** (Vice-Presidente do NEDRI), a **Mariana Novais** (integrante do NEDRI) e a **Juliana Soares** (Presidente do Conselho Nacional de Estudante de Direito), alternaram-se na moderação do primeiro painel de oradoras, mostrando a força e o engajamento estudantil em torno dos direitos das mulheres.

Destacaram-se neste primeiro painel de conferências, as intervenções da Juíza **Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos**, sobre a presença feminina na Justiça; da Professora **Eva Macedo**, que alertou para a sub-representação feminina em cargos de liderança na Administração Pública; da Professora **Suhayla de Castro**, com uma análise baseada em Amartya Sen sobre as múltiplas formas de desigualdade; e da Professora **Clara Sousa Alves**, que falou sobre o papel das mulheres na Ação Política e defendeu as quotas como mecanismos essenciais à paridade política.

O Significado dos Direitos das Mulheres

O segundo painel, moderado pelo Professor **Fernando Horta Tavares**, iniciou com a Juíza Conselheira do STJ, **Maria Clara Sottomayor**, que alertou para o facto de, apesar de significativas alterações legislativas ao longo do tempo, a pregnância dos estereótipos e preconceitos patriarcais ainda compromete sensivelmente que se alcance uma genuína igualdade.

Seguiram-se as intervenções da Professora **Dora Resende Alves** e da estudante **Angélica Lima**, que, estando esta a finalizar a licenciatura, já participa nos trabalhos de investigação do IJP, e dessa forma traz a simbiose entre o corpo docente e discente da Universidade Portucalense, concretizando a sua missão Institucional. Ambas falaram sobre os direitos das mulheres no Direito da UE, destacando a importância de ações contínuas para garantir a igualdade.

A Professora **Olivia Carvalho** encerrou esta parte com dados que evidenciam a baixa representação feminina em órgãos de decisão política e económica.

Passado e Presente na vida das Mulheres

No último painel, moderado pelo Professor José Silva Lopes, a Professora **Ana Rita Alfaia** que abordou a temática dos "Efeitos civis da condenação por violência na família", um tema tão atual quanto delicado por referir aos diferentes bens jurídicos que devem ser objeto proteção pelo Direito em casos de violência doméstica.

O Professor **Paulo Jesus** apresentou a temática da "Crítica da Racionalidade Masculina: As Mulheres Literatas entre Descartes e Kant" convidando à uma reflexão histórica sobre a exclusão das mulheres das instituições académicas entre os séculos XVII e XVIII.

Por fim, a Professora **Rosário Correia** apresentou uma primeira análise dos dados obtidos através de um questionário estruturado, aplicado a uma amostra não probabilística, constituída por 485 estudantes de diversos departamentos da Universidade Portucalense no período de setembro a fevereiro de 2025, no âmbito do Projecto de Investigação Estudos sobre Mulheres, Género e Interseccionalidade.

A análise, segundo a Professora Rosário Correia, integrada ao Departamento de Economia e Gestão da UPT, revelou "pontos significativos sobre a complexidade das percepções sobre a paridade de género, refletindo tanto os avanços quanto os desafios que ainda persistem neste campo".

O evento encerrou-se com a atuação da **Tuna Feminina da UPT**, registando com arte o reconhecimento dos direitos humanos fundamentais das mulheres.



Conclusão

O dia 10 de março de 2025 foi marcado por momentos profundamente significativos para a comunidade académica da Universidade Portucalense, sendo o primeiro deles, sem dúvidas, a própria celebração do Dia Internacional das Mulheres, como forma de solidificar os direitos que já foram alcançados e avançar para o que falta atingir para a plenitude dos Direitos das Mulheres.

Também significativa foi a união de esforços entre Docentes e Discentes da Universidade Portucalense através do Instituto Jurídico Portucalense e do Núcleo de Estudantes de Direito e Relações Internacionais na realização deste ciclo de conferências, expressão do engajamento na luta pela igualdade assente em todos os planos da Universidade Portucalense, o que nos distingue e nos orgulha.

De especial significado ainda a presença ativa de Homens e Mulheres nas mesas de conferências e na assistência, o que revela que a nossa consciência da necessidade de lutar pela igualdade passa pelo reconhecimento de que a desigualdade é promovida por um sistema patriarcal, não por pessoas deste ou daquele sexo, mas por um sistema, e é o sistema que precisa ser reconstruído em moldes igualitários.

Esta reconstrução faz-se primordialmente pelo conhecimento. É através do conhecimento que homens e mulheres habilitam-se a reconhecer a desigualdade e a discriminação, e ao mesmo tempo, habilitam-se a defender a igualdade. É isto que visamos alcançar com este evento e é este o caminho que escolhemos trilhar.

"Trata-se de aprender a ler a realidade (conhecê-la) para em seguida poder reescrever essa realidade (transformá-la)".
Paulo Freire.



Este trabalho teve o apoio do Contrato Programa IJ870411/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT IJ.

Dia Internacional das Mulheres 2025

Zamira Assis¹

Fernando Horta Tavares²

Resumo | O presente texto resulta do póster apresentado na 3.^a edição da Semana da Sustentabilidade da Universidade Portucalense, subordinada ao tema: O futuro é hoje, e tem como objetivo evidenciar as múltiplas abordagens debatidas na Conferência comemorativa do Dia Internacional das Mulheres de 2025. As diferentes perspetivas analisadas contribuem para a construção de um mapa conceptual que articula problemas e possíveis soluções, e permite desenhar as direções que conduzam à efetiva concretização dos Direitos Humanos das Mulheres.

Abstract | This text stems from the póster presented at the 3rd edition of the Sustainability Week of Universidade Portucalense, held under the theme “The future is today”, and aims to highlight the multiple approaches discussed at the conference commemorating International Women’s Day 2025. The different perspectives analysed contribute to the construction of a conceptual map that articulates problems and possible solutions, and that helps to outline the directions leading to the effective realisation of Women’s Human Rights.

Palavras-chave

Sustentabilidade;
Direitos Humanos das Mulheres;
Igualdade;

Keywords

Sustainability;
Women’s Human Rights;
Equality.

1 Zamira Assis, Universidade Portucalense, zamira.assis@upt.pt

2 Fernando Horta Tavares, Universidade Portucalense, fernandhorta@upt.pt

Resumo alargado

Na manhã e tarde do dia 10 de março de 2025 o Instituto Jurídico Portucalense (IJP), em parceria com o Núcleo de Estudantes de Direito e Relações Internacionais (NEDRI), celebrou o Dia Internacional das Mulheres com uma Conferência temática. Este evento insere-se ainda no âmbito de um Projecto de Investigação do Grupo de investigação 'Pessoas', do Instituto Jurídico Portucalense (IJP), com o título "Estudos sobre Mulheres, Género e Interseccionalidade".

Com a presença de oradoras convidadas, junto a professoras, professores e estudantes da Universidade Portucalense, debateu-se as forças e as fragilidades na promoção dos Direitos das Mulheres e da Igualdade de Género.

A primeira parte da conferência contou com a participação de jovens discentes que atuam na direcção das entidades representativas das/dos estudantes. Assim, a Juliana Brito (Presidente do NEDRI), a Marta Alves (Vice-Presidente do NEDRI), a Mariana Novais (integrante do NEDRI) e a Juliana Soares (Presidente do CNED), alternaram-se na moderação do primeiro painel de oradoras, mostrando a força e o engajamento estudantil em torno dos direitos das mulheres.

Neste primeiro painel, a juíza Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos, ao falar sobre "O papel das Mulheres na Construção da Justiça", partilhou a sua experiência pessoal ao ingressar na magistratura, relatando na primeira pessoa as dificuldades aumentadas que as mulheres enfrentam ao abraçar uma carreira jurídica. Por outro lado, ressaltou a força e a determinação que lhes é característica, quando ocupam espaços eminentemente masculinos.

Ainda neste painel, a docente do Curso de Direito da UPT, Doutora Eva Macedo falou sobre "O papel das Mulheres na Sociedade e na Administração Pública" e, referindo à importância da afirmação da igualdade de género em posições de poder, apontou para a sub-representação das mulheres em todas as posições de liderança e em todos os níveis de poder, tanto no setor privado como no setor público, e alertou para a "necessidade se apreciar criticamente a eficácia dos mecanismos de paridade vigentes e aplicáveis à Administração Pública e, conseqüentemente, o cumprimento pelo Estado português da tarefa que constitucionalmente lhe é imposta de promoção da igualdade real entre homens e mulheres."

A docente do curso de Relações Internacionais da UPT, Doutora Suhayla de Castro, falou sobre "As Mulheres no Desenvolvimento: uma reflexão a partir do World Survey on the Role of Women In Development 2024, na esteira do pensamento de Amartya Sen para quem, a desigualdade entre mulheres e homens pode aparecer de muitas formas. Para a Professora Suhayla, "Em diferentes países, a desigualdade de género pode se manifestar de maneiras distintas, isto é, pode não haver desigualdade significativa em uma esfera, mas uma grande desigualdade em outra.

No entanto, como afirma Sen (2005), a desigualdade de um tipo tende a sustentar desigualdades de outros tipos dentro da mesma sociedade.”. É, pois, crucial, conclui, “analisar a desigualdade entre homens e mulheres a partir do framework proposto por Amartya Sen, tendo em consideração os dados publicados no último relatório da ONU Mulher”.

Para fechar a primeira parte da série de conferências, a então Deputada e Docente da Universidade Portucalense, Clara Sousa Alves, ao falar sobre “O papel das mulheres na Ação Política” ressaltou que “não obstante a implementação de políticas de igualdade de género e o aumento da representatividade feminina em instâncias decisórias, subsistem barreiras institucionais e socioculturais que restringem o acesso das mulheres a cargos de liderança”, adiantando que instrumentos como a implementação de quotas de género, são mecanismos essenciais para a mitigação das assimetrias existentes.

A segunda série de conferências esteve sob a moderação do Professor do Departamento de Direito da UPT, Doutor Fernando Horta Tavares e teve início com uma comunicação da oradora externa convidada, a Doutora Maria Clara Sottomayor, Excelentíssima Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, que falou sobre “O significado dos direitos das mulheres num mundo patriarcal”. A Doutora Clara Sottomayor apontou para a existência, há apenas algumas décadas atrás, de normas explicitamente discriminatórias contra a mulher, designadamente normas disciplinadoras das relações familiares, sendo a família um locus privilegiado de opressão e violência contra as mulheres. E alertou para o facto de que, embora muitas destas normas tenham sido revogadas, entrando em vigor outras em sentido diametralmente oposto, a pregnância dos estereótipos e preconceitos patriarcais ainda compromete sensivelmente que se alcance uma genuína igualdade.

A seguir a Doutora Dora Resende Alves, docente do Departamento de Direito da UPT apresentou os tópicos de um trabalho em curso sobre “Os Direitos das Mulheres no Direito da União Europeia”, trabalho este que está a ser desenvolvido junto com a agora mestranda Angélica Lima que, desde a licenciatura, já participa nos trabalhos de investigação do IJP, e dessa forma traduz a simbiose entre o corpo docente e discente da Universidade Portucalense, concretizando a sua missão Institucional. Ressaltaram as oradoras que “datas comemorativas são chamadas de atenção importantes, mas não são suficientes para as questões ainda por resolver para fazer da igualdade de género uma realidade plena e incontestada. Fazer dos direitos das mulheres a situação de normalidade que são.”

Por fim, a Docente do Departamento de Psicologia e Educação, Doutora Olívia Carvalho encerrou o segundo painel com uma palestra sobre “Paridade na Tomada Decisão Política e Económica”, apresentando quadros estatísticos que revelam que as mulheres continuam a estar

sub-representadas nas assembleias políticas com poder de decisão em diversos países, e em todos os Estados Membros da União Europeia.

O terceiro e último painel de conferências foi moderado pelo Professor do Departamento de Direito e Coordenador do Curso de Solicitoria, o Doutor José Silva Lopes, introduziu a também docente do Departamento de Direito da Universidade Portucalense, a Doutora Ana Rita Alfaiate que abordou a temática dos “Efeitos civis da condenação por violência na família”, um tema tão atual quanto delicado por referir aos diferentes bens jurídicos que devem ser objeto de proteção pelo Direito em casos de violência doméstica. Assim, além da integridade física e psíquica da vítima de violência doméstica, maioritariamente mulheres, a proteção pelo Direito deve estender-se a todo o núcleo familiar e, em especial proteger os vínculos que aí se estabelecem para assegurar uma convivência familiar ou doméstica o mais pacífica possível.

Na sequência, o docente do Departamento de Psicologia e Educação da UPT, Doutor Paulo Jesus abordou o tema da “Crítica da Racionalidade Masculina: As Mulheres Literatas entre Descartes e Kant” referindo “no século XVII e XVIII, no arco temporal que liga Descartes (1596-1650) e Kant (1724-1804), encontram-se várias gerações de mulheres de letras e de ciências que formam uma verdadeira comunidade intelectual, cultivando relações de “sororidade cognitiva”, mas participando simultaneamente no debate público, nomeadamente através da correspondência e da publicação (frequentemente sob anonimato ou pseudónimo masculino para evitar a exclusão).” Ressalta ainda o professor que “apesar da sua excelência intelectual, estas mulheres de letras e de ciências sofreram vários tipos graves de discriminação e de violência simbólica, sobretudo pela privação de acesso às instituições e aos bens académicos e pela distorção da oferta pedagógica feminina, derivada dos preconceitos sobre a inferioridade intelectual feminina ou sobre os conteúdos didáticos adequados às necessidades naturais femininas, consolidados por alguns dos pensadores mais influentes do século das Luzes, como Rousseau e Kant.”

Para encerrar este último painel, a Doutora Rosário Correia do Departamento de Economia e Gestão apresentou uma primeira análise dos dados obtidos através de um questionário estruturado, aplicado a uma amostra não probabilística, constituída por 485 estudantes de diversos departamentos da Universidade Portucalense no período de setembro a fevereiro de 2025, no âmbito do Projecto de Investigação Estudos sobre Mulheres, Género e Interseccionalidade. A análise, segundo a Doutora Rosário Correia, revelou “pontos significativos sobre a complexidade das percepções sobre a paridade género, refletindo tanto os avanços quanto os desafios que ainda persistem neste campo.”

Análise Conclusiva

Como se vê, o Dia 10 de Março de 2025 foi preenchido por acontecimentos importantes e significativos para a comunidade académica da Universidade Portucalense, e encerrou-se da forma mais célebre de sempre com uma exibição da Tuna Feminina da Universidade Portucalense nos 'Passos Perdidos', registando com arte o reconhecimento dos direitos humanos fundamentais das mulheres.

Dentre estes acontecimentos significativos, o primeiro é sem dúvida a própria celebração do Dia Internacional das Mulheres, como forma de solidificar os direitos que já foram alcançados e avançar para o que falta atingir para a plenitude dos Direitos das Mulheres.

Também a significativa a união de esforços entre Docentes e Discentes da Universidade Portucalense através do Instituto Jurídico Portucalense e do Núcleo de Estudantes de Direito e Relações Internacionais na realização deste ciclo de conferências merece destaque, pois revela que o engajamento na luta pela igualdade é assente em todos os planos da Universidade Portucalense, o que nos distingue e nos orgulha.

De especial significado a presença ativa de Homens e Mulheres nas mesas de conferências e na assistência, porque demonstram que a nossa consciência da necessidade de lutar pela igualdade passa pelo reconhecimento de que a desigualdade é promovida por um sistema patriarcal, não por pessoas deste ou daquele sexo, mas por um sistema, e é o sistema que precisa ser reconstruído em moldes igualitários.

Esta reconstrução faz-se primordialmente pelo conhecimento. É através do conhecimento que homens e mulheres habilitam-se a reconhecer a desigualdade e a discriminação, e ao mesmo tempo, habilitam-se a defender a igualdade. É isto que visamos alcançar com este evento.

Referências Bibliográficas

Nações Unidas. (1979). Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Série de Tratados das Nações Unidas, 1249, 13. <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>.

Nações Unidas. (2015). Transformar o nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. <https://sdgs.un.org/goals/goal5>

3ª. Semana Sustentabilidade - EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: Construindo um Futuro Consciente

Palavras-Chave: Educação; Sustentabilidade; Direitos Humanos; Igualdade de Género

Dora Resende Alves, PhD, dra@uport.pt | Vera Cecilia Junqueira Escorel, Master, veraescorel@terra.com.br



Introdução

A educação é fundamental para o desenvolvimento de habilidades e competências, permitindo que indivíduos contribuam de maneira significativa para a sociedade.

A igualdade de género busca garantir que homens e mulheres tenham os mesmos direitos, oportunidades e tratamento em todas as esferas da vida.

A educação para a sustentabilidade (ou educação ambiental), por sua vez, sensibiliza e ensina sobre a importância da conservação do meio ambiente e do uso responsável dos recursos naturais

Referências

Rodríguez, L. & Nemes, M. (2023). What sustainability? Higher education institutional pathways to reach the agenda 2030 goals. *Sustainability*, 15(4), 1200.

Alam, O. M. (2023). Sustainable education and sustainability in education: the reality in the era of information technology and communication in education in higher education research. *Sustainability*, 15(2), 215.

Casado, F., López, L., & Páez, S. (2021). The contribution of higher education institutions to the SDGs—An evaluation of sustainability reporting practices. *Administrative Sciences*, 11(3), 97.

Brown, T., & Farrel, D. (2020). Promoting sustainable wellbeing: Integrating positive psychology and environmental sustainability in education. *International journal of environmental research and public health*, 17(19), 6995.

Silva, K. P. M., Silva, K. P. M., de Oliveira Carado, K., Rizzo, D. G., & da Silva, J. G. F. (2019). Educação Ambiental e sustentabilidade: uma perspectiva teórica e crítica na escola. *Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)*, 14(1), 89-90.

de Silva Souza, F. R. (2022). Educação Ambiental e sustentabilidade: uma intervenção emergente na escola. *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, 16(3), 115-121.

Escorel, V. C. J. (2024). O processo de Bolonha e a educação para a democracia: a função do ensino superior na construção da cidadania europeia (Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação em Ciências Jurídico-Políticas, Universidade Portuguesa), Repositório Institucional UPT. <http://hdl.handle.net/11326/6484>



Objetivo

O presente poster analisa de que forma a educação e a igualdade de género contribuem - de forma positiva - para a sustentabilidade social.

Para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Educação de Qualidade (ODS4), De Igualdade de Género (ODS5) e Da Redução das Desigualdades.

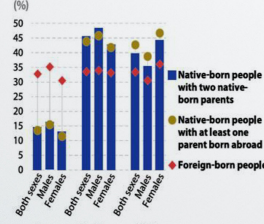


Metas

Importância do aprimoramento do debate educacional e a qualificação do uso do conhecimento científico no desenvolvimento de políticas públicas, contribuindo para a promoção de uma educação equitativa e de qualidade.

Educational attainment

Figure 3.2: Structure of the population in terms of educational attainment, by sex and migration status (persons aged 25–54 years), EU, 2023



Source: Eurostat (online data code: [tsa_ega_nectn](https://ec.europa.eu/eurostat/tgm/table.do?code=tsa_ega_nectn))

A União Europeia tem envidado esforços para promoção sobre a importância da igualdade e da não-discriminação alinhando-se com o Princípios da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

Dados abrangentes fornecidos em vários domínios - população, saúde, educação, mercado de trabalho, rendimento e condições de vida, e não discriminação - constituem um recurso valioso para compreender e abordar questões relacionadas com a igualdade e a não discriminação na União Europeia.



Conclusão

A igualdade de género contribui para a sustentabilidade social, garantindo que todos os indivíduos tenham a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento econômico e social. Além disso, a participação igualitária de mulheres em decisões ambientais pode levar a soluções mais inclusivas e eficazes para os desafios ambientais.



Educação e Sustentabilidade: Construindo um Futuro Consciente

Dora Resende Alves¹

Vera Cecilia Junqueira Escorel²

Resumo | O presente trabalho aborda de que forma a educação e a igualdade de género contribuem de forma positiva para a sustentabilidade, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Educação de Qualidade (ODS4), De Igualdade de Género (ODS5) e Da Redução das Desigualdades. Apesar dos significativos avanços desde a sua implementação, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) não estão livres de desafios. Questões como desigualdade econômica, resistência política e financeira, e mudanças climáticas são barreiras que ainda precisam ser superadas. Os ODS são interdependentes e exigem esforço coletivo de vários setores da sociedade global para garantir um futuro sustentável para todos. A igualdade de género contribui para a sustentabilidade social, garantindo que todos tenham a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento econômico e social. Existe a necessidade de medidas climáticas eficazes para garantir a sustentabilidade. Superar esses desafios exige persistência, cooperação internacional e comprometimento renovado com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Abstract | *This paper addresses how education and gender equality contribute positively to sustainability in order to achieve the Sustainable Development Goals, in special, of Education and Quality (SDG4), Gender Equality (SDG5), and Reducing Inequalities (SDG10). Despite significant progress since their implementation, the Sustainable Development Goals (SDGs) are not without challenges. Issues such as economic inequality, political and financial resistance, and climate change are barriers that still need to be overcome. The SDGs are interdependent and require collective effort from various sectors of global society to ensure a sustainable future for all. Several SDGs directly address the need for effective climate action to ensure sustainability. Overcoming these challenges requires persistence, international cooperation, and a renewed commitment to the principles of sustainable development. Gender equality contributes to social sustainability by ensuring that everyone the opportunity to contribute to economic and social development.*

Palavras-chave

Educação;
Sustentabilidade;
Direitos Humanos;
Igualdade de
Género.

Keywords

Education;
Sustainability;
Human Rights;
Gender Equality.

¹ Dora Resende Alves, PhD, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, dra@upt.pt.

² Vera Cecilia Junqueira Escorel, Master, veraescorel@terra.com.br

Resumo alargado

A educação desempenha um papel crucial na promoção de valores e na formação de cidadãos conscientes e críticos. A educação para a sustentabilidade (ou educação ambiental), por sua vez, sensibiliza e ensina sobre a importância da conservação do meio ambiente e do uso responsável dos recursos naturais. A igualdade de género contribui para a sustentabilidade social, garantindo que todos os indivíduos tenham a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento económico e social. Além disso, a participação igualitária de mulheres em decisões ambientais pode levar a soluções mais inclusivas e eficazes para os desafios ambientais.

Após o encerramento da Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (DEDS) em 2014, a UNESCO lançou um novo programa chamado Educação para o Desenvolvimento Sustentável: rumo à realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (EDS para 2030).

A DEDS foi uma grande oportunidade para os sistemas de ensino, produzindo material educativo capaz de subsidiar a formação necessária para uma reforma educacional que inclua a sustentabilidade como princípio e diretriz e que nos conduza a uma nova qualidade de ensino-aprendizagem.

Durante a DEDS, diversos países incorporaram a EDS em seus currículos escolares, criaram estratégias nacionais e regionais, desenvolveram materiais pedagógicos e capacitaram professores. A iniciativa também fortaleceu a Agenda 2030, especialmente o ODS 4, que trata da educação de qualidade inclusiva e equitativa.

Apesar dos avanços, persistem desafios como a capacitação docente insuficiente, resistência institucional à mudança de paradigmas educacionais, falta de recursos, integração superficial da temática nos currículos e desigualdades sociais e educacionais.

A União Europeia tem envidado esforços para promoção sobre a importância da igualdade e da não discriminação alinhando-se com o Princípios da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

Dados abrangentes fornecidos em vários domínios - população, saúde, educação, mercado de trabalho, rendimento e condições de vida, e não discriminação -, constituem um recurso valioso para compreender e abordar questões relacionadas com a igualdade e a não discriminação na União Europeia.

Tem-se como meta o aprimoramento do debate educacional e a qualificação do uso do conhecimento científico no desenvolvimento de políticas públicas, contribuindo para a promoção de uma educação qualitativa e de qualidade.

A participação das mulheres na EDS é essencial para alcançar os ODS, especialmente os relacionados à equidade e justiça social.

Nesse sentido, impende notar a realidade da educação sustentável e da sustentabilidade na educação no contexto da internacionalização e comodificação do ensino e os impactos dessas tendências especialmente no ensino superior em países emergentes. Propor direções para políticas e práticas que possam tornar a educação mais equitativa e sustentável.

A sustentabilidade pode ser vista como uma oportunidade para transformar os sistemas educacionais. Um novo estilo de vida sustentável no contexto de um mundo cada vez mais globalizado.

A despeito dos avanços percebidos ainda há discrepância entre os gêneros, principalmente no trabalho e na educação.

O Relatório da Eurostat sobre Estatísticas sobre Igualdade e Não Discriminação (2024) apresenta uma seleção abrangente de indicadores estatísticos sobre igualdade e não discriminação na União Europeia (UE), nos Estados-Membros e nos países da EFTA.

No que tange ao presente trabalho, focaremos nos principais destaques da Educação e Igualdade na União Europeia.

A discriminação no mercado de trabalho atinge mais mulheres que homens, sendo o risco de pobreza ou exclusão social maior entre mulheres. Sofrendo, ainda, as mulheres, mais que o dobro de homicídios intencionais que os homens.

As estatísticas apresentadas revelam, ainda, desigualdades persistentes no acesso à educação e nos resultados educacionais na União Europeia. As mulheres continuam a superar os homens em níveis de escolaridade superior, mas enfrentam desafios em áreas como STEM (Science, Technology, Engineering and Mathematics).

E o Relatório sobre a Igualdade de Género na União Europeia (2025) destaca avanços e desafios na promoção da igualdade de género nos domínios da educação e do trabalho na União Europeia.

A Comissão Europeia exige que instituições públicas e de ensino superior tenham planos de igualdade de género para serem elegíveis a financiamento no âmbito do programa Horizonte Europa.

Pode-se citar avanço na taxa de emprego das mulheres na União Europeia em 2023, que ultrapassou os 70%, pela primeira vez, com uma diferença de 10,2 pontos percentuais face aos homens. Entretanto, a disparidade aumenta significativamente entre pessoas com filhos; mulheres com filhos têm uma taxa de emprego de 74,9%, enquanto os homens atingem 91,9%.

A União Europeia tem diversas iniciativas com vistas a promover a igualdade de género, tanto no âmbito da educação como do trabalho,

editando medidas inclusivas, com vistas a diminuir a disparidade de tratamento, podendo-se citar, dentre elas, a Diretiva sobre Transparência Salarial, adotada para combater disparidades salariais injustificadas; a Diretiva sobre Equilíbrio entre Vida Profissional e Pessoal, introduziu licenças parentais e de cuidadores, bem como o direito a horários flexíveis; Programas como o CERV e o InvestEU, apoiam projetos que promovem a igualdade de género no mercado de trabalho e no empreendedorismo feminino.

A UE está a implementar medidas para melhorar a representação das mulheres em cargos de decisão económica, com metas de 40% em Conselhos de Administração (MundoCoop, 2023, março 11).

A igualdade de género contribui para a sustentabilidade social, garantindo que todos os indivíduos tenham a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento económico e social.

Além disso, a participação igualitária de mulheres em decisões ambientais pode levar a soluções mais inclusivas e eficazes para os desafios ambientais. Mulheres educadas atuam como agentes de transformação, promovem impactos intergeracionais e enriquecem os processos educativos com diversidade de perspectivas.

A promoção da igualdade na educação exige esforços coordenados para garantir oportunidades equitativas para todos os cidadãos europeus. A UNESCO defende ações como currículos sensíveis ao género, formação docente com enfoque em igualdade, combate à violência de género e promoção de políticas inclusivas.

Referências Bibliográficas

- Alam, G. M. (2023). Sustainable education and sustainability in education: the reality in the era of internationalisation and commodification in education—is higher education different?. *Sustainability*, 15(2), 1315.
- Caputo, F., Ligorio, L., & Pizzi, S. (2021). The contribution of higher education institutions to the SDGs—An evaluation of sustainability reporting practices. *Administrative Sciences*, 11(3), 97.
- Eurostat. (2024). Statistics on equality and non-discrimination in the EU: 2024 edition. Publications Office of the European Union. <https://ec.europa.eu/eurostat/>
- European Commission. (2025). 2025 Report on gender equality in the EU. Publications Office of the European Union. https://commission.europa.eu/publications/2025-report-gender-equality-eu_en
- European Commission. (2020). A Union of Equality: Gender Equality Strategy 2020–2025 (COM/2020/152 final). EUR-Lex. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:52020DC0152>

- European Commission. (n.d.). Gender Equality Strategy Monitoring Portal. Joint Research Centre. <https://composite-indicators.jrc.ec.europa.eu/ges-monitor>
- European Parliament. (n.d.). Em destaque – Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros (FEMM). <https://www.europarl.europa.eu/committees/pt/femm/home/highlights>
- European Parliament & Council of the European Union. (2022). Directive (EU) 2022/2381 of 23 November 2022 on improving the gender balance among directors of listed companies and related measures. Official Journal of the European Union, L 315, 44–59. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022L2381>
- European Women’s Lobby. (n.d.). For a feminist Europe. <https://womenlobby.org/>
- Gadotti, M. (2008). Educar para a sustentabilidade. *Inclusão Social*, 3(1). <https://www.revista.ibict.br/inclusao/article/view/1624>
- MundoCoop. (2023, março 11). União Europeia exige cota de 40% para mulheres nos conselhos. MundoCoop. <https://mundocoop.com.br/internacional/uniao-europeia-exige-cota-de-40-para-mulheres-nos-conselhos/>
- Ruiz-Mallén, I., & Heras, M. (2020). What sustainability? higher education institutions’ pathways to reach the agenda 2030 goals. *Sustainability*, 12(4), 1290.
- Ronen, T., & Kerret, D. (2020). Promoting sustainable wellbeing: Integrating positive psychology and environmental sustainability in education. *International journal of environmental research and public health*, 17(19), 6968.
- Silva, K. P. M., Silva, K. P. M., Canedo, K. O., Raggi, D. G., & Silva, J. G. F. (2019). Educação ambiental e sustentabilidade: uma preocupação necessária e contínua na escola. *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, 14(1). <https://doi.org/10.34024/revbea.2019.v14.2670>

Del territorio a la red hacia una gobernanza local digital para la sostenibilidad

Verónica Juliana Caicedo Buitrago ¹

Resumen | La digitalización del poder público ha transformado de manera estructural la gobernanza local, configurando un nuevo espacio jurídico en el que los datos, los algoritmos y las infraestructuras digitales se convierten en instrumentos de decisión pública. Este trabajo analiza cómo la normativa europea y española en materia de protección de datos, inteligencia artificial, interoperabilidad y sostenibilidad redefine el papel de los municipios en el marco del Estado de Derecho. A partir de un enfoque jurídico-público, se examinan los principios de subsidiariedad, proporcionalidad y transparencia como fundamentos de una gobernanza local sostenible, capaz de equilibrar innovación tecnológica y garantías democráticas. El estudio sostiene que la digitalización del territorio constituye una forma contemporánea de gobierno y no un simple proceso técnico, y que su legitimidad depende de la existencia de un marco normativo que asegure la protección de los derechos fundamentales, la rendición de cuentas y la participación ciudadana. En este contexto, la gobernanza local digital se perfila como un elemento central para la sostenibilidad democrática, ambiental y territorial en el siglo XXI.

Abstract | The digitalization of public power has structurally transformed local governance, shaping a new legal space in which data, algorithms, and digital infrastructures become instruments of public decision-making. This paper examines how European and Spanish regulations on data protection, artificial intelligence, interoperability, and sustainability redefine the role of municipalities within the framework of the rule of law. Drawing on a public law approach, it analyses the principles of subsidiarity, proportionality, and transparency as foundations of sustainable local governance capable of balancing technological innovation with democratic guarantees. The study argues that the digitalization of territory constitutes a contemporary form of governance rather than a mere technical process, and that its legitimacy depends on the existence of a regulatory framework that ensures the protection of fundamental rights, accountability, and citizen participation. In this context, digital local governance emerges as a central element for democratic, environmental, and territorial sustainability in the twenty-first century.

Palabras clave

Gobernanza local digital;
Sostenibilidad digital;
Administración Electrónica;
Protección de datos;
Transparencia administrativa;
Transformación digital.

Keywords

Digital local governance;
Digital sustainability;
E-government;
Data protection;
Administrative transparency;
Digital transformation.

¹ Verónica Juliana Caicedo Buitrago, PhD, Directora del Máster en Gestión Administrativa, Facultad Business & Tech, Universidad Alfonso X el Sabio (Madrid-España).

1. Introducción

La transformación digital del poder público ha dejado de ser un fenómeno técnico para convertirse en un problema jurídico estructural. La gestión de datos masivos, la automatización de decisiones administrativas, la interoperabilidad de infraestructuras digitales y la circulación transnacional de información han modificado las bases materiales de la gobernanza local. Los municipios, tradicionalmente concebidos como unidades de gestión de servicios de proximidad, operan hoy en una arquitectura normativa compleja en la que confluyen Derecho interno, Derecho de la Unión Europea y estándares de gobernanza digital impulsados por organizaciones internacionales. Esta nueva realidad sitúa a la entidad local en el centro de tres tensiones concurrentes. La primera es la tensión entre autonomía territorial y centralización tecnológica. La segunda es la tensión entre eficiencia administrativa y garantías de los derechos fundamentales. La tercera es la tensión entre sostenibilidad ambiental y aceleración digital. Estas tensiones no son meramente políticas también son tensiones jurídicas.

El interés de este trabajo se sitúa precisamente en ese cruce entre Derecho, digitalización y sostenibilidad. La Agenda 2030 y, en particular, el Objetivo de Desarrollo Sostenible 11, sitúan a las ciudades y comunidades locales como actores decisivos en la construcción de un modelo de desarrollo inclusivo, resiliente y ambientalmente responsable. La Unión Europea ha trasladado este mandato al plano normativo mediante un conjunto articulado de instrumentos que van desde la protección de datos personales hasta la gobernanza de la inteligencia artificial, pasando por la interoperabilidad administrativa, la soberanía digital y la cohesión territorial. Entre otros, el Reglamento (UE) 2016/679 sobre protección de datos personales (en adelante, RGPD), el Reglamento (UE) 2021/694 que crea el Programa Europa Digital, el Reglamento (UE) 2022/868 relativo a la gobernanza de datos (en adelante, Data Act), el Reglamento (UE) 2021/241 sobre el Mecanismo de Recuperación y Resiliencia, el Reglamento (UE) 2024/1689 sobre inteligencia artificial y la Declaración Europea sobre los Derechos y Principios Digitales para la Década Digital reflejan una voluntad regulatoria explícita de subordinar la transformación tecnológica a principios jurídicos de derechos fundamentales, transparencia institucional, sostenibilidad y cohesión social. Esta construcción normativa convierte a la digitalización en materia propia del Derecho público, no en un mero ámbito de política tecnológica.

El objeto del artículo es examinar cómo esta construcción jurídica europea y estatal se proyecta sobre la escala local y, en particular, sobre la configuración contemporánea de la gobernanza municipal. El análisis no se limita a describir tecnologías aplicadas al territorio. Busca demostrar que la digitalización del territorio es ya una forma de gobierno, con capacidad de redefinir la relación entre autoridad pública y ciudadanía, reconfigurar los centros materiales de decisión y alterar las condiciones mismas de

acceso a los derechos. En otras palabras, se analiza si la digitalización fortalece la autonomía institucional local o si, por el contrario, la somete a nuevas dependencias técnicas, financieras y normativas. Se parte de la hipótesis de que la sostenibilidad digital, entendida como conjunción entre innovación tecnológica, legitimidad democrática y responsabilidad ambiental, solo es posible cuando existe un marco jurídico robusto que asegure proporcionalidad, rendición de cuentas y control ciudadano.

Metodológicamente, el trabajo emplea una aproximación jurídico pública con tres planos complementarios. En primer lugar, se desarrolla un análisis normativo del marco europeo y estatal aplicable a la transformación digital de las administraciones locales. Se examinan normas con rango de reglamento de la Unión Europea, legislación estatal básica en materia de procedimiento administrativo, transparencia y régimen jurídico del sector público, y disposiciones de política pública con efectos estructurales sobre la organización administrativa, como el Plan de Digitalización de las Administraciones Públicas 2021-2025 y la Agenda España Digital 2026. Este análisis normativo incorpora también los principios de subsidiariedad y proporcionalidad del Derecho de la Unión, cuya traslación al ámbito local condiciona tanto el alcance de la autonomía municipal como las obligaciones de interoperabilidad y coordinación entre niveles de gobierno.

En segundo lugar, se adopta una lectura institucional y de gobernanza. No se trata solo de identificar qué dicen las normas, sino de observar qué tipo de administración local producen. Para ello, se estudian las exigencias de interoperabilidad, supervisión tecnológica y responsabilidad pública derivadas de instrumentos como el Reglamento (UE) 2024/1689 sobre inteligencia artificial, la Carta de Derechos Digitales en España y la creación de la Agencia Española de Supervisión de la Inteligencia Artificial. Se analiza en qué medida estas estructuras introducen obligaciones materiales de transparencia algorítmica, evaluación ética y control ex post sobre las decisiones automatizadas, y cómo dichas obligaciones se insertan en los principios clásicos del Derecho administrativo, tales como publicidad, motivación y control judicial.

En tercer lugar, el trabajo incorpora una perspectiva garantista orientada a los derechos fundamentales. El estudio de la dimensión democrática de la digitalización local se construye sobre la jurisprudencia del Tribunal de Justicia de la Unión Europea en materia de protección de datos y vigilancia, en particular la sentencia *Digital Rights Ireland*, que afirma la necesidad de que toda injerencia tecnológica en derechos fundamentales supere un test estricto de necesidad y proporcionalidad. Esa jurisprudencia se contrasta con el mandato interno de transparencia y acceso a la información pública recogido en la Constitución Española y desarrollado por la normativa estatal de transparencia, así como con las obligaciones de publicidad, cooperación interadministrativa y responsabilidad derivadas de la Ley 39/2015 y la Ley 40/2015.

Las fuentes empleadas en este estudio se apoyan en una combinación equilibrada de referencias normativas, doctrinales e institucionales que permiten abordar el fenómeno de la gobernanza local digital desde una perspectiva jurídica amplia y contextual. Se consideran los principales instrumentos normativos europeos y nacionales que regulan la transformación digital y la protección de derechos, junto con aportaciones doctrinales recientes sobre los desafíos éticos, sociales y administrativos derivados de la automatización y el uso intensivo de datos en la gestión pública. Asimismo, se tienen en cuenta orientaciones institucionales y documentos estratégicos de la Unión Europea y de organismos internacionales que consolidan un marco de actuación común en materia de digitalización, sostenibilidad y derechos digitales. Esta base de fuentes permite sostener un análisis jurídico que combina el estudio de las normas con la reflexión crítica sobre sus implicaciones prácticas y democráticas.

El recorrido del artículo se estructura en cinco bloques. El primer bloque conceptualiza la digitalización del territorio como un proceso que reconfigura las bases materiales de la decisión pública local y convierte los datos, las infraestructuras digitales y las plataformas administrativas en instrumentos de gobierno. El segundo bloque analiza la configuración jurídica de esa gobernanza local digital y estudia en qué medida la autonomía territorial puede mantenerse en un entorno gobernado por estándares tecnológicos comunes. El tercer bloque identifica los instrumentos jurídicos que hoy articulan la sostenibilidad digital, con especial atención al Programa Europa Digital, al régimen europeo de datos, a la financiación condicionada y a las obligaciones éticas en el despliegue de inteligencia artificial. El cuarto bloque examina las condiciones jurídicas e institucionales que debe reunir una administración local sostenible, en términos de subsidiariedad, proporcionalidad, transparencia, control democrático, cohesión territorial y capacitación técnica. Finalmente, el trabajo extrae una conclusión central. La digitalización del poder público local no es neutra. Es una decisión jurídica sobre el reparto del poder, la configuración de las garantías y el modelo de ciudad que se quiere construir,

2. La digitalización del territorio y la nueva dimensión de la gobernanza local

La digitalización del territorio ha redefinido la forma en que las administraciones públicas interactúan con la ciudadanía, gestionan los recursos y estructuran sus decisiones. Este fenómeno, lejos de constituir una simple modernización tecnológica, se traduce en una transformación profunda del modelo de gobernanza local, que integra la información, la conectividad y la innovación en la toma de decisiones públicas. Las denominadas ciudades inteligentes representan el ejemplo más visible de esta convergencia entre tecnología y gestión territorial, pero su alcance excede lo meramente urbano, abarcando la totalidad del entramado

institucional local y regional.

El concepto de territorio digitalizado se vincula con la idea de infraestructura de gobernanza, en la que los datos, los algoritmos y las plataformas tecnológicas se convierten en herramientas de acción jurídica y administrativa. Esta nueva arquitectura implica una revisión del papel tradicional del Derecho público, que debe adaptarse a contextos en los que la información se produce, circula y se interpreta de manera automatizada. Como ha señalado Castells (2021)², la estructura en red ha sustituido a la jerarquía como forma dominante de organización social y económica, lo que obliga a repensar la legitimidad del poder público y los mecanismos de control democrático. En el ámbito local, ello significa que la capacidad de gobernar ya no depende únicamente de las competencias normativas, sino de la habilidad para gestionar flujos de información en tiempo real y traducirlos en decisiones efectivas y transparentes.

Desde una perspectiva jurídica, la digitalización del territorio introduce un conjunto de retos estructurales. En primer lugar, plantea la necesidad de garantizar la interoperabilidad de los sistemas administrativos y la protección de los datos personales de los ciudadanos. En la Unión Europea, el RGPD³ constituye el pilar normativo que asegura la compatibilidad entre innovación tecnológica y derechos fundamentales. Su aplicación a la esfera local implica que toda estrategia digital de gobernanza debe fundamentarse en la transparencia, la licitud del tratamiento y la minimización de los datos, principios que operan como garantías de proporcionalidad administrativa y confianza ciudadana.⁴

En segundo lugar, la digitalización redefine la noción misma de participación. La ciudadanía ya no interviene únicamente a través de mecanismos tradicionales como el sufragio o las consultas presenciales, sino que participa mediante plataformas en línea, espacios colaborativos y redes sociales. Este fenómeno ha sido descrito por Meijer, Lips y Chen (2019)⁵ como una evolución hacia la digital co-governance, en la que los ciudadanos se transforman en coproductores de la decisión pública mediante el intercambio de información y la evaluación en tiempo real de los servicios. En el plano jurídico, esta evolución plantea desafíos relativos a la representación, la autenticidad de la identidad digital y la responsabilidad institucional por los actos de participación electrónica. Los marcos normativos nacionales y locales deben, por tanto, incorporar reglas claras sobre la validez, la trazabilidad y el valor jurídico de la

2 CASTELLS, Manuel. *The Power of Identity*. Oxford University Press, 2021.

3 Reglamento (UE) 2016/679 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 27 de abril de 2016, relativo a la protección de las personas físicas en lo que respecta al tratamiento de datos personales y a la libre circulación de estos datos (DOUE L 119, 4.5.2016).

4 AEPD. *Guía para el cumplimiento del RGPD en las Administraciones Públicas*. Madrid, 2022.

5 MEIJER, Albert; LIPS, Miriam; CHEN, Yu-Che. *Public Governance in the Digital Age*. Routledge, 2019. <https://www.frontiersin.org/journals/sustainable-cities/articles/10.3389/frsc.2019.00003/full>

participación digital, garantizando que las innovaciones tecnológicas no erosionen los principios democráticos.

Un tercer elemento central es la integración de los datos territoriales como base de la planificación pública. La Directiva (UE) 2007/2/CE, conocida como Directiva INSPIRE, establece un marco jurídico para la infraestructura de información espacial en la Unión Europea, orientado a facilitar el intercambio y la interoperabilidad de los datos geográficos. Su implementación en el ámbito local permite una gestión más eficiente del suelo, los recursos naturales y los servicios urbanos, articulando una gobernanza territorial basada en la evidencia empírica⁶. El Derecho, en este contexto, no solo regula la recolección y el uso de la información, sino que determina los criterios de acceso, calidad y actualización de los datos, elementos esenciales para la equidad y la transparencia en la planificación territorial.

Asimismo, la digitalización transforma el papel de la Administración Pública local al convertirla en un nodo de un sistema de gobernanza interconectado. El principio de cooperación leal, recogido en el artículo 4 del Tratado de la Unión Europea, se extiende a la cooperación digital entre niveles de gobierno, generando obligaciones recíprocas de intercambio de información y coordinación tecnológica.⁷ En la práctica, esto significa que los municipios deben armonizar sus estrategias digitales con las políticas nacionales y europeas de innovación, como la Estrategia Europea de Datos (Comisión Europea, 2020)⁸, que busca crear un espacio común de información pública y privada para el desarrollo sostenible. De este modo, la gobernanza local digital se configura como un subsistema dentro de una arquitectura jurídica multinivel, donde la soberanía tecnológica se comparte y la capacidad de actuación depende de la integración efectiva de plataformas interoperables.

El impacto de la digitalización del territorio también se manifiesta en la dimensión ambiental. Las tecnologías digitales ofrecen herramientas para la gestión sostenible de los recursos naturales y la reducción de la huella ecológica urbana. Los sistemas de monitoreo de calidad del aire, las redes inteligentes de energía y los modelos predictivos de movilidad permiten optimizar los servicios públicos y reducir los costos ambientales asociados a la expansión urbana. Sin embargo, la eficacia de estos instrumentos depende de la existencia de marcos normativos claros que aseguren la proporcionalidad en el uso de tecnologías de vigilancia y la protección de los derechos fundamentales. Como advierte Zuboff

6 Directiva 2007/2/CE del Parlamento Europeo y del Consejo, de 14 de marzo de 2007, por la que se establece una infraestructura de información espacial en la Comunidad Europea (INSPIRE) (DOUE L 108, 25.4.2007). <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2007/2/oj>.

7 Tratado de la Unión Europea (versión consolidada): Enlace general de EUR-Lex para la versión consolidada. Puedes buscar la versión consolidada aquí: <https://eur-lex.europa.eu/collection/eu-law/treaties.html>

8 COMISIÓN EUROPEA. A European Strategy for Data. Bruselas, 19 de febrero de 2020. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52020DC0066>.

(2019)⁹, el riesgo de una “economía de la vigilancia” puede trasladarse al ámbito público si la digitalización se adopta sin criterios de transparencia y control ciudadano. Por ello, el diseño de la gobernanza local digital debe incorporar principios de ética algorítmica y responsabilidad administrativa, asegurando que el uso de la tecnología se oriente al bien común y no a la acumulación de poder o información.

Por último, la digitalización del territorio requiere repensar el concepto de infraestructura pública. Los datos, las redes y las plataformas digitales se han convertido en activos estratégicos cuya gestión debe responder a criterios de equidad y acceso universal. La Declaración de Tallin sobre la Administración Electrónica (2017)¹⁰ ya subrayaba la necesidad de garantizar servicios públicos digitales centrados en el ciudadano, interoperables y accesibles para todos. Esta orientación ha sido reforzada por el Plan de Acción de la Administración Electrónica 2021–2027 de la Unión Europea, que vincula la innovación digital con la sostenibilidad institucional y ambiental. En el plano local, ello implica que los municipios deben concebir sus infraestructuras digitales como bienes comunes, garantizando la neutralidad tecnológica, la accesibilidad y la participación activa de la ciudadanía en su diseño y evaluación.¹¹

Todo esto quiere decir que, la digitalización del territorio no constituye una mera extensión de la gestión pública tradicional, sino un nuevo paradigma de gobernanza local que combina derecho, tecnología y sostenibilidad. Su consolidación exige un marco jurídico coherente que asegure la protección de los derechos, la transparencia de las decisiones y la equidad en el acceso a los beneficios tecnológicos. El desafío reside en equilibrar la innovación con la justicia territorial, asegurando que la digitalización fortalezca, y no debilite, la autonomía local y la participación democrática.

3. La configuración jurídica de la gobernanza local digital

La gobernanza local digital plantea la necesidad de repensar la función del Derecho como instrumento de articulación entre la autonomía territorial, la innovación tecnológica y la sostenibilidad democrática. La incorporación de tecnologías digitales en la gestión pública no puede entenderse como un simple proceso de modernización administrativa, sino como una transformación estructural del marco jurídico que regula

9 ZUBOFF, Shoshana. *The Age of Surveillance Capitalism*. PublicAffairs, 2019. *The Age of Surveillance Capitalism* (Shoshana

10 Consejo de la Unión Europea. *Tallinn Declaration on eGovernment*. Tallin, Estonia, 6 de octubre de 2017. Disponible en: <https://ec.europa.eu/newsroom/dae/redirection/document/58533>.

11 Reglamento (UE) 2021/694 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 29 de abril de 2021, por el que se establece el Programa Europa Digital (Digital Europe Programme) y se deroga la Decisión (UE) 2015/2240. *Diario Oficial de la Unión Europea*, L 166, 11 de mayo de 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R0694>.

la actuación del poder local. Esta transición redefine los principios clásicos del Derecho administrativo y exige una reinterpretación de los valores de legalidad, eficacia, transparencia y participación en entornos automatizados.

La gobernanza jurídica local en la era digital se sustenta sobre un doble fundamento. En primer lugar, en el reconocimiento de la autonomía institucional como presupuesto esencial de la descentralización democrática, conforme al artículo 137 de la Constitución Española, que garantiza la organización territorial basada en la autonomía de municipios, provincias y comunidades autónomas.¹² En segundo lugar, en la necesidad de dotar a esa autonomía de medios técnicos, normativos y financieros que permitan ejercerla de manera efectiva, coherente con el principio de subsidiariedad recogido en el artículo 5 del Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea.¹³ El Derecho, por tanto, no se limita a distribuir competencias, sino que debe habilitar la capacidad tecnológica y regulatoria de los entes locales para intervenir en la transformación digital desde una perspectiva sostenible.

La digitalización ha introducido nuevas categorías jurídicas que inciden directamente en la actividad municipal. La gestión de los datos públicos, la interoperabilidad de los sistemas y la automatización de los procedimientos administrativos implican una reformulación de los conceptos de acto, expediente y procedimiento. En este sentido, la Ley 39/2015, de 1 de octubre, del Procedimiento Administrativo Común de las Administraciones Públicas, reconoce el derecho y la obligación de las administraciones de relacionarse por medios electrónicos¹⁴. Su aplicación a la esfera local convierte la infraestructura tecnológica en una dimensión sustantiva del funcionamiento jurídico, al tiempo que impone exigencias en materia de seguridad, trazabilidad y conservación de los registros digitales.

Desde la perspectiva de la gobernanza, la digitalización amplía las posibilidades de transparencia y control público, pero también introduce riesgos derivados de la opacidad algorítmica. La creciente utilización de sistemas de inteligencia artificial en la toma de decisiones administrativas plantea interrogantes sobre la legitimidad del poder público automatizado y sobre la responsabilidad derivada de errores o sesgos tecnológicos. Como ha señalado Citron (2021), el Derecho debe garantizar que los algoritmos utilizados por las administraciones sean auditables, comprensibles y sometidos a control judicial efectivo¹⁵. En el

12 Constitución Española de 1978 <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-1978-31229>.

13 Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea https://eur-lex.europa.eu/eli/treaty/tfeu_2016/art_5/oj

14 Ley 39/2015, de 1 de octubre, del Procedimiento Administrativo Común de las Administraciones Públicas. Boletín Oficial del Estado, núm. 236, 2 de octubre de 2015. <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2015-10565>.

15 CITRON, Danielle Keats. *The Fight for Privacy: Protecting Dignity, Identity, and Love in the Digital Age*. W. W. Norton & Company, Nueva York, 2021. <https://www.daniellecitron.com/the-fight-for-privacy-protecting-dignity-identity-and-love-in-our-digital-age>.

ámbito europeo, el Reglamento (UE) 2024/1689 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 13 de junio de 2024, por el que se establecen normas armonizadas en materia de inteligencia artificial (en adelante, Artificial Intelligence Act), constituye el primer marco jurídico integral que regula el desarrollo, la comercialización y el uso de sistemas de inteligencia artificial en la Unión Europea. Su adopción representa un hito en la consolidación de una gobernanza tecnológica basada en los derechos fundamentales y en la preservación de los valores democráticos, al establecer obligaciones diferenciadas según el nivel de riesgo y mecanismos de supervisión que aseguran la transparencia, la rendición de cuentas y la seguridad en la utilización pública de los algoritmos.¹⁶ El impacto de la inteligencia artificial y de la automatización administrativa en el plano local obliga a los municipios a desarrollar capacidades jurídicas y técnicas específicas. La implementación de sistemas algorítmicos en la gestión de servicios públicos debe acompañarse de mecanismos de evaluación ética, supervisión humana y rendición de cuentas. La Carta de Derechos Digitales de España (2021) refuerza este enfoque al reconocer el derecho de toda persona a no ser objeto de decisiones exclusivamente automatizadas sin la debida intervención humana.¹⁷ De este modo, se consolida la noción de gobernanza algorítmica responsable, en la que la transparencia tecnológica se convierte en una manifestación contemporánea del principio de publicidad administrativa.

La gobernanza jurídica local también se enfrenta al desafío de mantener la cohesión territorial en un entorno cada vez más digitalizado. La brecha tecnológica entre municipios constituye una amenaza real para la igualdad en el acceso a los derechos y servicios públicos. En respuesta a ello, la Unión Europea ha diseñado instrumentos financieros como el Mecanismo Conectar Europa (Reglamento UE 2021/1153), destinado a fomentar la conectividad y la infraestructura digital en regiones desfavorecidas.¹⁸ Estos instrumentos no solo persiguen objetivos económicos, sino que operan como herramientas de cohesión jurídica, al permitir que la digitalización avance de manera equilibrada y conforme a los principios de equidad y solidaridad territorial consagrados en el artículo 174 del TFUE.

16 Reglamento (UE) 2024/1689 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 13 de junio de 2024, por el que se establecen normas armonizadas en materia de inteligencia artificial (Artificial Intelligence Act) y se modifican determinados actos legislativos de la Unión. Diario Oficial de la Unión Europea, L 168, 12 de junio de 2024. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32024R1689>

17 Carta de Derechos Digitales. Secretaría de Estado de Digitalización e Inteligencia Artificial, Gobierno de España, 2021 <https://espanadigital.gob.es/lineas-de-actuacion/carta-de-derechos-digitales>.

18 Reglamento (UE) 2021/1153 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 7 de julio de 2021, por el que se establece el Mecanismo Conectar Europa. Diario Oficial de la Unión Europea, L 249, 14 de julio de 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R1153>.

La consolidación de una gobernanza jurídica local digital requiere asimismo de una coordinación efectiva entre los distintos niveles de gobierno. La experiencia comparada europea demuestra que las reformas normativas más exitosas en materia de administración electrónica han sido aquellas que han incorporado un enfoque de gobernanza multinivel. La Organización para la Cooperación y el Desarrollo Económicos (en adelante, OCDE) ha destacado en su Digital Government Index 2023 que los países que han logrado mayores avances en digitalización administrativa son aquellos que combinan marcos jurídicos claros con mecanismos estables de cooperación intergubernamental.¹⁹ En el caso español, el Plan de Digitalización de las Administraciones Públicas 2021-2025 reafirma dicho principio al prever una gobernanza multisectorial compartida entre la Administración General del Estado, las comunidades autónomas y las entidades locales, orientada hacia la interoperabilidad, la modernización tecnológica y la sostenibilidad institucional.²⁰

Finalmente, la dimensión local de la gobernanza digital no puede disociarse de los valores democráticos que fundamentan el Estado de Derecho. La automatización de los procesos administrativos, la utilización de datos masivos y la integración de algoritmos en la gestión pública solo son legítimas si refuerzan la transparencia, la participación y la rendición de cuentas. Como advierte Ponce Solé (2024), la tecnología no sustituye la democracia, sino que la exige en un plano más exigente de control y responsabilidad.²¹ El desafío jurídico contemporáneo consiste, por tanto, en construir una gobernanza local digital que combine innovación y garantía de derechos, asegurando que la tecnología se mantenga al servicio de la ciudadanía y no al margen de ella.

4. Instrumentos jurídicos para la sostenibilidad digital

La sostenibilidad digital en el ámbito local no se limita a la incorporación de tecnologías verdes o a la reducción del impacto ambiental de los sistemas informáticos. Se trata de un concepto jurídico más amplio, que integra la eficiencia tecnológica con la sostenibilidad institucional, económica y social, dentro del marco de los Objetivos de Desarrollo Sostenible y de la Agenda Digital Europea. En este contexto,

19 ORGANIZACIÓN PARA LA COOPERACIÓN Y EL DESARROLLO ECONÓMICOS. Digital Government Index 2023. OECD Public Governance Directorate. París, 2023. Disponible en: <https://www.oecd.org/gov/digital-government/digital-government-index.htm>.

20 Plan de Digitalización de las Administraciones Públicas 2021-2025. Ministerio de Asuntos Económicos y Transformación Digital, España, publicado 01 febrero 2021. https://portal.mineco.gob.es/RecursosArticulo/mineco/ministerio/ficheros/210127_plan_digitalizacion_administraciones_publicas.pdf.

21 PONCE SOLÉ, Juli. El Reglamento de Inteligencia Artificial de la Unión Europea de 2024, el derecho a una buena administración digital y su control judicial en España. Madrid: Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 2024. ISBN 978-84-138-1873-3. Disponible en: <https://www.marcialpons.es/libros/el-reglamento-de-inteligencia-artificial-de-la-union-europea-de-2024-el-derecho-a-una-buena-administracion-digital-y-su-control-judicial-en-espana/9788413818733/>.

los instrumentos normativos se configuran como herramientas que permiten garantizar que la transformación digital de las administraciones públicas se realice de manera equitativa, transparente y respetuosa con los derechos fundamentales.

Los instrumentos jurídicos para la sostenibilidad digital pueden clasificarse en tres categorías: normativos, financieros e institucionales. Cada una de ellas contribuye a consolidar un modelo de gobernanza local capaz de armonizar la innovación tecnológica con los principios de buen gobierno, responsabilidad pública y cohesión territorial.

En el plano normativo, la Unión Europea ha establecido una arquitectura jurídica coherente que orienta la transición digital hacia la sostenibilidad. El Reglamento (UE) 2021/694, por el que se establece el Programa Europa Digital (Digital Europe Programme), constituye el eje central de esta estrategia al promover el desarrollo de capacidades avanzadas en inteligencia artificial, ciberseguridad, computación en la nube y administración electrónica sostenible.²² Este marco normativo está diseñado para garantizar que la digitalización contribuya al cumplimiento de los ODS, especialmente el ODS 11 relativo a ciudades y comunidades sostenibles, mediante la creación de servicios públicos inteligentes, resilientes y accesibles.

A nivel nacional, el Plan de Digitalización de las Administraciones Públicas 2021–2025 se erige como el principal instrumento de ejecución de las políticas digitales en España. Su estructura de gobernanza compartida entre la Administración General del Estado, las comunidades autónomas y las entidades locales asegura la interoperabilidad de los sistemas, la transparencia en la gestión de datos y la sostenibilidad institucional. Este plan introduce criterios de economía verde y digital, impulsando la reducción de la huella de carbono de los centros de datos públicos, la utilización de energías renovables y la promoción de software de código abierto como política de soberanía tecnológica.

La sostenibilidad digital también depende del uso responsable y ético de los datos. En este sentido, el Data Act establece un marco legal para facilitar la reutilización de la información del sector público, garantizar la neutralidad de los intermediarios de datos y fomentar la confianza en los servicios de compartición de información.²³ Este reglamento amplía el alcance de la Directiva (UE) 2019/1024 sobre datos abiertos, reforzando la idea de que el acceso a la información pública constituye un derecho

22 Reglamento (UE) 2021/694 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 29 de abril de 2021, por el que se establece el Programa Europa Digital y se deroga la Decisión (UE) 2015/2240. Diario Oficial de la Unión Europea, L 166, 11 de mayo de 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R0694>.

23 Reglamento (UE) 2022/868 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 30 de mayo de 2022, relativo a la gobernanza de datos (Data Governance Act). Diario Oficial de la Unión Europea, L 152, 3 de junio de 2022. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32022R0868>.

instrumental para la participación democrática y la sostenibilidad administrativa. En el ámbito local, su implementación exige la creación de infraestructuras de datos interoperables y seguras, así como políticas claras de anonimización y protección de la información ciudadana.

En cuanto a los instrumentos financieros, el Mecanismo de Recuperación y Resiliencia adoptado mediante el Reglamento (UE) 2021/241 constituye una fuente de financiación esencial para los proyectos de digitalización sostenible de los entes locales.²⁴ Este mecanismo, vinculado al NextGenerationEU, prevé que un mínimo del 37 % de los fondos se destine a la transición ecológica y un 20 % a la transformación digital. Los proyectos elegibles incluyen el despliegue de infraestructuras digitales sostenibles, la modernización de servicios públicos electrónicos y la formación de competencias digitales en la administración local. Desde una perspectiva jurídica, el acceso a estos fondos está condicionado al cumplimiento de principios de transparencia, eficiencia y control financiero, que refuerzan la rendición de cuentas y la integridad institucional.

Por su parte, el Reglamento (UE) 2021/1060, que establece disposiciones comunes para los fondos europeos estructurales y de inversión, incorpora por primera vez la digitalización como un eje transversal de cohesión económica y territorial.²⁵ Este enfoque refuerza la idea de que la sostenibilidad no puede dissociarse del acceso equitativo a la tecnología. En el nivel municipal, ello implica desarrollar capacidades institucionales para gestionar proyectos financiados por la Unión Europea con criterios de responsabilidad ambiental, eficiencia energética y transparencia en la contratación pública.

Desde la perspectiva institucional, la sostenibilidad digital requiere la consolidación de mecanismos de gobernanza ética y participativa. La Declaración Europea sobre los Derechos y Principios Digitales para la Década Digital, adoptada por el Parlamento Europeo, el Consejo y la Comisión en 2023, constituye una referencia normativa fundamental.²⁶ Este texto, de naturaleza política, pero con vocación interpretativa, subraya que la transformación digital debe centrarse en el ser humano, garantizar

24 Reglamento (UE) 2021/241 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 12 de febrero de 2021, por el que se establece el Mecanismo de Recuperación y Resiliencia. Diario Oficial de la Unión Europea, L 57, 18 de febrero de 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R0241>.

25 Reglamento (UE) 2021/1060 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 24 de junio de 2021, por el que se establecen disposiciones comunes relativas a los fondos europeos estructurales y de inversión. Diario Oficial de la Unión Europea, L 231, 30 de junio de 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R1060>.

26 Parlamento Europeo, Consejo de la Unión Europea y Comisión Europea. Declaración Europea sobre los Derechos y Principios Digitales para la Década Digital. Bruselas, 2023. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A52023XG0310%2801%29>.

la igualdad de acceso a la conectividad y promover una administración pública transparente y responsable. Su adopción refuerza el papel de los gobiernos locales como garantes de los derechos digitales y como espacios privilegiados para la innovación social.

Asimismo, la sostenibilidad digital implica integrar mecanismos de control ético y evaluación del impacto social de las tecnologías. En España, la Agencia Española de Supervisión de la Inteligencia Artificial (AESIA), creada mediante el Real Decreto 729/2023, de 22 de agosto, representa un avance decisivo en la institucionalización de la gobernanza tecnológica.²⁷ La AESIA tiene la función de supervisar la aplicación del Reglamento de Inteligencia Artificial en el territorio nacional, garantizando que las tecnologías automatizadas se desarrollen conforme a los principios de transparencia, equidad y respeto de los derechos fundamentales. En el ámbito local, sus directrices servirán de referencia para la contratación de soluciones tecnológicas y para la gestión ética de los sistemas de decisión automatizada en la administración municipal.

En conjunto, estos instrumentos jurídicos conforman una arquitectura normativa compleja pero coherente, que permite articular la digitalización con la sostenibilidad territorial y democrática. La verdadera innovación no reside en la mera adopción tecnológica, sino en la capacidad del Derecho para integrar principios éticos, garantías jurídicas y objetivos ambientales en el diseño de las políticas públicas digitales. La gobernanza local sostenible, por tanto, no puede concebirse sin un marco jurídico que asegure que la tecnología contribuya al bienestar colectivo y al fortalecimiento del Estado de Derecho.

5. Condiciones jurídicas e institucionales para una gobernanza local sostenible

La consolidación de una gobernanza local sostenible en el contexto digital exige un marco institucional sólido, basado en principios jurídicos que garanticen la coherencia, la transparencia y la participación ciudadana. No basta con disponer de infraestructuras tecnológicas o instrumentos normativos; la sostenibilidad digital requiere una arquitectura de gobernanza que asegure la integridad de las instituciones, la equidad en el acceso a la información y la eficiencia en la gestión de los recursos públicos.

El punto de partida de este modelo es el principio de subsidiariedad, que constituye el fundamento de la autonomía local y uno de los pilares del Derecho de la Unión Europea. Según el artículo 5 del Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea, las decisiones deben adoptarse lo más cerca posible de los ciudadanos y solo trasladarse al nivel superior cuando la acción de los Estados o de la Unión resulte más eficaz. Este

²⁷ Real Decreto 729/2023, de 22 de agosto, por el que se establece la Agencia Española de Supervisión de la Inteligencia Artificial. Boletín Oficial del Estado, núm. 203, 25 de agosto de 2023. Disponible en: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-2023-18675>.

principio no se reduce a un criterio competencial, sino que adquiere una dimensión funcional en la era digital, al exigir que las entidades locales dispongan de las capacidades técnicas y jurídicas necesarias para ejercer sus competencias de manera efectiva y sostenible.

La subsidiariedad se complementa con el principio de proporcionalidad, que garantiza que las medidas adoptadas por las administraciones sean adecuadas y no excedan lo necesario para alcanzar los objetivos de interés público. En el ámbito de la gobernanza digital, este principio cobra especial relevancia ante el uso de tecnologías de tratamiento masivo de datos, inteligencia artificial o vigilancia urbana. Las medidas tecnológicas deben ser evaluadas conforme a criterios de necesidad y proporcionalidad, evitando la sobre-automatización de decisiones que puedan afectar derechos fundamentales como la intimidad, la igualdad o la libertad de expresión.²⁸

La transparencia administrativa constituye otro de los pilares esenciales de la gobernanza local sostenible. La digitalización ha incrementado las posibilidades de acceso a la información, pero también ha generado nuevas formas de opacidad algorítmica. El artículo 105.b de la Constitución Española garantiza el derecho de los ciudadanos a acceder a los archivos y registros administrativos, principio desarrollado por la Ley 19/2013, de 9 de diciembre, de transparencia, acceso a la información pública y buen gobierno.²⁹ Sin embargo, el verdadero desafío reside en trasladar este principio al ámbito digital, donde la transparencia debe abarcar no solo los datos y documentos administrativos, sino también los algoritmos, las decisiones automatizadas y las condiciones de interoperabilidad de las plataformas públicas. En este sentido, la Recomendación CM/Rec(2020)1 del Comité de Ministros del Consejo de Europa sobre la aplicación de los derechos humanos en los sistemas algorítmicos insta a los Estados a garantizar la explicabilidad, la auditabilidad y la trazabilidad de los procesos automatizados.³⁰

La participación ciudadana, entendida como componente estructural de la democracia local, adquiere una nueva dimensión en el entorno digital. Las tecnologías de participación electrónica o e-participation y de gobierno abierto permiten ampliar el alcance de la deliberación pública y reforzar la legitimidad de las decisiones locales. No obstante, para que la participación digital sea jurídicamente válida y socialmente inclusiva, debe apoyarse en marcos normativos que regulen la autenticación de la

28 Tribunal de Justicia de la Unión Europea, Asuntos acumulados C-293/12 y C-594/12, Digital Rights Ireland Ltd y otros, Sentencia de 8 de abril de 2014. Disponible en: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=150642&doclang=ES>.

29 <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2013-12887>.

30 Consejo de Europa. Recommendation CM/Rec(2020)1 of the Committee of Ministers to member States on the human rights impacts of algorithmic systems. Estrasburgo, 8 de abril de 2020. Disponible en: https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectId=09000016809e1154.

identidad electrónica, la protección de los datos personales y la validez de los actos administrativos derivados de consultas o votaciones electrónicas. En este sentido, el Reglamento (UE) 910/2014, relativo a la identificación electrónica y los servicios de confianza (Reglamento eIDAS), proporciona un marco jurídico homogéneo que facilita la interoperabilidad de las identidades digitales en toda la Unión Europea.³¹

La sostenibilidad institucional depende también de la existencia de mecanismos de control y rendición de cuentas que permitan supervisar la actuación tecnológica de los entes locales. En España, la Ley 40/2015, de 1 de octubre, de Régimen Jurídico del Sector Público, establece la obligación de coordinación y cooperación entre las administraciones, así como la responsabilidad por la gestión de los servicios digitales.³² Este principio de responsabilidad es clave para garantizar que la adopción de herramientas digitales no diluya la rendición de cuentas, sino que refuerce la confianza de la ciudadanía en la administración. En el ámbito europeo, la Declaración de Lisboa sobre la Gobernanza Democrática Digital (2021), promovida por el Consejo de Europa, insiste en que la innovación tecnológica debe fortalecer el Estado de Derecho mediante la responsabilidad pública, la supervisión independiente y el respeto a los derechos humanos.³³

Un elemento adicional de la sostenibilidad jurídica local es la formación y capacitación digital del personal público. La digitalización no puede concebirse como un proceso meramente técnico, sino como un cambio cultural que requiere nuevas competencias éticas, jurídicas y organizativas. El Informe Digital Government Review of Spain (OCDE, 2022) subraya la importancia de la alfabetización digital de los funcionarios para garantizar una administración inclusiva y eficiente.³⁴ En la misma línea, la Agenda España Digital 2026, presentada por el Gobierno de España, reconoce que la formación en competencias digitales es condición necesaria para la transformación sostenible del sector público.³⁵

31 Reglamento (UE) 910/2014 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 23 de julio de 2014, relativo a la identificación electrónica y los servicios de confianza para las transacciones electrónicas en el mercado interior (eIDAS). Diario Oficial de la Unión Europea, L 257, 28 de agosto de 2014. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32014R0910>.

32 Ley 40/2015, de 1 de octubre, de Régimen Jurídico del Sector Público. Boletín Oficial del Estado, núm. 236, 2 de octubre de 2015. Disponible en: <https://www.boe.es/eli/es/l/2015/10/01/40/con>.

33 Consejo de Europa. Lisbon Declaration on Democratic Digital Governance. Lisboa, 21 de setiembre de 2021. https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/es/ip_22_452.

34 ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OCDE). Digital Government Review of Spain: Leading the Digital Transformation of the Public Sector. París, OCDE Publishing, 2022. Disponible en: https://www.oecd.org/en/publications/oecd-digital-government-studies_24131962.html.

35 Gobierno de España. Agenda España Digital 2026. Madrid, Ministerio de Asuntos Económicos y Transformación Digital, 2023. https://avance.digital.gob.es/programas-avance-digital/Paginas/Espana_Digital_2026.aspx?utm_source=chatgpt.com

En síntesis, la gobernanza local sostenible se configura como un equilibrio entre autonomía y coordinación, innovación y control, eficiencia y ética. Su éxito dependerá de la capacidad de las instituciones locales para traducir los principios jurídicos de subsidiariedad, transparencia y responsabilidad en prácticas administrativas concretas. Solo así será posible consolidar una digitalización al servicio de la democracia y del desarrollo territorial equilibrado.

5. Conclusiones

Primera. La digitalización del territorio ha dejado de ser una cuestión técnica para convertirse en una cuestión jurídica de primer orden. La gestión de datos, la automatización de decisiones administrativas y la interoperabilidad de infraestructuras ya forman parte de la estructura material del gobierno local. Esto significa que el municipio no es únicamente un ejecutor de servicios públicos, sino un actor que opera en una red normativa compleja donde confluyen el Derecho interno, el Derecho de la Unión Europea y estándares internacionales de gobernanza digital. La digitalización del territorio es, en este sentido, una forma de gobierno y no solo una herramienta de gestión.

Segunda. La gobernanza local digital redefine el alcance de la autonomía municipal. El poder local se encuentra tensionado entre la proximidad al ciudadano, propia del principio de subsidiariedad, y la dependencia de marcos tecnológicos y normativos supralocales. Esta tensión se expresa, por un lado, en la exigencia de interoperabilidad, coordinación y estandarización técnica y, por otro, en la necesidad de preservar márgenes reales de decisión política y de control democrático en el ámbito local. La autonomía ya no se mide solo en términos competenciales o financieros, sino también en términos de capacidad tecnológica y de control sobre los datos.

Tercera. La sostenibilidad digital no puede entenderse únicamente como modernización tecnológica ni como eficiencia administrativa. Requiere integrar la dimensión ambiental, social e institucional de la transformación digital. El marco normativo reciente de la Unión Europea incorpora esta lógica al vincular digitalización y sostenibilidad, tanto a través de normas como el Reglamento (UE) 2021/694 sobre el Programa Europa Digital y el Reglamento (UE) 2021/241 sobre el Mecanismo de Recuperación y Resiliencia, como mediante la financiación condicionada a objetivos de cohesión territorial y transición verde. Esto sitúa a la agenda digital dentro de la agenda de desarrollo sostenible y no fuera de ella.

Cuarta. La protección de derechos fundamentales se ha convertido en un eje estructural de la gobernanza local digital. El uso intensivo de datos, la toma de decisiones automatizadas y la incorporación de inteligencia

artificial en la gestión pública exigen garantías reforzadas de transparencia, rendición de cuentas y control humano. El Reglamento (UE) 2016/679 en materia de protección de datos, la jurisprudencia del Tribunal de Justicia de la Unión Europea en materia de necesidad y proporcionalidad en el acceso y tratamiento de datos personales, y el Reglamento (UE) 2024/1689 sobre inteligencia artificial constituyen una base jurídica que obliga a las administraciones públicas a justificar el despliegue tecnológico en términos de legalidad, necesidad y proporcionalidad. En consecuencia, la digitalización administrativa solo es legítima si consolida derechos, no si los erosiona.

Quinta. La gobernanza local digital incorpora una dimensión ética e institucional que resulta inseparable del Derecho. La exigencia de supervisión humana en la toma de decisiones automatizadas, la obligación de trazabilidad algorítmica, la responsabilidad pública frente al sesgo tecnológico y la rendición de cuentas ante la ciudadanía forman parte ya del contenido exigible de la buena administración. Esto enlaza con la idea de buena administración digital y con las obligaciones de transparencia y publicidad administrativa que se derivan tanto del ordenamiento interno como de las recomendaciones del Consejo de Europa y de los compromisos políticos asumidos en la Declaración Europea sobre los Derechos y Principios Digitales para la Década Digital.

Sexta. El municipio emerge como espacio decisivo para la sostenibilidad democrática de la digitalización. Es en el nivel local donde la ciudadanía experimenta de manera directa la automatización de servicios, la recolección de datos, la gestión inteligente de la energía, la movilidad o la seguridad urbana. Por ello, la ciudad es también el lugar donde pueden articularse mecanismos efectivos de control social sobre la tecnología, de participación informada y de exigencia de responsabilidad institucional. La gobernanza local digital no puede reducirse a eficiencia técnica, sino que debe ser reconocida como un terreno de articulación democrática.

Séptima. El futuro inmediato de la gobernanza local pasa por un equilibrio delicado entre innovación y garantía jurídica. La digitalización ofrece capacidad predictiva, optimización de recursos y nuevas formas de planificación territorial. Al mismo tiempo, introduce riesgos de concentración de poder tecnológico, vigilancia ampliada y desigualdad territorial. La cuestión central ya no es si los entes locales deben digitalizarse, sino bajo qué condiciones jurídicas, con qué controles y en beneficio de quién. El desarrollo tecnológico sin estructura de garantías produce administración opaca. La incorporación de garantías sin desarrollo tecnológico produce administración ineficiente. La gobernanza local sostenible exige simultáneamente ambas cosas.

Octava. En última instancia, la digitalización pública de alcance local constituye un ejercicio de configuración del modelo de ciudad. Determina cómo se prestan los servicios, qué datos se consideran relevantes, quién decide sobre su uso, qué infraestructuras se reconocen como

bienes comunes y qué derechos se protegen de forma prioritaria. En consecuencia, la digitalización debe entenderse como una opción jurídica con efectos distributivos. No es neutra. Obliga a elegir entre distintos diseños de poder institucional, distintos regímenes de responsabilidad y distintas formas de relación entre la administración y la ciudadanía.

Bibliografía

Doctrina

- CASTELLS, Manuel. *The Power of Identity*. Oxford University Press, 2021.
- CITRON, Danielle Keats. *The Fight for Privacy: Protecting Dignity, Identity, and Love in the Digital Age*. W. W. Norton & Company, Nueva York, 2021. Disponible en: <https://www.daniellecitron.com/the-fight-for-privacy-protecting-dignity-identity-and-love-in-our-digital-age>
- MEIJER, Albert; LIPS, Miriam; CHEN, Yu-Che. *Public Governance in the Digital Age*. Routledge, 2019. Disponible en: <https://www.frontiersin.org/journals/sustainable-cities/articles/10.3389/frsc.2019.00003/full>
- PONCE SOLÉ, Juli. *El Reglamento de Inteligencia Artificial de la Unión Europea de 2024, el derecho a una buena administración digital y su control judicial en España*. Madrid: Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 2024. ISBN 978-84-138-1873-3. Disponible en: <https://www.marcialpons.es/libros/el-reglamento-de-inteligencia-artificial-de-la-union-europea-de-2024-el-derecho-a-una-buena-administracion-digital-y-su-control-judicial-en-espana/9788413818733/>
- ZUBOFF, Shoshana. *The Age of Surveillance Capitalism*. Public Affairs, 2019. Disponible en: https://books.google.com/books/about/The_Age_of_Surveillance_Capitalism.html?id=W7ZEDgAAQBAJ
- ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OCDE). *Digital Government Review of Spain: Leading the Digital Transformation of the Public Sector*. París, OCDE Publishing, 2022. Disponible en: https://www.oecd.org/en/publications/oecd-digital-government-studies_24131962.html
- ORGANIZACIÓN PARA LA COOPERACIÓN Y EL DESARROLLO ECONÓMICOS (OCDE). *Digital Government Index 2023*. París, 2023. Disponible en: <https://www.oecd.org/gov/digital-government/digital-government-index.htm>
- AEPD. *Guía para el cumplimiento del RGPD en las Administraciones Públicas*. Madrid, 2022.

Legislación

España

Constitución Española de 1978. Disponible en: <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-1978-31229>

Ley 39/2015, de 1 de octubre, del Procedimiento Administrativo Común de las Administraciones Públicas. Boletín Oficial del Estado, núm. 236, 2 de octubre de 2015. Disponible en: <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2015-10565>

Ley 40/2015, de 1 de octubre, de Régimen Jurídico del Sector Público. Boletín Oficial del Estado, núm. 236, 2 de octubre de 2015. Disponible en: <https://www.boe.es/eli/es/l/2015/10/01/40/con>

Real Decreto 729/2023, de 22 de agosto, por el que se establece la Agencia Española de Supervisión de la Inteligencia Artificial. Boletín Oficial del Estado, núm. 203, 25 de agosto de 2023. Disponible en: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-2023-18675>

Plan de Digitalización de las Administraciones Públicas 2021-2025. Ministerio de Asuntos Económicos y Transformación Digital, España, 2021. Disponible en: https://portal.mineco.gob.es/RecursosArticulo/mineco/ministerio/ficheros/210127_plan_digitalizacion_administraciones_publicas.pdf

Carta de Derechos Digitales. Secretaría de Estado de Digitalización e Inteligencia Artificial, Gobierno de España, 2021. Disponible en: <https://espanadigital.gob.es/lineas-de-actuacion/carta-de-derechos-digitales>

Gobierno de España. Agenda España Digital 2026. Madrid, Ministerio de Asuntos Económicos y Transformación Digital, 2023. Disponible en: https://avance.digital.gob.es/programas-avance-digital/Paginas/Espana_Digital_2026.aspx

Unión Europea

Tratado de la Unión Europea (versión consolidada). Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/collection/eu-law/treaties.html>

Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea. Disponible en: https://eur-lex.europa.eu/eli/treaty/tfeu_2016/art_5/oj

Directiva 2007/2/CE del Parlamento Europeo y del Consejo, de 14 de marzo de 2007 (INSPIRE). DOUE L 108, 25 abril 2007. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2007/2/oj>

Reglamento (UE) 2016/679 (RGPD). DOUE L 119, 4 mayo 2016.
Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32016R0679>

Reglamento (UE) 910/2014 (eIDAS). DOUE L 257, 28 agosto 2014.
Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32014R0910>

Reglamento (UE) 2021/241 (Mecanismo de Recuperación y Resiliencia). DOUE L 57, 18 febrero 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R0241>

Reglamento (UE) 2021/1060 (Fondos Europeos Estructurales y de Inversión). DOUE L 231, 30 junio 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R1060>

Reglamento (UE) 2021/1153 (Mecanismo Conectar Europa). DOUE L 249, 14 julio 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R1153>

Reglamento (UE) 2021/694 (Programa Europa Digital). DOUE L 166, 11 mayo 2021. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32021R0694>

Reglamento (UE) 2022/868 (Data Governance Act). DOUE L 152, 3 junio 2022. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32022R0868>

Reglamento (UE) 2024/1689 (Artificial Intelligence Act). DOUE L 168, 12 junio 2024. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32024R1689>

Consejo de la Unión Europea. Tallinn Declaration on eGovernment. Tallin, 6 octubre 2017. Disponible en: <https://ec.europa.eu/newsroom/dae/redirection/document/58533>

Comisión Europea. A European Strategy for Data. Bruselas, 19 febrero 2020. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52020DC0066>

Parlamento Europeo, Consejo de la UE y Comisión Europea. Declaración Europea sobre los Derechos y Principios Digitales para la Década Digital. Bruselas, 2023. Disponible en: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A52023XG0310%2801%29>

Consejo de Europa

Consejo de Europa. Recommendation CM/Rec(2020)1 on the human rights impacts of algorithmic systems. Estrasburgo, 8 abril 2020. Disponible en: https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectId=09000016809e1154

Consejo de Europa. Lisbon Declaration on Democratic Digital Governance. Lisboa, 21 septiembre 2021. Disponible en: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/es/ip_22_452

Jurisprudencia

Tribunal de Justicia de la Unión Europea. Asuntos acumulados C-293/12 y C-594/12, Digital Rights Ireland Ltd y otros. Sentencia de 8 de abril de 2014. Disponible en: <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=150642&doclang=ES>

Webgrafía

<https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2013-12887> (Texto consolidado de la Ley 19/2013, de Transparencia, Acceso a la Información Pública y Buen Gobierno).

<https://www.oecd.org/gov/digital-government/digital-government-index.htm> (OCDE, Digital Government Index 2023).

(Agenda España Digital 2026). https://avance.digital.gob.es/programas-avance-digital/Paginas/Espana_Digital_2026.

Processo C-689/21 – Cidadania da UE e

Catarina Almeida, Íris Cupido, Joana Morais, Marta Marques, Raquel

Introdução

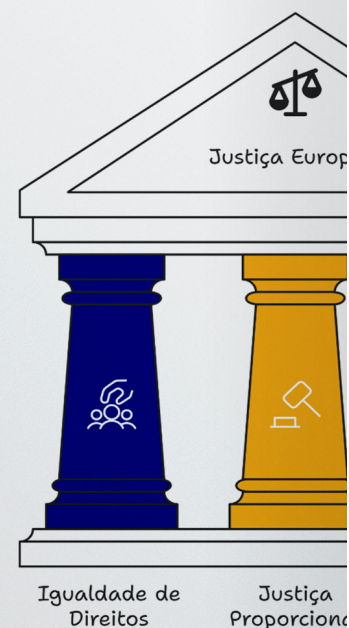
A recorrente, nascida nos EUA em 1992 com dupla nacionalidade (americana e dinamarquesa), nunca residiu na Dinamarca. Após completar 22 anos, solicitou a manutenção da nacionalidade dinamarquesa, mas o pedido foi feito fora do prazo legal. O Ministério da Imigração e Integração rejeitou o pedido com base no artigo 8.º da Lei da Nacionalidade Dinamarquesa, alegando ausência de vínculo suficiente com o país.

Inconformada, a recorrente recorreu aos tribunais dinamarqueses. O caso foi remetido ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), que analisou se a perda automática da nacionalidade, ao abrigo da legislação dinamarquesa, respeita os princípios da proporcionalidade e cidadania europeia (art. 20.º TFUE e art. 7.º da CDF).

Em 4 de outubro de 2022, foi realizada audiência no TJUE com intervenções da Dinamarca, Comissão Europeia e, por escrito, da França.

Referências

- o TJUE, Proc. C-689/21, 5.09.2023
- o TJUE, Rottmann, C-135/08
- o TJUE, Tjebbes, C-221/17
- o TJUE, Zambrano, C-34/09
- o TJUE, Garcia Avello, C-148/02
- o Carta dos Direitos Fundamentais da UE, art. 7.º
- o TFUE, arts. 20.º e 267.º Lei da Nacionalidade Dinamarquesa, art. 8.º, n.º 1
- o Parecer do Advogado-Geral Szpunar, 26.01.2023
- o Guild, E. (2010). Cidadania da UE e Direitos Fundamentais
- o Shaw, J. (2011). Citizenship and Equality in the EU
- o OpenAI. (2025). Imagem gerada com ChatGPT [ilustração digital]. <https://openai.com/chatgpt>
- o NapkinAI. (2025). Infografia gerada com Napkin AI [gráfico digital]. <https://napkin.io>



ODS 10

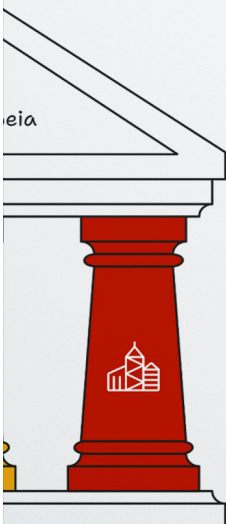
O caso reflete como normas nacionais podem gerar desigualdades ao excluir cidadãos da União com base em critérios automáticos e desproporcionais. A ODS 10 visa a redução das desigualdades, também jurídicas, promovendo o acesso equitativo aos direitos fundamentais, independentemente do local de residência ou do contexto familiar. O TJUE, ao exigir a avaliação individualizada e a proporcionalidade na perda de cidadania, contribui diretamente para uma aplicação mais justa e igualitária da lei em todos os Estados-Membros, alinhando-se com o espírito da ODS 10.

Perda de Nacionalidade_Direito

el Margarido -52503/58782/52002/52494/52493@alunos.upt.pt

Consequências da decisão e impacto jurídico

A decisão do TJUE no processo C-689/21 clarifica que os Estados-Membros, embora livres para legislar em matéria de nacionalidade, não podem fazê-lo de forma que comprometa os direitos fundamentais dos cidadãos da União. A perda automática da nacionalidade, sem avaliação individual e proporcional dos efeitos na vida do cidadão, é incompatível com o Direito da União. Este acórdão impõe obrigações aos Estados e protege os indivíduos, reforçando o estatuto de cidadania da União como fonte autónoma de direitos. É um marco na consolidação do equilíbrio entre soberania nacional e proteção jurídica europeia.



Instituições
Responsáveis

ODS 16

A ODS 16 defende instituições inclusivas, justas e eficazes. Este acórdão reforça o papel do TJUE como garante de justiça e proteção dos cidadãos da União contra arbitrariedades nacionais. A exigência de mecanismos legais que permitam reavaliar e, se necessário, recuperar a nacionalidade, promove a confiança nas instituições europeias e nacionais, assegurando o acesso à justiça e o respeito pelos direitos fundamentais. A decisão do TJUE é, assim, um exemplo concreto da operacionalização da ODS 16 na prática jurídica da União.



A Habitação na UE e o ODS 11: Cidades Mestrado em Direito: Ciências Jurídico-Políticas

Francivania Alves de Santana Passos vaniasantanasp@hotmail.com

Introdução

O direito à habitação é fundamental para a dignidade humana e inclusão social, sendo essencial para o exercício de outros direitos básicos. A União Europeia (UE), alinhada com o ODS 11, promove iniciativas como o "Renovation Wave" e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência para habitações acessíveis. Em Portugal, a implementação enfrenta desafios como gentrificação e desigualdade no mercado habitacional, evidenciando a necessidade de maior alinhamento entre diretrizes europeias e realidades locais. A concretização do ODS 11 requer coordenação entre governos, setor privado e sociedade civil. As políticas da UE para habitação acessível alinham-se ao ODS 11 e ao Pacto Ecológico Europeu, mas enfrentam entraves administrativos e desafios de coordenação. O Parlamento Europeu propõe uma abordagem flexível, respeitando especificidades locais, especialmente em Portugal, onde o turismo e a especulação imobiliária agravam a crise habitacional. A Carta dos Direitos Fundamentais da UE reconhece a habitação como direito essencial, sendo fundamental para atingir as metas de cidades inclusivas e reduzir desigualdades.

Referências

Comissão Europeia. (2020). Pacto Ecológico Europeu e Onda de Renovação. Bruxelas: Comissão Europeia.

Costa, F. (2022). Habitação acessível e direitos sociais na União Europeia. Porto: Edições Jurídicas.

Lopes, M. (2023). Políticas habitacionais e especulação imobiliária em Portugal. Porto: Editora de Estudos Urbanos.

Nações Unidas. (2015). Transformando o nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. ONU.

Parlamento Europeu. (2021). Resolução sobre o direito à habitação e inclusão social na União Europeia. Bruxelas: Parlamento Europeu.

Santos, R. (2022). Desafios da acessibilidade habitacional e o mercado imobiliário em Portugal. Lisboa: Editora de Estudos Urbanos.

Habitação e ODS 11 em Portugal

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 (ODS 11) visa promover cidades inclusivas, seguras e sustentáveis. Em Portugal, a crescente inacessibilidade habitacional nas áreas urbanas — caracterizada por preços elevados e escassez de moradias para as classes média e baixa — compromete este objetivo. A resiliência urbana face às mudanças climáticas e a preservação do património cultural emergem como desafios cruciais.

O Parlamento Europeu, ao reconhecer a habitação como direito social fundamental, implementa iniciativas para políticas habitacionais justas. O quadro jurídico, fundamentado no Tratado da UE e na Carta dos Direitos Fundamentais, sustenta a promoção da coesão social e o investimento em habitação. Em Portugal, a crise habitacional afeta direitos fundamentais como saúde e educação, agravada pela especulação imobiliária e insuficiente regulação do mercado.

A resiliência urbana dest crucial do ODS 11, esp mudanças climáticas e cada vez mais frequen habitacional abrange 1 estrutural das moras integração em cidades enfrentar mudanças ar Em Portugal, esta particularmente releva climáticos extremos têm Parlamento Europeu est como direito social func bem-estar dos cidadãos reforçando o comprom comunidades sustentáve

O Parlamento Europ abordagem equilibrada habitação e os des: imobiliário, promovendo coesão territorial. No destaca-se na defesa da visando garantir habit qualidade e ambiental Parlamento enfatiza património cultural nas preservação ambi particularmente releva onde o património elemento vital da ide especialmente em Lis enfrentam intensa pressã



Desafios e Comunidades Sustentáveis

aca-se como aspeto especialmente face às desastres naturais. Esta resiliência quanto a segurança das suas vidas quanto suas preparadas para ambientais adversas. questão torna-se te, onde eventos -se intensificado. O abelece a habitação fundamental e pilar do da União Europeia, isso europeu com is e inclusivas.

eu defende uma entre o direito à afios do mercado inclusão social e contexto europeu, s metas do ODS 11, ção acessível, de ente responsável. O a proteção do áreas urbanas e a ental, aspetos tes em Portugal, histórico constitui ntidade urbana — oia e Porto, que io turística.



Desafios Principais

Disparidades Regionais na União Europeia

Países como Alemanha e Suécia mantêm políticas habitacionais estruturadas, enquanto países do sul enfrentam crises de preços elevados.

Especulação Imobiliária e Turismo

O turismo e especulação nos centros urbanos elevam os preços das habitações, afetando principalmente Lisboa e Porto.

Qualidade e Degradação das Moradias

A falta de manutenção resulta em condições precárias nas habitações.

Populações Vulneráveis

Migrantes, minorias e mulheres enfrentam obstáculos no acesso à habitação digna.

Impactos das Crises

Crises económicas e envelhecimento populacional aumentam a vulnerabilidade habitacional.



Soluções

Investimentos Públicos e Habitação Social

- Programas habitacionais com fundos europeus.
- Expansão de habitações sociais em áreas críticas.

Promoção de Sustentabilidade

- "Renovation Wave" melhora eficiência energética.
- Incentivos para construções sustentáveis.

Regulação do Mercado Imobiliário

- Controlo dos preços e limitações à especulação.
- Contratos habitacionais estáveis.

Integração Social

- Políticas para acesso igualitário à habitação.
- Programas contra barreiras no acesso.

O sucesso do ODS 11 na União Europeia depende de uma visão que priorize inclusão social e proteção ambiental. Esta visão requer políticas e investimentos que reconheçam a habitação como direito fundamental, conjugando acessibilidade e sustentabilidade.



upt.pt



Acórdão SONAE c. Direção Geral dos Registos

Maria Gonçalves 50231 | Leonor Moreira 50005 | António Sousa 50211

Introdução

O Acórdão escolhido pelo grupo foi o Acórdão SONAE C. Direção Geral dos Registos e Notariado. No acórdão temos presente um reenvio sobre a interpretação, o Tribunal de Justiça é quem se pronuncia sobre essa interpretação ou seja o sentido material visa determinar o sentido e o alcance daquela norma europeia .

É possível relacionar este acórdão com a ODS n.º 16 "Paz e Justiça", bem como com a ODS n.º 10 "Redução das desigualdades".

Conclusão

Os objetivos da ODS n.º 16 tem como objetivo reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade com ela relacionadas, em todos os lugares; Acabar com o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças; Promover o Estado de Direito, ao nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos. Sendo o que está relacionado com o Acórdão, o último objetivo, relacionando-se nomeadamente ao direito a um julgamento justo.

ODS n.º 16 "Paz e J

16 PAZ, JUSTÍCIA
E INSTITUCIONES
SÓLIDAS



ODS n.º 10 "Reduzir as

10 REDUZIR AS
DESIGUALDADES



os e Notariados _Departamento de Direito

ustija"

O **Reenvio Prejudicial** é um mecanismo fundamental do direito da União Europeia, procura assegurar uma tutela jurisdicional efetiva, que é um dos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (16.º)**, que procura promover o Estado de Direito e proporcionar o acesso à justiça para todos, valor defendido também na CDFUE, no artigo 47º, o reenvio prejudicial para além disso, é uma ação da competência exclusiva do Tribunal de Justiça da União Europeia que é conferida pelo artigo 19.º n.º3, alínea b) do TUE e nos termos do artigo 256.º n.º3 do TFUE.



s Desigualdades"

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável n.º10 Garante a igualdade de oportunidades, capacita e promove a inclusão social, económica e política para todos.

Reduz as desigualdades de resultado, eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias.

O objetivo do TJUE é evitar que as empresas sejam discriminadas economicamente, promovendo igualdade de tratamento como previsto na Diretiva 69/335/CEE do nosso acórdão.

Referências

<https://ods.pt/>

SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

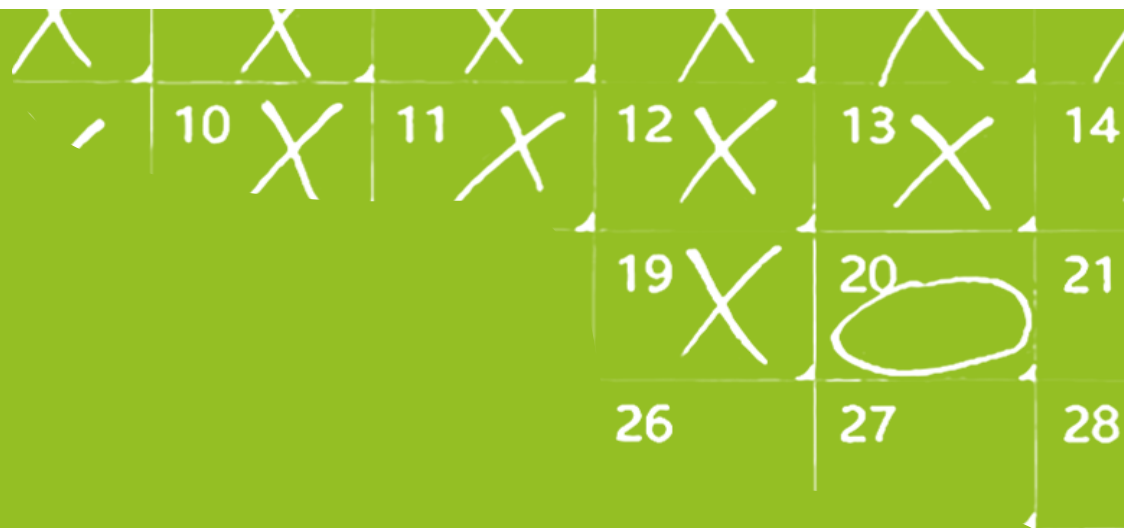
24

25

26

27

28



PÓSTERES DE TURISMO, PATRIMÓNIO E CULTURA

Gastronomia de Gândara, Município de Mira - Turismo

Pedro Coelho(51777@alunos.upt.pt) , Carlos Faria (52232)



Introdução

A gastronomia desempenha um papel fundamental na construção e preservação da identidade local de qualquer comunidade. A gastronomia de Mira está profundamente ligada à sua história, à paisagem e também às tradições da pesca.

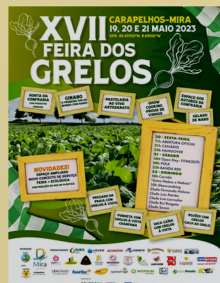


UPT UNIVERSIDADE PORTUGALENSE

Historicamente Gândara, dedica-se à agricultura, pesca com destaque para o cultivo de milho e batata. A extração de argila teve um papel importante também na indústria cerâmica. Para os gandaréses que ficaram, a agricultura é a atividade dominante.

3º destino, do distrito de Coimbra, com maior capacidade de acolhimento.

Sustentabilidade



A Gândara é conhecida pelas paisagens naturais, dunas, florestas e tradições rurais. Situada entre a Beira Litoral e a Bairrada, destaca-se pela cultura agrícola, pesca artesanal e gastronomia típica. Destino ideal para quem procura natureza, história e autenticidade.



sarrabulho de mira



filhós de abóbora



sardinha na telha



arroz doce

Continuar a valorizar pratos tradicionais:

- implementar selos de qualidade
- assegurar a compra de produtos locais
- Criar livros de receitas, vídeos e iniciativas

UPT UNIVERSIDADE PORTUGALENSE
DEPARTAMENTO TURISMO, PATRIMÓNIO E CULTURA

Gastronomia da Gândara, Município de Mira – Turismo

Pedro Coelho¹

Carlos Faria²

Resumo | A gastronomia de Mira constitui um elemento central da identidade cultural da região da Gândara, refletindo uma forte ligação à história local, à paisagem agrícola e às tradições da pesca. Este póster destaca a importância de pratos emblemáticos — como o sarrabulho de Mira, as filhós de abóbora, a sardinha na telha e o arroz doce — que representam práticas culinárias transmitidas entre gerações. A região caracteriza-se por paisagens naturais, dunas, florestas e uma forte tradição agrícola, com destaque para o cultivo de milho e batata. A gastronomia local assume também um papel relevante no turismo, uma vez que Mira é o terceiro destino do distrito de Coimbra com maior capacidade de acolhimento. A sustentabilidade surge como prioridade, promovendo produtos locais, selos de qualidade e iniciativas que valorizam as tradições gastronómicas.

Abstract | *The gastronomy of Mira constitutes a central element of the cultural identity of the Gândara region, reflecting a strong connection to local history, the agricultural landscape, and fishing traditions. This póster highlights the importance of emblematic dishes—such as sarrabulho from Mira, pumpkin filhós, sardines cooked on a tile, and rice pudding—which represent culinary practices passed down through generations. The region is characterised by natural landscapes, dunes, forests, and a strong agricultural tradition, particularly the cultivation of maize and potatoes. Local gastronomy also plays a significant role in tourism, as Mira is the third destination in the district of Coimbra with the greatest accommodation capacity. Sustainability emerges as a priority, promoting local products, quality labels, and initiatives that enhance and preserve gastronomic traditions.*

Palavras-chave

Gândara;
Mira;
Gastronomia tradicional;
Identidade cultural;
Sustentabilidade.

Keywords

Gândara;
Mira;
Traditional gastronomy;
Cultural identity;
Sustainability.

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 51777@alunos.upt.pt

² Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 52232@alunos.upt.pt

Resumo alargado

A gastronomia desempenha um papel fundamental na preservação e valorização da identidade cultural de Mira, uma região marcada pela interação entre práticas agrícolas, pesca artesanal e condições ambientais específicas. A Gândara caracteriza-se por paisagens naturais, dunas e florestas, que influenciam os modos de vida e as tradições culinárias locais. A agricultura — especialmente o cultivo de milho e batata — e a pesca constituem atividades estruturais para a economia e cultura regional. Os pratos tradicionais representam esta ligação entre território, recursos naturais e práticas comunitárias. O sarrabulho de Mira expressa a herança rural, baseado no aproveitamento integral do porco e preparado em momentos de convívio familiar e comunitário. As filhós de abóbora, doces típicos, marcam festividades sazonais, refletindo a importância da abóbora e de produtos agrícolas na dieta local. A sardinha na telha, também apresentada no póster, simboliza a ligação ao mar e às tradições piscatórias, sendo uma referência em eventos gastronómicos como o Mira à Mesa. O arroz-doce, sobremesa tradicional portuguesa, reforça a transmissão de receitas familiares entre gerações.

Mira destaca-se ainda como o 3.º destino do distrito de Coimbra com maior capacidade de acolhimento turístico, o que evidencia o potencial da gastronomia como recurso estratégico para o desenvolvimento local. A região conjuga natureza, autenticidade e tradição, atraindo visitantes interessados na cultura gandraesa.

A componente de sustentabilidade torna-se crucial num contexto de crescente procura turística. Entre as iniciativas propostas encontram-se: a implementação de selos de qualidade para produtos locais; o incentivo à compra de produtos regionais; a criação de livros de receitas, vídeos e iniciativas educativas que preservem a memória gastronómica.

A valorização dos produtos locais e das tradições culinárias contribui para a proteção do património imaterial, reforçando simultaneamente a economia local e promovendo práticas mais sustentáveis.

Em suma, a gastronomia da Gândara constitui um elemento identitário essencial e um motor para o turismo sustentável em Mira, afirmando a região como destino autêntico e culturalmente rico.

Referências Bibliográficas

- Câmara Municipal de Mira. (s.d.). Gastronomia. <https://www.cm-mira.pt/node/154>
- Turismo Centro Portugal. (s.d.). Mira – Gastronomia e Tradições. <https://turismodocentro.pt/concelho/mira/>
- A Junta de Freguesia do Seixo. (2023). Cozinha Gandraesa – Saberes e Sabores da Gândara. <https://miraonline.pt/apresentacao-do-livro-cozinha-gandraesa-saberes-e-sabores-da-gandara/>



Gastronomia da região da Gândara- Mira Turismo, DTPC

Alice Assucena 52069@alunos.upt.pt
Tomás Frutuoso 51645@alunos.upt.pt
Sancha Fernandes 52191@alunos.upt.pt



Introdução

Mira, localizada na Costa da Prata, é uma vila tradicionalmente ligada à pesca. Com a sua rica história pesqueira, o município mantém viva a tradição de captura de peixe e mariscos, especialmente na Praia de Mira, onde a atividade pesqueira continua a ser uma das principais fontes de sustento para a comunidade local. A pesca artesanal é uma parte essencial da identidade de Mira, atraindo tanto visitantes curiosos quanto amantes da gastronomia local, com os seus sabores frescos do mar.

Pitau de Raia

O pitau de raia é um prato tradicional da região de Mira, feito com raia, um peixe de fundo comum na costa atlântica. Este prato tem uma grande importância cultural e gastronómica, refletindo a tradição pesqueira local e a ligação estreita da comunidade com o mar. A pesca de raia, realizada principalmente de forma artesanal, é um pilar da economia local, e o pitau de raia surge como uma forma de valorizar esse recurso.



Além de ser uma iguaria apreciada na região, o prato é essencial para a preservação de práticas pesqueiras tradicionais e para a promoção da gastronomia local. Em festas e celebrações típicas, o pitau de raia é um dos destaques, reunindo a população e os visitantes em torno de um prato que simboliza a identidade de Mira.



Canja de Galinha

A canja de galinha é uma sopa tradicional e reconfortante, muito apreciada em Mira. Feita com arroz, frango e temperos simples, sendo este perfeito para diversas ocasiões. Em Mira, a canja de galinha é uma das iguarias mais antigas, consumida tanto em momentos festivos como em situações do dia a dia. É frequentemente preparada em grandes almoços de família e eventos, sendo um prato que une várias gerações. A canja de galinha em Mira representa a simplicidade e a hospitalidade da região, sendo uma parte essencial da herança culinária local. Ao longo dos anos, ela tem sido transmitida de geração em geração, preservando o sabor autêntico da cozinha tradicional.



Sardinha assada na

telha

A sardinha assada na telha é um prato típico de Mira, onde a sardinha é assada sobre uma telha de barro, conferindo-lhe um sabor inconfundível. Este método tradicional é um símbolo da gastronomia local. A sardinha é uma das principais riquezas de Mira, sendo fundamental para a economia local e a identidade cultural. A preparação na telha é uma tradição que une a comunidade e atrai turistas durante as festividades. As Mostras Gastronómicas é um evento popular em Mira, celebra esta iguaria, proporcionando uma experiência única com música, dança e, claro, sardinhas assadas na telha.



Folar (Bolo da Páscoa)

O folar de Páscoa é um doce tradicional de Mira, preparado especialmente para celebrar a Páscoa. Feito com uma massa fofo e recheado com ovos cozidos, é um símbolo de renascimento e de união familiar.

O folar tem raízes antigas e é uma das iguarias mais queridas da região. Durante a Páscoa, as famílias preparam este bolo para partilhar à mesa. Em Mira, o folar de Páscoa é um elemento fundamental da cultura local, representando a celebração de valores como a união e a tradição. Ele também atrai turistas, que buscam viver a experiência autêntica desta tradição.



Conclusão

A gastronomia de Mira é um reflexo da sua rica tradição e hospitalidade. Desde a sardinha assada na telha até o folar de Páscoa e a canja de galinha, cada prato carrega consigo histórias e valores da região, unindo famílias e celebrando as festas locais. Através desses sabores autênticos, Mira preserva a sua identidade cultural, ao mesmo tempo em que atrai visitantes para uma experiência única e acolhedora. A culinária de Mira é, sem dúvida, uma das grandes riquezas que tornam esta cidade um lugar especial para conhecer e saborear.



Gastronomia da Região da Gândara – Mira

Alice Assucena ¹

Sancha Fernandes ²

Tomás Frutuoso ³

Resumo | A gastronomia da região da Gândara, com destaque para o concelho de Mira, reflete uma forte ligação ao mar, à pesca artesanal e às tradições locais. Pratos como o piteu de raia, a sardinha assada na telha, a canja de galinha e o folar de Páscoa revelam práticas culinárias transmitidas entre gerações, reforçando a identidade cultural da comunidade. Cada receita simboliza não só a disponibilidade de recursos locais, mas também valores de união, celebração e hospitalidade. Hoje, estas iguarias contribuem para a oferta turística de Mira, atraindo visitantes interessados em experiências gastronómicas autênticas. A preservação destas tradições culinárias permite valorizar o património cultural imaterial e promover um turismo sustentável e enraizado na história local.

Abstract | *The gastronomy of the Gândara region, with particular emphasis on the municipality of Mira, reflects a strong connection to the sea, artisanal fishing, and local traditions. Dishes such as piteu of skate, sardines grilled on a tile, chicken soup (canja de galinha), and Easter folar reveal culinary practices passed down through generations, reinforcing the cultural identity of the community. Each recipe symbolises not only the availability of local resources but also values of togetherness, celebration, and hospitality. Today, these delicacies contribute to Mira's tourism offer, attracting visitors interested in authentic gastronomic experiences. The preservation of these culinary traditions helps to enhance intangible cultural heritage and promote sustainable tourism rooted in local history.*

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 52069@alunos.upt.pt

² Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 52191@alunos.upt.pt

³ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 51645@alunos.upt.pt 52191@alunos.upt.pt

Palavras-chave

Gastronomia local;
Tradição
pesqueira;
Mira;
Identidade
cultural;
Turismo
gastronómico.

Keywords

Local gastronomy;
Fishing tradition;
Mira;
Cultural identity;
Gastronomic
tourism.

Resumo alargado

A gastronomia da região da Gândara, em particular do município de Mira, assume um papel central na preservação das tradições locais e na valorização da identidade comunitária. Situada na Costa da Prata, Mira desenvolveu-se historicamente em torno da pesca artesanal, especialmente na Praia de Mira, onde esta atividade continua a constituir um importante pilar económico e social. A forte ligação ao mar reflete-se diretamente na culinária regional, marcada pela simplicidade, autenticidade e uso de produtos frescos.

Entre as iguarias mais emblemáticas destaca-se a sardinha assada na telha, preparada de forma tradicional sobre uma telha de barro. Este método confere um sabor característico ao peixe e tornou-se símbolo da cultura gastronómica local. As Mostras Gastronómicas reforçam a importância desta tradição, reunindo visitantes e residentes num ambiente festivo marcado pela música, dança e celebração comunitária.

O piteu de raia é outro prato de grande relevância cultural, representando a importância da captura artesanal da raia na economia local. A sua preparação e consumo mantêm viva uma prática culinária que evidencia a relação íntima entre os habitantes de Mira e o ambiente marinho.

A gastronomia de Mira também inclui pratos de forte valor simbólico. A canja de galinha, consumida em contextos quotidianos e festivos, é um exemplo de transmissão intergeracional de práticas culinárias que expressam conforto, hospitalidade e tradição familiar. Da mesma forma, o folar de Páscoa, associado às celebrações pascais, representa valores de união e renovação, atraindo igualmente visitantes interessados na vivência de tradições locais.

Em conjunto, estes pratos constituem elementos fundamentais do património imaterial da região, reforçando o sentido de pertença e contribuindo para o desenvolvimento do turismo gastronómico. A valorização destas práticas culinárias permite preservar a identidade de Mira e promover experiências autênticas que aproximam visitantes da cultura local.

Referências Bibliográficas

Câmara Municipal de Mira. (s.d.). 25ª Mostra Gastronómica da Região da Gândara.

Gazeta Rural. (2024, setembro). Praia de Mira mostra saberes e sabores da Gândara.

Jornal da Bairrada. (2023, setembro). 24ª Mostra Gastronómica leva à mesa iguarias da Gândara.

Jornal da Bairrada. (2025, março). Festival gastronómico “Mira à Mesa” está de regresso.

Turismo Centro Portugal. (s.d.). Mostra Gastronómica da Região da Gândara

Gastronomía de la región de Gândara - Mira

Isabel Battaglia Pérez isabelbattaglia@gmail.com; Marina Pendaries marina.pendaries@gmail.com

INTRODUCCIÓN

Gândara es una región costera del centro de Portugal, donde la pesca ha sido una actividad tradicional fundamental, desarrollada de forma complementaria con las actividades agrícolas. La región tiene un suelo arenoso y poco fértil, lo que exige técnicas especiales, como la fertilización con algas. La dualidad entre la pesca y la agricultura se ve reflejada en la identidad de la región, sobre todo en las tradiciones gastronómicas, con platos que combinan ingredientes locales y tradiciones culturales.

LOS PLATOS TRADICIONALES



SOSTENIBILIDAD Y FUTURO DE LA GASTRONOMÍA LOCAL

La sostenibilidad de la gastronomía local de Mira está afectada por la reducción de tierras de cultivo debido al crecimiento de la población y el turismo, lo que limita la disponibilidad de ingredientes tradicionales. Las técnicas agrícolas han cambiado, con el uso de fertilizantes comerciales reemplazando el moliço, lo que puede comprometer la sostenibilidad a largo plazo. La mecanización también ha reducido el uso de animales de tiro, aumentando la contaminación y la degradación ambiental.

Los hábitos alimentarios han cambiado, y aunque algunos platos tradicionales aún se consumen en festividades, han perdido su carácter estacional debido a nuevas tendencias y cambios de estilo de vida. Además, los grandes animales, antes utilizados para el trabajo, ahora se incluyen en la dieta, modificando algunos platos tradicionales.

La transmisión de recetas ha disminuido, y la menor disponibilidad de ingredientes dificulta la preservación de la gastronomía tradicional. La competencia con la gastronomía global pone en riesgo la visibilidad de la cocina local.

Para garantizar su futuro, es necesario equilibrar tradición y modernidad, promover productos locales, adaptar recetas sin perder su esencia y fomentar el turismo gastronómico, asegurando la cocina de Mira como un símbolo cultural y un atractivo turístico sostenible.

VISITA A MIRA

La visita destacó la importancia de la gastronomía en la identidad de Mira, subrayando iniciativas como el evento "Mira à Mesa" y el libro "Cozinha Gandaresa" para promover y preservar la cocina local. La gastronomía de Mira está vinculada al concepto de "terroir", reflejando los productos agrícolas locales como el millo, arroz y papas, influenciados por las condiciones del suelo y el clima.

El principal desafío agrícola es la pobreza del suelo, que se compensa con técnicas tradicionales como el uso de algas marinas y residuos agrícolas. Además, el turismo gastronómico impulsa la economía local, favoreciendo la producción agrícola, los pequeños productores y la preservación de las tradiciones culturales.



Departamento Turismo Património y Cultura

Sardinha na Telha

Las sardinhas se asan sobre una teja de barro que permite una cocción lenta y uniforme, lo que garantiza una textura y un sabor únicos. Se colocan en las tejas de manera intercalada. Luego, se asan en el horno y se sirven en las propias tejas. Se suelen acompañar con "batatas a murro" o con broa de milho.

Arroz Doce

Es un postre tradicional portugués, con variantes realizadas con agua y grasa de cerdo, leche (Arroz de Leite) o fideos (Aletria), con textura y consistencia diferentes.

Su preparación es parecida al arroz, añadiéndole principalmente azúcar y canela.

CONCLUSIÓN

La gastronomía de Gândara refleja la identidad y la historia de la región, destacando la combinación de pesca y agricultura. Los platos tradicionales son un puente entre el pasado y el presente, y también un motor turístico. Sin embargo, la modernización agrícola, el crecimiento del turismo y las tendencias globales amenazan la autenticidad y la disponibilidad de ingredientes locales. Para preservarla, es esencial equilibrar tradición y modernidad, promoviendo productos locales y adaptando recetas sin perder su esencia. La cocina de Gândara es un valioso símbolo cultural y una fuente de oportunidades económicas.



Gastronomía de la Región de Gândara – Mira

Isabel Battaglia Pérez ¹

Marina Pendaries ²

Resumo | La gastronomía de la región de Gândara constituye un elemento central de la identidad cultural de Mira, combinando tradiciones ligadas a la pesca y a la agricultura. La región, caracterizada por suelos arenosos y poco fértiles, desarrolló técnicas agrícolas específicas como la fertilización con algas, lo que influyó directamente en los ingredientes y sabores locales. Platos como la sardina en la teja, la sopa gandaresa, la cabidela de galo viejo y el arroz dulce reflejan la relación entre los recursos naturales y las tradiciones culinarias transmitidas entre generaciones. La visita de estudio resaltó iniciativas de valorización gastronómica, como el evento Mira à Mesa y el libro Cozinha Gandaresa, que contribuyen a la preservación de este patrimonio culinario. Sin embargo, la modernización agrícola, el turismo y los cambios en los estilos de vida plantean desafíos para la sostenibilidad de la gastronomía local.

Abstract | The gastronomy of the Gândara region constitutes a central element of Mira's cultural identity, combining traditions linked to fishing and agriculture. The region, characterised by sandy and less fertile soils, developed specific agricultural techniques such as fertilisation with seaweed, which directly influenced local ingredients and flavours. Dishes such as sardines cooked on a tile, sopa gandaresa, cabidela made with old rooster, and rice pudding reflect the relationship between natural resources and culinary traditions passed down through generations. The study visit highlighted initiatives aimed at gastronomic valorisation, such as the event Mira à Mesa and the book Cozinha Gandaresa, which contribute to the preservation of this culinary heritage. However, agricultural modernisation, tourism, and changes in lifestyles pose challenges to the sustainability of local gastronomy.

¹ Estudante da Licenciatura em Turimso na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 52759@alunos.upt.pt

² Estudante da Licenciatura em Turimso na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: marina.pendaries@gmail.com

Palavras-chave

Gândara;
Mira;
Gastronomía tradicional;
Patrimonio cultural;
Sostenibilidad.

Keywords

Gândara;
Mira;
Traditional gastronomy;
Cultural heritage;
Sustainability.

Resumo alargado

La Gândara es una región costera del centro de Portugal cuya identidad se ha construido a partir de la interacción histórica entre la pesca y la agricultura. El territorio se caracteriza por suelos arenosos y pobres, lo que exige prácticas agrícolas específicas, como el uso de algas marinas y residuos agrícolas para la fertilización. Esta relación particular con el entorno define los principales productos agrícolas —maíz, patata y arroz— e influye directamente en la gastronomía local.

Durante la visita a Mira, se observó la relevancia de la culinaria tradicional como expresión cultural y como motor de desarrollo económico. Entre los platos emblemáticos se destaca la sardina en la teja, cocinada sobre tejas de barro que permiten una cocción lenta y uniforme, preservando su sabor característico. Otros platos, como la sopa gandaresa, la cabidela de galo viejo y el arroz dulce, refuerzan la dualidad entre prácticas agrícolas y pesqueras, ilustrando la riqueza culinaria de la región.

La gastronomía de Mira está fuertemente vinculada al concepto de terroir: los sabores reflejan las condiciones ambientales, las prácticas rurales y los saberes transmitidos de generación en generación. La visita también subrayó la importancia de iniciativas como el evento Mira à Mesa y el libro Cozinha Gandaresa, fundamentales para preservar y difundir el patrimonio culinario local.

A pesar de ello, la sostenibilidad de esta tradición enfrenta importantes desafíos. La expansión urbana y turística ha reducido las tierras de cultivo, afectando la disponibilidad de ingredientes tradicionales. El uso creciente de fertilizantes comerciales ha sustituido prácticas históricas como el empleo del moliço, con impactos sobre la sostenibilidad del suelo. La mecanización agrícola ha reducido el uso de animales de tiro, alterando los sistemas productivos y aumentando los impactos ambientales. Asimismo, los cambios en los hábitos alimentarios, la pérdida de estacionalidad y la menor transmisión de recetas familiares dificultan la continuidad de la gastronomía tradicional.

Por otro lado, el turismo gastronómico representa una oportunidad para reforzar la economía local y valorizar el patrimonio alimentario. El equilibrio entre tradición e innovación, junto con la promoción de productos locales y la adaptación de recetas sin perder su esencia, constituye un camino fundamental para garantizar la sostenibilidad futura de la gastronomía gandaresa.

References

- Junta de Freguesia de Seixo Mira. (2023). Cozinha Gandaresa – Saberes e Sabores da Gândara. <https://miraonline.pt/apresentacao-do-livro-cozinha-gandaresa-saberes-e-sabores-da-gandara/>
- Câmara Municipal de Mira. (2024). Gastronomia – Município de Mira / VisitMira. <https://www.cm-mira.pt/gastronomia>
- Cabidela. (2025, marzo 12). Wikipedia. <https://fr.wikipedia.org/wiki/Cabidela>
- Colher de Pau. (2021, noviembre 4). Galo de Cabidela. <https://www.colherdepau.net/galo-de-cabidela/>
- Notícias de Coimbra. (2025, marzo 7). No “Mira à Mesa” não pode faltar a Sardinha na Telha. <https://www.noticiasdecoimbra.pt/no-mira-a-mesa-nao-pode-faltar-a-sardinha-na-telha/>

Sabores Pelo Mundo: Uma Jornada Gastronómica: Turismo, Departamento Turismo Património e Cultura

Cláudia Rodrigues, Luana Frade, Yasmin Ribeiro – claudiagarciarodrigues16@gmail.com, luu.escola03@gmail.com, yasminvit@gmail.com

Introdução

Mira, situada na região da Gândara, tem origem nos primeiros povoados medievais, destacando-se o Casal de S. Tomé. O nome poderá derivar do árabe "Emir", sugerindo uma ligação à nobreza muçulmana. A região é conhecida pela Barrinha, os moinhos de água e as matas de Pinhal. A sua gastronomia é rica, com pratos típicos como caldeiradas, enguias, sardinhas assadas e arroz de galo, acompanhados de broa de milho e vinho, além de doces como arroz doce e filhós.



Reflexões sobre sustentabilidade e futuro da gastronomia de Mira:

A gastronomia de Mira enfrenta desafios de sustentabilidade relacionados com os seus recursos naturais, como as águas da Barrinha e as matas de Pinhal. Para garantir o seu futuro, é importante adotar práticas agrícolas e pesqueiras responsáveis, promover o consumo local e sazonal e valorizar os produtos regionais. O envolvimento da comunidade e o desenvolvimento sustentável do turismo também são essenciais, assim como a inovação, que deve respeitar a tradição culinária.



Bacalhau á moda dos enterros:

Feito com bacalhau, batatas, alho, cebola, azeite, pimenta, sal e vinagre, servido com grelos de nabos cozidos. A receita tem origem na freguesia do Bom Sucesso, na Figueira da Foz, onde, durante os dois dias de luto, a alimentação era simples. A tradição consistia em sopa e bacalhau com batatas cozidas com pele.



Filhós de Abobora:

Doce natalino português com origens conventuais, feitas com abóbora, farinha e ovos, são fritas e polvilhadas com açúcar e canela. Além de nutritivas, pois a abóbora é rica em fibras e vitaminas, essas filhós simbolizam união familiar. Chefs modernos reinventam a receita com versões assadas ou ingredientes alternativos, mantendo viva essa herança cultural.



Arroz Doce

Sobremesa tradicional portuguesa, muito apreciada em festas e celebrações. Com raízes na doçaria conventual, é feito com arroz, leite, açúcar e ovos, aromatizado com casca de limão e canela. Historiadores destacam sua presença nas mesas portuguesas há séculos, enquanto nutricionistas apontam os benefícios do leite e do arroz como fontes de energia. Mais que um doce, simboliza partilha e união familiar. Hoje, chefs reinventam a receita com versões veganas, leite condensado ou especiarias exóticas, mantendo viva essa tradição.



Fonte: Modesto, M. L. (1982). Cozinha Tradicional Portuguesa. Editorial Verbo. | Canena, V. N. (2004). Sabores e Tradições da Beira Litoral. Ancora Editora. | Trindade, S. et al. (2021). "A Gastronomia Portuguesa e o Turismo Sustentável." Revista de Estudos Culturais e Sociais, 10. | Oliveira, R. (2018). "Património Alimentar e Identidade Cultural em Portugal." Etnografia e Cultura Popular, 15. | DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (www.dgav.pt) | Turismo de Portugal (www.turismodeportugal.pt) | Ementa Portuguesa (www.ementaportuguesa.pt) | Academia Portuguesa de Gastronomia (www.academiadegastronomia.com) Explorar a gastronomia é valorizar a cultura! PT

Sarrabulho

O Sarrabulho à moda de Mira é um prato típico da região de Mira, localizada no centro de Portugal. Trata-se de um prato tradicionalmente ligado à gastronomia rural, feito com carne e sangue de porco, cozinhado com alho, cebola, vinho e especiarias. Com uma combinação de carne de porco, sangue de porco e arroz, criando uma refeição saborosa e rica em proteínas. O prato tem um sabor robusto, sendo preparado com carne de porco (geralmente costeletas, febras ou carne de peito) e o seu sangue, que confere uma textura espessa e escura ao prato.



Sabores Pelo Mundo: Uma Jornada Gastronómica – Mira

Cláudia Rodrigues ¹

Luana Frade ²

Yasmin Ribeiro ³

Resumo | Os Açores constituem um destino de excelência no turismo de natureza, destacando-se pela sua biodiversidade, geodiversidade e património cultural distribuídos por nove ilhas e três grupos geográficos. Este trabalho caracteriza o território e o turismo da Região Autónoma dos Açores, incluindo dados populacionais e de alojamento, bem como os principais atrativos naturais e culturais de cada ilha. A análise SWOT evidencia forças como a biodiversidade rica e o património geotérmico, mas também fragilidades relacionadas com o isolamento geográfico e a dependência do turismo. O estudo propõe estratégias de dinamização turística centradas na sustentabilidade, incluindo roteiros de observação de aves, atividades náuticas, workshops educativos, eventos culturais e campanhas de marketing digital. Conclui-se que o equilíbrio entre valorização turística e conservação ambiental é fundamental para garantir um desenvolvimento sustentável benéfico para as comunidades locais.

Abstract | *The Azores constitute a destination of excellence for nature tourism, standing out for their biodiversity, geodiversity, and cultural heritage distributed across nine islands and three geographical groups. This study characterises the territory and tourism of the Autonomous Region of the Azores, including population and accommodation data, as well as the main natural and cultural attractions of each island. The SWOT analysis highlights strengths such as rich biodiversity and geothermal heritage, while also identifying weaknesses related to geographical isolation and dependence on tourism. The study proposes tourism development strategies focused on sustainability, including birdwatching routes, nautical activities, educational workshops, cultural events, and digital marketing campaigns. It concludes that achieving a balance between tourism development and environmental conservation is essential to ensure sustainable development that benefits local communities.*

Palavras-chave

Açores;
Turismo de natureza;
Sustentabilidade;
Biodiversidade;
Planeamento turístico.

Keywords

Azores;
Nature tourism;
Sustainability;
Biodiversity;
Tourism planning.

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

E-mail: 51920@alunos.upt.pt

² Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

E-mail: 52167@alunos.upt.pt.

³ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

E-mail:

Resumo alargado

A região de Mira, no coração da Gândara, possui uma herança gastronómica profundamente enraizada na sua história rural e marítima. A formação da identidade local combina elementos dos primeiros povoados medievais, influências árabes e uma forte ligação à paisagem natural, incluindo a Barrinha, os moinhos de água e as matas de Pinhal. Neste contexto, a culinária reflete vivências comunitárias, práticas agrícolas e hábitos alimentares transmitidos ao longo das gerações.

Entre os pratos tradicionais destaca-se o bacalhau à moda dos enterros, originário da freguesia do Bom Sucesso. Este prato, inicialmente associado aos períodos de luto, utiliza ingredientes simples — bacalhau, batatas, cebola e azeite — representando a sobriedade e a partilha comunitária.

Outro elemento central é o sarrabulho à moda de Mira, um prato robusto, preparado com carne e sangue de porco, vinho e especiarias. De origem rural, este prato evidencia o aproveitamento integral dos recursos animais, característica fundamental da gastronomia tradicional portuguesa e de grande significado cultural para a região.

As sobremesas tradicionais também desempenham um papel importante. O arroz-doce, herança da doçaria conventual, simboliza união familiar e está presente em festas e celebrações. As filhós de abóbora, igualmente de raízes conventuais, são associadas ao período natalício e combinam tradição, conforto e sazonalidade. Hoje, ambos os doces têm vindo a ser reinterpretados por chefs contemporâneos, promovendo inovação sem perder a autenticidade.

O póster conclui com uma reflexão sobre o futuro da gastronomia de Mira, identificando desafios de sustentabilidade relacionados com os recursos naturais locais. A preservação das águas da Barrinha, das matas de Pinhal e das práticas agrícolas e pesqueiras tradicionais é essencial para garantir um desenvolvimento equilibrado. A promoção do consumo local e sazonal, aliada ao envolvimento comunitário, constitui um eixo fundamental para uma gastronomia sustentável e valorizadora do património cultural.

A articulação entre tradição e inovação representa, assim, uma oportunidade para fortalecer a identidade gastronómica de Mira e potenciar o turismo sustentável da região.

Referências Bibliográficas

Modesto, M. L. (1982). Cozinha Tradicional Portuguesa. Editorial Verbo.

Canena, V. N. (2004). Sabores e Tradições da Beira Litoral. Âncora Editora.

Trindade, S., et al. (2021). A gastronomia portuguesa e o turismo sustentável. Revista de Estudos Culturais e Sociais, 10.

Oliveira, R. (2018). Património alimentar e identidade cultural em Portugal. Etnografia e Cultura Popular, 15.

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. (s.d.). <https://www.dgav.pt>

Turismo de Portugal. (s.d.). <https://www.turismodeportugal.pt>

Ementa Portuguesa. (s.d.). <https://www.ementaportuguesa.pt>

Academia Portuguesa de Gastronomia. (s.d.). <https://www.academiadegastronomia.com>

Sustentabilidade e acessibilidade nos festivais de música: o Festival Vodafone Paredes de Coura

Ana Matilde Castro, Fátima Matos Silva

amdsdc@outlook.pt; mfms@upt.pt

Introdução

Neste trabalho de investigação abordamos a relação entre turismo, eventos, sustentabilidade e acessibilidade, focando especificamente o festival Vodafone Paredes de Coura como um caso de estudo significativo. Investigamos a integração de medidas sustentáveis e acessíveis na organização do festival. Para esse efeito foi realizado um inquérito entre os festivaleiros para avaliar sua perceção sobre o tema do estudo. Os resultados sublinham a importância da sustentabilidade e da acessibilidade na indústria do turismo e dos eventos e destacam os potenciais benefícios económicos, sociais e culturais dos festivais. Esses benefícios, que incluem aumento de receita, melhores relações com a comunidade e experiências culturais enriquecidas, são significativos e devem inspirar o público sobre o impacto positivo da sustentabilidade. O estudo forneceu informações valiosas para os organizadores de eventos e partes interessadas do turismo para melhorar as práticas de sustentabilidade e acessibilidade do festival, contribuindo assim para um futuro mais sustentável.

Caso de estudo: Festival Vodafone Paredes de Coura

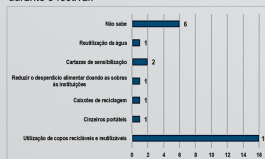
O Festival de Paredes de Coura, agora conhecido como Vodafone Paredes de Coura, existe há 30 anos e realiza-se na praia fluvial do Taboão. Quando o festival acontece, pessoas de todo o território português e mesmo internacionais visitam Paredes de Coura e os concelhos vizinhos, o que permite um desenvolvimento da economia, ainda que sazonal, através da exploração de espaços comerciais como restaurantes, pequenas lojas de retalho e mercearias. Desde 1993 o Festival Paredes de Coura realiza-se em agosto, com três palcos de música que acolhem concertos ao longo do dia. A par das actividades patrocinadas pelas marcas, o festival oferece um leque diversificado de atrações adequado a pessoas de todas as idades e preferências musicais. Com especial incidência no rock independente, o evento apresenta artistas internacionais e nacionais, proporcionando uma plataforma para as bandas locais emergentes atuarem perante um grande público (Guerra, 2016).

O eixo principal deste evento é a música, mas todos os outros elementos presentes no recinto são incorporados para manter a atmosfera e o apelo à natureza e à conservação do ambiente (Oliveira, 2021).

Os eventos estão a tornar-se cada vez mais frequentes em todo o mundo, crescendo em número e popularidade. No contexto atual, em que as preocupações ambientais e a procura de práticas mais conscientes estão a ganhar força, a realização de eventos sustentáveis é de maior importância. Os eventos têm um impacto significativo, não só no momento em que se realizam, mas também como modelo para a sociedade em geral. Ao adotar práticas ecológicas, como a redução do consumo de energia, a gestão eficiente dos resíduos, a utilização de materiais sustentáveis e a minimização das emissões de carbono, estes eventos contribuem para atenuar os impactos negativos no ambiente.

A acessibilidade virtual baseia-se na disponibilização de informação a todos os utilizadores, independentemente das suas limitações, tecnologia ou plataforma utilizada. Nesse sentido, atingir a acessibilidade universal em que todas as pessoas, com ou sem necessidades especiais, possam participar de todas as atividades que incluem o uso de produtos, serviços ou informações (Silva e Borges, 2020) é permitir a inclusão e criar sustentabilidade para todos.

Fig. 1 - Medidas para redução de resíduos adotadas durante o festival.



Análise dos Resultados e Discussão

A taxa limitada de respostas à pergunta sobre medidas de redução de resíduos pode indicar falta de sensibilização ou de atenção dos participantes relativamente a estas iniciativas. Melhorar a comunicação e as estratégias de envolvimento é essencial para garantir que os participantes estejam bem informados sobre os esforços de sustentabilidade implementados durante o evento. Uma elevada percentagem de participantes reconheceu o uso de copos recicláveis e reutilizáveis como positivo o que demonstra uma boa receptividade a alternativas mais sustentáveis. No entanto, muitos participantes desconhecem ou não acreditam na existência de incentivos à redução de resíduos, o que revela uma necessidade de maior transparência e divulgação. De modo geral, os participantes atribuíram maior prioridade à redução de resíduos e reciclagem (43,6%), seguida do consumo consciente, maior uso de materiais recicláveis e envolvimento local (12,7%, 14,5% e 12,7%, respetivamente). O transporte sustentável e a recolha adequada de resíduos foram menos valorizados (3,6% e 1,8%). A maioria dos inquiridos (71,4%) percebeu uma preocupação genuína dos organizadores com a sustentabilidade, embora 26,8% achem que é preciso implementar melhorias. Relativamente à acessibilidade da comunicação, 82,1% consideraram-na acessível, mas 16,1% discordaram. Quanto à acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, 60,7% afirmaram que o festival é acessível, enquanto 35,7% consideraram o contrário. Mais de metade (53,6%) indicou que as casas de banho não são acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida ou outras limitações. Assim, as práticas inclusivas devem ser melhoradas. A reutilização de copos destacou-se como a principal ação sustentável, embora tenha sido criticada a falta de reembolso dos mesmos. Outras práticas mencionadas incluíram a reciclagem, limpeza constante do recinto, sanitários móveis, consumo consciente e recolha de resíduos.

Conclusão

A era pós-COVID-19 realçou o papel vital do turismo global na recuperação económica. O setor enfrenta desafios por resolver que exigem uma mudança para um novo modelo que priorize o crescimento sustentável. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, o turismo sustentável aborda questões prementes, como a proteção ambiental e o bem-estar geral. A implementação da sustentabilidade envolve sensibilização, integração estratégica e medidas que abrangem aspetos ambientais, económicos, socioculturais e de planeamento. Os festivais de música são populares no turismo contemporâneo, atraem visitantes, impulsionam o crescimento económico e contribuem para o desenvolvimento da comunidade. Garantir a sustentabilidade dos festivais requer padrões, organizações e ferramentas para práticas ambientalmente responsáveis. Para superar desafios como o comportamento do consumidor, o apoio às partes interessadas, a disponibilidade de recursos e as restrições de tempo, é necessária mais investigação para promover a sustentabilidade na indústria de eventos. A aplicação de questionários e a posterior análise forneceu informações valiosas sobre os perfis dos participantes, permitindo ajustes no planeamento do festival e a melhoria geral do evento. Os participantes destacaram diversas áreas que precisam de melhorias em termos de sustentabilidade no festival, como a gestão inadequada de resíduos após o evento, o desperdício de recursos e a falta de sensibilização para o consumo consciente. Houve preocupações com o uso excessivo de água potável e sugestões para práticas de economia e irrigação alternativas. Igualmente apontou-se a necessidade de melhorar a gestão dos veículos utilizados pela organização, a eficácia das instalações de reciclagem, a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, bem como a criação de uma estratégia de sustentabilidade mais ampla e integrada, incluindo a eliminação de plásticos descartáveis e a adoção de práticas sustentáveis em todas as etapas do evento. Destacaram, ainda, a necessidade de melhorar a comunicação sobre a sustentabilidade e acessibilidade da informação, aumentando o envolvimento e a satisfação dos participantes. Ao adotar práticas sustentáveis, os festivais e a indústria do turismo podem contribuir para um futuro mais acessível, sustentável e responsável.

Referências

Guerra, P. (2016). Lembranças do último verão. Festivais de música, realizações e identidades na contemporaneidade portuguesa. In Portugal ao Espetáculo: 30 páginas. Fundação Calisto Tanzi. Oliveira, B. (2021). Festivização Mediada da Cultura: O Caso do Festival Paredes de Coura. Porto: FLUP. Silva, Fátima Matos, Ana Matilde Castro (2025). Sustainability and accessibility at music festivals: the Vodafone Paredes de Coura Festival. *Advances in Tourism, Technology and Systems*, ICOTTS 2024, Springer, Submitted and aceita para publicação.



Sustentabilidade e Acessibilidade nos Festivais de Música: o Festival Vodafone Paredes de Coura

Ana Matilde Castro ¹
Fátima Matos Silva ²

Resumo | Neste trabalho de investigação, abordamos a relação entre turismo, eventos, sustentabilidade e acessibilidade, com foco específico no festival Vodafone Paredes de Coura, como caso de estudo revelador. Investigamos a integração de medidas sustentáveis e acessíveis na organização do festival. Para esse efeito, foi realizado um inquérito entre os festivaleiros para avaliar a percepção sobre o tema do estudo. Os resultados sublinham a importância da sustentabilidade e da acessibilidade na indústria do turismo e dos eventos e destacam os potenciais benefícios económicos, sociais e culturais dos festivais. Esses benefícios, que incluem aumento de receita, melhores relações com a comunidade e experiências culturais enriquecedoras, são significativos e devem inspirar o público sobre o impacto positivo da sustentabilidade. O estudo forneceu informações valiosas aos organizadores de eventos e às partes interessadas do turismo para melhorar as práticas de sustentabilidade e acessibilidade do festival, contribuindo, assim, para um futuro mais sustentável.

Abstract | *This research examines the relationship between tourism, events, sustainability, and accessibility, with a particular emphasis on the Vodafone Paredes de Coura festival as a notable case study. It explores the integration of sustainable and accessible measures in the organization of the festival. To this end, a survey was administered to festival attendees to evaluate their perceptions regarding the study's theme. The findings emphasize the significance of sustainability and accessibility within the tourism and events sector, highlighting the potential economic, social, and cultural benefits of festivals. These benefits, which encompass increased revenue, enhanced community relations, and enriched cultural experiences, are substantial and should motivate the public to recognize the positive impact of sustainability. The study offers valuable insights to event organizers and tourism stakeholders to enhance the sustainability and accessibility practices of festivals, thereby contributing to a more sustainable future.*

Palavras-chave

Eventos;
Turismo;
Sustentabilidade;
Acessibilidade;
Festival;
Paredes de Coura.

Keywords

Events;
Tourism;
Sustainability;
Accessibility;
Festival;
Paredes de Coura.

¹ Mestre em Turismo e Hospitalidade pela Universidade Portucalense. E-mail: amdsgc@outlook.pt

² Fátima Matos Silva, Professora do Departamento de Turismo, Património e Cultura da Universidade Portucalense. E-mail: mfms@upt.pt

Resumo da investigação

1. Caso de estudo: Festival Vodafone Paredes de Coura

O Festival de Paredes de Coura, agora conhecido como Vodafone Paredes de Coura, existe há 30 anos e realiza-se na praia fluvial do Taboão. Quando o festival acontece, pessoas de todo o território português e muitos de outros países, designadamente espanhóis, visitam Paredes de Coura e os concelhos vizinhos, o que promove o desenvolvimento da economia, ainda que sazonal, através da exploração de espaços comerciais, como restaurantes, pequenas lojas de retalho e mercearias. Desde 1993, o Festival Paredes de Coura realiza-se em agosto, com três palcos de música que acolhem concertos ao longo do dia. A par das atividades patrocinadas pelas marcas, o festival oferece um leque diversificado de atrações, adequado a pessoas de todas as idades e preferências musicais. Com especial incidência no rock independente, o evento apresenta artistas internacionais e nacionais, proporcionando uma plataforma para bandas locais emergentes atuarem perante um grande público (Guerra, 2016).

O eixo principal deste evento é a música, mas todos os outros elementos presentes no recinto são incorporados para manter a atmosfera e o apelo à natureza e à conservação do ambiente (Oliveira, 2021).

Os eventos são cada vez mais frequentes em todo o mundo, crescendo em número e popularidade. No contexto atual, em que as preocupações ambientais e a procura por práticas mais conscientes estão a ganhar cada vez mais adeptos, a realização de eventos sustentáveis torna-se de maior importância. Os eventos têm um impacto significativo, não só no momento em que se realizam, mas também como modelo para a sociedade em geral. Ao adotar práticas ecológicas, como a redução do consumo de energia, a gestão eficiente dos resíduos, o uso de materiais sustentáveis e a minimização das emissões de carbono, estes eventos contribuem para atenuar os impactos negativos no ambiente.

A acessibilidade virtual baseia-se na disponibilização de informação a todos os utilizadores, independentemente das suas limitações, da tecnologia ou da plataforma utilizada. Nesse sentido, atingir a acessibilidade universal, em que todas as pessoas, com ou sem necessidades especiais, possam participar de todas as atividades que envolvam o uso de produtos, serviços ou informações, é permitir a inclusão e promover a sustentabilidade para todos (Silva e Borges, 2020).

2. Análise dos Resultados e Discussão

A taxa limitada de respostas à pergunta sobre medidas de redução de resíduos pode indicar falta de sensibilização ou de atenção por parte dos participantes relativamente a estas iniciativas. Melhorar a comunicação e as estratégias de envolvimento é essencial para garantir

que os participantes estejam bem informados sobre os esforços de sustentabilidade implementados durante o evento.

Uma elevada percentagem de participantes reconheceu o uso de copos recicláveis e reutilizáveis como positivo, o que demonstra uma boa receptividade a alternativas mais sustentáveis. No entanto, muitos participantes desconhecem ou não acreditam na existência de incentivos à redução de resíduos, o que evidencia a necessidade de maior transparência e divulgação.

De modo geral, os participantes atribuíram maior prioridade à redução de resíduos e à reciclagem (43,6%), seguidos pelo consumo consciente, pelo maior uso de materiais recicláveis e pelo envolvimento local (12,7%, 14,5% e 12,7%, respetivamente). O transporte sustentável e a recolha adequada de resíduos foram menos valorizados (3,6% e 1,8%, respetivamente). A maioria dos inquiridos (71,4%) percebeu uma preocupação genuína dos organizadores com a sustentabilidade, embora 26,8% achem que é preciso implementar melhorias.

Relativamente à acessibilidade da comunicação, 82,1% consideraram-na acessível, mas 16,1% discordaram. Quanto à acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, 60,7% afirmaram que o festival é acessível, enquanto 35,7% consideraram o contrário. Mais de metade (53,6%) indicou que as casas de banho não são acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida ou outras limitações. Assim, as práticas inclusivas devem ser aprimoradas.

A reutilização de copos destacou-se como a principal ação sustentável (Figura 1), embora tenha sido criticada a falta de reembolso dos mesmos. Outras práticas mencionadas incluíram a reciclagem, a limpeza constante do recinto, os sanitários móveis, o consumo consciente e a recolha de resíduos.

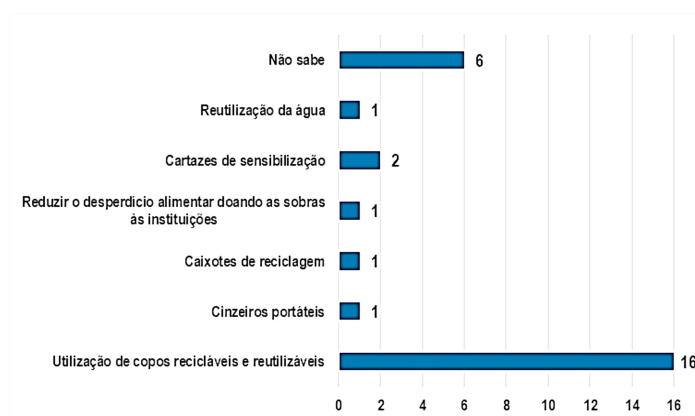


Figura 1 - Medidas adotadas para reduzir os resíduos durante o festival.

A era pós-COVID-19 realçou o papel vital do turismo global na recuperação económica. O setor enfrenta desafios por resolver que exigem uma mudança para um novo modelo que priorize o crescimento sustentável. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, o turismo sustentável aborda questões prementes, como a proteção ambiental e o bem-estar geral. A implementação da sustentabilidade envolve sensibilização, integração estratégica e medidas que abrangem aspetos ambientais, económicos, socioculturais e de planeamento.

Os festivais de música são populares no turismo contemporâneo, atraem visitantes, impulsionam o crescimento económico e contribuem para o desenvolvimento da comunidade. Garantir a sustentabilidade dos festivais requer padrões, organizações e ferramentas para práticas ambientalmente responsáveis. Para superar desafios como o comportamento do consumidor, o apoio às partes interessadas, a disponibilidade de recursos e as restrições de tempo, é necessária mais investigação para promover a sustentabilidade na indústria de eventos.

A aplicação de questionários e a análise pósterior forneceram informações valiosas sobre os perfis dos participantes, permitindo ajustes no planeamento do festival e na melhoria geral do evento.

Existem várias áreas relacionadas com a sustentabilidade que os participantes consideraram não terem sido adequadamente abordadas durante o festival. Entre elas destacamos:

- Após o evento, havia frequentemente resíduos que permaneciam no recinto do festival e nas áreas circundantes, o que indica uma falta de limpeza imediata e completa;
- A necessidade de uma maior consciencialização e educação relativamente ao desperdício de recursos, salientando a importância do consumo consciente e da redução da produção de resíduos;
- A utilização excessiva de água potável nos duches e lavatórios suscitou preocupações entre os participantes que sugeriram medidas para minimizar o consumo de água, tais como a implementação de práticas de poupança de água e a exploração de métodos de rega alternativos para a área do festival;
- A necessidade de melhores práticas de gestão e sustentabilidade relacionadas com a utilização de viaturas pelos organizadores do festival;
- Embora a reciclagem tenha sido reconhecida como uma ação positiva, alguns participantes consideraram que poderia haver melhorias nas instalações e processos de reciclagem, tanto no recinto do festival como nas áreas de campismo;
- A acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, sugerindo-se a colocação de plataformas junto aos palcos e de percursos alternativos para facilitar a deslocação e o usufruto da experiência do festival;

- Os participantes expressaram também o desejo de uma estratégia de sustentabilidade mais abrangente e holística que englobe todos os aspetos do festival, incluindo as operações nos bastidores;

- Por fim, enfatizaram a importância de adotar medidas radicais e fundamentais, como a eliminação de garrafas plásticas de uso único e a implementação de práticas sustentáveis ao longo de todo o processo de produção do evento.

Referências Bibliográficas

Guerra, P. (2016). Lembranças do último verão. Festivais de música, ritualizações e identidades na contemporaneidade portuguesa. In Portugal ao Espelho. 39 páginas. Fundação Calouste Gulbenkian.

Oliveira, B. (2021). Festivalização Mediatizada da Cultura: O Caso do Festival Paredes de Coura. Porto: FLUP.

Silva, F., & Borges, I. (2020). Digital accessibility on institutional websites of Portuguese tourism. In V. Ratten (Ed.), *Technological progress, inequality and entrepreneurship: From consumer division to human centricity* (pp. 67-85). Springer: Cham. doi: 10.1007/978-3-030-26245-7_5.

Silva, Fátima Matos, Ana Matilde Castro (2025). Sustainability and Accessibility at Music Festivals: The Vodafone Paredes de Coura Festival. In: Abreu, A., Carvalho, J.V., Liberato, D., Castanho, R.A. (eds) *Advances in Tourism, Technology and Systems. ICOTTS 2024. Smart Innovation, Systems and Technologies*, vol 442. Springer, Singapore. https://doi.org/10.1007/978-981-96-5400-0_52

Green Hospitality: A Case of CSR Excellence | Turismo, 3º ano

Kira Pashkovskaya | ✉ pashkovskayakira@gmail.com

Introduction

Corporate Social Responsibility (CSR) plays an important role in promoting inclusion and social benefits within growing business sectors (Fig. 1). By encouraging ethical practices and sustainable development, CSR contributes positively to the socio-economic advancement of enterprises and builds greater awareness of societal issues.

By promoting fair working conditions, reducing inequality, and encouraging sustainable production, businesses can make a positive impact on the society and environment while also building trust with a customer and staying competitive on market.



Figure 1. CSR diagram. Source: NAVEB website

References

Chavara, I., O. Lemos, L. B. Helder, T. Pacheco, L. M. & Martins, F. P. (2022). Corporate social responsibility in emerging markets. *Journal of Cleaner Production*, 362, 132224. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2022.132224>

Faloutsos, T. & Ebrahim, S. (2023). Corporate social responsibility (CSR) implementation. *Journal of Business Ethics*, 193, 105–139. <https://doi.org/10.1007/s10551-022-05047-9>

Li, W. L. (2024). The role of corporate social responsibility and corporate social responsibility in shaping corporate reputation. *Analyses of Competitive Action and Innovation Strategies, Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 31(2), 165–180. <https://doi.org/10.1080/10439862.2024.1241111>

NEYA Porto Hotel. (n.d.). Booking NEYA Porto Hotel. Porto (updated prices 2025). Their site and Website. NEYA Porto Hotel. (2021). October 4). NEYA Porto Hotel. <https://porto.nayahotels.com/en/offers/entire-view-and-sunset>



Figure 2. Installation on the beach against littering. Source: Getty Images website

Corporate Reputation (CR) and CSR

More people actively seek out brands that reflect positive values, making these businesses more competitive. In today's market, where public transparency and responsibility are becoming important, businesses that engage in meaningful CSR not only enhance their reputation but also build stronger, more loyal customer relationships (W.L.Lin, 2024).

Actively developing sectors are more aware of the impact of tourism activities and more concerned with social responsibility (Fig.2). For this reason, the concept of **sustainable tourism must be viewed as multidimensional**, taking into account the needs and interests of customers, service providers, and local population.

Case study of NEYA Porto

- NEYA Hotel Porto is a project goal to support little and middle enterprises.
- The hotel's foundation is on the Convento de Monchique which is a part World Heritage Site recognized by UNESCO.
- NEYA Porto is an accommodation with a diverse offer of additional amenities.
- On the Booking page, NEYA Porto is described to be popular among couples and families with children (Booking, 2025).

"...at NEYA Hotels, sustainability is an absolute priority, reflected in all our actions" (NEYA, 2024). Among the awards of NEYA Porto are "HOSPES Program", "Safe Travels", "Carbono Zero", "Green Key" and "LEED" (Fig.3). These values establish whole Corporate Social Responsibility of the hotel and influence the products they offer to the clients.



Figure 3. Yvonne Rhoades, the CEO of NEYA next their brand logo. Source: NEYA Porto website



Figure 4. Process of making paper from recycled materials. Source: Looppaper website

Proposal

NEYA Hotel benefits by its Corporate Reputation of the sustainable and positive-impact place, as it is supported by the current trends on the **sustainable tourism and mindful consumerism**.

As a future project, NEYA Porto can offer clients to be a more active part of sustainable tourism by creating a thematic package that will be centered around the practices that every tourist can integrate in their life, even at home. That could be workshops about recycling and reusing, visits to the local thrift shops and collaborate with professionals for future partnerships (Fig.4). Overall, since a good percentage of the guests at NEYA Porto are interested in their concept and support it, they could be a public for thematic products.



Corporate Social Responsibility – NEYA Porto

Kira Pashkovskaya ¹

Abstract | Corporate Social Responsibility (CSR) plays an important role in promoting inclusion and social benefits. By encouraging ethical practices and sustainable development, CSR contributes positively to the socio-economic advancement of enterprises and builds awareness of societal issues. In today's market, where public transparency and responsibility are becoming important, businesses that engage in meaningful CSR build stronger, more loyal customer relationships (W.L.Lin, 2024). NEYA Hotel Porto is a project goal to support little and middle enterprises. The hotel's foundation is on the Convento de Monchique which is a part World Heritage Site recognized by UNESCO. Among the awards of NEYA Porto are "HOSPES Program", "Safe Travels", "Carbono Zero", "Green Key" and "LEED". As a future project, NEYA Porto can offer clients to be an active part of sustainable tourism by creating a thematic package that will be centered around the practices that every tourist can integrate in their life, even at home.

Keywords

Corporate Social
Responsibility;
Hotels;
Sustainability;
Porto

¹ Kira Pashkovskaya, Universidade Portucalense, pashkovskayakira@gmail.com

Expanded abstract

Corporate Social Responsibility (CSR) plays an important role in promoting inclusion and social benefits within growing business sectors. By encouraging ethical practices and sustainable development, CSR contributes positively to the socio-economic advancement of enterprises and builds greater awareness of societal issues. Research shows that in industries where financial profit often takes importance, there is a higher risk of unethical practices such as exploitation, corruption, and environmental degradation (L.O. Cezarino et al., 2022). These challenges are significant concerns addressed by the United Nations in their development agendas and strategic plans, which will be mentioned further.

While general frameworks often focus on analyzing the possibility of implementing specific CSR measures across various sectors and identifying vulnerabilities within current socio-economic systems, modern discussions around Corporate Social Responsibility (CSR) have shifted toward more practical and local approaches. This evolution is driven by both academic research and clear benefits observed by businesses that have adopted CSR initiatives. This practical shift also connects with the United Nations' Sustainable Development Goals (SDGs), which offer a global plan for overcoming social, environmental, and economic challenges (T. Fatima, S. Elbanna, 2023). Many companies now use CSR as a way to support these goals. And by promoting fair working conditions, reducing inequality, and encouraging sustainable production, businesses can make a positive impact on the society and environment while also building trust with a customer and staying competitive in the market.

This is also supported by the positive impact of CSR on Corporate Reputation (CR), which is an important part in maintaining customer trust and preference. Current trends also influence the connection between CSR and CR in sustainable consumption. More people actively seek out brands that reflect positive values, making these businesses more competitive. In today's market, where public transparency and responsibility are becoming important, businesses that engage in meaningful CSR not only enhance their reputation but also build stronger, more loyal customer relationships (W.L.Lin, 2024). For example, Marriott International has implemented a range of CSR initiatives, such as reducing water and energy use, supporting local communities through job creation, and promoting diversity and inclusion within its workforce (Serve 360 Initiative). These efforts have not only improved the company's public image but, in their words, also strengthened customer loyalty and stakeholder trust (Marriott, 2024).

NEYA Hotel Porto is a project created by the NEYA brand as a result of a project with a goal to support little and middle enterprises as well as build a hotel characterized by "...environmental, economic, and social sustainability, committed to the quality and excellence of services,

resulting from the restoration of relevant pre-existing historical heritage” (NEYA, 2024). This project also supports restoration of the historical heritage by having the hotels foundation on the Convento de Monchique which is a part of Historic Centre and World Heritage Site recognized by UNESCO. The hotel is located in the riverside of Porto, offering rooms with windows towards Ribeira, gardens and cloister.

Talking about the amenities, the hotel possesses 124 accommodation units, a skybar, restaurant, business center, gym, 3 meeting rooms, SPA, garage, cloister and church. The hotel is located near the river, between the Porto Wine Museum and the Alfândega do Porto building, just meters from each of these buildings. That makes NEYA Porto accommodation with a diverse offer of additional amenities, that is ready to receive guests not only for leisure but also for business, gastronomy experiences and city-break tourism. Being a well-thought enterprise, NEYA Porto also supports the local businesses by decorating rooms with themes such as Bordallo Pinheiro faience, Delta coffee, Corticeira Amorim and Vista Alegre porcelain.

Unfortunately, there is no open data about the market and operational structure. NEYA Porto does not share the inside information about the technical parts, so for this project I used the third party for reflection. On the Booking page, NEYA Porto is described to be popular among couples and families with children (Booking, 2025). As well as we can speculate about the popularity of NEYA Porto for business tourists, judging by their booked meeting rooms and strategic location near the Alfandega and Palacio da Bolsa both of which are very popular for these events.

As it is stated on the official website, “...at NEYA Hotels, sustainability is an absolute priority, reflected in all our actions” (NEYA, 2024). These values establish whole Corporate Social Responsibility of the hotel and influence the products they offer to the clients. NEYA makes an objective to minimize their environmental effect of their operations and promote the development of the communities that are involved. Such as heritage protection while constructing the hotels, choosing local producers and installation of the thermal and acoustic insulation for comfort and energy efficiency. Hotel uses solar thermal panels for water heating and green energy and systems that turn off lights and air conditioning in the rooms without visitors/opened windows. Similar systems are used to reduce water waste, like flow reducers and efficient washing machines and irrigation systems in the green area. Additionally, the guest’s hotel offers electric vehicle charging, fleet with electric vehicles, carpooling and free bicycles for guests. As a part of corporate training, NEYA Porto makes sessions of awareness and training for employees and insect hotels on the garden area. Volunteering is also included in the corporate plans, such as hosting charity dinners for families of socioeconomic vulnerability.

Among the recognized efforts of NEYA Porto are “HOSPES Program

by Associação da Hotelaria de Portugal” for the practices in the social responsibility programs, “Safe Travels” seal for the hygiene protocols, “Carbono Zero” for being carbon-neutral hotel, “Green Key” for multiple practices that correlate to the sustainable standards of the program and “LEED – Leadership in Energy & Environmental Design” which is an international sea of green building and healthy work environment. These and all the measures above, show how NEYA Porto values their concept and strives to contribute to the local communities and calculate the impact of their activities.

Of course, each concept is also a calculated economic opportunity for the business, which is normal for the company that sells products to its customers. NEYA Hotel benefits from its Corporate Reputation of the sustainable and positive-impact place, as it is supported by the current trends on sustainable tourism and mindful consumerism. This provokes NEYA to apply and get more seals and awards for their programs as well as include for eco-products for the clients. I believe, they could follow with this idea further bicycles and analyze special package deals they offer to the guests.

On the time of this project (April of 2025), there are a few permanent offers and one time-limited on their website. Usual offers are themed about Porto, Fado and Wine and Ribeira views with each including visits to points of interests and VIP treatment in the Hotel. These are products that try to collaborate with the tourism businesses and integrate the NEYA enterprise in the tourism more. Special program is dedicated to the Easter holidays and is a solitary work of NEYA for the thematic family experience which is a good inspiration for the future CSR. As a future project, NEYA Porto can offer clients to be a more active part of sustainable tourism by creating a thematic package that will be centered around the practices that every tourist can integrate in their life, even at home. That could be an opportunity to collaborate with local crafters for the workshops about recycling and remodeling clothes, making paper, as an example. Guests can visit local thrift shops and recycling stations as points of interests and have an opportunity to listen to the speakers educated in the topic in the hotel meeting rooms. Overall, since a good percentage of the guests at NEYA Porto are interested in their concept and support it, they could be a public for such a thematic experience.

References

- Cezarino, L. O., Liboni, L. B., Hunter, T., Pacheco, L. M., & Martins, F. P. (2022). Corporate social responsibility in emerging markets: Opportunities and challenges for sustainability integration. *Journal of Cleaner Production*, 362, 132224. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2022.132224>
- Fatima, T., & Elbanna, S. (2023). Corporate social responsibility (CSR) implementation: A review and a research agenda towards an integrative framework. *Journal of Business Ethics*, 183, 105–121. <https://doi.org/10.1007/s10551-022-05047-8>
- Lin, W. L. (2024). The role of corporate social responsibility and corporate social irresponsibility in shaping corporate reputation: An analysis of competitive action and innovation strategies. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 31(2), 1451–1468. <https://doi.org/10.1002/csr.2640>
- Marriot. (2024). “Today, business plays an increasingly critical role...” <https://serve360.marriott.com/>
- NEYA Porto Hotel - Booking. (n.d.). Booking.NEYA Porto Hotel, Porto (updated prices 2025).
- River view and Wine - NEYA Porto Hotel. (2021, October 4). NEYA Porto Hotel. <https://porto.neyahotels.com/en/offers-en/river-view-and-wine/>
- International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). (2020). *Access and Opportunity for All: How Libraries Contribute to the United Nations 2030 Agenda*.

MONUMENTO NATURAL DAS PEGADAS DE DINOSSÁUROS OURÉM E TORRES NOVAS

1 Introdução

O monumento natural das pegadas de dinossauros de Ourém/Torres Novas, este que se destaca por ser uma formação paleontológica única e diferenciada é ainda uma área protegida de grande valor científico, histórico e geológico. Este monumento localizado em Ourém e Torres Novas é um local que nos remete a história e para além da sua singularidade entre as diferentes áreas protegidas em Portugal é ainda uma grande potencialidade no que toca ao turismo de natureza. Este trabalho tem como objetivo compreender as potencialidades do território português para o desenvolvimento do turismo de natureza.

2 Revisão da literatura

O turismo de natureza e as áreas protegidas têm ganhado destaque em Portugal, acompanhando o crescimento do setor turístico e a preocupação com a sustentabilidade. As áreas protegidas são territórios terrestres ou aquáticos de elevada importância científica, ecológica e social, que exigem medidas específicas de conservação e gestão. Contudo, estudos apontam que a gestão dessas áreas tem desafios enfrentados, como gestão ambiental, perda de biodiversidade e conflitos entre conservação e interesses económicos. Portugal, com os seus abundantes recursos naturais e áreas protegidas, é um destino promissor para o turismo de natureza. Essa atividade, quando bem gerida, pode trazer benefícios ambientais, promover a sustentabilidade e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico das regiões, gera inúmeros empregos e diversifica a economia local. Assim, o equilíbrio entre conservação ambiental e desenvolvimento turístico é essencial para que ambos se beneficiem mutuamente.

Maria Marinho 48846
Turismo Natureza 2ºAno

3 Análise de caso

O Monumento Natural das Pegadas de Dinossauros de Ourém/Torres Novas, localizado na povoação do Bairro, na Serra de Aire, é parte do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Descoberto em 1994 pela STEA, destaca-se por ser o mais antigo e extenso conjunto de pegadas de dinossauros saurópodes do mundo, com cerca de 175 milhões de anos, com mais de 20 trilhos e uma das maiores pistas de pegadas com 147 metros de comprimento.

As regiões de Ourém e Torres Novas, onde o monumento está inserido, complementam-se em termos territoriais e turísticos. Dados do INE mostram que, em Ourém, a hotelaria é o principal tipo de alojamento, com 132.765 dormidas em 2024, seguida pelo alojamento local e turismo rural. Já em Torres Novas, o turismo rural lidera em número de estabelecimentos.

O monumento possui elevado valor científico, natural e turístico. Entre suas principais potencialidades estão:

Biodiversidade: rica fauna e flora que atraem turismo de natureza.
Conservação Paleontológica: preservação de pegadas jurássicas, de grande valor científico.
Patrimônio Histórico e Cultural: ligação com a Era Mesozóica, torna-se uma identidade única da região.
Turismo Científico e Natural: atrai turistas que o principal motivo de viagem é o estudo científico, estudo da paleontologia e geologia, além disso atrai interessados no turismo de natureza que procuram paisagens e trilhos únicos.

Esses elementos reforçam a importância do monumento como destino turístico sustentável e ponto de interesse científico e educativo.



S	W
<ul style="list-style-type: none"> Valor histórico Rica biodiversidade Conservação paleontológica 	<ul style="list-style-type: none"> Falta de infraestruturas Falta de atração
O	T
<ul style="list-style-type: none"> Turismo de natureza Investigação científica Turismo sustentável 	<ul style="list-style-type: none"> Degradação ambiental Clima Concorrência turística

4 Estratégia de dinamização territorial

- criação de um website/atualização dos recursos;
- Marketing e publicidade digital;
- Implementação de tecnologias de Realidade virtual;
- Criação de mapas, guias e roteiros deste Monumento;
- Dinamização de visitas guiadas;

5 Conclusão

As áreas protegidas desempenham um papel fundamental para o turismo de natureza português, além de promover a conservação ambiental e impulsionar o turismo sustentável.

O Monumento Natural das Pegadas de Dinossauros de Ourém e Torres Novas é um exemplo do crescimento do turismo de natureza nas Áreas Protegidas, é uma área protegida única com um grande valor científico, natural e turístico. Com a análise de caso, verificamos que a sua gestão e prevenção sustentável, proporciona um enorme potencial turístico, com as suas características territoriais e turísticas, são crescentes as possibilidades de desenvolvimento sustentável e valorização do turismo de natureza nestas regiões. Com a aplicação de algumas estratégias de dinamização e atualização dos recursos e infraestruturas já existentes estas regiões têm um enorme potencial de expansão.

6 Referências

Sil, A. A., Fernandes, D., Gonçalves, E., Piedade, A., Lopes, R., Silveira, T., & Marques, L. (2020). Projeto de conservação das áreas do Monumento Natural das Pegadas de Dinossauros de Ourém/Torres Novas e da zona de pegadas de Dinossauros do Vale de Maceo-estrela e conservação. *Revista T. C. P.* (2020). <https://doi.org/10.21875/revista-t.c.p.2020.11.1>

Ministry of Environment, 2020. <https://www.mambiente.gov.pt/>

Ministry of Tourism, 2022. <https://www.turismo.gov.pt/>

Ministry of Culture, 2022. <https://www.cultura.gov.pt/>

Ministry of Science, 2022. <https://www.ciencia.gov.pt/>

Ministry of Environment, 2022. <https://www.mambiente.gov.pt/>

Ministry of Tourism, 2022. <https://www.turismo.gov.pt/>

Ministry of Culture, 2022. <https://www.cultura.gov.pt/>

Ministry of Science, 2022. <https://www.ciencia.gov.pt/>



Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém e Torres Novas – Património Paleontológico e Turismo de Natureza

Maria Marinho ¹

Resumo | O Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém e Torres Novas, localizado na Serra de Aire, é uma das mais importantes formações paleontológicas do mundo, contendo o mais antigo e extenso conjunto de trilhos de saurópodes, com cerca de 175 milhões de anos. Este trabalho analisa o monumento enquanto área protegida e enquanto recurso para o turismo de natureza, destacando o valor científico, histórico e educativo associado às suas pegadas jurássicas. A análise territorial e turística evidencia o papel complementar dos municípios de Ourém e Torres Novas, onde predominam alojamento hoteleiro e turismo rural. A partir de uma análise de caso e revisão da literatura, identificam-se potencialidades ligadas à biodiversidade, conservação paleontológica e turismo científico. Propõem-se estratégias de dinamização, como visitas guiadas, criação de roteiros interpretativos, realidade virtual e reforço de marketing digital. Conclui-se que o monumento possui elevado potencial para o desenvolvimento sustentável do turismo de natureza.

Abstract | *The Natural Monument of the Dinosaur Footprints of Ourém and Torres Novas, located in the Serra de Aire, is one of the most important paleontological formations in the world, containing the oldest and most extensive set of sauropod trackways, dating back approximately 175 million years. This study analyses the monument both as a protected area and as a resource for nature tourism, highlighting the scientific, historical, and educational value associated with its Jurassic footprints. The territorial and tourism analysis underscores the complementary role of the municipalities of Ourém and Torres Novas, where hotel accommodation and rural tourism predominate. Based on a case study and a review of the literature, potentialities related to biodiversity, paleontological conservation, and scientific tourism are identified. Strategies for development are proposed, such as guided tours, the creation of interpretive routes, virtual reality, and strengthened digital marketing. The study concludes that the monument has high potential for the sustainable development of nature tourism.*

Palavras-chave

Pegadas de dinossauros;
Paleontologia;
Turismo de natureza;
Áreas protegidas;
Serra de Aire

Keywords

Dinosaur footprints;
Paleontology;
Nature tourism;
Protected areas;
Serra de Aire

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 48846@alunos.upt.pt

Resumo alargado

O Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém e Torres Novas, descoberto em 1994 pela Sociedade Torrejana de Espeleologia e Arqueologia (STEA), localiza-se na povoação do Bairro, na Serra de Aire, integrando-se no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. É reconhecido como o mais antigo e extenso conjunto de trilhos de dinossauros saurópodes do mundo, com cerca de 175 milhões de anos e mais de vinte trilhos identificados, incluindo uma pista de 147 metros de comprimento. Este valor geológico ímpar confere ao monumento relevância científica, educativa e turística.

A análise territorial demonstra que os municípios de Ourém e Torres Novas se complementam em termos turísticos: Ourém apresenta maior número de dormidas em hotelaria, enquanto Torres Novas destaca-se pelo turismo rural, evidenciando uma oferta diversificada que beneficia as dinâmicas regionais. A caracterização incluiu ainda uma revisão da literatura sobre áreas protegidas, turismo de natureza e desafios de conservação, destacando a importância da gestão ambiental e da salvaguarda dos recursos paleontológicos.

Entre as principais potencialidades identificadas encontram-se a biodiversidade local, o valor paleontológico das pegadas jurássicas, o património histórico e cultural associado à Era Mesozóica e a capacidade de atração de visitantes interessados em turismo científico, paleontologia, geologia e trilhos interpretativos. A análise SWOT expõe, no entanto, fragilidades como falta de infraestruturas e reduzida atratividade turística generalista, bem como ameaças relacionadas com degradação ambiental e concorrência entre destinos.

O trabalho apresenta propostas de dinamização territorial centradas na sustentabilidade: criação de websites atualizados com recursos educativos, implementação de mapas e guias interpretativos, visitas guiadas, realidade virtual aplicada à reconstrução paleontológica e reforço das estratégias de marketing digital. Estas ações pretendem valorizar o monumento como espaço educativo, científico e turístico, garantindo simultaneamente a sua preservação.

A investigação conclui que o Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém e Torres Novas constitui uma referência no turismo de natureza em Portugal, com elevado potencial de expansão se forem reforçadas práticas sustentáveis de gestão, conservação e inovação tecnológica.

Referências Bibliográficas

- Sá, A. A., Fernandes, D., Gonçalves, E., Padrão, A., Lamas, R., Silveira, T., & Mergulhão, L. (s.d.). Projeto de geoconservação das lajes do Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres Novas e da Jazida de Vale de Meios.
- Ribeiro, T. C. P. (2019). Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire: Um tesouro esquecido no tempo (Dissertação de Mestrado). Instituto Politécnico de Leiria.
- Seegno. (s.d.). Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém / Torres Novas. Natural.pt. <https://natural.pt/protected-areas/monumento-natural-pegadas-dinossaurios-ourem-torres-novas>
- ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (2020). Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém e Torres Novas. <https://www.icnf.pt/conservacao/rnapareasprotegidas/monumentosenaturais/mnpegadasdedinossauriosdeouremtorresnovas>
- Turismo Centro Portugal. (2022). Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém / Torres Novas. <https://www.facebook.com/CenterOfPortugal>
- Carvalho-NCIT, N. (s.d.). Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal. Ministério do Ambiente e Energia. <https://roteirodasminas.dgeg.gov.pt/pt/lista-de-pontos/monumento-natural-das-pegadas-de-dinossaurios-na-serra-de-aire-pt-1/>

Parque Nacional Peneda-Gerês

Marta Fonte | 50148

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é compreender as potencialidades do Parque Nacional da Peneda-Gerês para o desenvolvimento do Turismo de Natureza.

Os recursos da natureza, as paisagens e as atividades culturais são hoje formas alternativas ao turismo.

2.1 ANÁLISE DO CASO DE ESTUDO

• CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL

O Parque Nacional da Peneda-Gerês é distribuído pelos concelhos de Arcos de Valdevez, Melgaço, Montalegre, Ponte da Barca e Terras de Bouro, com 69 592.50 hectares.

Caracterizado por ser uma zona montanhosa, com uma vasta biodiversidade e hidrografia, e por ser o habitat de muitas espécies.

O Parque teve uma ocupação humana desde os tempos pré-históricos até hoje em dia, podendo-se encontrar vestígios de cada época.

2.2 ANÁLISE DO CASO DE ESTUDO

• CARACTERIZAÇÃO TURÍSTICA

No ano 2023, este Parque teve 71.146 visitantes, de acordo com o ICNF.

O Parque tem vários estabelecimentos de alojamento como a hotelaria, alojamento local e turismo no espaço rural e de habitação.

De acordo com o INE, o número de dormidas é mais acentuado no mês de agosto. Há um maior número de quartos na hotelaria e a estadia média é de 2 dias.

3.1 POTENCIALIDADES NATURAIS

- Paisagem única
- Vasta biodiversidade com fauna e flora
- Habitat para muitas espécies sendo elas vegetais ou animais
- Sistema hidrográfico grande que contém vários rios, lagos e ribeiros
- Áreas de proteção e conservação da natureza

3.2 POTENCIALIDADES CULTURAIS

- População residente (cultura e tradições diferentes do resto do país)
- Paz e sossego por ser uma zona verde e por ter poucos residentes
- Possível fazer turismo de natureza, rural, e bem-estar e lazer

4 ANÁLISE SWOT

Forças

- Biodiversidade única
- Paisagens únicas
- Património cultural
- Área de proteção, de estatuto Parque Nacional

Fraquezas

- Poucas infraestruturas
- Falta de promoção e marketing do parque

Oportunidades

- Expansão do turismo sustentável
- Promoção dos produtos locais
- Desenvolvimento de infraestruturas ecológicas
- Desenvolvimento de projetos educativos do meio ambiente

Ameaças

- Poluição do meio ambiente
- Danos da área protegida
- Conflitos entre o desenvolvimento e a conservação do parque

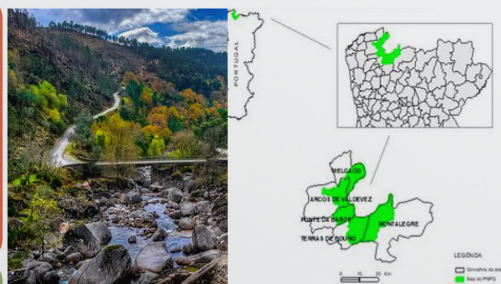
5 PROPOSTA DE PROMOÇÃO DO DESTINO

Recuperação de uma área abandonada, no Parque, transformando num espaço hoteleiro para organização de eventos.

Os pacotes turísticos de 3 a 7 dias, com atividades de modo a conhecer o Parque, como por exemplo trails, birdwatching, hipismo, escaladas e BTT.

6 CONCLUSÃO

O Parque Nacional da Peneda-Gerês tem uma grande potencialidade para o desenvolvimento do Turismo de Natureza.



de Oliveira, C. P. (2013). Caracterização do mercado de actividades de Turismo de Natureza em Portugal (Doctoral dissertation, Dissertação de Mestrado. Faculdade de Ciências e Tecnologias).

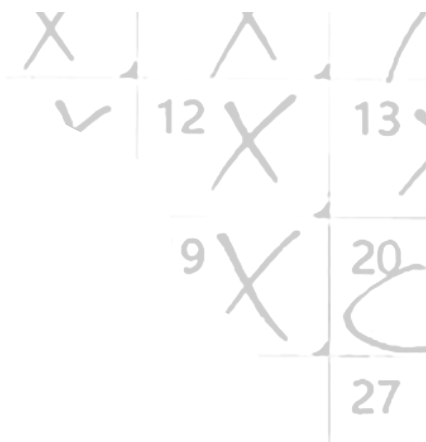
Gamito, T., Sámpo, Silva, L. (2012). Visitação e turismo de natureza em áreas protegidas: contributo para o desenvolvimento local e factor de atracção regional. Atas do IX Colóquio Ibérico de Estudos Rurais.

ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (n.d.).

Santos, J. M. (2018). Turismo de natureza: procura turística e imagem dos espaços naturais (Master's thesis, Instituto Politécnico de Viseu (Portugal)).

Statistics Portugal - Web Portal. (n.d.).

Parque Nacional Peneda-Gerês – Potencialidades para o Turismo de Natureza



Marta Fonte ¹

Resumo | O Parque Nacional da Peneda-Gerês, único parque nacional de Portugal, caracteriza-se pela sua biodiversidade, paisagens montanhosas e riqueza cultural associada às comunidades locais. Este trabalho analisa as potencialidades do território para o desenvolvimento do turismo de natureza, com base na sua caracterização territorial e turística, numa análise SWOT e na identificação de oportunidades estratégicas. Em 2023, o parque registou mais de 71 mil visitantes, predominando a hotelaria, o alojamento local e o turismo rural, com maior número de dormidas no mês de agosto e uma estadia média de dois dias. As principais forças incluem paisagens únicas, vasta biodiversidade e áreas de conservação; as fraquezas relacionam-se com infraestruturas limitadas e falta de promoção. Entre as oportunidades destacam-se o turismo sustentável e o desenvolvimento de infraestruturas ecológicas. Conclui-se que o parque possui elevado potencial para consolidar uma oferta de turismo de natureza diversificada e sustentável.

Palavras-chave

Peneda-Gerês;
Turismo de natureza;
Ecoturismo;
Áreas protegidas;
Sustentabilidade.

Abstract | *The Peneda-Gerês National Park, the only national park in Portugal, is characterised by its biodiversity, mountainous landscapes, and cultural richness associated with local communities. This study analyses the territory's potential for the development of nature tourism, based on its territorial and tourism characterisation, a SWOT analysis, and the identification of strategic opportunities. In 2023, the park recorded more than 71,000 visitors, with hotel accommodation, local lodging, and rural tourism predominating, the highest number of overnight stays occurring in August and an average length of stay of two days. The main strengths include unique landscapes, extensive biodiversity, and conservation areas; weaknesses relate to limited infrastructure and a lack of promotion. Opportunities include sustainable tourism and the development of ecological infrastructure. The study concludes that the park has high potential to consolidate a diversified and sustainable nature tourism offer.*

Keywords

*Peneda-Gerês;
Nature tourism;
Ecotourism;
Protected areas;
Sustainability.*

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 50148@alunos.upt.pt

Resumo alargado

O Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG), com 69 592 hectares distribuídos pelos concelhos de Arcos de Valdevez, Melgaço, Montalegre, Ponte da Barca e Terras de Bouro, constitui a mais importante área protegida de Portugal. A região destaca-se pelas paisagens montanhosas, vales profundos, rios, lagos e uma biodiversidade que integra espécies emblemáticas da fauna e flora ibérica. A presença humana desde a Pré-História, testemunhada por castros, vias romanas e aldeias tradicionais, reforça o valor cultural do território.

A caracterização turística apresentada no póster evidencia que em 2023 o parque recebeu 71 146 visitantes, com predominância de alojamento em hotelaria, alojamento local e turismo rural. Os dados do INE mostram que agosto é o mês com maior número de dormidas e que a estadia média é de dois dias. A diversidade de alojamentos e atividades — como caminhadas, birdwatching, equitação, escalada e BTT — contribui para um turismo direcionado à natureza, ao bem-estar e ao lazer.

A análise SWOT identifica forças como a paisagem única, a vasta biodiversidade e a existência de áreas protegidas; e fraquezas como infraestruturas reduzidas e falta de promoção institucional. As oportunidades incluem o crescimento do turismo sustentável, a valorização de produtos locais, o desenvolvimento de infraestruturas ecológicas e iniciativas de educação ambiental. As ameaças abrangem poluição, danos ecológicos e conflitos entre conservação e desenvolvimento turístico.

O estudo apresenta ainda uma proposta concreta de promoção: a recuperação de uma aldeia abandonada dentro do parque, transformando-a numa unidade hoteleira para eventos e estadias temáticas, associada a pacotes turísticos de 3 a 7 dias que integrem percursos pedestres, observação de aves, hipismo, escalada e BTT. Esta proposta reforça a ideia de um turismo sustentável, integrado no território e capaz de dinamizar as economias locais.

Conclui-se que o PNPG possui um conjunto de características naturais e culturais que o posicionam como destino de referência para o turismo de natureza, exigindo estratégias que conciliem valorização turística com conservação ambiental.

Referências Bibliográficas

de Oliveira, C. P. (2013). Caracterização do mercado de actividades de Turismo de Natureza em Portugal (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Ciências e Tecnologias.

Gamito, T., & Silva, L. (2012). Visitação e turismo de natureza em áreas protegidas: contributo para o desenvolvimento local e factor de atracção regional. Atas do IX Colóquio Ibérico de Estudos Rurais.

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). Parque Nacional da Peneda-Gerês.

Santos, J. M. (2018). Turismo de natureza: procura turística e imagem dos espaços naturais (Master's thesis). Instituto Politécnico de Viseu.

Statistics Portugal – INE. (s.d.). Estatísticas de alojamento turístico em áreas protegidas

Região Autónoma dos Açores

REALIZADO POR:

Beatriz Gonçalves 50641

Projeto Individual
Unidade Curricular Turismo de Natureza
2º Ano Turismo

01. Introdução

O arquipélago dos Açores, no Oceano Atlântico, é famoso pela sua biodiversidade e paisagens vulcânicas, além de um compromisso com a sustentabilidade. Este projeto explora as potencialidades do turismo de natureza na região, através de uma revisão da literatura, análise de um caso de estudo pertencente à Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e a apresentação de uma estratégia de dinamização. A revisão da literatura destacará a importância do turismo de natureza para a preservação ambiental e o desenvolvimento económico sustentável. O estudo de caso incluirá a caracterização territorial e turística, identificação das potencialidades naturais e culturais, e uma análise SWOT. A estratégia de dinamização propõe atividades para enriquecer a experiência dos visitantes e promover a conservação ambiental, com um poster sintetizando as principais conclusões e propostas do projeto.

03. Análise SWOT

Forças Biodiversidade rica Energia Geotérmica Cultura local e herança	Fraquezas Dependência do turismo Infraestrutura limitada Isolamento geográfico
Oportunidades Energia renovável Turismo sustentável Pesquisa científica de biologia marinha e ecologia	Ameaças Clima Desastres naturais devido à localização em áreas vulcânicas e sísmicas

05. Estratégias de dinamização e Atividades turísticas

Ações Propostas:

- Promoção da Biodiversidade Local:
 - Tours de flora endémica com guias especializados
 - Experiências de canoagem e paddle em lagoas e costas
- Experiências Culturais e Educativas:
 - Workshops de sustentabilidade (agricultura biológica, conservação ambiental)
 - Eventos culturais e festivais de gastronomia com produtos tradicionais
- Marketing e Promoção:
 - Campanhas de marketing digital
 - Uso de redes sociais e plataformas de turismo
- Sustentabilidade e Conservação:
 - Programas de conservação ambiental que envolvam turistas

02. Caracterização Territorial e Turística

1. Caracterização Territorial

Localização: Atlântico Norte

- Composição:

- Nove ilhas

- Três grupos geográficos: Grupo Oriental, Grupo Central, Grupo Ocidental

Grupo Oriental

- São Miguel: Maior ilha, paisagens verdes, lagoa das Sete Cidades, Furnas
- Santa Maria: Praias de areia branca, colinas suaves, arquitetura tradicional, festas culturais
- Grupo Central
 - Terceira: Cidade de Angra do Heroísmo (Património Mundial da UNESCO), touradas à corda
 - Graciosa: Conhecida como a "ilha branca", paisagens de pedra-pomes e vinhedos, Furna do Enxofre
- São Jorge: Fajãs, agricultura
- Pico: Montanha mais alta de Portugal, vinhedos (Património Mundial da UNESCO)
- Falal: Cidade de Horta, marina, vulcão dos Capelinhos
- Grupo Ocidental
 - Flores: Numerosas quedas de água, lagoas, vegetação exuberante, observação da natureza
 - Corvo: Menor ilha, ambiente tranquilo, cratera vulcânica Caldeirão



2. Caracterização Turística

- Açores:

- População residente total: 241.025
- Homens: 117.636
- Mulheres: 123.389

Visitantes

- Número de visitantes: 1.211.228 (segundo a Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores, ICNF)

Alojamento Turístico

- Tipos de alojamento:
 - Espaço rural e habitação: 26.227 turistas
 - Alojamento local: 68.501 turistas
 - Hotelaria: 266.862 turistas

Dormidas nestes estabelecimentos de alojamento turístico, (total)

- Portugal 7569203 dormidas
- Açores 273635 dormidas

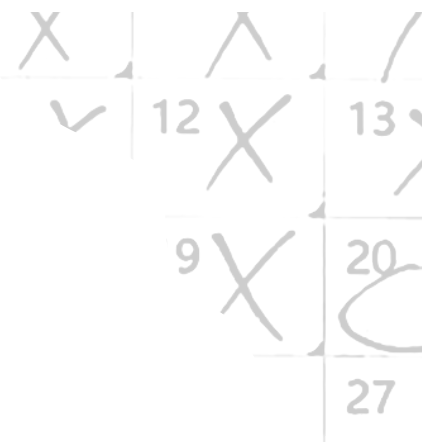


06. Conclusão

O sucesso do turismo de natureza nos Açores depende do equilíbrio entre exploração turística e conservação dos recursos naturais. Estratégias incluem proteção ambiental, planeamento sustentável, educação e sensibilização, envolvimento comunitário e marketing sustentável. Essas ações garantem benefícios económicos locais e preservação dos recursos naturais, com monitoramento contínuo para ajustes necessários.



Turismo de Natureza nos Açores – Caracterização e Estratégias de Sustentabilidade



Beatriz Gonçalves ¹

Resumo | Os Açores constituem um destino de excelência no turismo de natureza, destacando-se pela sua biodiversidade, geodiversidade e património cultural distribuídos por nove ilhas e três grupos geográficos. Este trabalho caracteriza o território e o turismo da Região Autónoma dos Açores, incluindo dados populacionais e de alojamento, bem como os principais atrativos naturais e culturais de cada ilha. A análise SWOT evidencia forças como a biodiversidade rica e o património geotérmico, mas também fragilidades relacionadas com o isolamento geográfico e a dependência do turismo. O estudo propõe estratégias de dinamização turística centradas na sustentabilidade, incluindo roteiros de observação de aves, atividades náuticas, workshops educativos, eventos culturais e campanhas de marketing digital. Conclui-se que o equilíbrio entre valorização turística e conservação ambiental é fundamental para garantir um desenvolvimento sustentável benéfico para as comunidades locais.

Palavras-chave

Açores;
Turismo de natureza;
Sustentabilidade;
Biodiversidade;
Planeamento turístico.

Abstract | *The Azores constitute a destination of excellence for nature tourism, standing out for their biodiversity, geodiversity, and cultural heritage distributed across nine islands and three geographical groups. This study characterises the territory and tourism of the Autonomous Region of the Azores, including population and accommodation data, as well as the main natural and cultural attractions of each island. The SWOT analysis highlights strengths such as rich biodiversity and geothermal heritage, while also identifying weaknesses related to geographical isolation and dependence on tourism. The study proposes tourism development strategies focused on sustainability, including birdwatching routes, nautical activities, educational workshops, cultural events, and digital marketing campaigns. It concludes that achieving a balance between tourism development and environmental conservation is essential to ensure sustainable development that benefits local communities.*

Keywords

Azores;
Nature tourism;
Sustainability;
Biodiversity;
Tourism planning.

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 50641@alunos.upt.pt

Resumo alargado

Os Açores, situados no Atlântico Norte, são constituídos por nove ilhas agrupadas em três conjuntos geográficos — Oriental, Central e Ocidental. O arquipélago distingue-se pela diversidade de paisagens vulcânicas, ecossistemas únicos e habitats com elevado número de espécies endémicas. A geodiversidade, expressa em caldeiras, lagoas, fumarolas e formações basálticas, combina-se com a riqueza marinha e terrestre, tornando o arquipélago um dos destinos europeus mais valorizados para o turismo de natureza.

A caracterização turística revela que a região regista mais de um milhão de visitantes anuais, com crescente procura por alojamento local e espaços rurais, além da hotelaria tradicional. Estas dinâmicas refletem a tendência global de valorização de destinos sustentáveis e de contacto direto com a natureza. No entanto, a dependência do turismo, as infraestruturas limitadas e o isolamento geográfico constituem desafios à gestão equilibrada do território.

A análise SWOT evidencia forças como a biodiversidade rica, a existência de energia geotérmica e uma forte herança cultural. Entre as oportunidades identificam-se o crescimento do turismo sustentável, a produção de energias renováveis e o potencial científico associado à biologia marinha, vulcanologia e ecologia. As fraquezas incluem dependência económica do turismo, infraestruturas limitadas e isolamento geográfico. As ameaças principais prendem-se com fenómenos naturais, riscos vulcânicos e sísmicos, alterações climáticas e pressão turística.

Com base nestes elementos, são apresentadas estratégias de dinamização turística alinhadas com a sustentabilidade:

- Roteiros de observação de aves endémicas e migratórias;
- Tours de flora endémica com guias especializados;
- Canoagem e paddle em lagoas e zonas costeiras;
- Workshops educativos sobre agricultura biológica e conservação ambiental;
- Eventos culturais e festivais gastronómicos valorizando produtos tradicionais;
- Campanhas de marketing digital orientadas à natureza e à preservação ambiental;
- Envolvimento ativo dos visitantes em programas de conservação.

O trabalho conclui que o sucesso do turismo nos Açores depende da conciliação entre exploração turística e conservação dos recursos naturais, através de planeamento sustentável, envolvimento comunitário, educação ambiental e monitorização contínua. Esta abordagem assegura benefícios económicos para as populações locais e garante a preservação do património natural e cultural do arquipélago..

Referências Bibliográficas

- Porto Editora. (s.d.). Região Autónoma dos Açores. Infopedia. [https://www.infopedia.pt/artigos/\\$regiao-autonoma-dos-aco-res](https://www.infopedia.pt/artigos/$regiao-autonoma-dos-aco-res)
- Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas. (s.d.). Conservação da natureza e biodiversidade. Região Autónoma dos Açores. <https://rea.azores.gov.pt/reaa/11/conservacao-da-natureza-e-biodiversidade>
- HikersBay. (s.d.). Clima nos Açores. <https://hikersbay.com/climate/portugal/azores?lang=pt>
- Instituto Nacional de Estatística. (s.d.). Dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico – Região Autónoma dos Açores. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0010735&contexto=bd&selTab=tab2
- Governo dos Açores. (s.d.). Áreas protegidas dos Açores. <https://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-natureza/categorias/azores/>
- Amorim, P., Tempera, F., & Menezes, G. (2015). Biodiversity and conservation of marine ecosystems in the Azores. *Frontiers in Marine Science*, 2, 104. <https://www.frontiersin.org/journals/marine-science/articles/10.3389/fmars.2015.00104/full>
- Oliveira, M. (2013). Turismo e estratégias de desenvolvimento sustentável nos Açores (Dissertação de Mestrado). Universidade Nova de Lisboa. https://run.unl.pt/bitstream/10362/10063/1/Oliveira_2013.pdf
- Reis, J. (2013). Turismo de natureza e conservação ambiental: estudo aplicado a áreas protegidas dos Açores (Dissertação de Mestrado). Universidade de Coimbra. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/27519>
- Silva, R. (2018). Sustainable tourism development in island territories: the case of the Azores (Master's thesis). ProQuest Dissertations Publishing. <https://search.proquest.com/openview/a2c5b83804a6086b00b4eb1452fdcd39/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>

PARQUE NACIONAL DO TEJO INTERNACIONAL

Introdução

O parque Natural do Tejo Internacional é uma área com cerca de 26490 ha, que está localizada na zona da Beira Interior Sul, no distrito de Castelo Branco.

O parque destaca-se por ser um local importante para a conservação de diversas espécies de aves. Este estudo visa analisar o PNTI enquanto lugar e como as práticas sustentáveis podem ser desenvolvidas pelos visitantes.

Potencialidades

Potencialidades Naturais:

- Biodiversidade;
- Clima predominantemente; característico do Mediterrâneo
- Hidrografia.

Potencialidades Culturais:

- Património Histórico (Vila Velha de Ródão);
- Cultura (Romarias);
- Gastronomia (Enchidos, Queijos, Vinhos).

Análise SWOT

Forças

- Biodiversidade diversificada;
- Património Cultural;
- Turismo nas mais variadas componentes;
- Clima favorável.

Fraquezas

- Infraestruturas limitadas;
- Baixa visibilidade internacional.

Oportunidades

- Desenvolvimento do Turismo Sustentável;
- Valorização do Património Cultural;
- Iniciativas a fim de sensibilizar as comunidades sobre as práticas sustentáveis;
- Projetos de Conservação e parcerias com outras entidades.

Ameaças

- Caça ilegal;
- Turismo de Massas.



Estratégias de Turismo

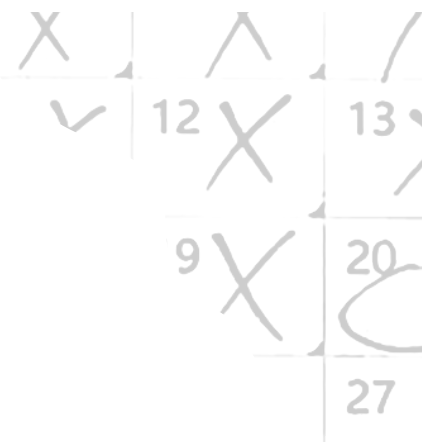
Algumas ideias para o destino ser promovido sem que isso implique afetar o ambiente passam essencialmente pelo desenvolvimento de certas atividades, como o Turismo de aventura, criação de comodidades em localizações específicas para a observação de aves e o desenvolvimento de caminhos para caminhadas e bicicletas.

Estas opções permitem desenvolver o lugar turisticamente falando sem que o mesmo possa ser afetado em termos ambientais.

Conclusão

O Parque Natural do Tejo Internacional, combinando a sua localização com as atividades que oferece e ainda aliado à valorização do património natural e cultural podem enriquecer a experiência do visitante. O local, com as atividades que oferece pode vir a oferecer no futuro torna-se um lugar muito bom para o desenvolvimento do Turismo no geral.

Parque Natural do Tejo Internacional – Turismo, Sustentabilidade e Potencial de Desenvolvimento



David Silva ¹

Resumo | O Parque Natural do Tejo Internacional, localizado na Beira Interior Sul, destaca-se pela sua elevada biodiversidade, importância para a conservação de aves e património cultural associado às comunidades fronteiriças. Este trabalho analisa o território enquanto destino turístico de natureza, através da caracterização das suas potencialidades naturais e culturais e da realização de uma análise SWOT. Identificam-se forças como a diversidade biológica, o clima mediterrânico e o património histórico, bem como fraquezas relacionadas com infraestruturas limitadas e baixa visibilidade internacional. O estudo aponta oportunidades ligadas ao desenvolvimento do turismo sustentável, valorização cultural e projetos de conservação. Entre as estratégias propostas incluem-se atividades de aventura, observação de aves e criação de percursos pedestres e cicláveis. Conclui-se que o parque possui elevado potencial para o turismo sustentável, desde que apoiado por iniciativas de preservação e sensibilização ambiental.

Abstract | *The International Tagus Natural Park, located in the Beira Interior Sul region, stands out for its high biodiversity, its importance for bird conservation, and the cultural heritage associated with border communities. This study analyses the territory as a nature tourism destination through the characterisation of its natural and cultural potential and the application of a SWOT analysis. Strengths such as biological diversity, the Mediterranean climate, and historical heritage are identified, alongside weaknesses related to limited infrastructure and low international visibility. The study highlights opportunities linked to the development of sustainable tourism, cultural enhancement, and conservation projects. Proposed strategies include adventure activities, birdwatching, and the creation of walking and cycling routes. It is concluded that the park has high potential for sustainable tourism, provided it is supported by preservation initiatives and environmental awareness-raising.*

Palavras-chave

Tejo
Internacional;
Turismo de natureza;
Sustentabilidade;
Áreas protegidas;
Desenvolvimento turístico.

Keywords

International
Tagus;
Nature tourism;
Sustainability;
Protected areas;
Tourism
development.

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique. E-mail: 48866@alunos.upt.pt.

Resumo alargado

O Parque Natural do Tejo Internacional, com cerca de 26 490 hectares, situa-se no distrito de Castelo Branco e representa uma das áreas protegidas mais relevantes para a conservação de avifauna em Portugal. A sua localização transfronteiriça e paisagem mediterrânica contribuem para um ecossistema diverso, composto por zonas agrícolas, escarpas, rios, matagais e montados. Este conjunto de características torna o território particularmente atrativo para o turismo de natureza.

O póster caracteriza o parque a partir de duas dimensões principais: potencialidades naturais, que incluem biodiversidade, clima favorável e riqueza hidrográfica; e potencialidades culturais, como o património histórico (ex.: Vila Velha de Ródão), tradições culturais e gastronomia local. A análise SWOT identifica forças como biodiversidade e património cultural, ao mesmo tempo que realça fragilidades relacionadas com infraestruturas turísticas reduzidas e visibilidade internacional limitada.

As oportunidades incluem o desenvolvimento do turismo sustentável, a valorização cultural e a implementação de iniciativas de sensibilização ambiental, articuladas com projetos de conservação e parcerias institucionais. As ameaças prendem-se com a caça ilegal e com o risco de turismo massificado, que pode comprometer a integridade ecológica do parque.

Como estratégias de dinamização turística, o póster sugere atividades que combinam fruição paisagística e conservação ambiental: turismo de aventura, criação de miradouros e postos de observação de aves, e desenvolvimento de trilhos pedestres e cicláveis. Estas propostas procuram promover o destino sem comprometer o equilíbrio ecológico.

A conclusão reforça que, ao conjugar a sua localização, recursos naturais e património cultural, o Parque Natural do Tejo Internacional apresenta um elevado potencial para se afirmar como destino de turismo sustentável, capaz de proporcionar experiências enriquecedoras e contribuir para o desenvolvimento económico e ambiental do território.

Referências bibliográficas

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). Parque Natural do Tejo Internacional. <https://www.icnf.pt>

Município de Vila Velha de Ródão. (s.d.). Património Natural e Cultural do Tejo Internacional. <https://cm-vvrodao.pt>

Turismo Centro Portugal. (s.d.). Tejo Internacional – Nature Tourism. <https://turismodocentro.pt>



PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL

ANDRÉ VIEGAS | 48693

1 INTRODUÇÃO

O Parque Natural do Douro Internacional destaca-se pela sua biodiversidade única, paisagens impressionantes e riqueza cultural, sendo um dos espaços protegidos mais relevantes de Portugal. Localizado nos concelhos de Miranda do Douro e Mogadouro e integrado na Rede Nacional de Áreas Protegidas, combina conservação ambiental com desenvolvimento sustentável. Este estudo analisa o potencial turístico do parque e estratégias para equilibrar a preservação do património com a atração de visitantes, abordando desafios e oportunidades no turismo de natureza.

A metodologia aplicada neste trabalho, foi a análise de dados fornecidos pelo INE, com isto decidimos fazer uma análise SWOT para entender o que se pode fazer para melhorar o local.

3 ANÁLISE SWOT

Forças:	Fraquezas:
· Biodiversidade rica	· Fragilidade ambiental
· Riqueza geológica	· Infraestruturas limitadas
· Importância cultural	· Clima externo
· Acessibilidade ao turismo	
Oportunidades:	Ameaças:
· Ecoturismo e turismo sustentável	· Pressão agrícola e florestal
· Valorização de produtos locais	· Mudanças climáticas
· Investimento em infraestruturas verde	· Massificação turística

4 ESTRATÉGIAS DE TURISMO

Uma ideia proposta para promover o destino turístico sem afetar o ambiente envolvente, é implementar atividades de desportos radicais no Parque Natural do Douro Internacional, como uma tirolesa similar à existente entre Sanlúcar de Guadiana e Alcoutim, bungee jumping, e a criação de trilhos para caminhadas e ciclismo. Essas atividades, focam na observação de aves, flora, fauna autóctones e nas paisagens geológicas, promovendo experiências emocionantes e sustentáveis para os visitantes.



UPT UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

2 ESTUDO DE CASO

A população residente manteve-se estável, indicando que o turismo não tem causado impactos negativos significativos, mas também não atrai novos moradores, limitando seu papel no desenvolvimento local. A migração para áreas urbanas e o envelhecimento populacional destacam a necessidade de estratégias para revitalizar a região.

Os dados mostram forte sazonalidade, com maior fluxo no verão, e preferência por hotéis em vez de alojamentos rurais. Isso sugere oportunidades para diversificar atividades turísticas ao longo do ano e fortalecer o turismo rural, promovendo uma experiência mais autêntica e sustentável.

Potencialidades Naturais

- Biodiversidade: Habitat de espécies emblemáticas como o lobo ibérico e lontras; flora composta por bosques mediterrânicos adaptados ao clima seco.
- Geologia: Rochas pré-câmbrias raras (gnaisses), ofiólitos e fósseis marinhos; escarpas de xisto e granito formam paisagens únicas.
- Clima: Variedade entre o clima mediterrâneo-subcontinental no Norte e o microclima ameno no sul, favorecendo biodiversidade e atividades turísticas.
- Hidrografia: Os rios Douro e Águeda formam um sistema fluvial rico, ideal para biodiversidade e passeios de barco.

Potencialidades Culturais

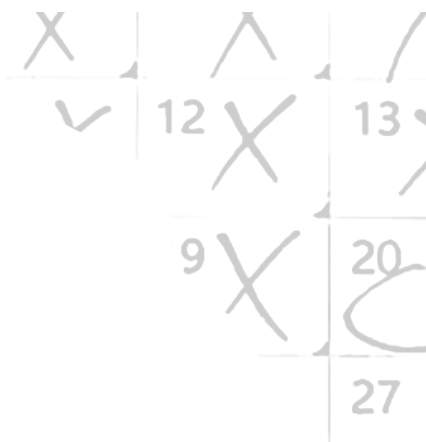
- Património histórico: Monumentos como a Sé de Miranda do Douro, castelos e fortalezas em Mogadouro e Freixo de Espada à Cinta.
- Cultura e tradições: Língua Mirandesa (segunda língua oficial de Portugal), festas populares como a Festa dos Caretos e romarias tradicionais.
- Gastronomia: Pratos regionais à base de cabrito, enchidos e fumeiro; produtos de excelência como azeite, vinho do Douro e amêndoas.

5 CONCLUSÃO

O Parque Natural do Douro Internacional combina conservação e turismo sustentável, destacando-se pela biodiversidade, geologia e património cultural. Estratégias como trilhos temáticos e desportos radicais podem fomentar a economia local, preservando recursos e reforçando Portugal no turismo sustentável.



Parque Natural do Douro Internacional – Turismo de Natureza e Sustentabilidade



André Viegas ¹

Resumo | O Parque Natural do Douro Internacional destaca-se pela sua biodiversidade, geodiversidade e riqueza cultural, constituindo um dos espaços protegidos mais relevantes de Portugal. Este trabalho analisa o potencial turístico desta área, bem como as oportunidades e desafios associados à promoção de um turismo sustentável. Através de uma análise SWOT, identificam-se forças como a variedade de espécies, o património geológico e a importância cultural, mas também fragilidades relacionadas com limitações infraestruturais e vulnerabilidade ambiental. O estudo revela ainda oportunidades ligadas ao ecoturismo e à valorização de produtos locais, enquanto ameaças como as alterações climáticas e a pressão turística exigem uma gestão equilibrada. Conclui-se que a combinação entre conservação, criação de trilhos temáticos e atividades de natureza pode reforçar a economia local e consolidar o Douro Internacional como destino de referência no turismo sustentável.

Abstract | *The Douro International Natural Park stands out for its biodiversity, geodiversity, and cultural richness, making it one of the most significant protected areas in Portugal. This study analyses the tourism potential of this area, as well as the opportunities and challenges associated with promoting sustainable tourism. Through a SWOT analysis, strengths such as species diversity, geological heritage, and cultural significance are identified, alongside weaknesses related to infrastructural limitations and environmental vulnerability. The study also highlights opportunities linked to ecotourism and the valorisation of local products, while threats such as climate change and tourism pressure call for balanced management. It concludes that combining conservation with the development of thematic trails and nature-based activities can strengthen the local economy and consolidate the Douro International as a benchmark destination for sustainable tourism.*

Palavras-chave

Douro
Internacional;
Turismo de natureza;
Sustentabilidade;
Áreas protegidas;
Ecoturismo.

Keywords

Douro
Internacional;
Nature-based
tourism;
Sustainability;
Protected areas;
Ecotourism.

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
E-mail: 48693@alunos.upt.pt

Extended Abstract

O Parque Natural do Douro Internacional é um dos mais importantes territórios protegidos de Portugal, destacando-se pela sua biodiversidade, pelas formações geológicas raras e pelo património cultural associado às comunidades locais. A sua localização, marcada pelos vales escarpados dos rios Douro e Águeda, confere-lhe características únicas que favorecem a conservação da natureza e o desenvolvimento de atividades de turismo de natureza.

A análise desenvolvida tem como base uma reflexão sobre os recursos naturais e culturais do parque, bem como uma análise SWOT que permite identificar o seu potencial turístico. Entre as forças encontram-se a grande diversidade de fauna — incluindo espécies emblemáticas como o lobo-ibérico e a lontra —, a riqueza florística, as escarpas de granito e xisto, as rochas pré-câmbricas e os ofiólitos, que tornam o território singular do ponto de vista geológico. O património cultural é igualmente expressivo, integrando monumentos históricos, tradições como a Língua Mirandesa e festividades locais.

O estudo evidencia também fraquezas, como a fragilidade ambiental e as infraestruturas limitadas para suportar maior fluxo turístico, bem como a influência de condições climáticas extremas. Paralelamente, surgem várias oportunidades, incluindo o desenvolvimento do ecoturismo, atividades sustentáveis ao ar livre, a valorização de produtos locais e a criação de infraestruturas verdes que possam reforçar o destino sem comprometer os seus valores naturais.

As ameaças identificadas — nomeadamente a pressão agrícola e florestal, as alterações climáticas e a possibilidade de massificação turística — revelam a importância de estratégias de gestão equilibrada. Entre as propostas apresentadas destaca-se a criação de atividades de desporto de natureza, como tirolesas, trilhos pedestres e cicláveis, bungee jumping e percursos interpretativos de geologia, flora e fauna, promovendo experiências emocionantes mas ambientalmente responsáveis.

A análise demográfica mostra que a população residente se mantém estável, embora o envelhecimento e a migração para áreas urbanas coloquem desafios ao desenvolvimento local. A sazonalidade turística e a preferência por hotéis indicam a necessidade de diversificar a oferta e reforçar o turismo rural.

Conclui-se que o Parque Natural do Douro Internacional reúne condições excecionais para integrar conservação e turismo sustentável, sendo essencial implementar estratégias que reforcem a economia local, preservem o património natural e consolidem a região como referência no turismo de natureza.

References

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). Parque Natural do Douro Internacional. <https://www.icnf.pt>
- Turismo de Portugal. (s.d.). Douro Internacional – Nature Tourism. <https://www.visitportugal.com>
- Município de Miranda do Douro. (s.d.). Património Natural e Cultural. <https://www.cm-mdouro.pt>
- Rodrigues, A. (2009). Parque Natural do Douro Internacional – Diagnóstico e Perspectivas. Universidade do Minho. https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/25475/1/MICA%202009%20PNDI_Rodrigues.pdf
- Geoinova. (s.d.). Revista Geoinova, Nº 2. <https://geoinova.fcsh.unl.pt/revistas/files/n2-2.pdf>
- Vitorino, A., et al. (s.d.). Desenvolvimento e validação de um questionário de avaliação da satisfação dos alunos com o docente e a unidade curricular (SADUC). ResearchGate. https://www.researchgate.net/profile/Anabela-Vitorino/publication/262414697_Desenvolvimento_e_validacao_de_um_questionario_de_avaliacao_da_satisfacao_dos_alunos_com_o_docente_e_a_unidade_curricular_SADUC/links/0f317537a8f24c4c16000000/Desenvolvimento-e-validacao-de-um-questionario-de-avaliacao-da-satisfacao-dos-alunos-com-o-docente-e-a-unidade-curricular-SADUC.pdf

1. Introdução

O Parque Natural da Serra da Estrela, situado na região Centro de Portugal, destaca-se como o maior sistema montanhoso do país e um destino turístico de grande relevância, combinando beleza natural, diversidade ecológica e património cultural singular. Este trabalho tem como objetivo explorar o potencial turístico da região, enfatizando a importância da sua preservação ambiental, os desafios associados ao turismo sustentável e as oportunidades de desenvolvimento socioeconómico proporcionadas por suas características únicas. No entanto, a região enfrenta desafios como a sazonalidade do turismo, a pressão ambiental e as mudanças climáticas, que demandam um equilíbrio entre exploração turística e conservação ambiental. Neste projecto analisamos como a Serra da Estrela pode ser considerada um exemplo de turismo sustentável, o seu potencial natural, cultural e desportivo, e os fatores que dificultam o seu desenvolvimento.

2. Revisão da literatura

O Parque Natural da Serra da Estrela é um destino turístico português, muito reconhecido pela sua riqueza geográfica e cultural. O parque desempenha um papel central na conservação ambiental e no turismo sustentável, destacando pela sua biodiversidade, as suas paisagens únicas e as tradições locais. A região combina os recursos naturais, como a fauna, a flora e as montanhas, também a gastronomia típica e as tradições.

O turismo é muito estratégico para a economia local, gerando empregos e a valorização do património. A sazonalidade é um desafio com maior movimento no inverno devido a presença da neve e esforços para diversificar atividades atrativas nos meses mais quentes. Entre os atrativos disponíveis no parque natural, destacam-se esportes de neve, caminhadas na natureza, atividades de saúde e bem-estar, além do queijo da Serra da Estrela. Para que continue competitivo, é essencial promover uma imagem positiva do destino e implementar políticas de preservação e inovação.



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE
DEPARTAMENTO DE TURISMO, PATRIMÓNIO E CULTURA

PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA

Bruna Torres
47227, 2º ano
Turismo da Natureza

3. Estudo de caso

A Serra da Estrela é indubitavelmente um dos melhores destinos para os turistas que se inclinam para a natureza, para a aventura ou para os momentos de tranquilidade. As suas atrações mais procuradas são as seguintes:

Trilhos para caminhadas e BTT - Existem alguns trilhos para caminhadas e BTT que se podem utilizar para explorar a paisagem variada da montanha, com vários níveis de dificuldade.

Esqui e Snowboard - No Inverno, as respectivas estâncias da Serra da Estrela, como o Torre Resort, atraem os visitantes para a prática de desportos de neve.

Miradouros - Existem alguns miradouros que se encontram na montanha e que são miradouros do tipo "panorâmicos", com vista para a zona, com vista para o Vale do Zêzere.

A Serra da Estrela é dotada de um rico património cultural, que abrange:

Aldeias Históricas: A região possui relevantes aldeias históricas e tradicionais, como Linhares da Beira e Belmonte, possuidoras de uma arquitetura histórica e típica;

Museus e Centros Interpretativos: como o Museu do Queijo, situado na localidade de Seia, ou o Museu da Seda na Covilhã, que ajudam o turista a conhecer as tradições locais.

Monumentos e Igrejas: a região possui ainda as igrejas, santuários e monumentos de interesse histórico e religioso, tais como a Capela de São Pedro e o Santuário de Nossa Senhora da Boa Estrela

Análise SWOT

Forças <ul style="list-style-type: none"> Património nacional único Elevada biodiversidade Atração do turismo natural 	Fraquezas <ul style="list-style-type: none"> Sazonalidade do turismo Mudanças climáticas Falta de exploração de produtos turísticos
Oportunidades <ul style="list-style-type: none"> Promoção do turismo rural Roteiros de turismo gastronómico Turismo de Bem-Estar 	Ameaças <ul style="list-style-type: none"> Degradação ambiental Mudanças climáticas Excesso de turismo massificado

Potencialidades turísticas

- Aldeias Típicas e Históricas:** A Serra da Estrela abriga diversas aldeias de montanha, entre as quais se destacam Mantigas, Seia, Covilhã, Linhares da Beira, Belmonte e Aldeia da Janeta.
- Queijo da Serra da Estrela:** O Queijo da Serra é um dos produtos mais emblemáticos da região, conhecido pelo seu sabor único e pela produção que respeita métodos tradicionais.
- Produtos Tradicionais:** Para além do queijo, a Serra da Estrela é famosa por outros produtos de alta qualidade, como mel, presunto, enchidos, bacalhau à lagareiro e as migas, um prato tradicional dos pastores feito com pão e feijão.
- Vinhos e Azeites:** Embora a região não seja tão reconhecida pelos seus vinhos como outras partes de Portugal, a produção de vinhos de altitude e azeites de qualidade está a crescer.
- Artesanato:** O artesanato da Serra da Estrela abrange a tecelagem de lã (com destaque para os famosos cobertores de lã), cerâmica, bordados e escultura em madeira.

4. Estratégia de turismo

Uma estratégia para dinamizar o turismo no Parque Natural da Serra da Estrela é a construção de capsulas suspensas nas montanhas, com paredes de vidro proporcionando vistas espetaculares da serra e do céu estrelado. Feito com estruturas sustentáveis e minimalistas integradas a natureza, trazendo assim uma experiência exclusiva "nas alturas".

Tendo como diferencial ser uma hospedagem única e de alto padrão, atraindo assim o público premium e aventureiro.

A criação de um Eco-Parque de aventuras sustentável, temático das paisagens glaciais e da biodiversidade local com uma tirolesa panorâmica que cruza o vale, pontes suspensas de vidro para caminhadas com vistas impressionantes, um parque de escalada utilizando as rochas naturais do parque e também inserção de saltos de asa delta.

Conclusão

Em conclusão, a Serra da Estrela destaca-se como um destino turístico único e estratégico em Portugal Continental, combinando sua riqueza natural, cultural e esportiva com a promoção do turismo sustentável. Os recursos diferenciadores, como a biodiversidade, as tradições locais e as atividades de lazer e aventura, tornam a região atrativa tanto para o turismo sazonal de inverno quanto para iniciativas de diversificação ao longo do ano.

Apesar dos desafios relacionados à sazonalidade e à preservação ambiental, o turismo na Serra da Estrela desempenha um papel crucial na valorização do património local e no desenvolvimento socioeconómico. Com políticas eficazes de gestão ambiental e promoção de sua imagem como destino autêntico e diversificado, a Serra pode continuar a atrair visitantes e fortalecer sua posição como um modelo de turismo sustentável.

Parque Natural da Serra da Estrela

Bruna Torres¹

Resumo | O Parque Natural da Serra da Estrela destaca-se como o maior maciço montanhoso de Portugal Continental e um destino de elevada relevância ecológica, paisagística e cultural. Este trabalho explora o seu potencial turístico, analisando recursos naturais, património cultural e atividades recreativas, bem como os desafios associados ao turismo sustentável. A partir de uma análise SWOT, identificam-se forças como o património natural único e a biodiversidade, oportunidades relacionadas com turismo rural, gastronomia e bem-estar, e ameaças como a sazonalidade, as mudanças climáticas e a degradação ambiental. O estudo propõe ainda estratégias inovadoras, incluindo cápsulas suspensas sustentáveis e um eco-parque de aventuras, destinadas a diversificar a oferta turística e atrair novos segmentos. Conclui-se que a Serra da Estrela reúne condições para ser um modelo de turismo sustentável, desde que articulado com políticas de preservação, inovação e valorização da identidade local.

Abstract | *The Serra da Estrela Natural Park stands out as the largest mountainous massif in mainland Portugal and a destination of high ecological, landscape, and cultural relevance. This study explores its tourism potential by analysing natural resources, cultural heritage, and recreational activities, as well as the challenges associated with sustainable tourism. Based on a SWOT analysis, strengths such as unique natural heritage and biodiversity are identified, along with opportunities related to rural tourism, gastronomy, and well-being, and threats such as seasonality, climate change, and environmental degradation. The study also proposes innovative strategies, including sustainable suspended capsules and an adventure eco-park, aimed at diversifying the tourism offer and attracting new segments. It concludes that Serra da Estrela has the conditions to become a model of sustainable tourism, provided it is articulated with policies of preservation, innovation, and the valorisation of local identity.*

Palavras-chave

Serra da Estrela;
Turismo sustentável;
Áreas protegidas;
Desenvolvimento territorial;
Ecoturismo.

Keywords

Serra da Estrela;
Sustainable tourism;
Protected areas;
Territorial development;
Ecotourism.

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique. E-mail: 47227@alunos.upt.pt

Resumo expandido

O Parque Natural da Serra da Estrela, localizado na região Centro de Portugal, é a mais extensa área montanhosa do território continental, destacando-se pela diversidade ecológica, paisagens de origem glaciária, valores geológicos e riqueza cultural. A região integra aldeias históricas, tradições pastorícias, gastronomia emblemática e atividades de lazer que reforçam a sua identidade enquanto destino turístico consolidado.

A revisão da literatura e o estudo de caso evidenciam que a Serra da Estrela constitui um exemplo de território onde conservação ambiental, património e atividades económicas se articulam com o turismo sustentável. A biodiversidade, a geodiversidade e os recursos culturais — como o queijo da Serra, a tecelagem de lã, os museus e as aldeias tradicionais — são pilares fundamentais para o desenvolvimento de produtos turísticos diferenciadores.

A análise SWOT destaca diversas forças, como o património natural único, a elevada biodiversidade e o potencial para a prática de turismo de natureza, desde caminhadas a desportos de neve. Entre as oportunidades encontram-se o turismo rural, o bem-estar, os roteiros gastronómicos e a valorização de produtos tradicionais. Contudo, a região enfrenta desafios relevantes: a sazonalidade marcada pelo pico de inverno, o risco de turismo massificado, a degradação ambiental e as implicações das alterações climáticas.

O estudo apresenta também um conjunto de estratégias inovadoras para potenciar o destino, sem comprometer a sua sustentabilidade ambiental. Entre estas destaca-se a criação de cápsulas suspensas com paredes de vidro, integradas na paisagem, proporcionando experiências premium e de contacto direto com a natureza. Outra proposta é o desenvolvimento de um eco-parque temático, com tirolesas panorâmicas, pontes suspensas de vidro e percursos de escalada, promovendo o ecoturismo e a aventura de forma orientada e controlada.

O trabalho conclui que a Serra da Estrela é um destino com características distintivas, capaz de atrair públicos diversificados, desde praticantes de desportos de neve a visitantes que procuram tranquilidade, natureza e cultura local. Para assegurar a sua competitividade e sustentabilidade, torna-se essencial implementar políticas de gestão ambiental, reforçar a promoção do destino e incentivar práticas turísticas inovadoras que valorizem os recursos naturais e culturais do território.

Referências bibliográficas

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). Parque Natural da Serra da Estrela. <https://www.icnf.pt/api/file/doc/24416ccb1516ef93>
- Dias, M. (s.d.). A imagem da Serra da Estrela enquanto destino turístico. Instituto Politécnico de Viseu. <https://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/5042/1/A%20IMAGEM%20DA%20SERRA%20DA%20ESTRELA.pdf>
- Silva, A. (2017). Ecoturismo e desenvolvimento sustentável: estudo aplicado à Serra da Estrela. Universidade de Coimbra. <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/79820/1/Ecoturismo.pdf>
- Santos, N. (2016). Turismo na Serra da Estrela: Planeamento da atividade turística e desenvolvimento. ResearchGate. https://www.researchgate.net/profile/Norberto-Santos-2/publication/311847206_Turismo_na_Serra_da_Estrela_Planeamento_da_atividade_turistica_e_desenvolvimento/links/585d410e08ae8fce48fe5c9a/Turismo-na-Serra-da-Estrela-Planeamento-da-atividade-turistica-e-desenvolvimento.pdf

Parque Natural da Ria Formosa

Bruna Pinto | 50450 2º ano Turismo UC: Turismo de Natureza

Introdução

Neste projeto, o Parque Natural da Ria Formosa foi selecionado como caso de estudo, com o objetivo de compreender as potencialidades do território português para o desenvolvimento do turismo de natureza. Para isso, ao longo deste trabalho, este local irá ser caracterizado em termos turísticos, que contará com uma análise SWOT, assim como algumas estratégias de dinamização de maneira a percebermos de que forma o Parque Natural da Ria Formosa se poderá destacar no turismo de natureza.



Tamanho

18.000 ha

Data de Criação

9 de dezembro de 1987

Localização

Abrange os concelhos de Faro, Loulé, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António

Caracterização Turística

Em relação ao turismo nesta área, com a consulta no site do INE, foi possível obter dados à cerca das dormidas e da estadia média, bem como o tipo de alojamento escolhido pelos turistas no espaço de um ano (setembro de 2023 a setembro de 2024) nos diferentes municípios.

Dormidas: Os meses de verão são os que contam com mais dormidas, enquanto que no período de novembro a fevereiro essas dormidas descem drasticamente. Isso pode-se justificar pelo fenómeno da sazonalidade. O município de Loulé é o que recebe mais hóspedes em todo o ano.

Estadia Média: O município de Vila Real de Santo António, foi o destino com uma maior estadia média de 3,2 dias em espaço rural e de habitação, 3,8 dias em alojamento local e 4,3 dias em hotéis.

Tipo de alojamento escolhido: A maioria dos turistas escolhem ficar hospedados em hotéis, com a exceção nos municípios de Olhão e Faro que preferem o turismo no espaço rural e de habitação.

Análise SWOT

Forças

- É uma área protegida;
- Tem uma grande diversidade de avifauna;
- Tem diversidade de paisagens;
- Existência de património que conseguiu resistir à ação do tempo e à destruição provocada pela ação humana;

Fraquezas

- Locais com menos acessibilidade;
- Local a precisar de reforma;
- Alguma poluição;

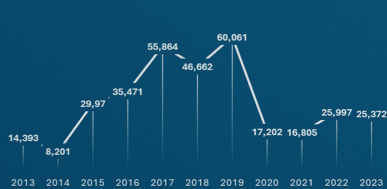
Oportunidades

- Promove a sustentabilidade;
- Centro de Educação Ambiental de Marim;
- Plano Estratégico;

Ameaças

- Devido ao clima da região, nos meses de verão o local enfrenta uma seca prolongada;
- Turismo de massas;
- Dunas instáveis;

Nº VISITANTES QUE CONTACTARAM O PNR



Estratégia de dinamização

- **Mergulho de snorkeling;**
- **Observação de aves com drones silenciosos** para visualizar aves de difícil acesso, de modo a não perturbar as mesmas;
- **Pesca tradicional com pescadores locais;**
- **Passeios que integram visitas a salinas, bancos de marisco e viveiros,** com workshops culinários para aprender a confeccionar pratos típicos utilizando produtos locais;

Conclusão

Com este projeto, podemos concluir que este parque não é apenas uma área protegida, é um lar para uma grande variedade de espécies de flora e fauna, assim como também é um local de lazer e conhecimento para aqueles que visitam. Assim sendo, podemos perceber que o Parque Natural da Ria Formosa é uma potencialidade do território português para o desenvolvimento do turismo de natureza.

Referências

- <https://www.icnf.pt/conservacao/mapareasprotegidas/parquesnaturais/pnriaformosa>
- https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_mai

Parque Natural da Ria Formosa

Bruna Pinto¹

Resumo | O Parque Natural da Ria Formosa, criado em 1987, constitui uma das áreas protegidas mais importantes do sul de Portugal, destacando-se pela elevada biodiversidade, riqueza paisagística e relevância ecológica. Este trabalho analisa o potencial do parque para o desenvolvimento do turismo de natureza, através da sua caracterização territorial e turística, de dados de dormidas e tipologias de alojamento, bem como de uma análise SWOT. Observa-se forte sazonalidade, com maior procura nos meses de verão e predominância da hotelaria, exceto em Olhão e Faro, onde o turismo rural é preferido. A análise identifica forças como diversidade de avifauna e património natural, mas também fragilidades como poluição e acessibilidade limitada. Entre as estratégias propostas surgem atividades como snorkeling, observação de aves com drones silenciosos, pesca tradicional e visitas a salinas e viveiros. Conclui-se que a Ria Formosa representa um território de elevada potencialidade para o turismo de natureza.

Abstract | *The Ria Formosa Natural Park, established in 1987, is one of the most important protected areas in southern Portugal, distinguished by its high biodiversity, landscape richness, and ecological significance. This study analyses the park's potential for the development of nature tourism through its territorial and tourism characterization, data on overnight stays and accommodation typologies, as well as a SWOT analysis. A strong seasonality is observed, with higher demand during the summer months and a predominance of hotel accommodation, except in Olhão and Faro, where rural tourism is preferred. The analysis identifies strengths such as the diversity of birdlife and natural heritage, as well as weaknesses including pollution and limited accessibility. Among the proposed strategies are activities such as snorkeling, birdwatching with silent drones, traditional fishing, and visits to salt pans and aquaculture facilities. It is concluded that Ria Formosa represents a territory with high potential for nature tourism.*

Palavras-chave

Ria Formosa;
Turismo de natureza;
Sustentabilidade;
Biodiversidade;
Áreas protegidas.

Keywords

Ria Formosa;
Nature tourism;
Sustainability;
Biodiversity;
Protected areas.

¹ Estudante da Licenciatura em Turismo na Universidade Portucalense Infante D. Henrique. E-mail: 50450@alunos.upt.pt.

Resumo expandido

O Parque Natural da Ria Formosa, localizado no Algarve e criado em 1987, é uma das áreas protegidas mais emblemáticas de Portugal, reconhecida pela sua elevada diversidade biológica, riqueza paisagística e importância ecológica. O território caracteriza-se por sapais, ilhas-barreira, dunas, salinas e viveiros, proporcionando habitats essenciais para inúmeras espécies de avifauna e funcionando como zona de passagem para aves migratórias. A paisagem natural combina ainda elementos patrimoniais que resistiram à erosão e à ação humana, reforçando o valor cultural e ambiental do parque.

A análise turística, baseada em dados do INE, evidencia forte sazonalidade, com picos de dormidas no verão e quebras significativas entre novembro e fevereiro. Loulé destaca-se como o município com maior número de hóspedes, enquanto Vila Real de Santo António apresenta as maiores estadias médias, variando entre espaço rural, alojamento local e hotelaria. Apesar da predominância de hotéis, municípios como Olhão e Faro evidenciam maior procura por turismo rural e de habitação, revelando a diversidade do destino.

A análise SWOT identifica várias forças relevantes: estatuto de área protegida, grande diversidade de avifauna, variedade de paisagens e património resiliente. Entre as fragilidades surgem problemas de acessibilidade, necessidade de requalificação de algumas áreas e presença de poluição. Como ameaças, destacam-se a seca prolongada nos meses de verão, o risco de turismo massificado e a instabilidade das dunas. Por outro lado, existem oportunidades importantes, como a promoção da sustentabilidade, o papel do Centro de Educação Ambiental de Marim e a implementação de planos estratégicos para reforçar a proteção e valorização do território.

O projeto propõe estratégias de dinamização alinhadas com boas práticas de turismo de natureza: mergulho de snorkeling, observação de aves com drones silenciosos, pesca tradicional acompanhada de pescadores locais e passeios integrados com visitas a salinas, bancos de marisco e viveiros, combinados com workshops culinários focados em produtos locais. Estas atividades permitem valorizar tanto o património natural como o cultural, criando experiências autênticas e sustentáveis.

Conclui-se que o Parque Natural da Ria Formosa é não apenas um espaço de conservação, mas também um território de elevado potencial para o desenvolvimento do turismo de natureza, capaz de proporcionar lazer, conhecimento e envolvimento dos visitantes, desde que gerido de forma sustentável.

Referências bibliográficas

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). Parque Natural da Ria Formosa. <https://www.icnf.pt>

Instituto Nacional de Estatística. (s.d.). Alojamento turístico: dormidas e estadias médias por município. <https://www.ine.pt>

APA – Agência Portuguesa do Ambiente. (s.d.). Sistema lagunar da Ria Formosa: características ecológicas e conservação. <https://apambiente.pt>

Turismo do Algarve. (s.d.). Ria Formosa – Turismo de natureza e atividades sustentáveis. <https://www.visitalgarve.pt>

CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY AND ETHICS: A CASE STUDY: AIR NEW ZEALAND

Law and Ethics in Tourism | Department of Tourism, Hebra Kadisha
Aleksandra Khorolskaya | ✉ alexakhorol24@gmail.com

Introduction

Ethics and Corporate Social Responsibility have become essential elements of sustainable development for companies in the tourism industry. The implementation of these practices helps businesses strengthen their market position, enhance their image and customer loyalty, improve business management quality, and increase investment attractiveness. Today, consumers, as well as other stakeholders such as partners, investors, and governments, are increasingly drawn to companies that prioritize strategies incorporating environmental, social, and governance (ESG) considerations.

Bibliographic references

- Air New Zealand. (n.d.). *Sustainability*. Air New Zealand. <https://www.airnewzealand.com/sustainability>
- Bansal, P. (2005). Evolving Sustainability: A Longitudinal Study of Corporate Sustainable Development. *Strategic Management Journal*.
- Beauchamp, T. L., & Bowie, N. E. (2004). *Ethical Theory and Business*. Prentice Hall.
- Carroll, A. B. (1999). Corporate Social Responsibility: Evolution of a Definitional Construct. *Business & Society*.
- Diversity & inclusion - About Air New Zealand | Air New Zealand. (n.d.). Air NZ. <https://www.airnewzealand.co.nz/diversity-and-inclusion>
- Elkington, J. (1997). *Cannibals with Forks: The Triple Bottom Line of 21st Century Business*. New Society Publishers.
- Fennell, D. A. (2006). *Tourism Ethics*. Channel View Publications.
- Porter, M. E., & Kramer, M. R. (2006). "Strategy and Society: The Link Between Competitive Advantage and Corporate Social Responsibility." *Harvard Business Review*.
- Porter, M. E., & Kramer, M. R. (2011). Creating Shared Value: How to Reinvent Capitalism—and Unleash a Wave of Innovation and Growth. *Harvard Business Review*, 89(1-2), 62-77. <https://doi.org/10.1007/s11846-011-0032-9>
- Sustainable Tourism Development | Air New Zealand. (n.d.). Air NZ. <https://www.airnewzealand.co.nz/sustainability-tourism-development>
- Schmidt, F. (2016). Corporate Social Responsibility and Environmental Sustainability: A Literature Review. *Environmental Sustainability Journal*.
- United Nations World Tourism Organization (UNWTO). (1999). *Global Code of Ethics for Tourism*. <https://www.unwto.org/global-code-of-ethics-for-tourism>

Literature review

Corporate Social Responsibility (CSR) has become a vital component of sustainable business development, particularly in the tourism industry. It enables companies to enhance their market position, reputation, and investment appeal through socially and environmentally conscious practices. According to Carroll (1999), CSR is more than philanthropy—it is a strategic approach to long-term sustainability that incorporates social, environmental, and economic dimensions. CSR involves actions that generate value beyond profit, such as fair labor practices, ethical procurement, charitable initiatives, and community engagement (Porter & Kramer, 2011).

In tourism, CSR is especially critical due to the sector's direct interaction with host communities and ecosystems. The United Nations World Tourism Organization (UNWTO) emphasizes responsible tourism that preserves cultural authenticity, utilizes natural resources wisely, and ensures long-term viability. Companies engaged in tourism often implement CSR by reducing their environmental impact, supporting local cultures, and promoting fair working conditions.

Ethics, closely tied to CSR, refers to the moral principles guiding behavior and decision-making. Beauchamp and Bowie (2004) note that professional ethics are essential for building stakeholder trust and responsible governance. In tourism, ethical practices must address issues such as cultural exploitation, environmental degradation, and unequal benefit distribution (Fennell, 2006). Ethical tourism ensures transparency, fairness, and respect for human rights.

CSR and ethics together provide a framework for sustainable and socially responsible tourism operations. They ensure alignment with stakeholder expectations, legal standards, and global sustainability goals. As Elkington (1997) suggests, CSR addresses immediate social and environmental impacts, while sustainable practices drive systemic change. Ultimately, the integration of CSR, ethics, and sustainability fosters a business culture that benefits society, the environment, and the company itself.

ETHICS IN TOURISM

Heritage and Culture Economic

Case study

Air New Zealand, headquartered in Auckland and founded in 1940, is the national carrier of New Zealand, operating domestic and international flights across 20 countries. It serves a broad customer base including leisure travelers, business professionals, students, and expatriates, with services focused on domestic routes, trans-Tasman connections, and long-haul international flights. In FY2023, the airline reported NZD 5.3 billion in revenue, while in FY2024, passenger revenue rose to NZD 5.9 billion, though profit before tax declined to NZD 222 million.

Known for its innovation and sustainability leadership, Air New Zealand integrates Corporate Social Responsibility (CSR) across its operations. Its CSR strategy focuses on environmental sustainability, social impact, governance, and economic responsibility. Environmental efforts include investment in fuel-efficient aircraft, carbon offset programs, and a goal of net-zero emissions by 2050. Social initiatives involve partnerships with conservation organizations, and internal programs promoting employee well-being, diversity, and inclusion. Governance is upheld through transparency, a Code of Conduct, and ethical stakeholder engagement. Economically, the company supports national tourism and employment, while ensuring long-term financial resilience.

To enhance impact, several new CSR strategies are proposed. These include a digital platform for sustainability education, green innovation labs for developing eco-technologies, and expanded partnerships promoting sustainable tourism. Marketing collaborations and internal CSR awareness activities can further reinforce positive company culture and public perception. These initiatives would strengthen Air New Zealand's leadership in responsible aviation and contribute meaningfully to societal and environmental progress.



Figure 1. CSR dimensions.

Conclusion

Corporate Social Responsibility (CSR) and Ethics are increasingly recognized as essential components of sustainable development in the tourism sector. They promote fair treatment of communities, environmental protection, and responsible governance, while also enhancing brand reputation and stakeholder trust. As tourism continues to influence societies and ecosystems globally, ethical business conduct has become a necessity rather than a choice.

Air New Zealand stands out as a successful example of CSR integration within a major tourism company. The airline's commitment to environmental, social, and ethical values supports New Zealand's sustainability goals and builds long-term customer loyalty. Its practices include reducing carbon emissions, supporting conservation efforts, and promoting workplace inclusion. Although its existing initiatives are strong, expanding into innovation, community education, and partnerships could increase its social impact. These efforts would further solidify the company's leadership in responsible tourism.

Overall, CSR and ethics offer strategic advantages and contribute to long-term resilience. Companies that embed these principles are better equipped to foster sustainable growth and make meaningful contributions to society and the environment.

The sustainability journey – Trends and Organization and Management of Tourism Businesses | Department of Tourism

Aleksandra Khorolskaya | alexakhorol24@gmail.com

Introduction

Sustainability is becoming a key element of modern business, especially in the tourism industry, where economic growth must align with environmental and cultural preservation. Companies today face climate change and resource depletion challenges, making sustainable practices essential. This work aims to explore the role of sustainability in business and the difficulties companies encounter in implementing it.

Background

Sustainability in business refers to development that balances environmental, social, and economic goals. It emerged as a global concept during the 1992 UN Earth Summit and is represented by the Triple Bottom Line: people, planet, and profit. Sustainable development ensures present needs are met without harming future generations, based on principles of environmental integrity, social equity, and economic prosperity. Companies adopting sustainable business models focus on creating value financially, socially and environmentally. Sustainability improves competitiveness and brand reputation while also reducing risks and attracting investors.

Corporate Social Responsibility (CSR) supports sustainability by promoting ethical practices, community involvement, and environmental protection. ISO 26000 outlines key CSR areas such as human rights, labour, environment, and consumer issues. To be effective, CSR must be long-term, transparent, and part of company strategy, involving stakeholders and innovation. Balancing profit with sustainability is crucial; resource efficiency and risk management contribute to financial performance.

Technological innovation also plays a key role, from renewable energy to circular economy solutions like recycling and green production. Certifications such as ISO 14001, LEED, and B Corp validate companies' sustainable efforts and are vital for credibility with consumers and investors. Overall, integrating sustainability and CSR is essential for long-term business success and responsible growth.

References

- Air New Zealand. (n.d.). *Sustainability*. Air New Zealand. <https://www.airnewzealand.com/sustainability>
- Bansal, P., & DesJardine, M. R. (2014). Business sustainability: It is about time. *Strategic Organization*, 12(1), 70–78. <https://doi.org/10.1177/1476127013520265>
- Elkington, J., & Rowlands, I. H. (1999). Cannibals with forks: The triple bottom line of 21st century business. *Alternatives Journal*, 25(4), 42.
- Lins, K. V., Servaes, H., & Tamayo, A. (2017). Corporate social responsibility and firm value: The importance of sustainability for competitiveness. *Journal of Financial Economics*, 122(1), 131–154. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2016.05.001>
- Morioka, S. N., Evans, S., & de Carvalho, M. M. (2016). Sustainable business model innovation: exploring evidences in sustainability reporting. *Procedia Cirp*, 40, 659–667.
- Secretary-General, U. (1987, August 4). *Report of the World Commission on Environment and Development: note /: by the Secretary-General*. United Nations Digital Library System. <https://digitallibrary.un.org/record/139811?view=pdf>
- Six Senses. (n.d.). *Sustainability*. Six Senses. <https://www.sixsenses.com/en/sustainability>
- The Travel Corporation. (n.d.). *How We're Traveling Right*. The Travel Corporation. <https://ttc.com/hwtr/>
- World Commission on Environment and Development (WCED). (1987). *Our Common Future*. New York: Oxford University Press.

and challenges for tourism businesses

ment of Tourism, Heritage and Culture

Case studies

Companies face a number of challenges in implementing sustainable practices, including high start-up costs, lack of clear guidance for young organisations and limited financial resources. Management must have the competencies and be prepared for long-term benefits despite short-term costs. Frequent changes in legislation also create uncertainty. Ensuring that suppliers comply with standards is a complex process. Resistance from management and employees, especially older generations, can also impede progress without proper training and leadership. The following examples show how specific companies in the travel industry are coping with the challenges and successfully implementing sustainable practices.

The Travel Corporation implements its HWTR strategy with eco-friendly tours, carbon reduction, and community support, while its brand, Trafalgar, launched the “Be the Change” initiative.

Six Senses Hotels uses recycled materials, follows a zero-waste policy, eliminates plastic, and runs educational programs like “Earth Lab.” The Ziggy Bay hotel was recognized for solar energy use and eco-friendly construction.

Air New Zealand invests in biofuels, offers carbon offset programs, and promotes local culture. The airline also implements energy efficiency, supports an inclusive workplace, and prioritizes employee well-being.



Conclusion

By examining Air New Zealand, Six Senses, and The Travel Corporation (TTC), it identified how companies apply environmental, social, and economic sustainability in practice. The analysis showed that sustainability is now a core part of business strategy in the travel industry. These companies adopt eco-friendly technologies, reduce environmental impact, and promote long-term cultural change. Sustainability also helps businesses stay competitive, attract customers and investors, and meet regulatory demands. It has become a key factor in achieving lasting success. The findings confirm that balancing profit with environmental and social responsibility is essential. Therefore, sustainability is not just a trend, but a necessary strategy for future-oriented businesses.

Responsabilidade Social e Hospitalidade Vila Galé

Turismo (3.º ano) | Departamento de Turismo, Património e

Rodrigo Felício Nunes | ✉ nunesrodrigo938@gmail.com

Introdução

A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) é cada vez mais relevante na gestão das empresas, especialmente no setor do turismo, onde a ligação às comunidades e ao ambiente é direta. Este trabalho analisa as práticas de RSE do Grupo Vila Galé, uma das maiores cadeias hoteleiras portuguesas, destacando o seu impacto social, ambiental e económico, e propondo novas estratégias alinhadas com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Referências

- Arnt, L., & Muniz, C. E. C. (2005). Turismo e responsabilidade social. *VIII ENTBL*
- Gomes, B. M. A. (2009). Reflexões Éticas Sobre a Responsabilidade Social no Turismo.
- Sánchez-Fernández, M. D. (2015). Ferramentas e instrumentos de gestão estratégica de Responsabilidade Social: Setor turismo. *Tourism and Hospitality International Journal*, 4(2), 71-88.
- <https://www.vilagale.com/br/grupo/sobre-a-vila-gale>
- <https://www.vilagale.com/pt/apoios-comunitarios>



Revisão da Literatura

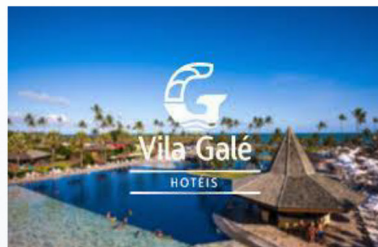
Os autores analisam a evolução da responsabilidade social desde as suas origens filantrópicas até ao seu papel estratégico nas empresas modernas. Destaca-se a crescente pressão social e ambiental sobre as organizações, exigindo ações éticas e sustentáveis. No setor do turismo, a responsabilidade social é vista como essencial para equilibrar o desenvolvimento económico com a preservação ambiental e a inclusão social. A sustentabilidade é apresentada como um pilar transversal, com impactos na competitividade, reputação e relação com a comunidade. (Arnt, & Muniz, 2005). Turismo e responsabilidade social. *VIII ENTBL*.

Caraterização da Empresa

O Grupo Vila Galé é a segunda maior cadeia hoteleira portuguesa, fundado em 1986 e com sede em Lisboa. Opera mais de 40 unidades em Portugal, Brasil, Cuba e Espanha, atuando nos segmentos de lazer, negócios e turismo familiar. Destaca-se pela valorização da cultura local, reabilitação de património, práticas sustentáveis e envolvimento com as comunidades onde está presente.

le: O caso dos Hotéis

e Cultura
com



Estratégias de RSE desenvolvidas pelo Grupo Vila Galé

O Grupo Vila Galé tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas no âmbito da RS, nas suas várias dimensões, sintetizadas na Tabela 1.

Tabela 1. Estratégias implementadas pelo Grupo Vila Galé, de acordo com as dimensões da RSE

Social	Laboral	Ambiental
Parcerias com Instituições e escolas	Igualdade de Género e oportunidades	Certificação Green Key
Campanhas solidárias (alimentação, brinquedos, material escolar...)	Incentivos ao Bem-estar no trabalho	Redução de plásticos de uso único

Fonte: elaboração própria

Proposta – estratégias de RSE a implementar

Voluntariado corporativo:

Implementação de um programa de voluntariado interno que incentive os colaboradores do Grupo Vila Galé a participar em ações sociais nas comunidades onde os hotéis estão inseridos.

Possíveis ações a desenvolver:

- Apoio a instituições Sociais (lares, centros educativos, associações)
- Atividades de Limpeza ambiental e reforestação
- Ações educativas e culturais com jovens e crianças

Conclusão

O Grupo Vila Galé demonstra que é possível conciliar sucesso económico com práticas responsáveis e sustentáveis. As estratégias já aplicadas refletem um compromisso com o meio ambiente, a comunidade e os colaboradores. Com a implementação de novas ações de RSE, a empresa pode reforçar o seu papel como referência no turismo ético, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e inclusivo.



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE
DEPARTAMENTO
TURISMO, PATRIMÓNIO
E CULTURA

SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

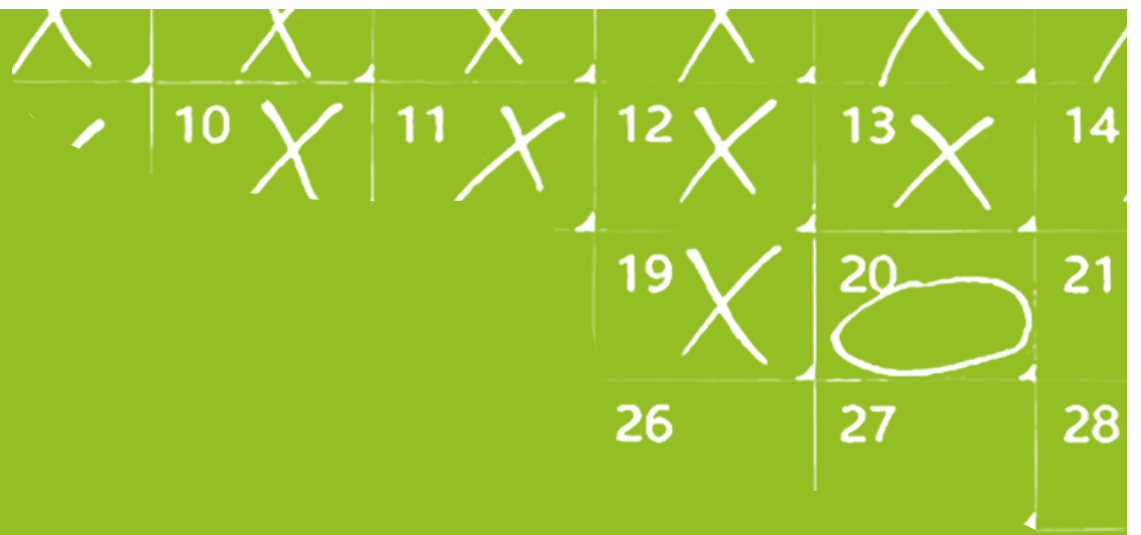
24

25

26

27

28



PÓSTERES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Education for Sustainable Development - Transformation from linear to circular economy

Engenharia Informática, DCT

Isabel Seruca, Devysson Cardoso, Francisco Carneiro, João Mesquita, Jorge Freitas, Manuel Simas, Tiago Silva and Tomás Rodrigues



Introduction

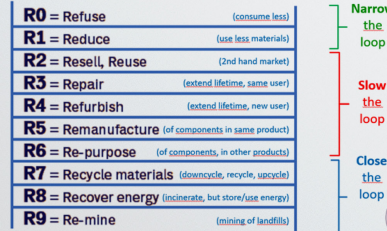
Education for Sustainable Development (ESD) means including key sustainable development issues into teaching and learning. It also requires participatory teaching and learning methods that motivate and empower learners to change their behaviour and take action for sustainable development. ESD consequently promotes competencies like critical thinking, imagining future scenarios and making decisions in a collaborative way [1].

A new experience in International Cooperation was launched by Fontys ICT, Netherlands in the form of an Interdisciplinary ICT & Business International Project, involving Bachelor 3rd year students and teachers from several HEI partners.

The educational content of the project was a combination of theory about the circular economy and an innovative web-based business simulation game. The game engages teams of students in the transformation from a linear to a circular value chain by implementing a circular strategy for a virtual e-bike manufacturer. Project teams run the business for several (virtual) years and should manage the company efficiently while monitoring a trade-off of several sustainability and profitability key performance indicators (KPIs).

Circular business strategies

In order to go from a linear model to a circular model different strategies can be applied. The actions can be divided into: narrow the loop; slow the loop; close the loop, as depicted in the R-ladders circular strategy [2]:



KPIs for measuring circularity

For a beneficial transition, the circular economy approach undertaken should be monitored to give out quantitative measurable data [3]. To make a circular production model work, not only the narrative of working more sustainable is important, but also to have a financial healthy situation. In order to keep track of how the transformation is going, it is important to define a variety of KPIs to measure progress:

$$\text{Circular Material Productivity} = \frac{\text{Revenue}}{\text{Kg of virgin materials}}$$

$$\text{Return on Material} = \frac{\text{Profit}}{\text{Kg of virgin materials}}$$

$$\% \text{ circular inflow} = \frac{\text{Circular inflow in kg}}{\text{Total inflow in kg}}$$

$$\% \text{ circular outflow} = \frac{\text{Recovered outflow in kg}}{\text{Total outflow in kg}}$$

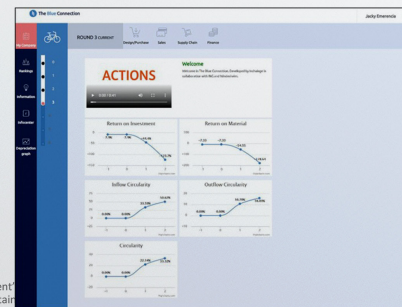
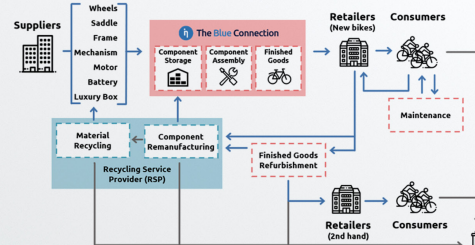
$$\% \text{ circularity} = \frac{\% \text{ circular inflow} + \text{outflow}}{2}$$

References

- [1] Unesco, "Education for sustainable development Retrieved from: <https://www.unesco.org/en/sustainable-development/education>
- [2] W. J. V. Vermeulen, D. Reike, and S. Witjes, "Circular Economy 3.0 - Solving confusion around new conceptions of circularity by synthesising and re-organising the 3R's concept into a 10R hierarchy", *renewablematter*, vol. 27, pp. 12-15, 2019.
- [3] I. Papamichael et al., "Measuring Circularity: Tools for monitoring a smooth transition to Circular Economy", *Sustainable Chemistry and Pharmacy*, vol. 36, 2023.

Web-based business simulation game

In the online business game, The Blue Connection, students were able to test the circular strategies that they learned about and to see the effects on profit as well. In several rounds, the goal was to achieve a positive return on material (ROM) and 35% of circularity in 2 years.



Education for Sustainable Development — Transformation from linear to circular economy

Isabel Seruca ¹, Devysson Cardoso ²,
Francisco Carneiro ³, João Mesquita ⁴, Jorge Freitas ⁵,
Manuel Simas ⁶, Tiago Silva ⁷, Tomás Rodrigues ⁸

Resumo | A Educação para a Sustentabilidade visa aumentar a consciencialização e o conhecimento sobre questões de sustentabilidade, bem como desenvolver alunos e escolas capazes de pensar criticamente, inovar e fornecer soluções para padrões de vida mais sustentáveis. Envolve capacitar as pessoas com competências, capacidade e motivação para planear e gerir mudanças em direção à sustentabilidade no âmbito de uma organização, indústria ou comunidade. Este póster descreve o projeto internacional interdisciplinar de TI e Gestão em que os autores participaram, realizado como um Programa Intensivo Misto Erasmus+, com o objetivo de desenvolver soluções inovadoras de TI para negócios sob o tema central “Transformação da economia linear para a economia circular”. O projeto, liderado pela Fontys ICT, foi desenvolvido de forma presencial e remota e envolveu alunos e professores de diversas IES. O trabalho das equipas dos alunos é descrito, a metodologia e os resultados são avaliados e as lições aprendidas são destacadas.

Abstract | *Education for Sustainability aims to build awareness and knowledge of sustainability issues but also to develop students and schools that are able to think critically, innovate and provide solutions towards more sustainable patterns of living. It involves equipping people with skills, capacity and motivation to plan and manage change towards sustainability within an organisation, industry or community. This póster describes the Interdisciplinary ICT and Business International project attended by the authors, held as an Erasmus+ Blended Intensive Programme, aiming to develop innovative Business IT solutions under the central topic “Transformation from linear to circular economy”. The project, led by Fontys ICT, was developed in a physical and remote way and involved students and advisor teachers from several HEIs with ICT and business backgrounds. The work of the project student teams is overall described, the methodology and outcomes assessed, and lessons learned are highlighted.*

Palavras-chave

Cooperação internacional;
Projeto internacional;
Sustentabilidade;
Economia circular

Keywords

International cooperation;
International project;
Sustainability;
Circular Economy

¹ Isabel Seruca, Universidade Portucalense, iseruca@upt.pt

² Devysson Cardoso, Universidade Portucalense, 48330@alunos.upt.pt.

³ Francisco Carneiro, Universidade Portucalense, 50265@alunos.upt.pt.

⁴ João Mesquita, Universidade Portucalense, 48953@alunos.upt.pt.

⁵ Jorge Freitas, Universidade Portucalense, 47606@alunos.upt.pt.

⁶ Manuel Simas, Universidade Portucalense, 47727@alunos.upt.pt.

⁷ Tiago Silva, Universidade Portucalense, 50440@alunos.upt.pt.

⁸ Tomás Rodrigues, Universidade Portucalense, 48716@alunos.upt.pt.

Overview of the project's programme and students teams work

The project took place from Monday March 24th until Friday March 28th 2025. It involved around 70 students from 7 HEIs (Atlantic Technological University Sligo IE, EPHEC Brussels BE, Fachhochschule Technikum Wien AU, Fontys University of Applied Sciences Eindhoven NL, Bucharest University of Economic Studies RO, Riga Technical University LV, Universidade Portucalense Oporto PT), about 15 advisors from the participating HEIs and one in the Netherlands based company to provide a web-based business simulation game (Inchainge B.V.).

Overall, 16 teams were made prior to the beginning of the project which included students with different backgrounds all from different HEI partners. The students worked together in teams in one location at Fontys University of Applied Sciences, where the advisors were present and available for coaching all day as well. The student teams were enrolled in the web-based business simulation game "The Blue Connection" [4] where they could simulate the learned circular strategies to see the results [1] [2] [3].

There was a focus on team building and intercultural cooperation before the start of the project. Cultural differences were touched on and discussed to better prepare for fruitful cooperation within the mixed student groups. Also, there was time to get acquainted with each other and to learn more about the backgrounds of teammates.

The central topic of the project was defined and entitled "Transformation from linear to circular economy". The overall assignment settled for the project groups was to run their own (digital) electrical bike factory in a profitable way while introducing a circular supply chain in order to start working in a more sustainable way (Fig. 1).

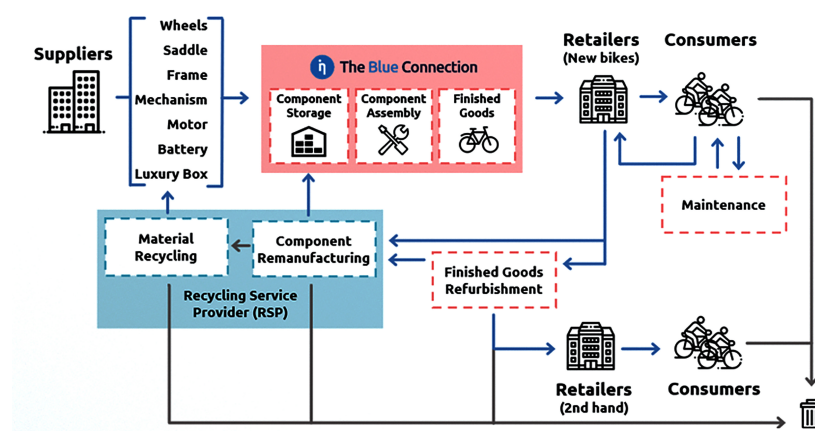


Figure 1. Project assignment "Our value chain needs to be circular and profitable" (source [4])

In the online business game, The Blue Connection, they were able to

test the circular strategies that they learned about [2] [3] and to see the effects on profit as well. In several rounds, the goal was to achieve a positive return on material (ROM) as high as possible and 35% of circularity in 2 years.

The project program ran for 5 working days. Every day the students were able to develop their online factory further. On day 1 they started with narrowing the loop and defining which materials should be purchased for their production. On the second day, the option to offer maintenance to the customers was added which helped to slow the loop. On days 3 and 4, step-by-step the options to refurbish, remanufacture and recycle were introduced and students could simulate their production to see how they were doing. On the last day, the student groups had to decide on their final strategy to achieve a ROM as high as possible. The top 3 winning teams reached respectively the results of 12.85, 6.95 and 6.9 euros per kg for the ROM KPI.

Besides the classes about circularity [2] [3] and the business game [4], students were also challenged to come up with a business plan of their own for a sustainable product. They had to document this plan in a business model canvas and prepare a pitch to present their idea to a “dragons’ den” consisting of advisors from the different HEI partners. The assignment to come up with a business plan of their own, allowed the students to also look at the learned strategies from another perspective or in another context.

Assessment

As mentioned above, every day the students had to make adjustments in their online business to work with new circular strategies. After each simulation round of the business game, the KPIs of all groups were viewed by the assessors. Besides that, the assessors could also look at all decisions taken by the groups and the models chosen. Based on this, after each round, there was a reflection session with the whole group where common results were shared and discussed as well as some exceptional choices and results. In this way, the students could learn from the experiences of other teams as well as their own.

After the review session, all teams could have a closer look at the results of their own work and discuss them with the advisors from the different HEIs, all with their own specialties. The online business game gave insight into what was going well and what was not.

Besides the assessment of the KPIs and decisions in the business game, students also had the opportunity to show their knowledge on an individual level in the pitches. As mentioned above, these were judged by a jury of different advisors from the various HEI partners. At the end of the week, the results in the business game, the participation in the reflection sessions and the performance in the pitch competition were evaluated by the advisors, constituting the input for the final assessment of the students.

Conclusions and further work

Overall, it has been an interesting week with good cooperation between the students and involved advisors. Nevertheless, we believe that there is always room for improvement, and we collected some lessons learned which we share below.

Lessons learned:

Working with students and advisors from different countries and with different disciplines is a good way of getting to know different cultures.

When introducing the students to new theories and strategies it is essential that they get to work with this theory and experiment. By seeing the consequences of their work and rethinking their own actions they can capture new principles quickly.

Involvement of advisors from all HEI partners is needed to have the full commitment of all students as well.

Improvements:

For students as well as for advisors it will be useful to know about the 6 dimensions of the Hofstede model [5] before the start of the program, so that they will be able to adapt their way of working and communicating in the multicultural teams.

Examples from enterprises are very helpful to support the theory. Involvement of a larger number and variety of enterprises in the program would be preferable.

Sometimes involvement from advisors from the visiting HEIs is difficult. However, this is a great addition to the coaching of the students. Roles and responsibilities for these advisors can be further described and developed so it will be easier, also for new partners, to get involved.

References

- Unesco, "Education for sustainable development", 2025. Retrieved from: <https://www.unesco.org/en/sustainable-development/education>
- W. J. V. Vermeulen, D. Reike, and S. Witjes, "Circular Economy 3.0 - Solving confusion around new conceptions of circularity by synthesising and re-organising the 3R's concept into a 10R hierarchy", *renewablematter*, vol. 27, pp. 12–15, 2019.
- E. Achterberg, J. Hinfelaar, and N. M. P. Bocken, "Master Circular Business with the Value Hill", *Circle Economy*, vol. 18, 2016.
- Inchainge, "Discover the Blue Connection". Accessed: Nov. 09, 2025. [Online]. Available: <https://inchainge.com/business-games/tbc/>
- G. Hofstede and G.-J. Hofstede, "6D Model of National Culture." Accessed: Nov. 09, 2025. [Online]. Available: <https://geerthofstede.com/culture-geert-hofstede-gert-jan-hofstede/6d-model-of-national-culture/>

t Global Hunger

Nguyen – 48442@alunos.upt.pt

e

Contribution to SDG

This project contributes directly to **SDG Target 2.1**: "By 2030, end hunger and ensure access by all people... to safe, nutritious, and sufficient food all year round." Our solution promotes food equity by efficiently redistributing surplus food to areas facing shortages, addressing both food waste and hunger. By optimizing logistics and transportation, we improve access to nutritious food for vulnerable communities, minimize inefficiencies in the food supply chain, and foster global collaboration toward a world free of hunger.



(BBC, 2020)

CONCLUSION

In conclusion, our application is designed to address global hunger by identifying countries with food surpluses and those facing food shortages. It calculates the required amount of food to be transferred based on population and nutritional needs, while also identifying the nearest surplus-producing countries to minimize transportation costs.

Additionally, the application optimizes food transfer routes, ensuring efficiency and cost-effectiveness. With the ability for users to input updated data and provide suggestions for improvements, our system remains adaptable and accurate, helping to reduce hunger and improve food distribution worldwide.

Country Receiver	Logistics Site Receiver	Product	Transport	Quantity	
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=S...]	1343000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	3.367
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=...]	2712000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=...]	1343000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=S...]	1369000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	2.367
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	2.367
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	2.367
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	1.067
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	3.467
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	2.367
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	3.467
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=...]	1309000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	2.367
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=...]	1343000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=...]	1343000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	3.367
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	1.167
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=S...]	1343000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Algi...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=...]	1000000.0
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=GRN...]	Transport [transportId=S...]	2.367
ib...	Country [countryId=DZ...]	LogisticsSite [siteId=Ora...]	Product [productId=MT...]	Transport [transportId=S...]	1343000.0



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE
DEPARTAMENTO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Os Infantes - Breaking News

Engenharia Informática |

DCT

Maria Sousa da Cunha Leite – (51202@aluno.upt.pt)
Alexandre Imaginário Azevedo - (51717@alunos.upt.pt)
João Filipe Barbosa da Fonseca - (52190@alunos.upt.pt)
Pedro Gois Walendy Ramos - (52286@alunos.upt.pt)
Gonçalo Duarte Ferreira da Silva - (52235@alunos.upt.pt)
Miguel Campos Silva - (51550@alunos.upt.pt)

O Futuro é Hoje:

Os jovens estão a transformar o mundo, agora.
Com soluções sustentáveis e tecnologia, o futuro já começou.



Porquê “

Tal como os navegadores, enfrentamos novos desafios de urbanismo e clima. Os estudantes são capazes de explorar, criar e resolver problemas com algoritmos,

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
Uso de sensores vestíveis no desporto.
Mais segurança,

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
Edifícios com luz inteligente.
sensores de presença.
Eficiência energética no campus.

ODS 13 – Ação Climática
Análise de dados para otimizar pontos de carregamento de bicicletas elétricas.
Mobilidade verde.

Tecnologia ao serviço da sustentabilidade
A Engenharia Informática promove a responsabilidade social.
Criamos apps, sistemas e soluções digitais.

Os Infantes?

regadores do passado,
os mares: saúde,
ia.
ão os “infantes” que
e constroem o futuro —
sensores e dados.

e Bem-Estar

para monitorizar sinais
o universitário.
prevenção e bem-estar.

es Sustentáveis

es inteligentes e
sença.
ética e maior conforto no

Climática

s ambientais e criação de
gamento para trotinetes e
as.
e e sustentável.

erviço da mudança

ormática liga inovação e
e social.
stemas inteligentes e
para um mundo melhor.

+sucesso It's **UPT**o You
@UPortucalense



É hoje que se constrói o futuro.

"A Engenharia Informática é a nossa resposta aos desafios globais. Cada solução desenvolvida é um passo firme rumo a um planeta mais saudável, mais justo e mais inteligente."



Transformation from



ita, Jorge Freitas,

Web-based business simulation game

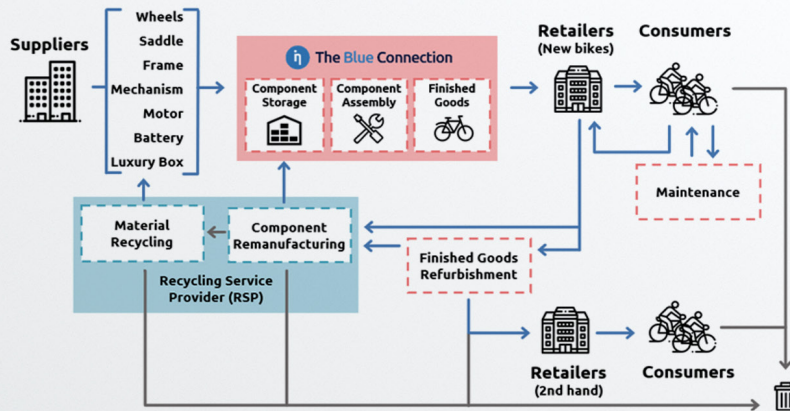
In the online business game, The Blue Connection, students were able to test the circular strategies that they learned about and to see the effects on profit as well. In several rounds, the goal was to achieve a positive return on material (ROM) and 35% of circularity in 2 years.

model different
vided into: narrow
ted in the R-ladders

Narrow
the
loop

Slow
the
loop

Close
the
loop



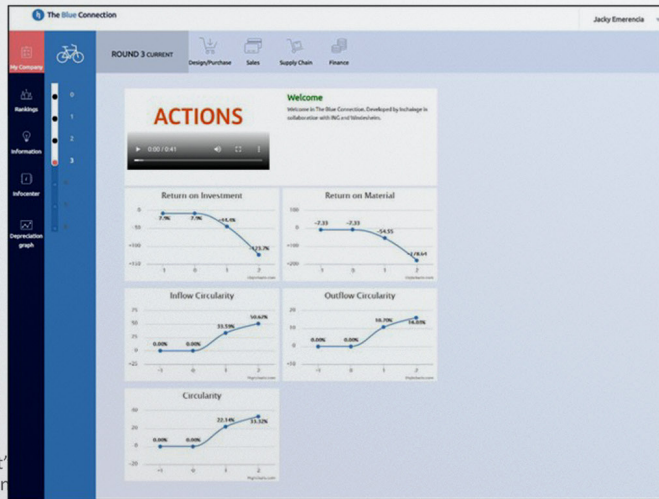
approach
antitative
ion model work,
ble is important,
order to keep track
nt to define a

Revenue

virgin materials

Profit

virgin materials



Education for sustainable development
om: <https://www.unesco.org/en/sustainable-development>

ermeulen, D. Reike, and S. Witjes, "Circular Economy 3.0
fusion around new conceptions of circularity by
and re-organising the 3R's concept into a 10R
enewablematter, vol. 27, pp. 12–15, 2019.
chael et al., "Measuring Circularity: Tools for monitoring
nsition to Circular Economy", Sustainable Chemistry and
ol. 36, 2023.



SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

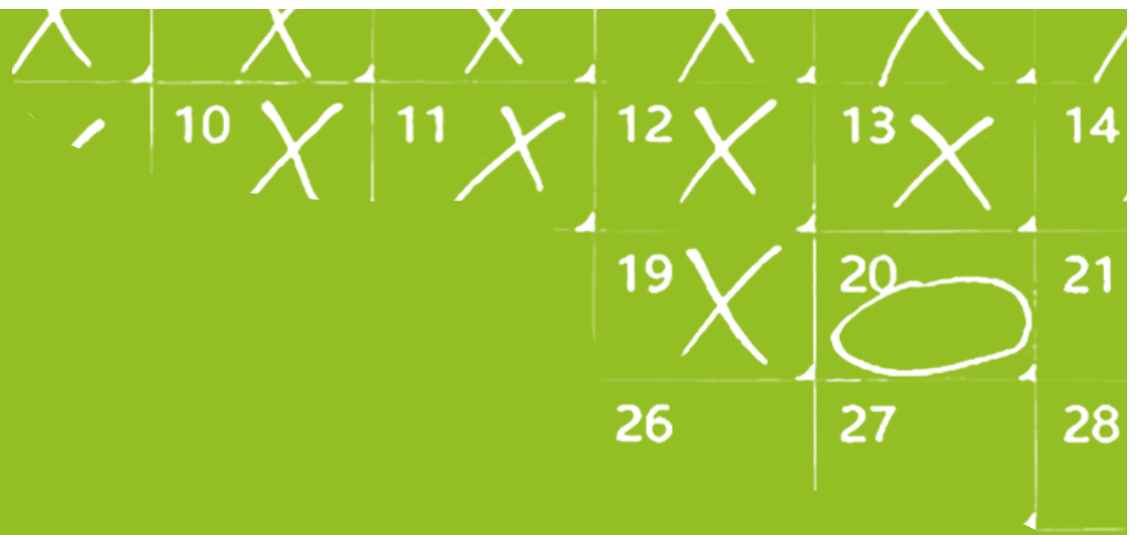
24

25

26

27

28



PÓSTERES DE ECONOMIA E GESTÃO

ANSIEDADE NOS ESTUDANTES DE GESTÃO

Maria Miguel Teixeira (50367), Marisa Braga (50071), Marta



No âmbito da unidade curricular de *Competências Comportamentais em Gestão II*, está em curso um projeto alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), procurando encontrar soluções para o problema da ansiedade no contexto académico.

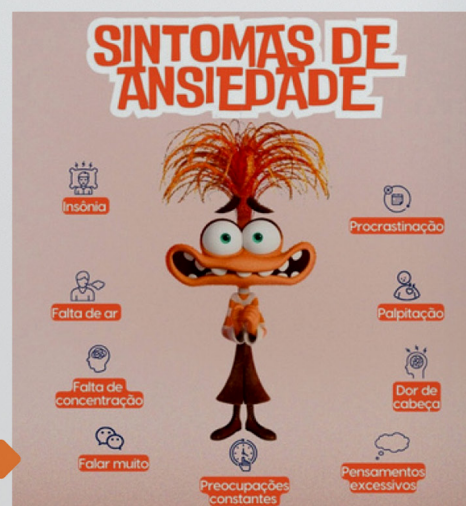
IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

A ansiedade tem vindo a assumir um papel relevante na experiência universitária de muitos estudantes de Gestão, associada a fatores como a pressão académica, a gestão do tempo entre vida pessoal e os estudos e a incerteza quanto ao futuro profissional. Estes desafios podem afetar o bem-estar emocional e o rendimento académico.

Recortes de imprensa

“ 3 em cada 4 universitários do Porto sentem um declínio no bem-estar psicológico, principalmente devido à pressão para obter bons resultados. ”
(SIC Notícias, 10.out.2023)

“ Quase 23% dos alunos de seis universidades em Portugal possui doença mental. ”
(CNN Portugal, 10.out.2024)



GESTÃO: ENTENDER PARA MELHORAR

a Silva (50638), Sofia Rebolo (50630), Teresa Pais (50623)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E CONTRIBUTO DO PROJETO

Identificação das principais causas da ansiedade entre os estudantes de Gestão, aplicando métodos e instrumentos de resolução de problemas: plano 5W2H, pesquisa orientada, diagrama de Ishikawa, entre outros.

Realização de questionário dirigido aos estudantes do curso, cujos resultados permitiram comprovar que a principal fonte de ansiedade está relacionada com os calendários de avaliação e os prazos de entrega de trabalhos. Verificou-se ainda que esta ansiedade é sentida com muita frequência, sendo mais acentuada no género feminino. Para além da recolha de dados, foram também apresentadas várias formas de lidar com a ansiedade, reforçando a importância do apoio emocional, da procura de ajuda profissional e do papel das redes de ajuda entre colegas.

ALGUMAS CONCLUSÕES... do nosso projeto ainda em curso...

A ansiedade afeta os estudantes de Gestão, comprometendo o seu bem-estar e desempenho académico. Este projeto pretendeu identificar as principais causas do problema e reforçar a urgência de promover o apoio emocional no meio universitário.

POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

- ◆ Implementação de sessões de apoio psicológico gratuito;
- ◆ Realização de workshops de gestão de stress;
- ◆ Criação de programas de mentoria e entreaajuda;
- ◆ Campanhas de sensibilização para a saúde mental no meio académico.

**A ansiedade é uma
visitante, não uma morada
- reconhece-a, escuta-a,
mas não deixes que dite o
rumo da TUA vida.**

REFERÊNCIAS

Orientação:
Prof.^a Elisabete Barros





COMPETÊNCIAS EM OPORTUNIDADES E

No âmbito da unidade curricular "Competências Comportamentais em Gestão II", a proposta de investigação aborda a falta de competências técnicas e académicas essenciais, que tende a condicionar a integração e adaptação dos recém-licenciados no mercado de trabalho, principalmente no que toca à etapa inicial da carreira, onde estes enfrentam dificuldades em corresponder às elevadas expectativas das empresas. Este desalinhamento entre a formação académica e as exigências profissionais compromete a empregabilidade e evidencia a necessidade de repensar no ensino.

PROBLEMA IDENTIFICADO

A ausência de competências técnicas e académicas essenciais, tende a condicionar a integração e adaptação dos recém-licenciados no mercado de trabalho, principalmente no que toca à etapa inicial da carreira, onde estes enfrentam dificuldades em corresponder às elevadas expectativas das empresas. Este desalinhamento entre a formação académica e as exigências profissionais compromete a empregabilidade e evidencia a necessidade de repensar no ensino.

METODOLOGIA UTILIZADA

Até à data, a equipa explorou diversas metodologias como o modelo de Espinha de Peixe de Ishikawa, 5W2H, e exercícios de desenvolvimento do pensamento crítico. Como critério de avaliação de desempenho houve a realização de reuniões e a elaboração de uma ata para desenvolver melhor os tópicos em falta. Para entender melhor o problema, aplicamos questionários a recém-licenciados e empresas.

ESTADO ATUAL

De modo a entender melhor esta incoerência, adotamos uma abordagem estruturada:

- Para a recolha de dados, elaborámos e aplicámos questionários a recém-licenciados e empresas, de áreas específicas de atuação, de modo a obter uma amostra significativa;
- De modo a obtermos uma outra perspetiva de mercado, fizemos a redação de e-mails a várias empresas parceiras e do setor da economia e gestão, para que houvesse uma comparação com a expectativa e a realidade;
- Neste momento, recolhemos 90 respostas de recém-licenciados e de empresas, potenciais empregadores na área da Gestão.



M FALTA, EM RISCO

Autores

Diogo Moreira | 48785

Joana Soares | 50245

Inês Sarabando | 48906

Sara Barbosa-Mendes | 50644

Tomás Sanches | 50033

Orientação

Prof.ª Elisabete Barros

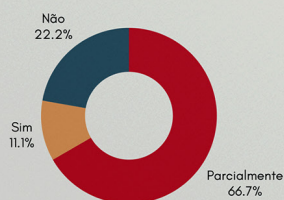
ta deste projeto surge como resposta ao Objetivo de Desenvolvimento Competências técnicas e académicas necessárias para uma integração eficaz mente relacionado com o ODS 4, procuramos identificar as competências que os preparem para assumir um papel ativo na construção de um futuro confiança, as oportunidades do mercado de trabalho.



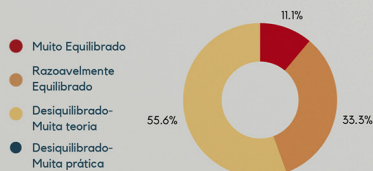
RESULTADOS PRELIMINARES

Através da análise das respostas obtidas até ao momento, de acordo com a relevância deste trabalho, iremos dar ênfase a alguns desses resultados:

Sentiu-se preparado para entrar no mercado de trabalho



Equilíbrio entre teoria e prática na licenciatura



POSSÍVEIS SOLUÇÕES

As soluções propostas pela nossa equipa, Problema Zero, poderão ser aplicadas quer pelos estabelecimentos de ensino, quer pelas empresas:

- Parcerias entre empresas e universidades;
- Oferta de workshops, formações internas e programas de mentoria;
- Fomentação de um ensino mais prático;
- Incentivo à participação dos estudantes em atividades intra e extracurriculares, bem como à oferta de créditos extra ou acessos flexíveis à época especial.

O FUTURO DA EDUCAÇÃO PASSA POR TI

Se és recém-licenciado ou das áreas de Gestão ou Economia, contribui para o nosso estudo ao responder a este inquérito:



ZERO



Desafios e soluções na tro

Ana Costa, Lara Sobral, Sara M Rosa & Raquel Ferrei

PR@BLEMGES



Projeto desenvolvido no âmbito da UC de *Competências Comportamentais em Gestão II* e tem como principal objetivo analisar os desafios enfrentados pelos estudantes universitários na transição para o mercado de trabalho.

O problema

A transição para o 1.º emprego representa uma das etapas mais desafiadoras na vida dos jovens. Apesar de concluírem a sua formação, muitos enfrentam dificuldades em encontrar oportunidades que valorizem o seu potencial. A falta de experiência profissional, as exigências crescentes do mercado e, por vezes, a ausência de orientação e apoio dificultam a entrada no mundo do trabalho. Este processo exige preparação, resiliência e, sobretudo, uma maior articulação entre o sistema educativo e o mercado laboral. Entender estes desafios é a nossa missão para propor soluções que facilitem a transição e garantam uma integração mais justa e eficaz dos jovens no mundo profissional.

A educação
passo
carreira
um futur



É na fo
começa
estudant
transform
S

Preparação para o primeiro emprego

Prof.ª Elisabete Barros

Formação que prepara para o primeiro emprego rumo a uma carreira com impacto e sustentável.

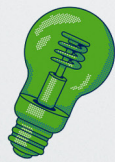


Formação que prepara para a mudança – profissionais informados fazem o mundo dar a volta.

Metodologia

Para uma melhor perceção deste problema recorreremos a metodologias e ferramentas como:

1. Metodologia 5W2H
2. Diagrama de Ishikawa
3. Questionários
4. Design Thinking



Como podes fazer a diferença ?

- Estágios e voluntariado.
- Participação em eventos e workshops.
- Construção de redes de apoio.
- Desenvolvimento da inteligência emocional.



SCAN ME

**3.ª Semana da Sustentabilidade
12 a 16 de maio. 2025**



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE
DEPARTAMENTO
ECONOMIA E GESTÃO

O Impacto do Trabalho Remoto na Produtividade dos Profissionais no Início da Carreira

Introdução

No âmbito da unidade curricular *Competências Comportamentais em Gestão II*, foi-nos lançado o desafio de desenvolver um projeto que alia o trabalho em equipa ao desenvolvimento pessoal e profissional, cruzando conceitos de gestão com práticas sustentáveis.

Este projeto foca-se no ODS 8, contribuindo para:

- O crescimento económico sustentável;
- O emprego digno;
- As oportunidades iguais para todos(as).



Identificação do problema

O trabalho remoto tem vindo a ganhar relevância, oferecendo flexibilidade, autonomia e aumento da produtividade dos funcionários quando é permitido trabalhar em casa (Popovici e Popovici citados por Graça, 2021). Outros autores destacam desvantagens associadas à flexibilização no trabalho, relacionadas com a falta de visibilidade e interação entre colaboradores, reduzindo a socialização (Ceribeli e Mignacca citados por Graça, 2021). Na procura de identificação de possíveis problemas, destacamos: a falta de supervisão direta e orientação, o sentimento de isolamento, a fraca integração nas equipas e a dificuldade em gerir o tempo aliado à organização pessoal.



Ana Carolina Correia | 48971, Ana Pereira | 48757, Daniela Parente | 47489, Iria Ying
Orientação: Prof.ª Elisabete Barros

Des
M

• Mode

Estas r
identifi
conseq
remoto
em iníc
estrutu
objetiva
Realizá
principa
forma c
produti
entre a
outros
recém-

Ques

recém
e t
remota



Descrição da Abordagem / Metodologia Utilizada

Modelo 5W2H • Diagrama de Ishikawa

• Questionário

As metodologias permitiram identificar de forma clara as causas e consequências do impacto do trabalho remoto na produtividade dos profissionais em termos de carreira, bem como explorar possíveis soluções de forma clara e eficaz.

Foram utilizados um questionário com o objetivo principal de compreender de que forma o trabalho remoto influencia a produtividade, a motivação, o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, entre outros fatores, direcionado a pessoas licenciadas.

Questionário

Se és licenciado(a) trabalhas remotamente, Participa.



Referências Bibliográficas



Estado Atual do Projeto

Até ao momento, foi realizada a identificação do problema, a recolha de informação relevante, a aplicação das ferramentas de diagnóstico e pensadas possíveis soluções.



Possíveis soluções para a resolução do problema

- Adoção de modelos híbridos;
- Apoio tecnológico;
- Promoção do bem-estar dos(as) colaboradores(as);
- Avaliação do desempenho com base em resultados;
- Formação contínua em organização e comunicação;
- Liderança adaptada ao contexto remoto.

50161, Rita Silva | 48845



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE
DEPARTAMENTO ECONOMIA E GESTÃO

Educar pa Empregar

No contexto da Unidade Curricular de Competências Comportamentais em Gestão II, propôs-se uma reflexão sobre como tornar o processo de aprendizagem no ensino superior mais eficaz e envolvente. Esta iniciativa está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 – Educação de Qualidade, e 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico, reconhecendo a importância de uma educação que prepare os estudantes para os desafios do mundo atual.

Apesar dos avanços tecnológicos e do maior acesso à informação, muitas instituições ainda adotam métodos pedagógicos tradicionais, centrados em aulas expositivas e avaliações teóricas. Isso resulta em baixo envolvimento dos alunos, dificuldade em aplicar a teoria na prática, falta de personalização da aprendizagem e preparação limitada para o mercado de trabalho. Além das consequências académicas e profissionais, essa abordagem também impacta negativamente a saúde mental dos estudantes, contribuindo para níveis elevados de ansiedade e estresse.

Este projeto seguiu uma abordagem qualitativa e exploratória com o objetivo de compreender os desafios do ensino superior e identificar melhorias sustentáveis na aprendizagem. O projeto envolveu as seguintes etapas principais: revisão de literatura sobre métodos de ensino e competências do século XXI; observação de aulas universitárias; promoção da interação entre docentes e conteúdos; aplicação de questionários a estudantes para avaliar a percepção sobre os métodos de ensino; mapeamento de práticas inovadoras em instituições internacionais. Este projeto permitiu construir uma base teórica para a formulação de estratégias alinhadas aos ODS 4 (Educação de Qualidade) e 8 (Trabalho Digno e Crescimento Económico).

Para Empregar, para Sustentar



u uma abordagem
ploratória, com o
ender os principais
o superior e propor
veis no processo de
estudo incluiu quatro
: uma revisão de
etodologias ativas,
éculo XXI e uso de
ervação direta de
ias, analisando a
entes, estudantes e
ão de questionários
recolher percepções
os de ensino; e
boas práticas em
adoras, nacionais e
Esta metodologia
uma base sólida
ão de propostas
S 4 (Educação de
Trabalho Digno e
Económico).

A investigação demonstrou a urgência de reformular o modelo pedagógico no ensino superior. Os dados indicam que 73% dos estudantes consideram as aulas expositivas pouco motivadoras, existe maior interesse por abordagens interativas e os docentes carecem de formação em metodologias inovadoras. Propomos, assim, a adoção de práticas pedagógicas ativas, capacitação contínua dos docentes, criação de plataformas personalizadas de acompanhamento e fortalecimento das ligações entre academia e mercado. Reforçamos que investir numa educação de qualidade (ODS 4) é essencial para promover o emprego digno e o crescimento económico sustentável (ODS 8).

Referências:



Camila Mendes 50153 | Carolina Morgado 48989 |
Gonçalo Oliveira 50091 | Leonardo Plínio 50671 | Leonor Reis 50154



SEMEAMOS *empregos,* COLHEMOS *futuros*



No âmbito da UC *Competências Comportamentais em Gestão II*, procuramos dar resposta a um desafio social premente: a dificuldade de integração dos recém-licenciados no mercado de trabalho.

Com base no **ODS 8** (Trabalho Digno e Crescimento Económico), pretendemos sensibilizar para a importância de promover emprego jovem de qualidade como pilar de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

O PROBLEMA



Apesar da elevada qualificação académica, muitos recém-licenciados enfrentam sérias dificuldades de integração no mercado de trabalho, devido à falta de experiência, ao fraco investimento em redes de contacto e ao pouco conhecimento sobre estágios ou primeiro emprego.

METODOLOGIA

- 1 Questionário online a estudantes universitários sobre as suas expectativas de trabalho (Google Forms). Se és recém-licenciado(a), **PARTICIPA!**
- 2 Pesquisa bibliográfica sobre o tema.
- 3 Reuniões de equipa para definir soluções sustentáveis.
- 4 Aplicação de modelos teóricos, como: o Método 5W2H, Espinha de Peixe e *Design Thinking*.

ESTADO A

- Identificação do problema
- Definição de objetivos
- Aplicação do Método
- Análise estatística dos dados válidas. Dos 49 inquiridos, 35% de experiência o maior número de empregos, evidenciando a importância de facilitar a inserção no mercado de trabalho.
- Estudo de soluções possíveis
- Desenvolvimento de uma solução para apresentar o problema



SOLUÇÃO

Criação de uma aplicação semelhante ao Tinder para a procura e oferta de empregos, uma plataforma interativa para candidatos e empregadores, uma forma eficiente, eliminando currículos impressos e promovendo a sustentabilidade na procura de emprego.



VÍDEO



QU

ACTUAL DO PROJETO

tema principal.
s de curto prazo.
5W2H e Espinha de Peixe.
s questionários: 49 respostas
idos, 69,4% consideram a falta
or desafio na procura de
do a urgência de iniciativas que
e jovens no mercado de

ara o problema.
um vídeo interativo para
na e aplicar o método 5W2H.

ÇÃO DO PROBLEMA

plicação, com funcionamento
r, mas direccionada para a
mprego. O objetivo é criar uma
rápida e ecológica onde
dores possam "dar match" de
minando a necessidade de
s, contribuindo para a
ocura de emprego.



QUESTIONÁRIO



REFERÊNCIAS



SEMANA DA

Sustentabilidade

12 a 16 de Maio
2025



A nossa equipa:

Beatriz Nunes, Fábio Duarte,
Filipa Macedo, Leonor
Carvalho e Morgiana Madaleno
2.º Ano - Gestão

Orientação:

Prof.^a Elisabete Barros

SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

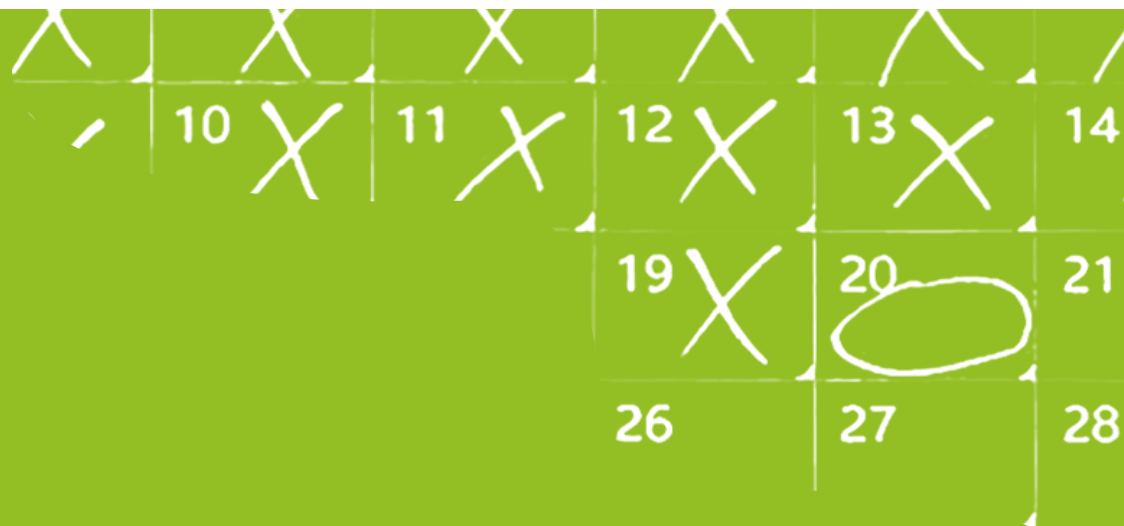
24

25

26

27

28



PÓSTERES DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO

Inovação Curricular e Tecnológica para a Inclusão Escolar - Projeto “Múltiplos Caminhos”

Mestrado em Inovação em Educação | 1º ano, 1º semestre

Autores: Margarida Canastro, Mónica Pinto, Óscar Bazan & Sérgio Ferreira
E-mail: 44887@alunos.upt.pt

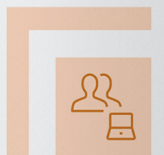
Introdução



A crescente diversidade cultural existente nas escolas portuguesas, resultante de fluxos migratórios, exige respostas eficazes para garantir equidade e qualidade na Educação. Nesse sentido, um grupo de estudantes do MIE desenvolveu um projeto interdisciplinar, seguindo a metodologia PBL (Project-based Learning), com foco no tema da inovação curricular e tecnológica para a inclusão de alunos migrantes em contexto escolar. O projeto articulou os conhecimentos e competências das quatro unidades curriculares do 1º semestre, nomeadamente, Inovação Curricular e Pedagógica, Métodos de Investigação em Educação, Educação a Distância e Multimédia e Comunicação em Educação.

Multimédia e Comunicação em Educação

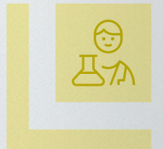
Integração de ferramentas digitais para melhorar a comunicação e a aprendizagem.



Unidades Curriculares para o 1º Semestre

Métodos de Investigação em Educação

Etapas e processos de investigação para compreender e analisar as práticas educacionais



Objetivo

Analisar práticas de inovação curricular e tecnológica para a inclusão de alunos migrantes em contexto escolar.

Resultados

As escolas têm adotado **estratégias** como:

- Aulas de Português Língua Não Materna (PLNM);
- Mediação intercultural;
- Projetos de integração com apoio de aturques.

Desafios persistem, como:

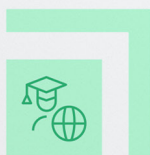
- Barreiras linguísticas;
- Falta de formação dos professores em diversos contextos;
- Preconceito e discriminação.

Conclusão

A inovação na educação exige novas abordagens e a formação de professores para garantir que todos tenham acesso a um percurso escolar de sucesso.

o de Alunos Migrantes em Contexto olasVozes”

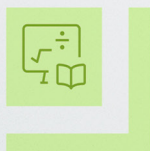
Semestre | Ano Letivo 2024/2025



Educação a Distância

Acesso flexível e global à educação através de plataformas digitais.

res que contribuíram
projeto PBL



Inovação Curricular e Pedagógica

Análise de práticas pedagógicas centradas no estudante e na aprendizagem ativa.

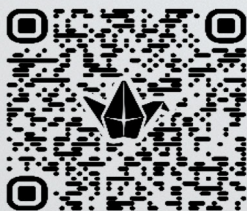
etodologia

Revisão de literatura científica e relatórios oficiais.
Metodologia mista (quantitativa e qualitativa)
Inquérito por questionário realizado a professores do ensino básico de vários agrupamentos de escolas.
Análise de dados através de frequência e média.

NM);

ias e ONGs.

idade cultural;



ens pedagógicas, tecnologias educativas e
s os alunos, incluindo os migrantes, tenham

O projeto contribui para alcançar os seguintes **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**:



- Garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos.
- Garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação para os mais vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade.



- Capacitar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente de idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição económica ou outra.



- Promover sociedades justas, pacíficas e inclusivas.
- Erradicar o abuso, a exploração e o tráfico e todas as formas de violência e tortura de crianças.

AMBIENTAL

Discentes: Inês Roque, 48009; Sara Silva, 48005

Departamento Psicologia e Educação

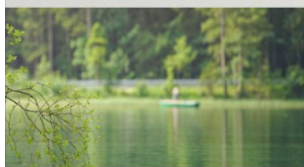


A A FLORESTA



“Literacia para a Floresta”, entrou em 2021 com o objetivo de mostrar a importância da floresta para os jovens, levando-os a descobrir e contribuir para a sua conservação. O projeto é ativo na preservação da floresta

LITERACIA



“Literacia para a Floresta e Sustentabilidade” é o nome do projeto do Departamento de Ciências da Vida da Universidade de Coimbra, uma disciplina curricular aberta a todos os alunos. O projeto promove momentos de debate, cooperação e formação científica, tendo em vista a criação de um futuro mais sustentável. Dá

Bibliográficas

Roque, Inês. (2022). Literacia para a Floresta e Sustentabilidade. 22 Sept. 2022. ods.pt.
Resultados de uma Pesquisa Extensiva e Monográfica. Lisboa: Universidade de Coimbra, Departamento Nacional de Educação
ROQUE, Inês. (2021). LITERACIA PARA A FLORESTA COM 3.º CICLO de GONDOMAR. www.lpn.pt/pt/educacao/literacia-para-a-floresta. Accessed 30 Sept. 2025.



Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos



Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, combater a desertificação e travar a perda de biodiversidade

Tendo em conta que, segundo dados da organização internacional Global Footprint Network, os recursos do planeta UE esgotaram-se a 29 de abril de 2025, podemos ver que mesmo com todas as informações presentes ainda existe um grande percurso a cumprir relativamente à consciencialização do público para temas da ação climática.



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE
DEPARTAMENTO
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO

Literacia do Oceano - Educação Social, I

Ana Ferreira | 48066
Mónica Pereira | 47744

Prof. Doutora Lénia C

“A Literacia do Oceano é a compreensão da influência do Oceano em nós e da nossa influência no Oceano” (Escola Azul, 2020)

A Literacia do Oceano, no seu geral, trata-se do conhecimento que existe acerca dos oceanos ao redor do mundo, da sua importância para o equilíbrio do planeta terra e, sobretudo, a forma como as atividades humanas afetam o desenvolvimento da vida marinha e do seu ambiente.

“A **Escola Azul** é um programa educativo do **Ministério da Economia** que tem como missão promover a **Literacia do Oceano**. No ano letivo 2017/18, 42 escolas foram consideradas Azuis” (Escola Azul, 2020).

ODS 6



(Portal do INE, 2024)

Este ODS tem como missão garantir o acesso universal à água potável, ao saneamento básico e à higiene de qualidade.

Em Portugal, até setembro de 2024, este é um dos ODS mais desenvolvidos, ocupando o 12.º lugar entre os 17 objetivos.

Departamento de Psicologia e Educação

Carvalhais

ODS 14



(Portal do INE, 2024)

eta
sal à
mento
idade.

Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos até 2030.

oro de
menos
o 12.º
globais.

Conclusão

Em suma, a Literacia do Oceano, bem como as ODS 6 e 14 não dizem respeito apenas ao conhecimento teórico mas sim, a atitudes, compreender a importância do Oceano na vida humana, agir, intervir e decidir, promovendo uma sociedade mais azul!

Referências

1. BCSD, (2022). "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável";
2. Escola Azul, (2020) "Literacia Do Oceano";
3. Portal do INE (2024). "Disponibilidade de indicadores ODS para Portugal".

DPE

DEPARTAMENTO PSICOLOGIA
E EDUCAÇÃO

Literacia pa

O que é Literacia para a Saúde?

Capacidade de aceder, compreender, avaliar e aplicar informações de saúde para fazer escolhas conscientes no quotidiano, visando o bem-estar tanto individual quanto coletivo. (DGS, 2017).

Relação com as ODS



ODS 3 - Saúde e Bem-Estar

- Acesso universal a serviços e informação de saúde.
- Promover a literacia em saúde é fundamental para prevenir doenças, garantir a adesão ao tratamento e reduzir a pressão sobre os serviços de saúde. (UNRIC Portugal).



ODS 4 - Educação de Qualidade

- Educação para o desenvolvimento sustentável, saúde e bem-estar.
- O desenvolvimento da literacia tem início com a aquisição de competências fundamentais em leitura, escrita e pensamento crítico. (UNRIC, Portugal).



Mariana Malinho 48016 – 48016@upt.pt
Raquel Dias 47910 – 47910@upt.pt
Docente: Prof. Doutora Lénia Carvalhais
U.C - Educação Social e Promoção das Literacias

Referencial Teórico

Estes são os três níveis de literacia em saúde, que ajudam a entender como as pessoas interagem com a informação de saúde:

Literacia Funcional

Refere-se às habilidades básicas de leitura e escrita necessárias para compreender instruções médicas simples, como a leitura de rótulos de medicamentos ou o seguimento de prescrições.

Literacia Interativa

Engloba habilidades cognitivas e sociais que capacitam as pessoas a participar ativamente de discussões sobre saúde, a comunicar com profissionais e aplicar o conhecimento em diferentes situações.

Literacia Crítica

Envolve a capacidade avançada de analisar de forma crítica as informações em saúde e utilizar esse conhecimento para ter um maior controlo sobre a própria saúde e os fatores que a influenciam. (DGS, 2017).

Impacto no dia a dia das populações:

- Evolução a adesão a tratamentos.
- Aumenta a prevenção de doenças.
- Reduz a dependência dos serviços de saúde acerca de acontecimentos evitáveis.
- Favorece a autonomia individual e o empoderamento em saúde (DGS, 2017).

ra a Saúde



Boas Práticas de Promoção da Educação (ODS 4)

Nacional

PNS 2030 (Direção Geral da Saúde)

- **Necessidade de integrar práticas sustentáveis no sistema de saúde:** objetivo de reduzir a pegada ecológica do setor e promover um ambiente saudável para todos.
- **Promoção de comportamentos saudáveis:** incentivar estilos de vida ativos e alimentação saudável.
- **Promoção da saúde mental:** desenvolver estratégias para o bem-estar psicológico da população (DGS, 2023).

Projeto Greenhealth (IPCA)

- **Produção sustentável e estratégias de base biológica:** Promoção de práticas agrícolas e industriais sustentáveis, utilizando recursos biológicos locais para a produção de bens e serviços de saúde.
- **Estratégias para uma vida ativa, qualidade e bem-estar:** Incentivo a estilos de vida saudáveis e ativos, promovendo o bem-estar físico e mental da comunidade (IPCA, 2020).

Internacional

UNESCO – Global Education Monitoring Report

- Pela iniciativa “Education for Sustainable Development”, a UNESCO proporciona práticas inclusivas e sustentáveis em todo o mundo.
- Recolhe e expõe exemplos de boas práticas e orientações políticas para os Estados-membros (UNRIC Portugal).

A literacia em saúde permite escolhas informadas e melhora o bem-estar. Integrada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, destaca-se pela promoção de políticas educativas inclusivas. Iniciativas em Portugal e exemplos globais, como os da Finlândia e da UNESCO, evidenciam o impacto positivo da educação na saúde das comunidades.



Referências Bibliográficas

- UNRIC Portugal / Nações Unidas. (s.d.). Objetivo 3: Saúde de Qualidade e Objetivo 4: Educação de Qualidade.
- Plano Nacional de Leitura 2027. (s.d.). Plano Nacional de Leitura.
- Administração Central do Sistema de Saúde. (2021). ECO@SAÚDE: Programa de sustentabilidade ambiental
- Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. (s.d.). GreenHealth – Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem-estar e promover a saúde verde.
- Direção-Geral da Saúde. (2023). Plano Nacional de Saúde 2030.

Promover a literacia emocional em crian

¹Caroline Marques, ¹Diogo Bento, ¹Maria Rodrigues, ^{2,3}Ana Xavier, ^{2,3}Lara Palm

¹Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, Portugal, DPE

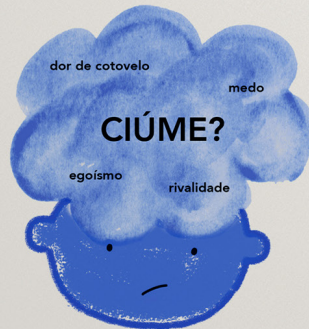
²RISE-Health, Department of Psychology and Education, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 541 420

³Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental

*susana.santos@upt.pt

INTRODUÇÃO

O QUE É O



Quando o teu melhor amigo começa a brincar com outra pessoa e te dá menos atenção, como te sentes? Muito provavelmente sentes ciúme! Mas o que é o ciúme?

Há situações que podem fazer com que esta emoção apareça, como por exemplo:

- ▶ Chegada de um novo irmão na família
- ▶ Quando outra criança chama a atenção dos pais
- ▶ Quando o pai ou a mãe arranja um/a novo/a namorado/a

Função do ciúme

Apesar de ser visto como algo que incomoda, o ciúme tem um papel importante na nossa vida, de proteção daquilo que é valioso para nós quando sentimos que estamos em risco de o perder.

Que tipo de pensamentos temos quando sentimos ciúmes?



- ▶ O meu melhor amigo está a brincar com outra criança, será que já não quer saber de mim?
- ▶ O meu amigo está online no jogo mas não me responde?! Será que já não quer ser meu amigo?
- ▶ A minha mãe teve um bebé! E agora? O que será de mim??
- ▶ A outra pessoa é tratada de maneira especial!
- ▶ Sinto-me invisível...

Quando sentimos ciúmes, podemos ter alguns comportamentos que não nos deixam orgulhosos, como:

- ▶ Questionar os outros se gostam de nós
- ▶ Ficar agressivo
- ▶ Amuar
- ▶ Perder o foco das atividades que estamos a fazer
- ▶ Magoar os outros
- ▶ Ter comportamentos para chamar a atenção
- ▶ Fazer comparações

Também quando aparece o ciúme, sentimos algumas alterações no nosso corpo. Das quais:

- ▶ Frio na barriga
- ▶ Aumento do batimento cardíaco
- ▶ Suor
- ▶ Dormir mal
- ▶ Boca seca
- ▶ Aumento ou perda de vontade de comer
- ▶ Tensão muscular

Referências bibliográficas

Bonsack, C., Rexhaj, S., & Favrod, J. (2015). Psychoéducation : définition, historique, intérêt et limites. *Annales Médico-Psychologiques*, 123(1), 1-10.
Hüttenlocher, P. R. (1979). Synaptic density in the human frontal cortex – developmental changes and effects of aging. *Brain*, 102, 69-90.
Olsson, A., & Ochsner, K. N. (2008). The role of social cognition in emotion. *Trends in Cognitive Sciences*, 12(2), 65-71. <http://www.trends-cogsci.com/issue.asp?vol=12&iss=2>
Simonds, J., Kieras, J. E., Rueda, M., & Rothbart, M. K. (2007). Effortful control, executive attention, and emotional regulation. *Development and Psychopathology*, 19(1), 1-15.
Welsh, M. C., Pennington, B. F., & Groisser, D. B. (1991). A normative-developmental study of executive function: A window

ças: O ciúme

neira, & ^{2,3*}Susana Santos

0-072, Porto, Portugal

Como podemos lidar com o ciúme?

Estratégias de regulação

Estratégia 1:

1. Fecha os olhos e imagina o teu coração apertado por pequenas cordas. Pousa as mãos sobre o coração.



2. Agora inspira pelo nariz e, enquanto inspiras, vai afastando as mãos imaginando que estás a romper as cordas que prendem o teu coração.

3. Agora expira calmamente e re-afirma as mãos uma da outra imaginando que, ao expirar, estás a expulsar os pedacinhos de corda que te prendiam o coração.



Faz este exercício 3 vezes.

Estratégia 2:



1. Fecha os olhos e imagina uma nuvem grande cinzenta na tua cabeça (é o ciúme!). Inspira pelo nariz e enche bem o peito de ar.

2. Prende a respiração. Gira a cabeça, fazendo um círculo, e imagina à tua volta todos os bons momentos que poderás viver.



3. Agora expira com muita força essa nuvem de ciúme, para bem longe. Vais ver que da próxima vez que aparecer, quem comanda o ciúme és tu!

Conversa com um adulto e explica como te sentes. Partilhar ajuda a ultrapassar! Em caso de persistência consulta um psicólogo!

MÉTODO

- ▶ Trabalho realizado para dar resposta a um pedido de uma IPSS (Semear Futuro)
- ▶ Público-alvo: crianças

DISCUSSÃO

- ▶ Psicoeducação: intervenção didática que visa informar os sujeitos acerca de determinado tema → método de ensino com o propósito de clarificar e promover alterações nas atitudes e comportamentos (Bonsack et al., 2015).
- ▶ Panfleto educacional simples, direto e colorido: método eficaz para transmitir informações, tendo em consideração o nível de amadurecimento do **córtex pré-frontal** das crianças → estrutura fundamental para a autorregulação comportamental (Simonds et al. 2007) → comum a observação de dificuldades das crianças em manterem a concentração por longos períodos de tempo (Olsson & Ochsner, 2008) → este tipo de comportamento constitui uma parte natural do crescimento (Welch et al., 1991). → o córtex pré-frontal consiste uma das regiões cujo desenvolvimento é mais lento (Huttenlocher, 1979).

Além do mais, este tipo de abordagem contribui para diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente:



3 Saúde de qualidade: promoção do conhecimento acerca do papel das emoções e estratégias de coping eficazes.

4 Educação de qualidade: promoção da psicoeducação acerca das funções das emoções assim como estratégias para lidar com as mesmas.

10 Reduzir as desigualdades: promovendo a inclusão social através da disponibilização de informação a todos.

16 Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, ao integrar a compreensão das emoções e estratégias para lidar eficazmente com as mesmas.

Psychological, 173, 79-84. <https://doi.org/10.1016/j.jamp.2014.12.001>

in Res. 163(2), 195-205. [https://doi.org/10.1016/0006-8993\(79\)90349-4](https://doi.org/10.1016/0006-8993(79)90349-4)

<https://doi.org/10.1016/j.tics.2007.11.010>

on in 7-10-year-old children. *Cognitive Development*, 22(4), 474-488. <https://doi.org/10.1016/j.cogdev.2007.08.009>

on prefrontal function in children. *Developmental Neuropsychology*, 7, 131-149. <https://doi.org/10.1080/87565649109540483>



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE
DEPARTAMENTO
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO

Promover a literacia emocional: A raiva

¹Beatriz Teixeira, ¹Eduarda Cerqueira, ¹Maria Pereira, ¹Francisca Pais, ¹Beatriz Santos, ^{2,3}Susana Santos

¹Universidade Infante D. Henrique, Porto, Portugal, DPE

²RISE-Health, Department of Psychology and Education, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Rua Dr. A

³Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental

*susana.santos@upt.pt

Pensamentos

Introdução

Qual é a função da Raiva?

Autodefesa: Organiza as respostas face ao bloqueio de um objetivo, ataque ao eu/aos outros que lhe são queridos.

Tem assim uma função de autodefesa, domínio e controlo.

"Eles estão claramente a favorecer outra pessoa, isso não é justo."

"Eles estão a fazer de propósito para me prejudicar."

"Isso é completamente ridículo, não posso aceitar isto."

"Ele está a tentar-me irritar deliberadamente."

"Isto é uma injustiça, eu mereço mais do que isto."

Estratégias para regular a raiva

- A raiva pode mobilizar energia para enfrentar situações desafiadoras;
- Técnica de resignificação cognitiva: reestruturar pensamentos disfuncionais associados à raiva;
- Situação social, a raiva pode sinalizar aos outros que algo está errado ou que um comportamento é inaceitável;
- Técnica de respiração profunda, para ajudar a acalmar o sistema nervoso.

Efeitos Fisiológicos

- Aumento da pressão arterial;
- Cerrar os dentes;
- Olhar fixamente;
- Aumento da tensão muscular;
- Prejuízos cognitivos (decisões impulsivas e precipitadas);
- Aumento da adrenalina

Referências



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

American Psychiatric Association. (2022). Diagnostic and statistical manual of <https://doi.org/10.1176/appi.books.9780890425787>

Turan, N. (2021). An investigation of the effects of an anger management psychology program on the self-esteem of nurses. *Intensive and Critical Care Nursing*, 62, 102915. <https://doi.org/10.1016/j.iccn.2021.102915>

riz Soares,^{2,3} Ana Xavier,^{2,3} Lara Palmeira &

António Bernardino de Almeida, 541 4200-072, Porto, Portugal



Comportamentos

- Tom de voz alto ou agressivo;
- Gestos agressivos (bater na mesa ou objetos);
- Assumir postura agressiva;
- Agressão física;
- Destruição de objetos;
- Expressão indireta da raiva;
- Sabotar tarefas dos outros



Método

Objetivo: Trabalho realizado para dar resposta a um pedido de uma IPSS (Semear Futuro)

Público-alvo: Adultos de Cabo Verde.

Discussão

A psicoeducação é essencial para ajudar a compreender emoções intensas como a raiva. Ao proporcionar conhecimento sobre as emoções e o seu impacto, permite que as pessoas desenvolvam estratégias mais saudáveis para lidar com os desafios do dia-a-dia e com as dinâmicas sociais que as envolvem.

Esta abordagem está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



Bibliográficas

mental disorders (5th ed., text rev.). American Psychiatric Publishing.

noeducation programme on psychological resilience and affect of intensive care
<https://doi.org/10.1186/s12915-020-10291-5>

UPT UNIVERSIDADE PORTUGALENSE
DEPARTAMENTO PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO

Promover a literacia emocional em adolesce

¹Hugo Rodrigues, ¹João Ferreira, ¹Mafalda Lacerda, ¹Sabina Nunes, ¹Tomás Sar

¹Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, Portugal, DPE

²RISE-Health, Department of Psychology and Education, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Rua Dr. Antóni

³Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental

*susana.santos@upt.pt

Introdução:

Função da Ansiedade:

A ansiedade é uma resposta *natural do corpo e da mente* face a situações que são percebidas como uma *ameaça ou um desafio*. O indivíduo fica em estado de alerta, permitindo o foco e a motivação necessária para lidar com uma determinada situação, ficando concentrado apenas na ameaça existente, esquecendo tudo o resto à sua volta e *preparando-se assim para uma possível resposta de luta, fuga ou congelamento*.

Efeitos Fisiológicos:

Sintomas depressivos

Tremores



Taquicardia



Dores de cabeça

Dificuldade na concentração

Dores musculares



Agitação



Falta de ar

Pressão no peito

Pensamentos:

Perante a ansiedade, surge na nossa cabeça uma mistura complexa de diversos pensamentos: *repetidos e catastróficos* ("Os meus planos não vão correr bem"), *cheios de incertezas* ("Eu não estou preparado para isto") e com uma *excessiva preocupação face ao futuro* ("E se da próxima vez não me conseguir controlar?")



Comportamentos:

Os sujeitos têm tendência para recorrer a:

- *Evitamento* de situações, atividades e lugares;
- *Hipervigilância e dificuldade em relaxar*, uma vez que estão em constante alerta e a antecipar os piores cenários;
- *Dificuldade em tomar decisões* devido à sua incerteza constante.



Referências bibliográficas:

American Psychiatric Association. (2022). *Diagnostic and statis*
American Psychiatric Publishing. <https://doi.org/10.1176/appi>

ntes: A ansiedade

antos, ^{2,3}Ana Xavier, ^{2,3}Lara Palmeira & ^{2,3}Susana Santos

o Bernardino de Almeida, 541 4200-072, Porto, Portugal

Regulação Emocional:

Exemplo prático: A Joana passou um dia muito difícil. Quando chegou a casa não conseguia relaxar e gritava com os familiares. Logo de seguida, começou a sentir falta de ar e taquicardia. De modo a lidar eficazmente com a sua ansiedade, recorreu à estratégia dos 5 sentidos, identificando:

❖ 5 coisas que está a **ver**;



❖ 4 coisas que consegue **tocar**;



❖ 3 coisas que consegue **ouvir**;



❖ 2 coisas que consegue **cheirar**;



❖ 1 coisa que consegue **saborear**.



Outras estratégias:

- 1. Respiração profunda e controlada:** Inspirar lentamente pelo nariz contando até 4, segurar por 4 segundos, expirar pela boca contando até 6 (repetir algumas vezes)
- 2. Autodiálogo positivo:** Substituir pensamentos catastróficos por frases mais realistas, como: "Eu estou ansioso agora, mas isso vai passar."

Método:

Objetivo: Trabalho realizado para dar resposta a um pedido de uma IPSS (Semear Futuro)

Público-alvo: Crianças e adolescentes de Cabo Verde.

Discussão:

A psicoeducação é fundamental para o bem-estar, oferecendo ferramentas que ajudam na compreensão e gestão das emoções, como a ansiedade. Educar para as emoções favorece o desenvolvimento pessoal e social, promovendo uma vida mais equilibrada. Esta abordagem está em sintonia com vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



tical manual of mental disorders (5th ed., text rev.).
books.9780890425787



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE
DEPARTAMENTO
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO

SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

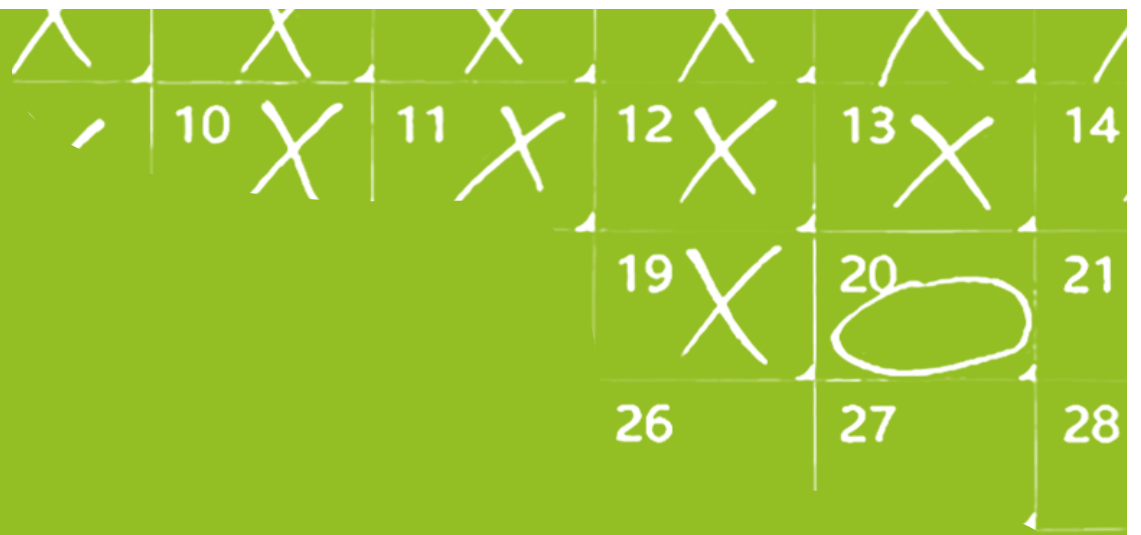
24

25

26

27

28



PÓSTERES DE PROJETOS

Biblioteca Geral - Contributos para a implementação da Agenda 2030

O Futuro é Hoje | 3ª Semana da Sustentabilidade 12 a 16 de maio de 2025

Este poster integra a exposição *Pensar os ODS: agir hoje da 3ª Semana da Sustentabilidade* da Universidade Portucalense e tem como objetivo dar a conhecer o trabalho desenvolvido pela Biblioteca Geral no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030.



Banco de Livros

Este projeto tem como objetivos: a oferta solitária de livros, permitindo o acesso a recursos documentais utilizados no ensino, na investigação e no lazer, de forma livre e gratuita; melhorar os rendimentos familiares; promover atitudes de cooperação e solidariedade entre as pessoas; afirmar perspetivas ecológicas e evitar o desperdício. É implementado numa perspetiva de empreendedorismo social, apoiando a sustentabilidade da comunidade e rentabilizando os rendimentos familiares.

ODS E METAS

1. Erradicar a pobreza

Acesso público à informação e a recursos que geram oportunidades para melhorar a vida das pessoas; capacitação para a aquisição de novas competências necessárias para a educação e o emprego.

4. Educação de qualidade

Espaços inclusivos onde os custos não sejam uma barreira para a aquisição de novos conhecimentos e competências.

11. Cidades e comunidades sustentáveis

Tornar as cidades e as comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis; espaços confiáveis dedicados a promover a inclusão e o intercâmbio cultural.

Literacia da Informação

Oferta formativa com o objetivo de fomentar as competências dos participantes em matéria de recuperação, avaliação, gestão e utilização da informação; capacitar para o uso crítico da informação e para uma comunicação eficaz, ética e socialmente responsável. Procura a Biblioteca assumir, desta forma, um papel ativo no apoio ao processo de construção do conhecimento de toda a comunidade académica e dar o seu contributo no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

ODS E METAS

1. Erradicar a pobreza

Capacitação para aquisição de novas competências, necessárias para a educação e o emprego; acesso público à informação e a recursos que geram oportunidades para melhorar a vida das pessoas.

4. Educação de qualidade

Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; acesso à informação e à pesquisa para os estudantes.

10. Reduzir as desigualdades

Acesso equitativo à informação que promova a inclusão social, política e económica; espaços neutros e agradáveis que permitam a aprendizagem para todos.

Ciência Aberta

O Repositório Institucional tem como objetivos partilhar e facilitar o acesso à produção e conhecimento científico, técnico e pedagógico produzido na Universidade, permitindo uma rápida disseminação, um reforço da sua visibilidade e impacto e contribuindo para a geração de novos conhecimentos. Integra-se, assim, a Universidade Portucalense no movimento Internacional de acesso aberto à literatura científica, i.e., o acesso livre e gratuito como regra geral a seguir na produção científica das comunidades universitárias.

ODS E METAS

4. Educação de qualidade

Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

10. Reduzir as desigualdades

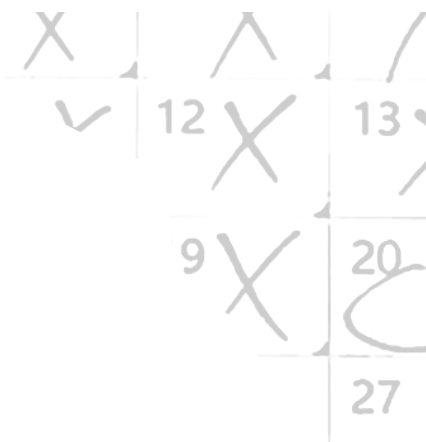
Acesso equitativo à informação que promova a inclusão social, política e económica; espaços neutros e agradáveis que permitam a aprendizagem para todos.

Bibliotecas e a Agenda 2030



Contactos | biblioteca@upt.pt | 225572193

O Futuro é Hoje, a Biblioteca e a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Sofia Mota ¹
Filipa Marinho ²

Resumo | A integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no ensino superior exige infraestruturas capazes de articular currículos, produção científica e práticas de criação e uso do conhecimento com os compromissos da Agenda 2030. Neste contexto, a Biblioteca Geral da Universidade Portucalense assume um papel estratégico na articulação entre Ciência Aberta, inclusão e responsabilidade social. Este póster apresenta o contributo da Biblioteca através do Repositório Institucional, do Banco de Livros e dos programas de Literacia da Informação, evidenciando o seu alinhamento com os ODS e o seu papel enquanto infraestrutura de sustentabilidade académica.

Palavras-chave

Biblioteca Académica, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Agenda 2030; Acesso Aberto; Literacia da Informação, Sustentabilidade.

Abstract | *The integration of the Sustainable Development Goals (SDGs) into higher education institutions requires infrastructures that align curricula, scientific output, and knowledge use with the 2030 Agenda. In this context, the General Library of Universidade Portucalense plays a strategic role in promoting Open Science, inclusion, and social responsibility. This póster presents the library's contribution through the Institutional Repository, the Book Bank, and Information Literacy programs, highlighting its alignment with the SDGs and its role as an infrastructure for academic sustainability.*

Keywords

Higher Education Libraries; Sustainable Development Goals; 2030 Agenda; Open Science; Information Literacy.

¹ Ana Sofia Mota, Biblioteca Geral da Universidade Portucalense, amota@upt.pt.

² Filipa Marinho, Biblioteca Geral da Universidade Portucalense, filipamarinho@upt.pt.

Resumo alargado

O crescente aumento da relevância atribuída pelas instituições de Ensino Superior à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento (ODS) nas suas políticas e práticas pedagógicas exige que disponham de infraestruturas que permitam alinhar os currículos académicos, a produção científica e o uso e a criação de conhecimento com os Compromissos da Agenda 2030 (ONU, 2015).

A Biblioteca Geral da Universidade Portucalense tem procurado assumir um papel preponderante na articulação entre Ciência Aberta, inclusão e responsabilidade social. Com o objetivo de divulgar o papel da biblioteca neste âmbito, foi elaborado este póster, que apresenta, de uma forma muito geral, o seu contributo através de três eixos integrados:

1) Ciência Aberta e o Repositório Institucional

O Repositório Institucional constitui a principal infraestrutura de Acesso Aberto da Universidade, assegurando a partilha e a reutilização da produção científica, técnica e pedagógica, respondendo aos desafios da Ciência Aberta. Contribui, neste sentido, para a equidade no acesso à informação e para a capacidade institucional de evidenciar impacto académico e social. Alinhado com os ODS 4 (Educação de Qualidade) e 10 (Redução das Desigualdades), o Repositório permite, ainda, a classificação das publicações por ODS no momento do depósito, reforçando a ligação entre a investigação desenvolvida na instituição e a Agenda 2030.

2) Banco de livros

Criado em 2019, em parceria com a RES-UPT, o Banco de Livros materializa uma prática de economia circular aplicada ao contexto académico. A partilha e a reutilização de recursos bibliográficos reduzem o desperdício e apoiam os encargos financeiros das famílias. Este projecto assume-se como uma forma de empreendedorismo social com impacto nos ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 4 (Educação de Qualidade) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

3) Literacia da Informação

O programa de Literacia da Informação, promovido pela Biblioteca, procura apoiar o desenvolvimento de competências de pesquisa, a avaliação crítica e o uso ético da informação. Num contexto marcado pelo peso informacional e pela desinformação, este programa promove a autonomia intelectual e uma cidadania académica responsável. O seu contributo para os ODS 4 (Educação de Qualidade) e 10 (Redução das Desigualdades) manifesta-se na promoção da aprendizagem ao longo da vida e no acesso equitativo ao conhecimento.

Estas práticas afirmam a Biblioteca como uma infraestrutura de promoção da sustentabilidade acadêmica, integrada nos processos de ensino, investigação e comunicação científica da Universidade. A International Federation of Library Associations identifica as bibliotecas como centrais para o desenvolvimento sustentável e para a coesão das comunidades (IFLA, 2018), em alinhamento, pela sua própria missão, com os princípios e os objetivos da Agenda 2030.

Referências Bibliográficas (APA)

IFLA. (2018). Libraries, Development, and the United Nations 2030 Agenda. International Federation of Library Associations and Institutions. <https://www.ifla.org/publications/node/10546>

Organização das Nações Unidas. (2015). Transformar o nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. <https://sdgs.un.org/2030agenda>



“Fostering Innovation and Entrepreneurship in Ecotourism to support sustainable development in Vietnam and the Philippines”



MAKHABBAT RAMAZANOVA, ramazanova@upt.pt | MARILIA DURÃO, mariliadurao@upt.pt | SÓNIA NOGUEIRA, snogueira@upt.pt

ECOVIP “Fostering Innovation and Entrepreneurship in Ecotourism to support sustainable development in Vietnam and the Philippines” is a project co-funded by Erasmus+ program that aims to develop entrepreneurial and innovation capacities for sustainable development in tourism in Vietnam and the Philippines.

- With ECOVIP, the quality of higher education and its labor competitiveness is expected to enhance, improving the level of competences, skills and employability potential of HEI students and stimulating the cooperation between institutions and the exchange of good practices.
- The initiative is also aligned with both countries' priorities to improve the employability and entrepreneurship potential of their graduates and boost the Tourism sector (in particular through the fostering of more sustainable Tourism initiatives) which has been highly impacted by the Covid-19 pandemic.

www.ecoviperasmus.eu

@ecoviperasmus



Partners



Objectives

- ECOVIP aims to develop entrepreneurial and innovation capacities for sustainable development in tourism in Vietnam and the Philippines. It specifically aims at:

OBJECTIVE 1: Promoting the development of innovative interdisciplinary entrepreneurial ecotourism projects by HEI students in cooperation with the business sector.

OBJECTIVE 2: Developing a roadmap for the improvement of the education programmes in tourism in cooperation with the business sector to increase employability of graduates.



Project Info

- Project Reference: 101083287
- Funding Programme: ERASMUS +
- Key Action: Partnerships for cooperation and exchanges of practices
- Action Type: Capacity Building in Higher Education
- Coordination: Nha Trang University – NTU, Vietnam
- Project's Total Funding: 796.054,32 €
- Start Date: 01/05/2023
- End Date: 30/04/2026



ECOVIP - Fostering Innovation and Entrepreneurship in Ecotourism to Support Sustainable Development in Vietnam and the Philippines

Sónia Nogueira¹
Makhabbat Ramazanova²
Marília Durão³

Resumo | O projeto ECOViP tem como objetivo desenvolver capacidades empreendedoras e de inovação para promover o turismo sustentável no Vietname e nas Filipinas. Foca-se no desenvolvimento de projetos interdisciplinares de ecoturismo, liderados por estudantes do ensino superior em cooperação com o setor empresarial. O projeto promove a criação de modelos de negócio responsáveis, a valorização dos recursos naturais e culturais, e a melhoria dos programas educativos para aumentar a empregabilidade dos graduados. Através da capacitação, networking e incentivo à reforma curricular, o ECOViP estimula a inovação e o empreendedorismo sustentável, alinhados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Atua como catalisador de transformação social e ambiental, integrando educação, inovação e sustentabilidade para gerar impacto duradouro nas comunidades e na indústria do ecoturismo.

Abstract | *The ECOViP project aims to develop entrepreneurial and innovation capacities to promote sustainable tourism in Vietnam and the Philippines. It focuses on interdisciplinary student-led ecotourism projects in cooperation with the business sector. The project fosters responsible business models, values natural and cultural resources, and improves educational programs to enhance graduate employability. Through capacity building, networking, and curricular reform, ECOViP encourages sustainable innovation and entrepreneurship aligned with the Sustainable Development Goals. It acts as a catalyst for social and environmental transformation, integrating education, innovation, and sustainability to create lasting impact in communities and the ecotourism industry.*

Palavras-chave

Ecoturismo;
Empreendedorismo;
Inovação,
Educação,
Desenvolvimento
Sustentável.

Keywords

Ecotourism;
Entrepreneurship;
Innovation;
Education;
Sustainable
Development.

¹ Sónia Nogueira, Portucalense University, REMIT, snogueira@upt.pt

² Makhabbat Ramazanova, Portucalense University, REMIT, ramazanova@upt.pt

³ Marília Durão, Portucalense University, REMIT, mariliadurao@upt.pt

Extended abstract

There is growing interest among tourists in natural environments and nature-related experiences, creating a favourable environment for the expansion of ecotourism (Nogueira et al., 2024). Ecotourism, understood as responsible travel in natural areas that promotes environmental conservation and benefits local communities, is also an essential tool for sustainable development, capable of meeting the needs of the present without compromising future generations. This tourism modality contributes to reducing the ecological footprint, increases the positive social impact on destinations (Soshkin and Calderwood, 2022), and supports the preservation of natural areas designated for ecotourism attractions. In addition, it generates economic benefits for local communities and for the entities responsible for managing ecotourism (Clarkin and Kähler, 2023).

The International Society of Ecotourism (TIES, 2015) defines it as the practice of traveling responsibly in natural areas, prioritizing both environmental preservation and the well-being of local communities. Ecotourism is therefore guided by the following principles: (a) minimizing negative impacts on the environment; (b) conserve destinies; (c) to cooperate with local authorities and populations; (d) planning and managing visitors; (e) implement long-term monitoring programmes; and (f) create infrastructures that promote harmonization with the natural environment, minimizing the use of fossil fuels and preserving native flora and fauna (Wood, 2002).

Sustainable entrepreneurship can drive the creation of business models that generate economic, social, and environmental value, such as local microenterprises that offer nature tourism experiences, supported by technology, that value local heritage and low-ecological-footprint practices (Rosário et al., 2022). As such, entrepreneurship education is considered an essential tool to stimulate skills such as creativity, initiative, and innovation. Approaches that combine theory with active practices are fundamental to form future entrepreneurs capable of acting with autonomy and responsibility (Kuratko, 2005).

It is based on these premises that the Erasmus+ ECOViP (<https://www.ecoviperasmus.eu/>) project proposes to develop entrepreneurial and innovation capacities for sustainable development in the tourism sectors in Vietnam and the Philippines. The project is composed of 11 partners, three universities from Vietnam (Nha Trang University, Can Tho University, Thai Nguyen University of Science), three universities from the Philippines (Lyceum of the Philippines University – Batangas INC, Polytechnic University of the Philippines, University of San Carlos), two associations (Department of Tourism of Khanh Hoa Province, Vietnam and Bojo Aloguinsan Ecotourism Association, the Philippines) and 3 EU universities (University Portucalense, Portugal, University of Alicante, Spain and FH Joanneum, Austria).

Start Date: 01/05/2023 and End Date: 30/04/2026.



Co-funded by
the European Union

Figure 1 – Logo of the project and co-funding organization

The main aim of the project is to develop entrepreneurial and innovation capacities for sustainable tourism development in Vietnam and the Philippines. To achieve this, the project includes actions to support the development of student projects, team training, and the creation of a roadmap for curricular reform that responds to labour-market needs and integrates opportunities for skill development in entrepreneurship, sustainability, and innovation. The project was structured around a set of interconnected Work Packages (Figure 1), each with specific objectives and activities presented below.

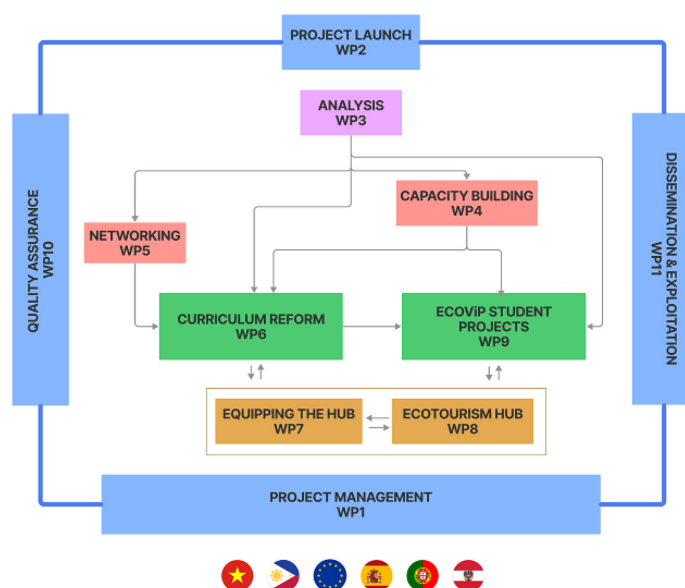


Figure 2 – ECOVIP organization structure and its Work Packages (WP)

- WP1: PROJECT MANAGEMENT (M1-M36). This WP ensures the timely completion of all project objectives, activities, and deliverables within budget and in accordance with established targets, following the Erasmus+ programme guidelines and strict financial management principles. Its implementation is supported by regular coordination meetings and continuous communication between partners.

- WP2: PROJECT LAUNCH (M1-M3). This WP establishes a clear organizational structure, ensuring a timely and effective project launch. Activities include defining strategies, processes, and tools to ensure project implementation on time and on budget, with high visibility for activities and results, and a rigorous quality assurance mechanism.
- WP3: SITUATIONAL ANALYSIS (M2-M5). This WP focuses on the employability and entrepreneurial capabilities of tourism graduates in Vietnam and the Philippines, with the aim of identifying curricular improvement areas and mapping stakeholders in the ecotourism ecosystem. It also includes the analysis of relevant case studies that can inspire the development of the project's activities.
- WP4: CAPACITY BUILDING (M3-M13). This WP is dedicated to the capacity building of the teaching and technical staff of the partner universities, assuming the organization of three main training actions for trainers, focused on entrepreneurship, ecotourism/sustainable tourism, and curriculum reform, led by the European partners and followed by replication workshops held in the universities of Vietnam and the Philippines.
- WP5: NETWORKING (M2-M16). This WP aims to facilitate the exchange of perspectives and experiences among a diverse set of stakeholders, both inside and outside the consortium. Activities include sharing good practices and lessons learned through study visits to partner institutions and local companies, holding a workshop on Erasmus+ CBHE projects, and conducting focus groups with stakeholders linked to ecotourism.
- WP6: CURRICULUM REFORM (M9-M35). This WP aims to strengthen the capacities of higher education institutions in Vietnam and the Philippines to support sustainable tourism development and enhance graduates' employability. To this end, it includes developing educational content on entrepreneurship, highlighting the collaborative creation of an online pilot course, "Introduction to Entrepreneurship," and its associated training materials. This process is part of a curricular reform aimed at incorporating sustainability and entrepreneurial skills into the programs of the participating universities.
- WP7 + WP8: ECOTOURISM HUB/EQUIPING THE HUB (M3-M8/M13). These WPs focus on the technical and operational implementation of ecotourism hubs. They aim to create infrastructures and provide technical resources that facilitate practical activities and the development of student projects related to ecotourism. The hubs will provide a space for daily operations, promoting the sharing of ideas, discussions, co-creation, agile working methods, creative thinking, and innovation.
- WP9: ECOViP STUDENT PROJECTS (M9-M35). This WP supports the development of interdisciplinary, innovative entrepreneurial projects in ecotourism, promoting awareness and knowledge of the natural environment and its tourism potential, always aligned with sustainable

development. Each project involves at least three students from different areas, such as tourism, natural sciences, entrepreneurship, and ICT, and contains an educational and digital aspect, demonstrating alignment with the Sustainable Development Goals. The meetings between students and ecotourism professionals, held through activities such as Bootcamps and mentoring sessions organized in Vietnam and the Philippines, promote peer-to-peer learning and lay the foundations for future commercial partnerships.

- WP10: QUALITY ASSURANCE (M2-M36). This WP ensures the high quality of project activities and deliverables throughout its life cycle, through regular monitoring and evaluation procedures.
- WP11: DISSEMINATION AND EXPLOITATION (M2-M36). The aim of this WP is to ensure the visibility of ECOViP's objectives, activities, and results, and to promote their exploitation, ensuring their effective dissemination among stakeholders and the target audience.

It can thus be concluded that the initiatives promoted under the ECOViP project aim to strengthen students' skills, stimulate entrepreneurship, promote the development of responsible business models, and value natural and cultural resources, contributing to a social and environmental transformation in line with the Sustainable Development Goals. In this way, the project acts as a catalyst for change in education, communities, and the ecotourism industry, promoting an integrated approach that combines innovation, education, and sustainability to create lasting impact.

References

- Clarkin, T., and Kähler, K. (2023). Ecotourism: pros and cons. Salem Press Encyclopedia, Hackensack.
- Kuratko, D. F. (2005). The emergence of entrepreneurship education: Development, trends, and challenges. *Entrepreneurship theory and practice*, 29(5), 577-597.
- Nogueira, S., Durão, M., Pacheco, L. M., Ramazanov, M., & Carvalho, J. M. S. (2024). Experiential marketing and purchase intention of ecotourism experiences: Z-Generation case. In R. Balkaran, & C. Hattingh (eds.), *Proceedings of the 7th International Conference on Tourism Research, ICTR 2024*. Cape Town, South Africa, 18-19 March 2024, 7(1), (pp. 270-279). Academic Conferences International Limited.
- Rosário, A. T., Raimundo, R. J., & Cruz, S. P. (2022). Sustainable Entrepreneurship: A Literature Review. *Sustainability*, 14(9), 5556.
- Soshkin, M., and Calderwood, L. U. (2022). *Travel and Tourism Development Index 2021*. World Economic Forum. USA: Astra Content.
- TIES. (2015). What is ecotourism. [online], <https://ecotourism.org/what-is-ecotourism/>
- Wood, M. E. (2002). *Ecotourism: Principles, practices and policies for sustainability*. France: United Nations Environment Programme.

Acknowledgements:

ECOVIP is co-financed by the European Commission through the Erasmus+ Programme, under contract number 101083287. The contents of this publication reflect only the views of the authors, and the European Commission cannot be held responsible for any use which may be made of the information contained therein.



Unveiling triple bottom line's influence on business performance: A bibliometric analysis

Department of economics and management

Nogueira, E.*¹, Gomes, S., & Lopes, J. M.² (2025).

In Discover Sustainability (Vol. 6, Issue 1). Springer Nature. <https://doi.org/10.1007/s43621-025-008>

* enogueira@upt.pt

¹ Research on Economics, Management and Information Technologies, REMIT, Portucalense University

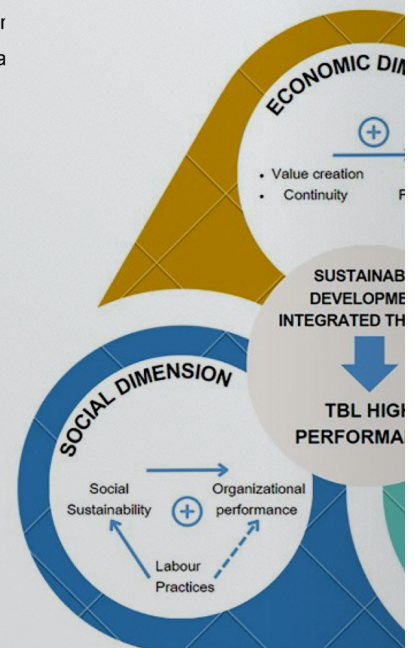
² Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra, Portugal & NECE-UBI – Research Unit in Business Sciences, University of Beira Interior

Abstract

Addressing environmental, social, and economic challenges has become a pressing global priority. The Triple Bottom Line (TBL) framework offers a holistic approach for evaluating corporate performance by integrating economic, environmental, and social perspectives. Despite its increasing adoption in both managerial and academic research, there remains a significant gap in understanding how the TBL framework influences business performance. To address this, the study conducts a bibliometric review of 207 publications from the Web of Science database. The review highlights the multifaceted impact of practices linked to the TBL dimensions on business performance while introducing the TBL Influence on Business Performance model. This model provides valuable insights into how businesses can effectively apply TBL principles to address socio-environmental challenges, foster innovation, and achieve sustained long-term performance. The findings contribute valuable theoretical and practical insights into how organizations can utilize TBL principles to strengthen resilience, innovation, and performance in the face of global socio-environmental challenges.

Building the model

The analysis of studies across various clusters provides a clear relationship between the TBL framework and business performance. From multiple research perspectives, this study offers valuable insights into the relationship between TBL's holistic sustainability approach and business performance, prioritizing both planetary and human interests, catalyzing innovation and progress. Effective sustainability management integrates economic, environmental, and social dimensions, fostering development. Human well-being, stakeholder value creation and proactive social strategies address sustainability concerns through critical environmental preservation. Upon reviewing the findings, it is suggested that advancing economic development and promoting sustainable growth within TBL converge toward a shared goal, thereby enhancing business performance. These findings are particularly relevant for firms seeking to optimize their performance through sustainable practices.



on business performance ent

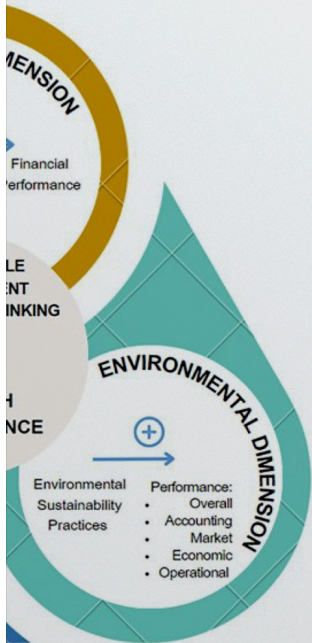
304-x



Conclusions

. This research underscores the importance of the Triple Bottom Line (TBL) framework in enhancing business performance and driving sustainable outcomes. The alignment of the TBL's economic, social, and environmental dimensions contributes to long-term sustainability and value creation. The study highlights the positive influence of environmental practices on performance and emphasizes the growing prioritization of these practices in organizational strategies to boost market competitiveness. Additionally, it identifies a strong green entrepreneurial orientation as key to positive TBL outcomes and stresses the role of stakeholder theory in achieving corporate performance and sustainable growth. The TBL framework facilitates sustainable development and long-term corporate success. The findings suggest opportunities to expand current sustainability and economic development policies through integrated TBL strategies and advocate for new policy initiatives focused on social sustainability, gender diversity, innovation, and transparency.

Business



Rethinking digital transformation in a s

Sofia Gomes, Filomena Lopes, Mónica Monteiro, Isabel S

The problem

Digital transformation has been a key factor in restructuring companies' business models, promoting efficiency, innovation, and competitiveness. However, this transformation must be aligned with sustainable practices, covering environmental, social, and financial dimensions to ensure sustainable development. The literature highlights that the integration of sustainability in digital transformation can generate competitive advantages and boost long-term growth (Du et al., 2024; Geissdoerfer et al., 2018) while also pointing up the need to understand the duality of digital transformation and its role in enabling sustainable practices in the digital world (Koh, 2024).



Objective

To map the sustainable practices that companies have incorporated into their digital transformation processes by collecting and identifying their sustainable practices. This will allow the creation of a sustainable digital transformation framework that can be replicated for a more systematized process. Therefore, the definition of sustainable practices incorporated into digital transformation processes by companies represent innovative and complex knowledge, which should be consolidated into roadmaps for digital transformation implementation.

sustainable way

Seruca and Paula Morais



Expected results

This exploratory project will contribute to the enrichment of sustainability and digital transformation research, and to one of the priorities of organizations understanding the duality of transformation and sustainability. The project results will have theoretical implications, contributing to the ongoing debate on practices that enable sustainable digital transformation, and also practical consequences, encouraging discussions on possible pathways for companies to simultaneously increase their levels of digitalization and sustainability.

References

- Du, J., Li, Z., & Wang, Y. (2024). The role of digital transformation in achieving sustainable development goals: A systematic literature review. *Sustainable Development*, 32(1), 123-140. <https://doi.org/10.1002/sd.2437>
- Geissdoerfer, M., Vladimirova, D., & Evans, S. (2018). Sustainable business model innovation: A review. *Journal of Cleaner Production*, 198, 401- 416. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2018.06.240>
- Koh, S. C. L. (2024). Digital transformation and sustainability: A symbiotic relationship? *Journal of Business Research*, 160, 113234. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2023.113234>



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

REMIT

Research on Economics,
Management and Information Technologies

that Portuguese
to their digital
ecting indicators
strategies.
ustainable digital
companies can
, fast, and efficient
of these
d into digital
panies will
mentary
idered in the
on

It's UPTo You | Projeto Pedagógico de Promoção



Introdução

O Projeto Pedagógico 'It's UPTo You' integrou as atividades da Semana de Acolhimento aos estudantes do 1.º ano da Universidade Portucalense no ano letivo 2024/2025.

Alinhado com o eixo de integração académica do Projeto +Sucesso@UPortucalense, e inserido no programa da DGES para promover o sucesso e reduzir o abandono no ensino superior (2024-2026), o Projeto 'It's UPTo You' visou a integração dos novos estudantes através de um desafio prático e colaborativo na primeira semana de aulas. Adicionalmente, pretendeu motivar, incentivar a reflexão, a inovação e a aplicação de conhecimentos dos Cursos na promoção da sustentabilidade e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Principal Objetivo

O Projeto consiste na criação de um vídeo, apresentando uma proposta de medida ou ação de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no contexto da carreira académica e profissional dos estudantes.

Objetivos de aprendizagem

- Conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a sua aplicação na carreira académica e profissional do seu curso;
- Desenvolver competências de trabalho em equipa e colaborativo;
- Utilizar recursos digitais e tecnológicos, incluindo ferramentas de comunicação digital, no processo de aprendizagem;
- Desenvolver competências de colaboração e trabalho multidisciplinar;
- Aplicar conceitos teóricos do curso na prática, relacionando-os com os ODS;
- Implementar práticas sustentáveis no quotidiano, contribuindo para o alcance das metas dos ODS.

oção da Integração de Estudantes do 1º ano



com uma duração máxima de 90 segundos,
o que contribua para o alcance dos Objetivos
mpus da Universidade Portucalense, alinhada
udantes.

em

Sustentável (ODS) relacionados com a área

equipa e de autoaprendizagem;

uindo ferramentas de inteligência artificial (IA)

ção e comunicação eficaz em equipas

análise e resolução de problemas práticos

ano universitário e comunitário que facilitem o

Implementação

Com 45 vídeos submetidos, este Projeto
desdobrou-se em 3 atividades dinâmicas, cujos
os resultados positivos sugerem potencial para
um futuro de maior sustentabilidade no ensino
superior, incentivando o seu aprofundamento.

Todos os estudantes receberam um Certificado
de Participação e foram atribuídos três prémios:

1º Lugar - Engenharia Informática - "Os Infantes - Breaking News"

2º Lugar - Arquitetura e Urbanismo - "Smoke Consciously"

3º Lugar - Educação Social - "Criação de Nova UC - Desenvolvimento Pessoal"

Feedback dos Estudantes

"Aproveitem ao máximo, pois é uma iniciativa que vos motiva a iniciar
novas competências para o vosso futuro."

"É uma maneira de fazer algo diferente e de bastante interesse para
explorar novas capacidades."

"Diria para se dedicarem mesmo ao trabalho em equipa, pois assim
torna-se mais fácil comunicarem pela primeira vez com um colega ou
até mesmo com um docente."

Video de Apresentação >

<https://bit.ly/maissucesso-its-upto-you>



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

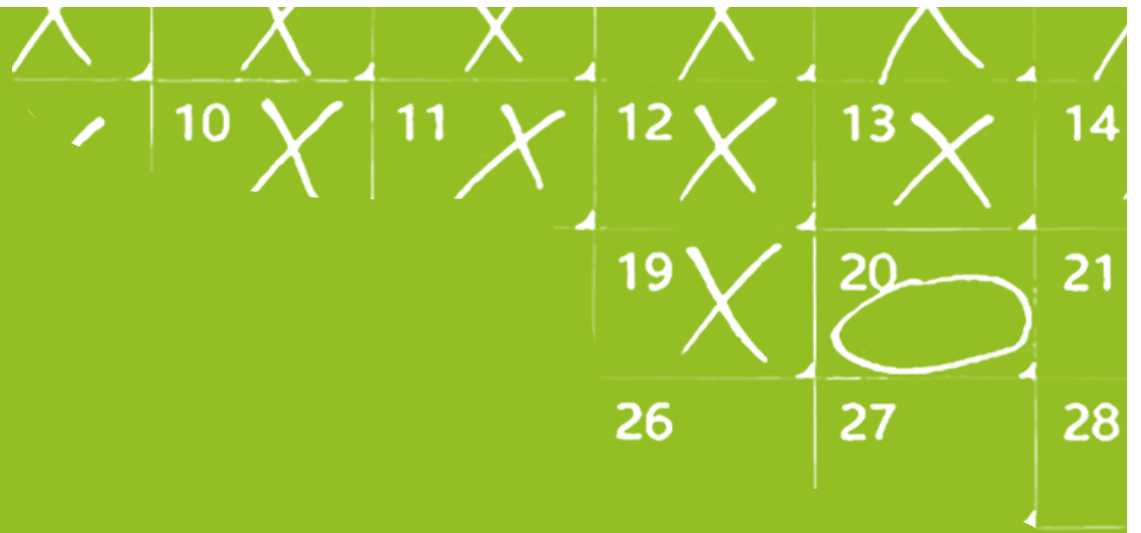
24

25

26

27

28



MESAS REDONDAS

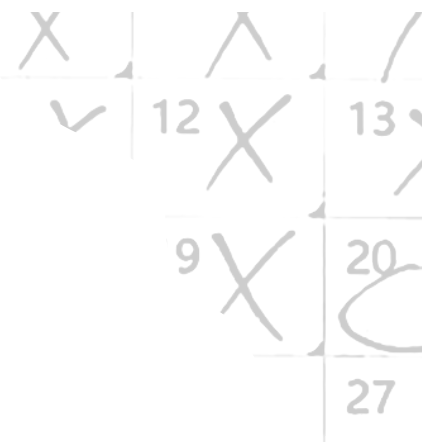
Mesa-Redonda ciclo 2024'25

SENSIBILIZAR PARA O PATRIMÓNIO DOS OCEANOS E DOS MARES

📅 14.maiο ⌚ 14h30 📍 auditório 201



Sensibilizar para o Património dos Oceanos e dos Mares no Dia Europeu do Mar



Fátima Matos Silva ¹

No dia 14 de maio de 2025, realizou-se, na Universidade Portucalense, a mesa-redonda “Sensibilizar para o Património dos Oceanos e dos Mares”, integrada nas comemorações do Dia Europeu do Mar. A iniciativa constituiu um espaço de reflexão interdisciplinar sobre os desafios contemporâneos associados à proteção, valorização e governação dos oceanos e dos mares, enquanto património natural, cultural e estratégico.

O evento foi organizado no âmbito do Projeto Cultura@Portucalense, em articulação com os Departamentos de Direito e de Turismo, Património e Cultura. Atendendo à relevância e atualidade da temática, a mesa-redonda integrou igualmente a 3.ª Semana da Sustentabilidade, subordinada ao mote “O Futuro é Hoje”, reforçando a articulação entre investigação científica, responsabilidade institucional e compromisso com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

A sessão teve início com a receção dos participantes, seguindo-se a sessão de abertura, a cargo do Reitor da Universidade Portucalense, Fernando Ramos, da Diretora do Departamento de Direito, Fernanda Rebelo, e da Diretora do Departamento de Turismo, Património e Cultura, Isabel Vaz de Freitas. As intervenções inaugurais sublinharam a centralidade do mar na identidade histórica, cultural e económica, bem como a necessidade de abordagens académicas integradas que promovam a sua proteção e valorização.

A moderação da mesa-redonda esteve a cargo de Fátima Castro Moreira, do Departamento de Direito, que assegurou a articulação temática entre as diferentes comunicações e fomentou o diálogo interdisciplinar.

A primeira intervenção, apresentada por João Tasso de Sousa, Professor Associado do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e responsável pelo Laboratório de Sistemas e Tecnologias Subaquáticas da Universidade do Porto, abordou os sistemas e tecnologias para

¹ Fátima Matos Silva, Professora do Departamento de Turismo, Património e Cultura da Universidade Portucalense. Coordenadora do Projecto Cultura@Portucalense. E-mail: mfms@upt.pt



a investigação e exploração do património cultural submerso. A comunicação evidenciou o papel das tecnologias subaquáticas avançadas na identificação, documentação e preservação do património cultural submerso, sublinhando, simultaneamente, os desafios técnicos, científicos e éticos associados à sua exploração e salvaguarda.

Seguiu-se a intervenção de Hélder Lopes, Professor do Departamento de Geografia da Universidade do Minho, subordinada ao tema “Alterações climáticas, riscos e salvaguarda patrimonial: à guisa de propostas metodológicas e desafios para os territórios urbanos e ribeirinhos”. A comunicação centrou-se na análise dos impactos das alterações climáticas sobre os territórios costeiros e ribeirinhos, destacando os riscos crescentes para o património natural e cultural e propondo abordagens metodológicas integradas para a sua proteção, no contexto da adaptação e da resiliência territorial.

A terceira intervenção, intitulada “O Mar Geopolítico”, foi proferida por José Alberto Azeredo Lopes, Professor Associado da Escola de Direito da Universidade Católica Portuguesa e Coordenador do Mestrado em Direito Internacional e Europeu. A comunicação abordou o mar enquanto espaço estratégico de poder, segurança e cooperação internacional, analisando os desafios jurídicos e geopolíticos associados à governação dos oceanos, à delimitação de espaços marítimos e à proteção de interesses estratégicos num contexto global em transformação.

No seu conjunto, as intervenções permitiram uma leitura abrangente e interdisciplinar dos oceanos e dos mares, evidenciando a interdependência entre ciência, tecnologia, território, património, direito e política. A mesa-redonda contribuiu, assim, para aprofundar a reflexão crítica sobre a necessidade de estratégias integradas de proteção e valorização do património marítimo, conciliando a exploração sustentável, a preservação ambiental e a responsabilidade coletiva.

Esta iniciativa integrou-se no ciclo 2024/25 do Projeto Cultura@Portugalense, da Universidade Portugalense, que tem como um dos seus objetivos centrais a promoção de uma cidadania ativa, informada e ambientalmente consciente. Ao fomentar o debate académico e o diálogo interdisciplinar, a mesa-redonda reforçou o papel da universidade na produção e difusão de conhecimento voltado para os grandes desafios contemporâneos da sustentabilidade dos oceanos e da salvaguarda do património marítimo.

___14h30___ **Receção dos participantes**

___14h45___ **Abertura da Mesa-Redonda**

- . Fernando Ramos
Reitor da Universidade Portucalense
- . Fernanda Rebelo
Diretora do Departamento de Direito
- . Isabel Vaz de Freitas
Diretora do Departamento de Turismo,
Património e Cultura da Universidade Portucalense
- . Fátima Matos Silva
Coordenadora do projeto Cultura@Portucalense

Moderação: Fátima Castro Moreira
Departamento de Direito

___15h00___ **Sistemas e tecnologias para
a investigação e exploração
de património cultural submerso**

- . João Tasso de Sousa
Professor Associado do Departamento de
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
da Faculdade de Engenharia da Universidade
do Porto e responsável do Laboratório de
Sistemas e Tecnologias Subaquáticas da
Universidade do Porto

___15h30___ **Alterações climáticas, riscos
e salvaguarda patrimonial:
à guisa de propostas
metodológicas e desafios
para os territórios urbanos
e ribeirinhos**

- . Hélder Lopes
Professor do Departamento de Geografia
da Universidade do Minho

___16h00___ **O Mar Geopolítico**

- . José Alberto Azeredo Lopes
Professor Associado da Escola de Direito da
Universidade Católica Portuguesa, Coordenador
do Mestrado em Direito Internacional e Europeu

___16h30___ **Debate**

___16h45___ **Coffee break**

11 ODS: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

MESA REDONDA
Do compromisso à ação:
o papel da comunidade na sustentabilidade

LPT UNIVERSIDADE PORTUGALENSE

LPT UNIVERSIDADE PORTUGALENSE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE
Semana da Sustentabilidade
Universidade Portuguesa



Mesa Redonda: “Do compromisso à ação: o papel da comunidade na sustentabilidade”

Luís Paulo Pacheco

A mesa redonda integrou a 3ª Semana da Sustentabilidade da Universidade Portucalense, realizada em 2025 sob o lema “O futuro é hoje”, uma iniciativa que procurou afirmar a universidade como espaço de reflexão crítica e de mobilização coletiva em torno dos desafios contemporâneos da sustentabilidade. Ao longo da semana foram promovidas diversas atividades - conferências, debates e momentos de partilha entre diferentes agentes sociais - com o objetivo de aproximar a comunidade académica de instituições, organizações e iniciativas que, em diferentes contextos, contribuem para a construção de práticas mais responsáveis do ponto de vista ambiental, social e cultural. A escolha do tema sublinhou a necessidade de compreender a sustentabilidade não apenas como horizonte futuro, mas sobretudo como uma responsabilidade presente que exige compromisso e ação imediata.

Foi neste enquadramento que se realizou, no Auditório 201, entre as 17h00 e as 18h30, a mesa redonda intitulada “Do compromisso à ação: o papel da comunidade na sustentabilidade”, moderada pela Professora Doutora Mariana Correia, Diretora do Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia (DAMG) da Universidade Portucalense. A moderação desempenhou um papel particularmente significativo na construção da dinâmica do encontro. Com uma postura simultaneamente ativa, acessível e informal, a moderadora conseguiu promover um ambiente de diálogo aberto e participativo, estimulando a interação entre os oradores e a plateia. Esta abordagem permitiu que o debate se desenvolvesse de forma espontânea e rica, valorizando não apenas as intervenções programadas, mas também as reflexões emergentes da discussão coletiva. A experiência internacional da professora Mariana Correia, aliada ao seu reconhecido percurso académico e científico na área da arquitetura, do património e da sustentabilidade, contribuiu para enquadrar criticamente as diferentes intervenções, estabelecendo pontes entre práticas concretas e uma visão mais ampla sobre os desafios contemporâneos do desenvolvimento sustentável.

A mesa redonda reuniu três intervenientes provenientes de contextos distintos - empresarial, social e educativo - evidenciando que a

sustentabilidade se constrói através da articulação de múltiplas escalas de ação e de diferentes formas de conhecimento.

O empresário François Van den Abeele, fundador e CEO da marca Sea2See, apresentou a experiência da empresa na transformação de resíduos plásticos recolhidos do oceano em produtos de valor acrescentado, nomeadamente armações de óculos. A sua intervenção evidenciou o potencial transformador da economia circular e da inovação empresarial na resposta a desafios ambientais globais, demonstrando como iniciativas privadas podem contribuir simultaneamente para a proteção ambiental, a geração de valor económico e a sensibilização social para a problemática da poluição marinha. A intervenção de Maria José Vicente, representante da EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza, trouxe para o debate uma perspetiva essencial sobre a dimensão social da sustentabilidade. Foi destacado o papel da rede EAPN na promoção e divulgação de temas fundamentais relacionados com a pobreza, a exclusão social e a justiça social, contribuindo para manter estes desafios no centro da agenda pública e institucional. A sua participação sublinhou que qualquer estratégia de desenvolvimento sustentável exige necessariamente enfrentar desigualdades estruturais e promover condições de maior equidade, reforçando a importância do trabalho em rede, da cooperação institucional e da mobilização da sociedade civil.

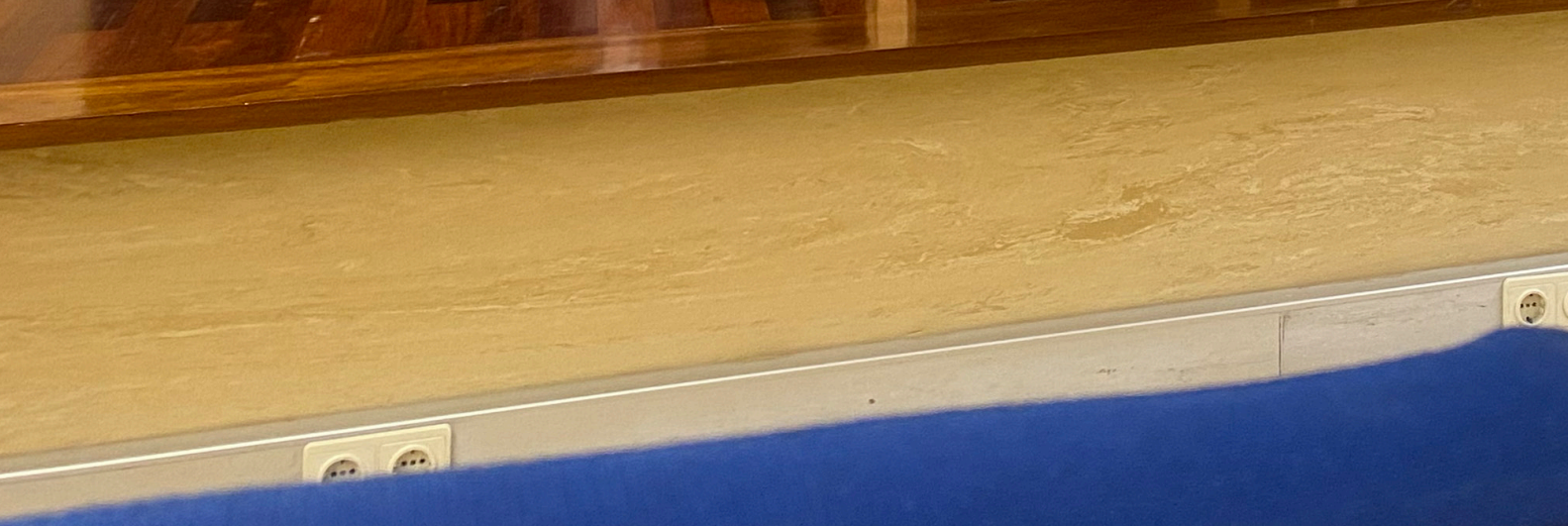
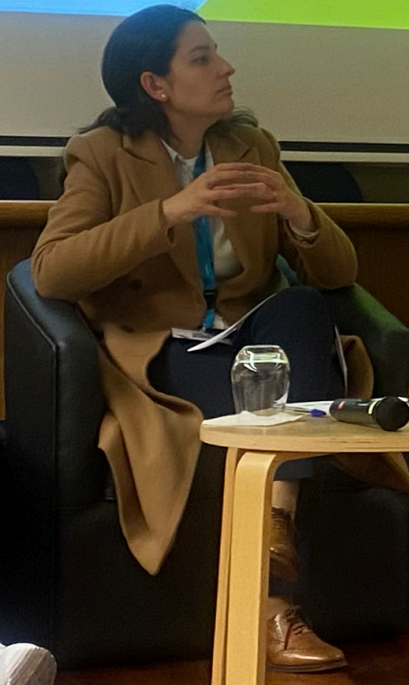
Por sua vez, Amauri Alvas, da Escola Profissional de Vila do Conde (EPVC), partilhou um conjunto de experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito do ensino profissional, evidenciando o papel da educação como motor de transformação social. A sua intervenção destacou uma postura particularmente inquieta e dinâmica na promoção de iniciativas educativas que, ano após ano, procuram envolver estudantes, professores e comunidade em projetos que

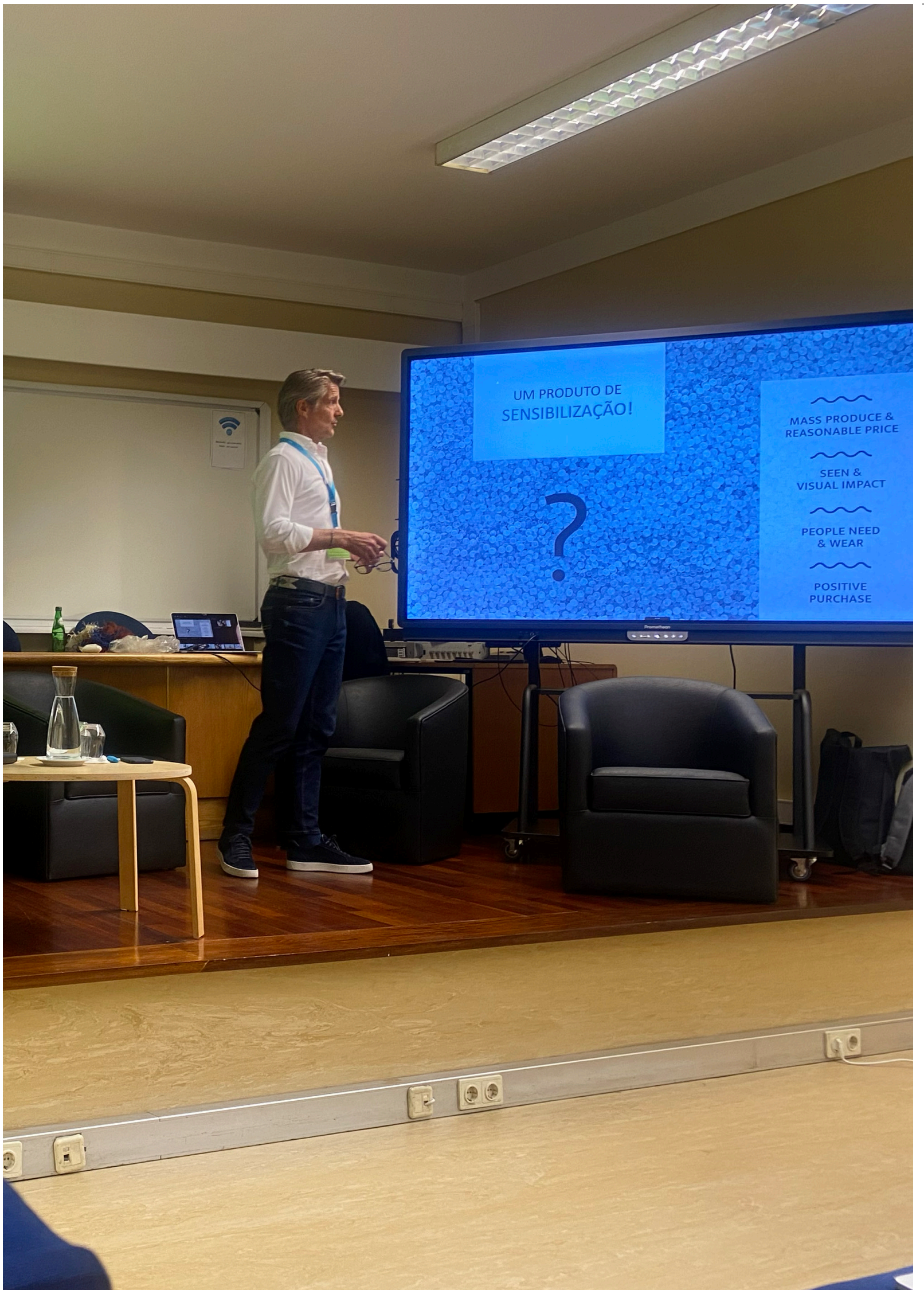
cruzam aprendizagem, cidadania e sustentabilidade. Para além do trabalho desenvolvido no contexto escolar, foi salientada a forma como estas atividades se estendem frequentemente à comunidade envolvente e integram colaborações internacionais de forma consistente, contribuindo para ampliar horizontes e reforçar a dimensão global dos desafios que se colocam às novas gerações. No seu conjunto, a mesa redonda revelou a importância de promover espaços de encontro onde diferentes experiências e campos de atuação possam dialogar. A articulação entre inovação empresarial, intervenção social e educação demonstrou que a sustentabilidade não se constrói apenas através de princípios ou discursos, mas sobretudo através de práticas concretas que envolvem comunidades, instituições e cidadãos. O debate reforçou, assim, a ideia central que orientou a Semana da Sustentabilidade: o futuro constrói-se no presente, através da capacidade coletiva de transformar compromisso em ação.



O FUTURO
É HOJE

3ª edição.
**Semana da
Sustentabilidade**
Universidade Portucalense





UM PRODUTO DE
SENSIBILIZAÇÃO!

?

MASS PRODUCE &
REASONABLE PRICE

SEEN &
VISUAL IMPACT

PEOPLE NEED
& WEAR

POSITIVE
PURCHASE

SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

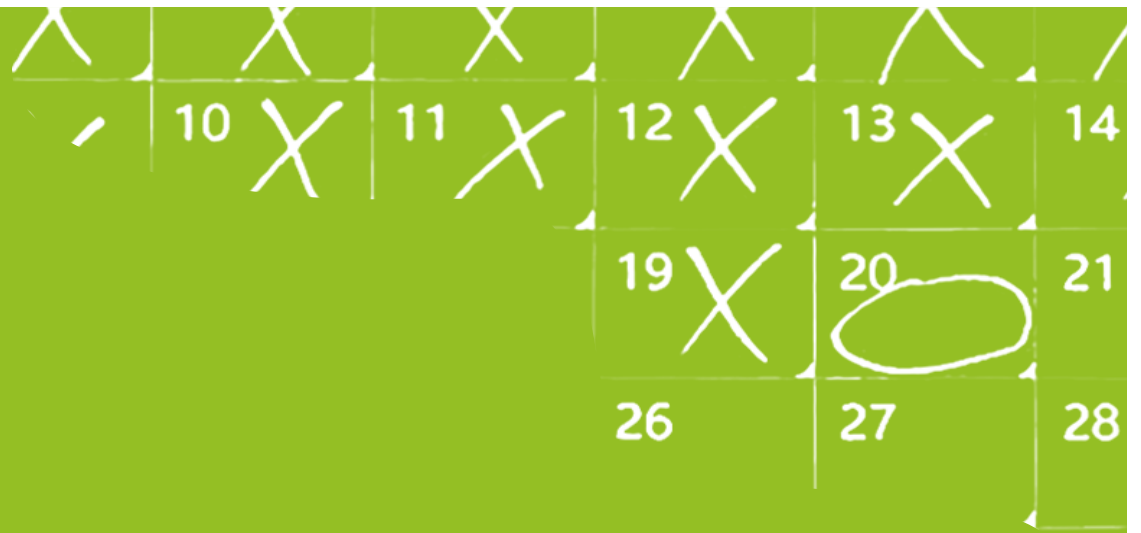
24

25

26

27

28



DEBATES



15.mai
15.00

Debate
Emp
Sust



Biblioteca
Geral
UPT

da Primavera
resas e
entabilidade

UPT UNIVERSIDADE
PORTUGALENSE
DEPARTAMENTO
ECONOMIA E GESTÃO

UPT UNIVERSIDADE
PORTUGALENSE

7 de Maio
Semana da
Sustentabilidade

reflecta





SUN

MON

X

3

X

4

X

10

X

11

X

17

X

18

^

X

20

o

21

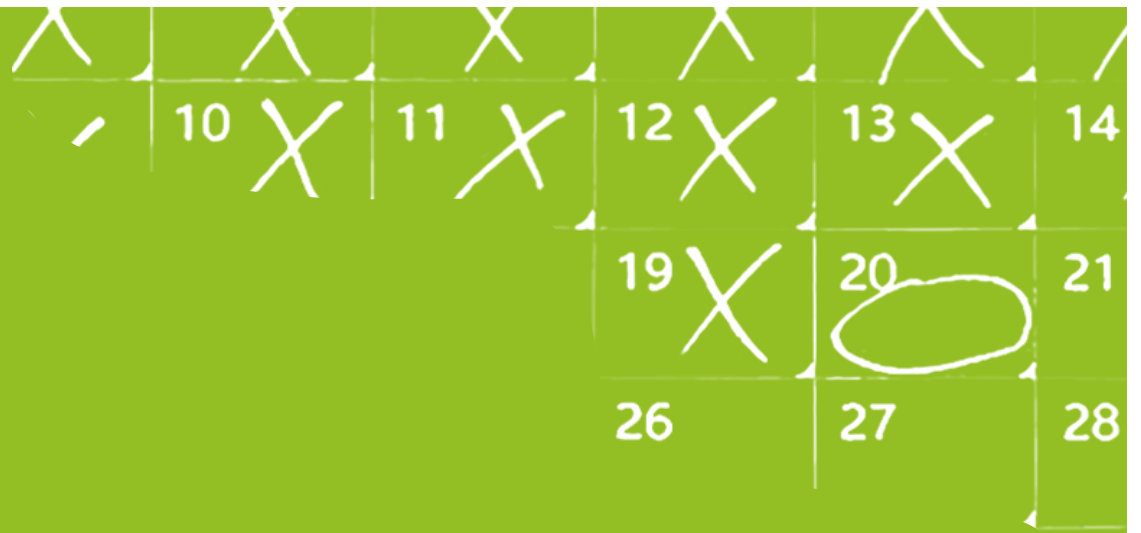
24

25

26

27

28



WORKSHOPS



PIMENTA
SICHUAN

CURCUM

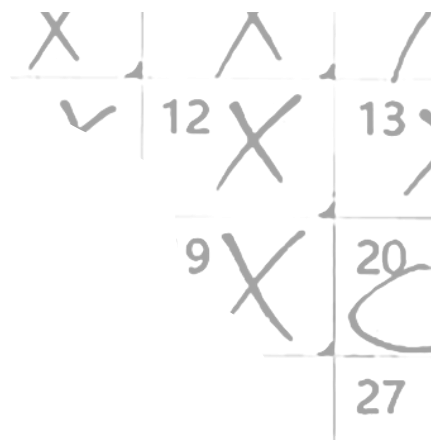
GARA
MASSA

ALHO
GRANULADO

DVE

Workshops da 3ª semana da sustentabilidade

Luís Paulo Pacheco ¹



No âmbito da 3.ª Semana da Sustentabilidade, realizaram-se dois workshops de carácter prático e pedagógico, centrados na promoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, através da alimentação e da reutilização de materiais, envolvendo ativamente os participantes em processos de aprendizagem experiencial.

O workshop “Comida Sustentável/Saudável”, dinamizado pela ECOGRANEL, teve como objetivo sensibilizar para práticas de consumo alimentar mais conscientes, baseadas na redução do uso de embalagens descartáveis, na valorização de produtos naturais e na adoção de estilos de vida mais sustentáveis. A sessão incluiu a abordagem de processos de confeção e de aproveitamento integral dos alimentos, explorando soluções simples e replicáveis no quotidiano. Os participantes tiveram ainda a oportunidade de cozinhar alguns dos produtos apresentados, promovendo uma aprendizagem prática e participativa, alinhada com os princípios da sustentabilidade alimentar.





O segundo workshop, intitulado “O Meu Papel Sustentável”, foi orientado pelo professor Amauri, da Escola Profissional de Vila do Conde. A atividade iniciou-se com uma breve apresentação introdutória sobre a produção artesanal de pasta de papel, recorrendo a papel residual proveniente de caixas de cartão em final de ciclo de vida e à utilização de água da chuva. Numa segunda fase, os participantes produziram vasos biodegradáveis a partir da pasta de papel, nos quais foram colocadas diferentes sementes. Estes vasos, concebidos para se degradarem naturalmente, podem ser utilizados na introdução de vegetação em terrenos carentes, reforçando a ligação entre reutilização de materiais, economia circular e regeneração ambiental.





Ambos os workshops contribuíram para reforçar a dimensão prática da Semana da Sustentabilidade, promovendo a aquisição de competências, a consciencialização ambiental e a reflexão crítica sobre hábitos de consumo e produção, através de experiências acessíveis e diretamente aplicáveis à vida quotidiana.



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na produção científica da Universidade Portucalense: o Repositório Institucional como infraestrutura estratégica

Ana Sofia Mota
Filipa Marinho

Introdução

Este capítulo apresenta a integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Repositório Institucional da Universidade Portucalense¹ e propõe uma leitura analítica da produção científica classificada segundo este referencial. Partindo do enquadramento institucional, descreve a implementação da funcionalidade no repositório e analisa os dados atualmente disponíveis, discutindo as suas implicações estratégicas para a Universidade.

1. Enquadramento Institucional

A Semana da Sustentabilidade da Universidade Portucalense (UPT) consolida-se como um momento de reflexão institucional em torno dos ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU, 2015). Mais do que um evento pontual, esta iniciativa traduz uma opção estratégica que coloca a sustentabilidade no centro da missão universitária.

Num contexto em que as instituições de ensino superior são cada vez mais chamadas a demonstrar o seu impacto social através de evidências concretas (Bashir et al., 2022), os repositórios institucionais científicos constituem plataformas essenciais na democratização do acesso ao conhecimento, no fortalecimento da Ciência Aberta e na articulação entre produção científica e desafios sociais (Asadi et al., 2019; Bashir et al., 2022; Sayão et al., 2024). É neste enquadramento que o Repositório Institucional UPT assume um papel relevante na transformação de compromisso institucional em evidência mensurável.

1 Disponível em <https://repositorio.upt.pt/home>

2. Repositório Institucional: infraestrutura estratégica

Embora a UPT tenha integrado os ODS nos seus programas curriculares, este avanço revelou também um limite. Até 2024, os ODS não estavam ligados de forma sistemática à produção científica resultante do ensino e da investigação. Teses de mestrado, artigos científicos, comunicações em congressos e relatórios de projetos não identificavam explicitamente o seu contributo para os ODS.

Quando configurados com metadados adequados e processos de curadoria consistentes, os repositórios institucionais funcionam como infraestruturas estratégicas que contribuem para os ODS 4, 9, 10 e 16, promovendo o acesso aberto e a circulação alargada do conhecimento (Bashir et al., 2022; Sayão et al., 2024).

Neste contexto, a decisão de integrar os ODS no Repositório da UPT inscreve-se nesta tendência internacional e traduz uma opção clara pela sustentabilidade baseada em evidência. O Repositório passa a constituir uma plataforma estruturada que articula ensino, investigação e impacto social num único referencial analítico.

3. Implementação e metodologia

A análise apresentada baseia-se nas publicações depositadas no Repositório Institucional UPT e classificadas por ODS até fevereiro de 2026. O universo analisado inclui todos os documentos com pelo menos um ODS associado no Repositório à data de extração de dados.

A atribuição de ODS resulta de um processo de curadoria técnica conduzido pela Biblioteca Geral, com base na análise de conteúdo, palavras-chave e enquadramento temático das publicações. Um mesmo registo pode estar associado a mais do que um ODS, refletindo a natureza transversal de grande parte da investigação científica.

A classificação encontra-se ainda em consolidação, nomeadamente no que respeita à retroclassificação de documentos anteriores a 2024, o que constitui uma limitação reconhecida da presente análise.

A funcionalidade de integração dos ODS foi implementada em março de 2024, no âmbito da atualização do sistema DSpace, plataforma que disponibiliza o Repositório Institucional UPT. Esta inovação, alinhada com experiências similares desenvolvidas em instituições portuguesas, como a Universidade Aberta e o ISCTE (Carvalho & Caeiro, 2021; Inácio et al., 2023), permite associar cada publicação a um ou mais dos 17 ODS, criando uma ligação entre currículo, investigação e comunicação institucional.

A integração dos ODS no Repositório Institucional possibilita:

A navegação temática por ODS, facilitando a identificação de

contributos científicos específicos;

A produção de análises institucionais sobre o alinhamento da investigação com a Agenda 2030;

A geração de dados estruturados para rankings internacionais e relatórios de sustentabilidade;

O reforço da visibilidade internacional da produção científica da UPT associada aos ODS.

À semelhança do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), que disponibiliza a navegação por ODS a nível nacional (RCAAP, s.d.), o Repositório Institucional UPT passa a integrar esta dimensão estratégica.

Percorrer por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Consulte as publicações relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Figura 1: Interface de navegação por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Repositório Institucional UPT2

4. Resultados e análise

Com a integração da classificação por ODS tornou-se possível analisar a produção científica depositada no Repositório segundo este referencial. A aplicação de ferramentas de avaliação específicas, como a SDG Impact Assessment Tool utilizada noutras instituições portuguesas (Caeiro & Carvalho, 2023), permite uma leitura institucional fundamentada sobre áreas de maior incidência e sobre a identidade científica da Universidade, enquadrando os dados num contexto comparável.

2 Disponível em: <https://repositorio.upt.pt/browse/ods>

4.1. Distribuição da produção científica por ODS

A análise dos registos revela concentração significativa em objetivos de natureza social, educativa e institucional, evidenciando coerência entre produção científica e perfil formativo da Universidade, confirmando observações similares noutros estudos comparativos entre instituições portuguesas (Inácio et al., 2023).

Os oito ODS mais representados concentram 97,4% da produção científica total classificada. Destacam-se particularmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 4 (Educação de Qualidade) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que, em conjunto, ultrapassam 40% do total. Esta distribuição evidencia a centralidade da Psicologia, Educação e Direito na identidade científica da Universidade, confirmando um perfil institucional fortemente orientado para o impacto social, conforme figura 2.

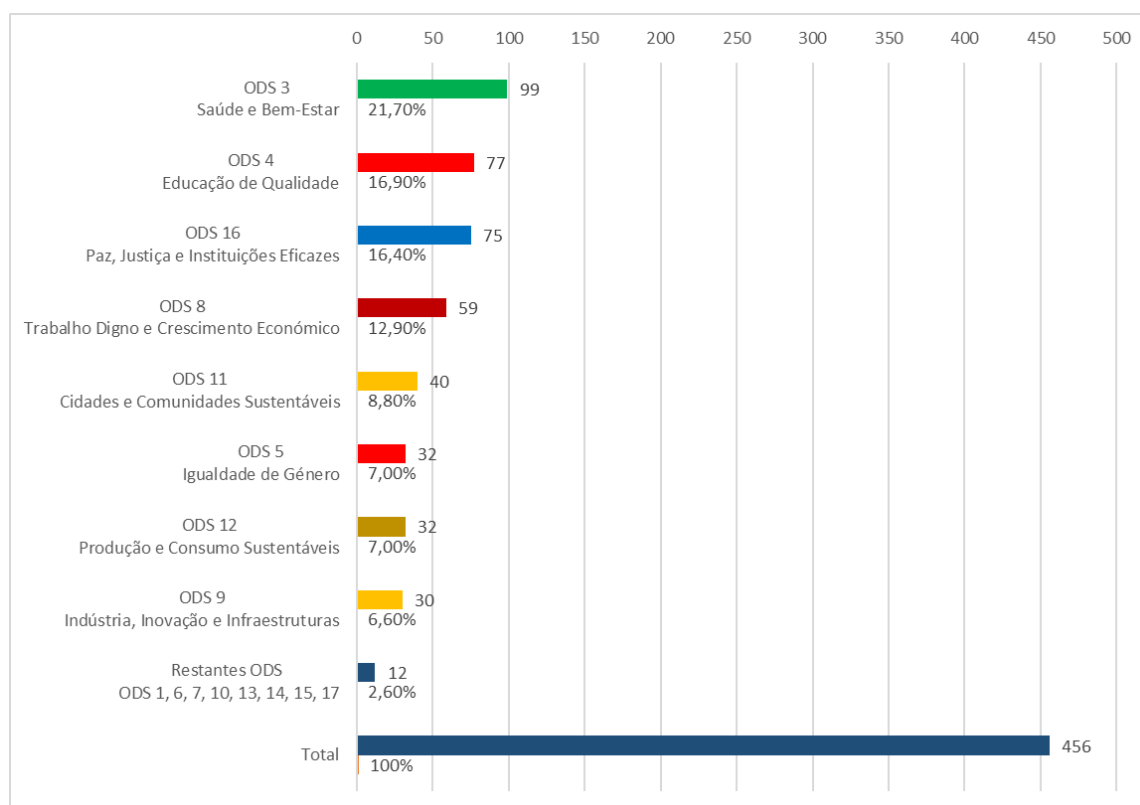


Figura 2: Distribuição da produção científica da UPT por ODS

A concentração da produção científica nos ODS 3, 4 e 16 reflete com clareza o perfil institucional da UPT, centrado em ciências sociais e humanas, psicologia, educação, direito e gestão.

Os ODS de natureza ambiental ou tecnológica apresentam valores reduzidos, o que deve ser interpretado à luz do perfil científico da UPT, que

não integra áreas nucleares das ciências naturais, engenharia ambiental ou ciências da terra. Contudo, importa sublinhar que as preocupações ambientais e de sustentabilidade surgem frequentemente de forma transversal através de abordagens jurídicas, económicas e de gestão.

A análise confirma três dimensões estruturantes:

Coerência institucional: alinhamento consistente entre áreas científicas e ODS predominantes.

Relevância social: forte incidência em objetivos com impacto direto na saúde, educação, justiça e trabalho digno.

Amplitude temática: presença em 16 dos 17 ODS, revelando capacidade de resposta a múltiplos desafios globais.

4.2. Diversidade tipológica da produção científica

A análise da produção científica por tipologia de documento (Figura 3) acrescenta uma dimensão qualitativa à leitura temática.

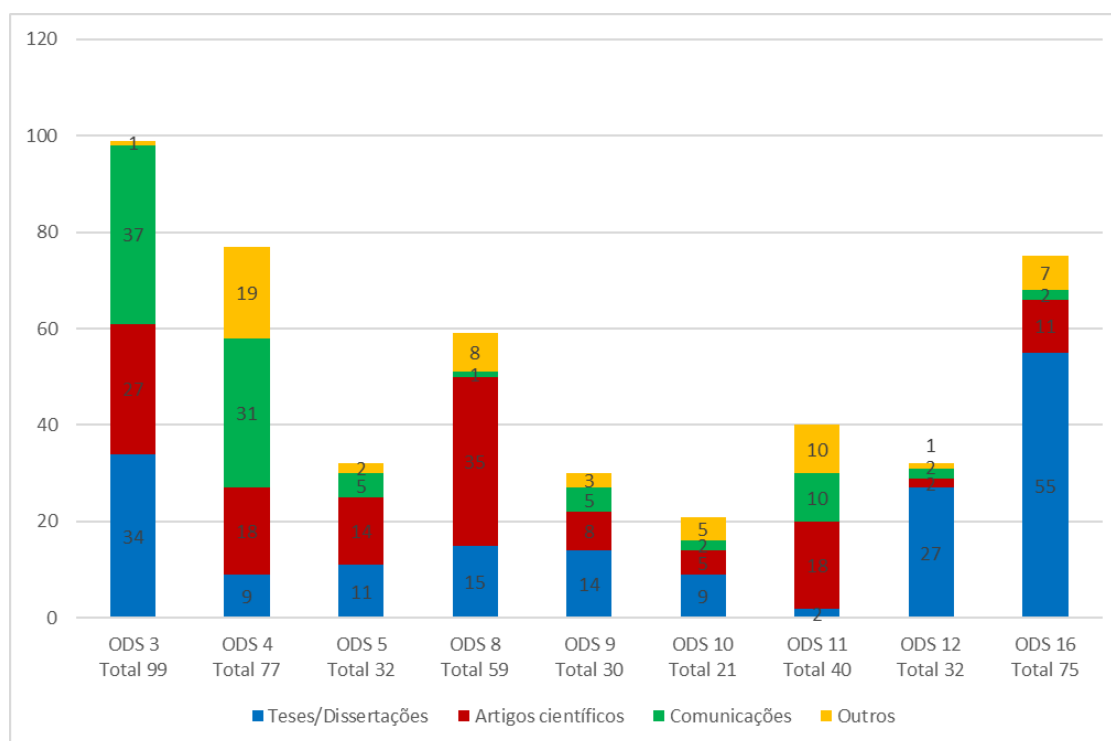


Figura 3: Produção científica por ODS e tipologia de documento

A análise revela três perfis tipológicos distintos:

ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) com 34 teses de mestrado, refletindo a

centralidade da Psicologia no perfil formativo da UPT;

ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) com 55 artigos científicos, refletindo áreas como Direito e Governança;

ODS 11 (Cidades Sustentáveis) com 19 comunicações revela um tema emergente (Nel et al., 2024; Ncube & Ngulube, 2025).

Esta diversidade confirma o Repositório como retrato dinâmico da investigação em diferentes estádios: formação (teses), disseminação (comunicações) e consolidação (artigos). A leitura cruzada entre ODS e tipologia reforça o potencial do Repositório UPT como instrumento de monitorização da evolução científica institucional.

4.3. Evolução temporal da classificação por ODS

O ano de 2024 marca viragem decisiva, com 146 publicações classificadas (26% do total depositado), face a apenas 24 em 2023 (4,5%). Este crescimento, que representa um aumento de mais de seis vezes no número de publicações classificadas (de 24 para 146 publicações), resulta da implementação da nova funcionalidade, permitindo curadoria retrospectiva.

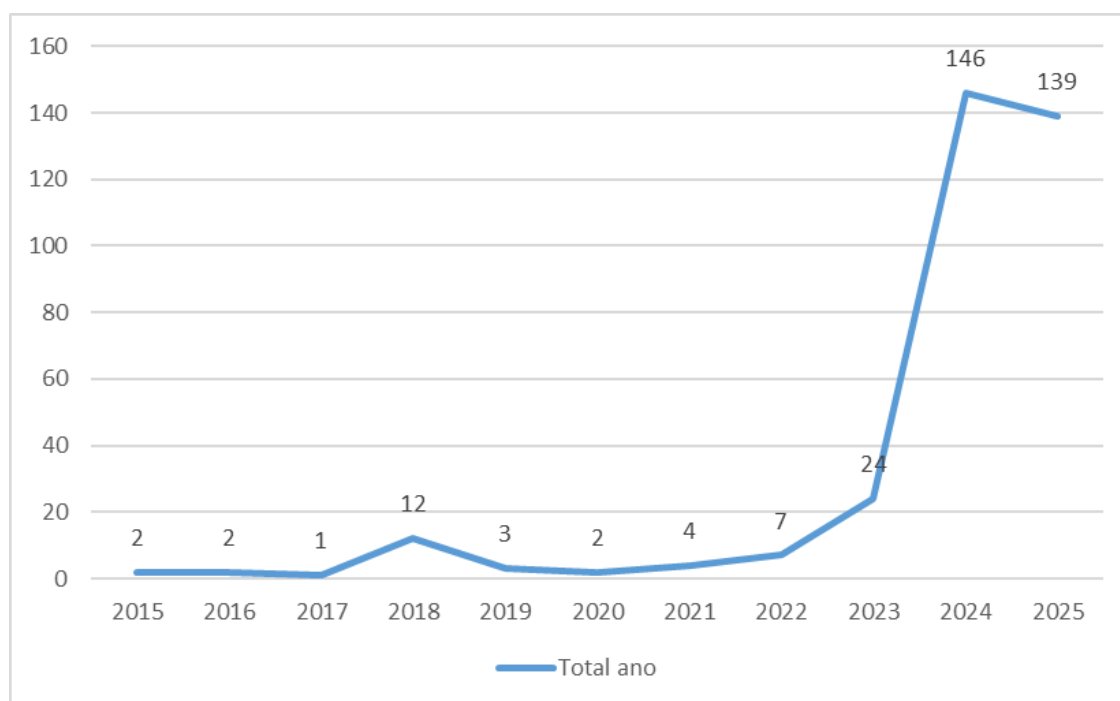


Figura 4 – Evolução da produção científica classificada por ODS (2015-2025)

A consolidação observada em 2025 confirma a institucionalização da prática, com 139 publicações classificadas (23% do total depositado). A análise do período 2023-2025 revela que, dos 1.697 documentos

depositados nestes três anos, 309 encontram-se classificados por ODS, correspondendo a 18% do total, refletindo esforço crescente de curadoria.

5. Implicações estratégicas: visibilidade, reputação e impacto

A integração dos ODS no Repositório Institucional produz efeitos diretos e mensuráveis na forma como a UPT se posiciona no espaço nacional e internacional do ensino superior. Estudos efetuados sugerem que repositórios com classificação por ODS reforçam a visibilidade da produção científica, apoiam o posicionamento em rankings internacionais e reforçam a capacidade de resposta a exigências de relatórios de sustentabilidade (Bashir et al., 2022). Esta dimensão assume particular relevância num cenário em que rankings internacionais e sistemas de avaliação valorizam explicitamente o impacto social da produção científica.

Dimensão	Valor Criado
Rankings	<i>Times Higher Education Impact Rankings</i> ³ e o <i>QS Sustainability Rankings</i> ⁴ : avaliam a produção científica e o compromisso institucional com os ODS ⁵ .
Relatórios	Dados estruturados sobre áreas de maior incidência científica, evolução temporal e tipologias de produção.
Financiamento	Alinhamento com orientações da Fundação para a Ciência e Tecnologia e programas europeus como o Horizonte Europa, que valorizam o acesso aberto, o impacto societal e a contribuição para os desafios globais.
Impacto Social	Facilita transferência de conhecimento e colaboração com decisores e cidadãos

Tabela 1: Impacto estratégico da classificação por ODS no Repositório Institucional UPT

A experiência de instituições portuguesas que adotaram metodologias semelhantes, como a da Universidade Aberta, demonstra que a integração dos ODS nos repositórios institucionais, quando acompanhada de monitorização consistente, permite ultrapassar a retórica institucional e produzir evidência concreta de contributo para a Agenda 2030 (Caeiro & Carvalho, 2023).

3 Disponível em <https://www.timeshighereducation.com/impactrankings>

4 Disponível em <https://www.topuniversities.com/sustainability-rankings>

5 Embora a classificação por ODS no repositório não determine diretamente a posição nesses rankings, constitui um instrumento de suporte à produção de evidência estruturada.

6. O papel da Biblioteca Geral: curadoria, normalização e governação do conhecimento

A eficácia dos repositórios depende da qualidade dos metadados e da sua conformidade com princípios FAIR (Findable, Accessible, Interoperable, Reusable), bem como da interoperabilidade assegurada por protocolos como o OAI-PMH (Nel et al., 2024). A robustez destes sistemas está diretamente associada à capacitação técnica das equipas responsáveis pela curadoria e pela gestão da informação (Ncube & Ngulube, 2025).

A integração dos ODS no Repositório Institucional exigiu um trabalho técnico coordenado pela Biblioteca Geral da UPT, responsável pela curadoria, normalização e validação dos metadados.

O processo de integração dos ODS no Repositório implicou a atualização da plataforma, com criação de campos específicos para classificação e navegação pública por ODS; definição de critérios de classificação e respetiva normalização; e processo de classificação retrospectiva da produção anterior a 2024, ainda em curso.

Este trabalho permite estruturar dados comparáveis e analisáveis, condição essencial para a produção de indicadores institucionais fiáveis. Simultaneamente, evidenciou desafios que permanecem ativos: A classificação de 18% da produção 2023-2025 evidencia que 82% dos documentos aguardam classificação. Esta realidade, comum internacionalmente, sublinha a necessidade de modelo de responsabilidade partilhada: docentes como primeiros classificadores, Biblioteca como garante de qualidade, e exploração técnica.

Conclusão

A Semana da Sustentabilidade representa um momento de mobilização coletiva relevante para a comunidade Portucalense, mas o compromisso com os ODS exige estruturas permanentes que ultrapassem o evento. O Repositório Institucional, ao integrar os ODS no sistema que preserva e divulga a produção científica da UPT, permite que a sustentabilidade esteja inscrita no seu sistema formal de produção e disseminação científica.

Esta abordagem cria coerência estrutural entre ensino, investigação e governação institucional. Os ODS presentes nas folhas curriculares encontram correspondência na produção científica registada no Repositório, permitindo à UPT apresentar uma narrativa consistente e fundamentada sobre o seu contributo efetivo para a Agenda 2030.

A análise apresentada confirma a coerência entre o perfil científico da UPT e os ODS com maior expressão, evidencia a vitalidade de um repositório que cobre 16 dos 17 objetivos globais, e documenta um crescimento de 508% na produção classificada em 2024, prova de que a integração deixou de ser uma promessa e passou a ser uma prática.

Mas há trabalho por fazer. Os 456 documentos atualmente classificados – dos quais 309 datados de 2023 a 2025 - representam 18% da produção recente. Os restantes 82% aguardam retroclassificação. Alargar esta cobertura exige um modelo de responsabilidade partilhada: a Biblioteca como garante de qualidade e consistência, os docentes e investigadores como primeiros identificadores do contributo dos seus trabalhos, e a instituição como promotora de políticas, incentivos e reconhecimento.

Sob a coordenação e curadoria técnica e conceptual da Biblioteca Geral, o Repositório Institucional consolida-se como infraestrutura crítica da sustentabilidade académica, assegurando qualidade informacional, comparabilidade e continuidade temporal. A sustentabilidade deixa, assim, de se afirmar apenas como princípio orientador e passa a integrar o funcionamento quotidiano da Universidade.

Ao estruturar a produção científica segundo os ODS, o Repositório afirma-se como infraestrutura de inteligência institucional ao serviço da sustentabilidade académica. Ao fazê-lo, a Universidade Portucalense transforma o compromisso institucional em evidência organizada, comparável e estratégica, consolidando o seu papel enquanto instituição socialmente responsável e orientada para os desafios do desenvolvimento sustentável.

Referências

- Asadi, S., Abdullah, R., Yah, Y., & Nazir, S. (2019). Understanding institutional repository in higher learning institutions: A systematic literature review and directions for future research. *IEEE Access*, 7, 35242–35263. <https://doi.org/10.1109/ACCESS.2019.2897729>
- Bashir, S., Gul, S., Bashir, S., Nisa, N. T., & Ganaie, S. A. (2021). Evolution of institutional repositories: Managing institutional research output to remove the gap of academic elitism. *Journal of Librarianship and Information Science*, 54(3), 518-531. <https://doi.org/10.1177/09610006211009592>
- Caeiro, S., & Carvalho, M. (2023). *Avaliação da integração dos ODS num repositório institucional através da aplicação da ferramenta SDG Impact Assessment Tool*. Poster científico apresentado no 14.º Congresso Nacional da BAD, Universidade do Algarve, Faro, 3 a 5 de maio de 2023. <https://publicacoes.bad.pt/revistas/index.php/congressosbad/article/view/2995/2572>
- Carvalho, M., & Caeiro, S. (2021). *Contribuição da UAb para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: O papel do Repositório Institucional*. Comunicação apresentada à 12ª Conferência Luso-Brasileira de Ciência Aberta, 13-15 de outubro de 2021. Repositório Aberto da Universidade Aberta. <http://hdl.handle.net/10400.2/11346>
- Inácio, A., Carvalho, M., Caeiro, S., & Segurado, T. (2023). *Os repositórios como fonte de informação sobre o compromisso de duas instituições de ensino superior com os ODS: Abordagem comparativa*. Poster científico apresentado à 14ª Conferência Lusófona de Ciência Aberta, Natal, Bahia, de 18-21 de setembro de 2023. Re-

positório Aberto. <http://hdl.handle.net/10400.2/15076>

Ncube, M. M., & Ngulube, P. (2025). Beyond service inventories: A three-dimensional framework for diagnosing structural barriers in academic library research dataset management. *Information*, 16(12), 16(12), 1046. <https://doi.org/10.3390/info16121046>

Nel, M.A., Makhera P., Moreana, M.M., & Maritz, M. (2024). Linking faculty research output and activities to sustainable development goals: opportunities for metadata specialists. *Digital Library Perspectives*, 40(3) pp. 392–403. <https://doi.org/10.1108/DLP-01-2024-0015>

RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. (s.d.). Artigos científicos por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (SDG). <https://comum.rcaap.pt/browse/sdg?scope=2e98ebf3-c13a-49c9-9382-382ada1653a2>

Sayão, L. F., Dias, G. A., Marcondes, C. H., Rego, I. A., Santos, T. P., Duque, C. G., & Siqueira, M. S. L. (2024). O repositório institucional para os objetivos de desenvolvimento sustentável. *RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber*. 2, pp. 1-11 <https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/download/1483/3551/6247>

Organização das Nações Unidas (2015). *Transforming our world: The 2030 Agenda for Sustainable Development*. <https://sdgs.un.org/2030agenda>





Dora Resende Alves é professora associada do Departamento de Direito e investigadora do Instituto Jurídico (IJP), ambos da Universidade Portucalense Infante D. Henrique. É doutorada em Direito pela Universidad de Vigo. Os seus interesses incluem o Direito da União Europeia, Direito Constitucional e História do Direito. É editora adjunta da Revista Jurídica Portucalense e membro do Conselho Consultivo da Biblioteca Geral da Universidade Portucalense.

Luís Paulo Pacheco é Professor do Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia da Universidade Portucalense (UPT) e investigador do Centro de Investigação da Universidade Portucalense – CIAUD-UPT. É mestre em Arquitetura, na área da reabilitação da arquitetura e dos núcleos urbanos, e doutorando em Arquitetura pela Universidade Lusófona. Desenvolve atividade docente desde 1988 nas áreas do Projeto de Arquitetura, Conforto Ambiental e Gestão de Projeto e Obra, sendo orientador de dissertações e revisor de revistas científicas.



Ana Sofia de Sousa Machado Mota é Diretora da Biblioteca Geral da Universidade Portucalense e membro da Delegação Regional Norte da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. É doutorada em Ciências da Informação e da Documentação pela Universidade de Évora e mestre e pós-graduada na mesma área pela Universidade Católica Portuguesa. As suas áreas de interesse incluem Ciência Aberta, Bibliometria aplicada à avaliação da produção científica, Publicação Científica e Literacia da Informação no ensino superior. Integra diversos grupos de trabalho nacionais no âmbito das bibliotecas de ensino superior, onde colabora ativamente.





Paula Morais é professora associada do Departamento de Ciência e Tecnologia e investigadora do centro Research on Economics, Management and Information Technologies - REMIT, ambos da Universidade Portucalense. É doutorada em Tecnologias e Sistemas de Informação pela Universidade do Minho. Os seus interesses incluem a Engenharia de Software, os Sistemas de Informação, a utilização de ferramentas digitais e a aplicação de metodologias de aprendizagem ativa no ensino superior. Nos últimos anos tem integrado vários fóruns de discussão sobre Responsabilidade Social Universitária. Atualmente, coordena a área de responsabilidade social da Universidade Portucalense.

Helena Albuquerque é Professora Associada do Departamento de Turismo, Património e Cultura e investigadora da Unidade de Investigação REMIT (Research on Economics, Management and Information Technologies) na Universidade Portucalense Infante D. Henrique, colaborando igualmente com a Unidade de Investigação GOVCOPP – Governança, Competitividade e Políticas Públicas da Universidade de Aveiro. O seu percurso científico tem incidido sobre a investigação em turismo e a sua relação com o ambiente, a sustentabilidade e o ordenamento do território. Os seus principais interesses de investigação incluem turismo sustentável, sistemas de informação geográfica aplicados ao turismo, enoturismo e ambiente.



David Lopes é artista visual, investigador e docente universitário. Doutorado em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, com bolsa de doutoramento da FCT, desenvolve investigação sobre processos históricos do desenho e da gravura em diálogo com a prática artística contemporânea. Leciona na Universidade Portucalense e na FBAUP, nas áreas do desenho e da produção artística. Tanto o seu trabalho artístico como o de investigação incidem sobre Arquivos, História e estudos museológicos, tendo apresentado exposições individuais e coletivas, bem como comunicações académicas, a nível nacional e internacional.



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

RESPONSABILIDADE
SOCIAL